SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2358

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018/CISAN CENTRAL/RO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: J.A.J. VIAN CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 28.309.962/0001-46.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de serviços hidrogeológicos e perfuração de piezômetros.

VALOR TOTAL: R$15.823,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 24, §1° da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária? 20.001.17.512.0101.0.000 – Desenvolvimento das atividades operacionais de saneamento básico.
Ação: 20.001.17.512.0101.2.101 – Manutenção e Operação do CTDR de Ariquemes – Operacional.
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros e pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 100

Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei. Em 06/12/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:8645F86F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº 002/2018 DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 002/2018 De, 18 de dezembro de 2018.

DECRETA RECESSO FUNCIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE – RO, NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018 A 04 DE JANEIRO DE 2019."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado recesso na Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ROBSON UGOLINI
Presidente/Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F1E61C0F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 025/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 025/2018

PROCESSO N° 080/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

AGENCIA AEROTUR LTDA – EPP
CNPJ: 08.030.124/0001-21

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **Gerenciamento de Passagens Aéreas.**
R$ 6.371,95 (seis mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39/3.3.90.33

PRESIDENTE DA CPL: CLEBER DA SILVA ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA: ROBSON UGOLINI

Alta Floresta D'Oeste – RO 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:76AF6E53

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.862/18 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 9.862/18 14 de Dezembro de 2018

"Estabelece o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF do Munícipio para o exercício de 2019 em R$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos), que servirá para cálculo da cobrança das taxas, correções, infrações, penalidades e outros".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com art. 57 inciso VI da Lei Orgânica do Município e paragrafo Único do art. 393 da Lei Municipal 558/2001,

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município para o exercício de 2019 será de R$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos) que servirá para calculo da cobrança das taxas, correções, infrações, penalidades e outros, em obediência a Lei nº 558 de 31 de dezembro de 2001 art. 393 parágrafo único.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B8A1B2DC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**001/2019-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº828/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço para uma possível e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de bomba injetora pelo período de 1 ano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$548.427,66(quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 15/01/2019.
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de Dezembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2700BFCA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**002/2019-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº860/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço, visando uma possível e futura aquisição de peças e serviços de auto elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme

Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$362.789.42(trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 16/01/2019.
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de Dezembro bro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0504F97E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**003/2019-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº812/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de materiais de construção e afins atendendo as necessidades das Secretarias: SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMIE, SEMAGRI, SEMEAF, SEMED . Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$481.706,55(quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 17/01/2019.
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de Dezembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2A340E2F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPLM/2019
PROCESSO Nº 847/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: Aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Central no atendimento a mandados Judiciais, por um período de 90 (noventa) dias . ***C***onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação R$3.663,54 (Três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
A sessão terá inicio no dia **18/01/2019, ás 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Dezembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F589A708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018
CONTRATO Nº. 007/ASJUR/18, de 16 de março de 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 18/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16/02/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 059/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1008, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 296; **Valor Global**: 339.672,06 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 425, de 16/03/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Lauro Franciele Silva Lopes.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0210FABE

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 058/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 07/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: RURALTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada em Georeferenciamento; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 050/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 657/SEMFAP/2018; **Vigência**: até 07/12/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 04.123.0007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor Global**: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); **Nota de Empenho:** 1919 de 07/12/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Landualdo Soares Farone.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ACD27780

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 057/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 04/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA; **Objeto**: Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 056/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Termo de Compromisso**: Nº 1100371712190940270 do Governo Federal através do Ministério da Saúde; **Processo**: 512/SEMUSA/2018; **Vigência**: até 04/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1031, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 337; **Valor Global**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Nota de Empenho:** 1529 de 04/12/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Gustavo Costa Manso.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:224696E6

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2018
CONTRATO Nº. 029/ASJUR/14, de 06 de Junho de 2014.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/ASJUR/2014; **Data do Termo Aditivo**: 22/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: R. C. TABALIPA LTDA - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/02/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 774/SEMECT/2014; **Contrato de Repasse**: nº 770323/2012/ME/CAIXA; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.122026/2016.1022/2016, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6009; **Valor Global**: 44.705,87 (quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 100237, de 01/01/2018 de Restos a Pagar nº 1686/2016; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Cleiton Tabalipa.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:36183575

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/PMAP/2018
PROCESSO Nº 1-903/SEMAP/2018

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE DO RIO SANTA CRUZ, LOCALIZADO NA LINHA C-85, TRAVESSÃO B-O, CERCA DE 22 KM DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO.***
ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: 22.173,93 (Vinte e dois mil, cento e setenta e três reais, noventa e três centa
LEIA SE: VALOR ESTIMADO: 22.173,829 (Vinte e dois mil, cento e setenta e três reais, oitocentos e vinte e nove centavos)

Alto Paraíso RO, 18 de dezembro de 2018.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:9564C093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo **Nº 356/2018-SEMED.**
Contrato **Nº 068/2018.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. R. Batista ME**
Objeto: **prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 27/12/2018 a 25/06/2019.**
Data**: 17/12/2018**
Prazo**: 180 (cento e oitenta) dias**
Assinam:
José Walter da Silva - *Prefeito Municipal*
F. R. Batista ME – Empresa Contratada
Cleonice Moura da Silva – Sec. Mun. de Educação - *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Município.*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:DFF60C0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 044/2018 PROC. Nº11952/2018-SEMDES

Celebração: 17.12.2018

Partes: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

2) – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Repasse financeiro para o custeio com materiais de expediente e consumo: Material pedagógico, limpeza, combustível e peças para os veículos, Equipamentos de Ar condicionado e Scanner para o desenvolvimento das atividades da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para custear despesas com assistência educacional a 232 alunos, conforme detalhado no Plano de Aplicação e preceitos da Lei Federal nº13.019/2014.

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo: até 17 de dezembro de 2019.

Processo Administrativo nº 11952/2018-SEMDES

Ariquemes-RO 18 de dezembro de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Muncipal de Des. Social
Decreto nº. 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:C854B7AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº14.911, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA DA SERVIDORA SIMONE MAGNÓLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº14.911, de 18 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação de cedencia da servidora SIMONE MAGNÓLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do memorando nº 832/2018/PMA/SEMED de, 17 de dezembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2.019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2.019, a servidora **SIMONE MAGNÓLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA**, ocupante do cargo de Professora Nível IV, 20 horas, matricula nº2635-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente dessa Prefeitura, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Estado da Educação Governo do Estado de Rondônia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:631F68C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018

ANTONIO SOUSA MEDONÇA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº 14.790/2018 no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o interessado abaixo, por não ser encontrado ou encontrar-se em lugar incerto ou não sábio.

INTERESSADO: CAIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.144.917/0001-37
Nº PROCESSO: 7822/2018
DECISÃO: "Conforme lei 1.177/05 o presente processo administrativo de impugnação do lançamento do carnê do IPTU/2018 do imóvel 073.0019.00.15273 com área de 140,53, sem construção foi indeferido que na lei prevê que para imóveis vazio a alíquota e de 2% a 15 %, desta forma permanece como imóvel vazio e a alíquota já alcançada por não cumprir com a função social do imóvel.

Para maiores informações, o interessado poderá procurar a Secretaria Municipal de Fazenda através da Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2018

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:3C33F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 PROC. ADM. N º 10980/SEMOSP/2018

Objeto: LICITAÇÃO DE ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresas para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS tipo: materiais de consumo diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros), equipamentos (betoneiras) e EPIS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado para aquisição: R$ 3.088.114,78 (Três Milhões Oitenta e Oito Mil Cento e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 104/2018, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/12/2018 até às 10h00min do dia 09/01/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/01/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 19 de dezembro de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F2923D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Contrato 016/2017

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 16.10.2018

Convenio CAIXA 7812204/2012/MCIDADES vigência 31.11.2019: **30/11/2017**

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2-) EMPRESA SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Aditivar o prazo e valor estabelecido no contrato Nº 16/2017, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA de 1.578,49 mts na Avenida Capitão Silvio, Canteiro Central, no Município de Ariquemes, tudo em conformidade com processo nº 3480/2016 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo do Convênio Caixa nº 781204/2012/MCIDADES (CT 1003561-87).

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar de 14/01/2019.
VALOR: R$ 32.579,79 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3480

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:E414CD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. N.º 269/2018 ADVINDA DO P. E. Nº 350/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 269/2018 advinda do Pregão Eletrônico nº 350/2018, *da* Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **DIGITAL DATA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 29.936.761/0001-31**, detentora do seguinte item: Cartucho de Toner para impressora SAMSUNG M4070FR - MLT-D203 203U - original do fabricante da impressora, novo de 1º uso, não remanufaturado, não reciclado, não pirateado. Rendimento de 15.000 (quinze mil) páginas. Embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses., cujo valor total é de **R$ 15.900,00** *(quinze mil e novecentos reais)*.
Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:1AF0D936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
REVOGA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Portaria 002/AGERB/2018

Buritis, 09 novembro de 2018.

Revoga autorização de ex servidora da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, NEUSELICE CAETANO VIEIRA, nomeados em conformidade com Lei 870/2014 , autoriza servidora INGRA CORREIA MARANHA a conduzir o veículo oficial dá outras providências.

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014,
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar autorização de condução do veículo oficial, Toyota Etios SD, Placa NDO4403, Servidora **Neuselice Caetano Vieira**, CNH 1217703841, Nº Registro 00144189971 em conformidade com o ato de exoneração do Cargo de Ouvidora.

Artigo 2º - Fica autorizado a servidora da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, **INGRA CORREIA MARANHA** nomeada em conformidade com Lei 870/2014 e devidamente habilitada **CNH 971970268, nº de Registro 04567065679** a conduzir o veículo **oficial,** Toyota Etios SD, Placa **NDO4403.**

Artigo 3° - A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra a Portaria 001/AGERB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 4º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
d) A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pela Diretora Presidente da AGERB.

Artigo 5º - Fica sob responsabilidade do condutor:
a) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

b) Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

c) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

d) Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

e) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente - AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:9F499EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8730 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1175

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$776,84 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

517 12.361.1002.3222.0000AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS CV Nº 180/PGE-201 776,84
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0612
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
012209 CONVENIO 180/PGE/2017 AR CONDICIONADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020701SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

418 12.361.1002.3222.0000 AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS CV Nº 180/PGE-2017 -776,84
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0612
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
012209 CONVENIO 180/PGE/2017 AR CONDICIONADO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 14 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CE5CD442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8731 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1175

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$31,28 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

517 12.361.1002.3222.0000AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS CV Nº 180/PGE-201 31,28
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0612
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
012209 CONVENIO 180/PGE/2017 AR CONDICIONADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 31,28

Fontes de Recurso
6 12 31,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 14 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9ED16275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8733/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Agricultura.**

Nome do Servidor	Função
Oseias Castro Eleutério	Presidente
Camila Ferreira de Souza	Membro
Erica Patrícia Poltronier de Oliveira	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:77412380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8734/GAB/PMB/2018. BURITIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Estabelece medidas administrativas para o encerramento do exercício, do recesso de final de ano suspendo os Prazos e Atos Administrativos das Comissões Especiais, bem como da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomado de Constas Especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO QUE; a necessidade da determinação e cumprimento dos prazos e procedimentos, que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes aos atos praticados pela Ouvidoria/Corregedoria do Município de Buritis por suas Comissões de caráter permanente e especiais para fins específicos;

CONSIDERANDO QUE; fora instituído o recesso no final de ano no artigo 5º do Decreto Municipal DECRETO Nº 8628/GAB/PMB/2018;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensos todos os prazos em Processos de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, Tomadas de Constas Especiais, Auditagens e Tomadas de Contas Simples, que se encontra em andamento do dia 17/12/2018 a 06/01/2019, retomando a contagem dos prazos a partir do dia 07/01/2019.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EBFBA3E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8735/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora LUZINETE DO NASCIMENTO LADISLAU, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1449/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora LUZINETE DO NASCIMENTO LADISLAU** – cargo ZELADORA, matrícula 2193-1 no período de 01/01/2019 a 01/04/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:49CDE792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8736/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor CICERO ANDRÉ DE SOUZA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1490/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao **servidor CICERO ANDRÉ DE SOUZA** – cargo TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula 1031-1 no período de 07/01/2019 a 07/04/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FF582141

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico fls.155, **através do Termo de Adesão n. 013/PMB/2018 – Processo 1433/SEMECE/2018, adesão a Ata de Registro de Preço n. 90/2018, referente ao Pregão Eletrônico 050/2018 (Processo nº 1-13636/2017),** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 05.734.665/0001- 42** a proposta no valor de **R$ 35.249,94** (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Buritis – RO, 17 de dezembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C440D8B8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 81/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1465/SEMECE/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor das empresas:

J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 05.095.562/0002-60 no valor de R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais).

Buritis – RO, 17 de dezembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D9DC367D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 107/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 719/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.820.186/0001-89** a proposta no valor de **R$ 81.863,21** (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).
• **FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPREMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70** a proposta no valor de **R$ 24.467,46** (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
• **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 34.770.156/0001-73** a proposta no valor de R$ 104.227,09 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).
• **ROMANO SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ 24.816.853/0001-64** a proposta no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
• **VANESSA CORREA DA TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ 05.808.979/0001-42** a proposta no valor de R$ 12.399,68 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
• **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de R$ 7.371,33 (sete mil reais, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
• **R. A. DOS SANTOS FILHO, CNPJ 26.144.632/0001-12** a proposta no valor de R$ 30.070,99 (trinta mil, setenta reais e noventa e nove centavos).
• **M. P. PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 26.962.292/0001-37** a proposta no valor de R$ 4.479,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Buritis/RO, 17 de dezembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EB1B2D38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO Nº. 0025/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*** E A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,*** TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DO CAMINHÃO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DA PC – HIDRÁULICA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÃ DO OESTE ATÉ A CIDADE DE BURITIS -RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito (2018), a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, estabelecido na Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buriti-RO, aqui denominado simplesmente **PARCEIRO RECEBEDOR** e de outro lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Ocimar Aparecido Ferreira**, estabelecido na Avenida Tancredo Neves nº. 2454, Setor 02, CEP nº 76.887-000, Fone: (69) 3239-2240, nesta cidade Campo Novo de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO COOPERADOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, o desenvolvimento de ações visando o atendimento primordial do interesse público, com interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem por finalidade O FORNECIMENTO DO CAMINHÃO PRANCHA PLACA: NDW-2973 PARA O TRANSPORTE DA PC – HIDRÁULICA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÃ DO OESTE ATÉ A CIDADE DE BURITIS –RO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 240 KM DE DISTÂNCIA **, maquinário necessário em atendimento urgentes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assim como ao Ofício nº. 0681/2018 (Ministério Público Estadual), em obras de contenção de alagamento de residências nas proximidades do rio São Domingos, perímetro urbano do município em virtude das fortes chuvas que assolam a região.**

Dessa forma, tendo como proposta de ambas as prefeituras o FORNECIMENTO DO VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA PLACA: NDW-2973 PARA O TRANSPORTE DA PC-HIDRÁULICA, é que a mesma realizará obras de contenção de alagamento de residências nas proximidades do rio São Domingos de melhorar as condição de saúde e habitação dos moradores ribeirinhos, considerando esta PROGRAMAÇÃO estratégica estabelecida entre os **PARCEIROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

A presente parceria terá o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para a seqüência da execução dos serviços acima já detalhados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO RECEBEDOR – (Prefeitura Municipal de Buritis – RO), Fornecerá os seguintes itens:

Em parceria com o município em questão fornecerá o **300 (trezentos) litros de combustível diesel "tipo S-10"** para o devido abastecimento do veículo e aquisição de **01 (uma) lanterna de freio traseira** em reposição da antiga que encontra-se danificada;

As despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, fora do objeto aqui explicitado, relacionados ao veículo já citado, correrão por conta própria do PARCEIRO COOPERADOR;

Não será realizado outro tipo de serviço ou aquisição de materiais ou abastecimento, senão para esta descrita e que se encontra expresso neste TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO;

PARCEIRO COOPERADOR – (Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO), fornecerá os seguintes itens:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá o maquinário: 01 (um) caminhão prancha de 3,5 metros de largura com capacidade de 30 toneladas, placa: NDW-2973;
As despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, próprias ou a terceiros fora do objeto aqui explicitado, relacionados ao veículo já citado, correrão por conta própria do PARCEIRO COOPERADOR;

Executará serviços de carga e descarga da máquina PC – Hidráulica e transporte com segurança da mesma, da cidade de Itapuã do Oeste – RO até o município de Buritis –RO, no total de aproximadamente 240 km;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO RECEBEDOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem qualquer direito a indenização por parte do **PARCEIRO COOPERADOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;

o atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **PARCEIRO COOPERADOR**;

a mudança ou alteração das finalidades institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

outras razões de interesse particular, sem precípuo da utilidade pública e sem a devida justificada a conveniência do ato;

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;

a extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por mais 05 dias.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.)*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 29 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44
Parceiro Cooperador

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
OCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99
Parceiro Recebedor

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3D88C7F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO Nº. 0024/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*** E A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,*** TENDO COMO FINALIDADE O CASCALHAMENTO DE UM TRECHO DE 06 (SEIS) QUILÔMETROS DA LINHA C-18, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito (2018), a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*****,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, estabelecido na Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buriti-RO, aqui denominado simplesmente **PARCEIRO COOPERADOR** e de outro lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO*****,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Ocimar Aparecido Ferreira**, estabelecido na Avenida Tancredo Neves nº. 2454, Setor 02, CEP nº 76.887-000, Fone: (69) 3239-2240, nesta cidade Campo Novo de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO RECEBEDOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, o desenvolvimento de ações visando o atendimento primordial do interesse público, com interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem por finalidade a RECUPERAÇÃO COM ADIÇÃO DE MATERIAL PRIMÁRIO (CASCALHO), NO TRECHO DE 06 (SEIS), QUILÔMETROS DA LINHA C-18, ENTRE A DIVISIA COM O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO E A PONTE SOBRE O RIO CANDEIAS, DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, **visando solucionar a demanda por manutenção nesta estrada vicinal, em virtude das excessivas chuvas torrenciais que assolam a região, causando atoleiros, buracos e valetas dificultando o trânsito de veículos e pessoas transeuntes desta via.**

Dessa forma, tendo como proposta de ambas as prefeituras o FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, no intuito de melhorar a infra-estrutura das estradas intermunicipais rurais considerando a PROGRAMAÇÃO estratégica estabelecida entre os **PARCEIROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

A presente parceria terá o prazo de 120 dias, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para a seqüência da execução dos serviços acima já detalhados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO COOPERADOR – (Prefeitura Municipal de Buritis – RO), Fornecerá os seguintes itens:

Em parceria com o município em questão fornecerá o maquinário: 01 (uma) Pá-Carregadeira, 01 (uma) Caçamba de 15 m³, ambas abastecidas e com o devido motorista e operador;

As despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, relacionados a máquina e veículo acima citados, correrão por conta própria do PARCEIRO COOPERADOR;

Executará serviços como: carga e descarga de material primário e auxiliará no transporte até o local da obra

Não será realizado outro tipo de serviço ou aquisição de materiais, tampouco a manutenção de outros trechos, senão o que se encontra expresso neste TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO;

PARCEIRO RECEBEDOR – (Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO), fornecerá os seguintes itens:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá o maquinário: 01 (uma) Retroescavadeira, 01 (uma) Caçamba de 15 m³, ambas abastecidas e com o devido motorista e operador;

As despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, relacionados a máquina e veículo acima citados, correrão por conta própria do PARCEIRO RECEBEDOR;

Executará serviços como: confecção de saídas d'águas e transporte do material primário e auxiliará até o local da obra;

Será de inteira responsabilidade do PARCEIRO RECEBEDOR, qualquer outra responsabilidade ou despesas, que não citadas neste **TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO;**

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO COOPERADOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem qualquer direito a indenização por parte do **PARCEIRO RECEBEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;

o atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **PARCEIRO COOPERADOR**;

a mudança ou alteração das finalidades institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

outras razões de interesse particular, sem precípuo da utilidade pública e sem a devida justificada a conveniência do ato;
a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;
a extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por mais 120 dias.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.)*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 27 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44
Parceiro Cooperador

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
OCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99
Parceiro Recebedor

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A5D23EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EDITAL Nº007/2018

A Câmara Municipal de Cabixi-RO, através da Empresa MSCONCURSOS, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 035/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA e a HOMOLOGAÇÃO deste concurso público.

I. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
1. A Classificação Definitiva encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "**RESULTADOS**".

II. DA HOMOLOGAÇÃO.
1. Fica homologado este Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2018.

Cabixi - RO, 19 de dezembro de 2018.

EDEGAR ZOLINGER
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:3385D578

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 011/2018

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 011/2018
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;

Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Laudo Médico comprovando DEFICIÊNCIA FISICA, juntamente com laudo de aptidão para o cargo (para candidatos deficientes);
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADO

FONOAUDIOLOGO

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
1º	ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI	

ENFERMEIRA

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
4º	RENATA CRISTINA DA SILVA SOUZA	

Cabixi, 18 de dezembro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:C6600FD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de pães para atender a Hospital Municipal,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: LT DE OLIVEIRA ME - 13.134.352/0001-81
VALOR TOTAL R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 13 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:21D1883D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº42/2018 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS**, que teve como vencedor **E. PEREIRA MATIAS - ME CNPJ**: **10.969.953/0001-16** VALOR TOTAL R$ 73.930,00 (setenta e três mil novecentos e trinta reais).

Cacaulândia, 18 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito
(Assinado Em 18/12/2018 às 10h00min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:70D1BB8C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45-46-47-48-49/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 43/2018, quem tem o objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pelo Convênio 071/PGE-2018,** que teve como contratado a seguinte empresa: **Contrato nº 45/2018** Fornecedor: **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME – 16.917.181/0001-55**; VALOR TOTAL R$ 2.463,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três); **Contrato nº 46/2018** Fornecedor: **COVAN – COMÉRCIO VAREJSTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP – 02.475.985/0001-37;** VALOR TOTAL R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); **Contrato nº 47/2018** Fornecedor: **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – 13.287.059/0001-54;** VALOR TOTAL R$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais); **Contrato nº 48/2018** Fornecedor: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – 26.419.311/0001-83;** VALOR TOTAL R$ 24.007,00 (vinte e quatro mil e sete reais); **Contrato nº 49/2018** Fornecedor: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – 27.860.256/0001-25;** VALOR TOTAL R$ 8.426,80 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e

oitenta centavos). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 18 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:44CE16F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.7.047/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASra.DAILSA PILAR RAMON AGUIARPARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 3.342/PMC/2014, e;

CONSIDERANDOa necessidade de nomeação para o referido cargo e diante do afastamento da servidora anteriormente nomeada;

CONSIDERANDO ainda o teor do ofício nº 454/SEMAD/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadaaSra. DAILSA PILAR RAMON AGUIAR,brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 128.551SGPC/ES e devidamente inscrita no CPF/MF n. 775.711.777-15, para exercer interinamente o cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRAdo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Diretor Administrativo-Financeiro, previsto na Lei n. 3.342/PMC/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2018.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7B1C730A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 656/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FIXAÇÃO DAS COTAS DA DESPESA TRIMESTRAL PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.

Considerando o que dispõe o art. 47 da Lei 4.320/64, art. 8º da LC 101/00; e
Considerando ainda, a importância dos instrumentos de controle orçamentário estabelecido nos dispositivos supracitados.
Considerando a solicitação através do memorando nº 294/COORD/SEMPLAN/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Quadro de Fixação das Cotas da Despesa Trimestral para 2019, especificados por dotação orçamentária com valores fixados em cotas trimestrais.
Parágrafo Único. A metodologia utilizada para obtenção dos percentuais destinados as cotas considera a evolução histórica da despesa dentro do exercício.
Maior percentual para o período de maior volume de processos globais e estimativos, para os quais o orçamento anual é disponibilizado no inicio do exercício e o pagamento realizado conforme execução e/ou disponibilidade financeira, primeiro trimestre percentual de 70% (setenta por cento).
Para o segundo trimestre, 20% (vinte por cento);
Para o terceiro trimestre, 5% (cinco por cento);
Para o quarto trimestre, 5% (cinco por cento), pois nesse período percebe-se uma acentuada redução da despesa.
Art. 2º Estabelecer o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para 2019 e o Quadro de Detalhamento da Receita - QDR elaborados nos termos do art. 10 daLei 4.115/PMC/18.
Art. 3º Estes quadros serão expostos no mural da Prefeitura de Cacoal e da Câmara Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Cacoal-RO, 11 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4FE747A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio do Decreto Nº. 7.005/PMC/2018/, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/2018 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2018 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL/PEDIATRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	DAYANNE MARQUES PERSCH	19
2°	SONIA CRISTINA RIBEIRO	16
3°	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	16
4°	HEVEN LI PEREIRA	15

CARGO: GINECOLOGISTA OBSTETRA

1°	LÍVIA GUAITOLINI	20

Cacoal/RO, 18 de Dezembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6DC50B9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.7.015/PMC/2018

REVOGA O DECRETO N. 6.683/PMC/2018 – DISPÕE SOBRE PERMUTA DOS SERVIDORES AMILTON CESAR NEVES DARON E MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO o Memorando n. 296/SEMAD/RH/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – AMILTON CESAR NEVES DARON, Professor com carga horária de 40 horas semanais, cadastro nº 6108, servidor público municipal de Cacoal/RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

II – MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, Professora com carga horária de 40 horas semanais, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.683/PMC/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 22 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1AA4D91B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.7.016/PMC/2018

REVOGA O DECRETO N. 6.946/PMC/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA CLASSIANE KLEIN DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO o memorando n. 295/SEMAD/RH/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 6.946/PMC/2018, que autorizou a permuta da servidoraCLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA, servidora pública da Prefeitura de Cacoal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 763.562.642-68 e matrícula 7481.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 22 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A8991C00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.7.017/PMC/2018

REVOGA O DECRETO N. 6.713/PMC/2018 – DISPÕE SOBRE PERMUTA DAS SERVIDORAS NELIA GOMES DE SANTANA E SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO o Memorando n. 296/SEMAD/RH/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – NELIA GOMES DE SANTANA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de Professora Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 386.673.472-72 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 376.304 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura de Ministro Andreazza/RO;

II – SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, brasileira, ocupante do cargo de Professora Magistério, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 647.821.072-34 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 662.093 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura de Cacoal/RO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.713/PMC/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 22 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6894A4F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 093/PMC/18 PROCESSO: 5251/GLOBAL/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN

CONTRATADA: CONSTRUTORA HC LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de faixas elevadas para travessia de pedestre em vias urbanas no município de Cacoal, atendendo ao Convênio nº 006/2017/DETRAN/RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 280 (duzentos e oitenta) dias
VALOR: R$ 383.283,87 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)
DATA:03/12/18.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A966436E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3731/GLOBAL/2014 – VOLUME:LIII/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA– Nº 03/SUPEL/2014 CONTRATO N. 050/PMC/14 OBJETO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E RIOZINHO FORNECEDOR: 4536 – COOLPEZA

Considerando o interesse público na continuidade do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender as demandas no município de Cacoal;

Considerando a existência do Contrato n. 050/PMC/14, pactuado entre a Prefeitura de Cacoal e a Empresa **Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana LTDA-EPP,** vigente até 07 de outubro de 2019, cujo objeto é o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;

Considerando a existência da Nota Fiscal n. 848, emitida em 27/11/2018, concernente à execução do serviço supracitado no período de 25 de outubro de 2018 a 24 de novembro de 2018;

Considerando risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, ante a ausência do pagamento;

Considerando que a Contratada encontra-se, na presente data, com suas obrigações tributárias adimplidas perante o fisco municipal, estadual e união;

Considerando a prerrogativa legal disposta no art. 5º da IN 02/2016 que regulamenta critérios para pagamento de obrigações;

Diante do exposto, autorizo, como medida excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da EmpresaCoolpeza Serviços de Limpeza Urbana LTDA-EPP, para o pagamento parcial da Nota Fiscal n. 848, conforme segue**:**

CREDOR	PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VALOR DE PAGAMENTO
4536 – COOLPEZA SERV. DE LIMP. URB. LTDA-EPP	25.10.2018 a 24.11.2018	n. 848 – fl. 20.293	n. 4054/2018	Liquidação n. 2/2018 R$ 247.104,56	R$ 90.000,00

Justifica-se que o pagamento em tela será realizado no valor parcial em vista da atualdisponibilidade financeira da municipalidade, assim como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Cacoal, 17 de dezembrode 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda

Ciente. De acordo.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:92CDCE03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 584/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WELINGTON BORGES LEAL			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		18/12/2018	19/12/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR AO SERVIDOR WELINGTON BORGES LEL , POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DEASLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO PARA CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM EXAME DE (RESSONÂNCIA DO CRÂNIO) , PACIENTE DEBILITADO E COM SUMA URGÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO EXAME PARA INICIAR TRATAMENTO DE C.A. NO VALOR TOTAL R$ 225,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DO SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 71 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°3887/2018 , PROCESSO N°20003/2018.

DATA DA SAÍDA: 18/12/2018 AS 08 HS

DATA DO RETORNO: 19/12/2018 AS 08 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL HILUX OHR -7986

JUSTIFICATIVA: MEMO N°412/TRANSPORTE/SEMUSA/2018.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/12/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FE42412A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0615/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 882488/SSP/RO, de 02/07/2003, e do C.P.

n.º 83349685234, para exercer o cargo de Gerente do Centro Especializado Odontológico, a ser lotado(a) no(a) Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0872/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 12 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7A0BE0E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0627/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 10/12/2018, a Portaria nr.º 0202/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) SIDCLEY JOSE SOTELE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000754087/SSP/RO, de 28/07/2000, e do C.P.F. n.º 71512594253, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/12/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 06 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FE029AAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0628/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 10/12/2018, o(a) senhor(a) CLEBER TIENGO PAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 648051/SSP/RO, de 25/03/1997, e do C.P.

n.º 61949590291, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/12/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 06 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DC38C272

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0629/PMC/2018

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 90(noventa) dias, a contar de 09/11/2018 a 06/02/2019, a servidora municipal SALETE GUARNIERI, inscrito no RG nº 282.087 SSP/RO e CPF n° 408.067.312-49, contratada no cargo de Agente comunitário de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 3645.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 09/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Novembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

JOELMA SESANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FB9FA9B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 630/PMC/2018.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
CELMAR RODRIGUES	2986	01/11/2018	APOSENTADORIA	SUPERVISOR ESCOLAR
ROBERTO DE ARRUDA GONCALVES F. FILHO	9232	01/07/2018	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO
DILMA MARIA TOSE	3873	31/08/2018	A PEDIDO	MERENDEIRA
JOÃO RODRIGUES FERREIRA	1522	15/11/2018	ÓBITO	BRAÇAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 29 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:77EC2F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0632/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/11/2018, o(a) senhor(a) MARIA JOSE MEYER DOTTO,
portador(a) da Cédula de Identidade nrº 649.791 /SESDEC/RO, de 21/09/2010, e do

C.P.F. n.º 20290560144, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 03 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E12DD081

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0633/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) JOVENTINO ROQUE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 436659/, e do C.P.F. n.º 42115434234, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Operacional, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 03 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0508F94D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0634/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
- Nomear a partir de 03/12/2018, o(a) senhor(a) IRIS WESTPHAL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 178.644/RO, de 23/01/1981, e do C.P.F. n.º 67974899700,

para exercer o cargo de Gerências de Unidade de Saúde, a ser lotado(a) no(a) Unidade de Saúde da Família Divinópolis.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/12/2018, como consta na Artigo 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018, revogando a Portaria nr. º 0195/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6CED4F87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0635/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 03/12/2018, a Portaria nr.º 0120/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1075314/SSP/RO, de 10/09/2007, e do C.P.F. n.º 00006526284, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Desenvolvimento Urbano.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/12/2018.

CACOAL - RO, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C463BD83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0638/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 13/11/2018, o(a) senhor(a) ALISSON PETRONA PONHES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1294537/SESDEC/RO, de 08/02/2012, e do C.P.F. n.º 02820033202, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde São Judas Tadeu.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/11/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CA215D25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0639/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/12/2018, o(a) senhor(a) PEDRO FRANCISCO BARBOZA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1387844/SSP/RO, de 10/10/2013, e do C.P.F. n.º 02043407210, para exercer o cargo de Diretoria de Analise e Controle, a ser lotado(a) no(a) Procon.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/12/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0820/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AB6C6533

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0640/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/12/2018, o(a) senhor(a) HIGOR DOUGLAS SILVA GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 6792455/PCII/GO, de 15/12/2015, e do C. P.F. n.º 03942551276, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/12/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3CA48E2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0642/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 21/11/2018, a Portaria nr.º 0278/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 492.337/SSP/RO, de 26/11/1992, e do C.P.F. n.º 47103485291, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 21/11/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:25A35B67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0643/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 22/11/2018, o(a) senhor(a) EDNILSON SIEBERT BUSS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1267304/SSP/RO, de 26/07/2011, e do C.P.F. n.º 02099961298, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 22/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:14CEAAEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0644/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/12/2018, o(a) senhor(a) LUCINETH LIMA SOARES LESSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 53168589/SSP/RJ, de 15/01/2001, e do C. P.F. n.º 77511239749, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/12/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 06 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A11B8C02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0652/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei
Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
1836	LUZIA CRISTINO LOPES	PROFª. PEDAGOGO 20 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/18 a 11/06/19	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 11 de dezembro de 2018**.**

Cacoal - RO, 13 de dezembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:99D437F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	9592/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 160/2018
c) Data Homologação :	18/12/2018
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMERCIAL NEW MULTI-USER ELD PELO PERÍODO DE 12 MESES - SEMPLAN

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.626.290/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 125.056,40

CACOAL, 18 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:22FFFC5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 563/NFP/FMS/2018.

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições, aos servidores do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI de Indenizações em folha de pagamento ao servidor que realizou viagem para transporte / acompanhamento de pacientes em favor dos servidores: Alex Cardoso Silva portador do CPF 953.817.832-72 motorista de viaturas pesadas/ Ednilza Florindo da Costa portadora do CPF 386.665.372-72 auxiliar de enfermagem.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, aos servidores do Hospital Materno Infantil – HMMI, de Indenizações em folha de Pagamento ao servidor que realizou viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que o Hospital Materno Infantil é uma necessidade pública que atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo um hospital geral de referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha frequentemente pacientes á cidade de Porto Velho-RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.
ALEX CARDOSO SILVA - PERÍODO: 19/11/18 AS 11:00 HS ATÉ 20/11/18 AS 14:00 HS ; (02 INDENIZAÇÕES); MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL AMBULÂNCIA NDA-3351.

EDNILZA FLORINDO DA COSTA - PERÍODO: 19/11/18 AS 11:00 HS ATÉ 20/11/18 AS 14:00; 26/11/18 AS 18:00 HS ATÉ 27/11/18 AS 18:30 HS HS ; (04 INDENIZAÇÕES); MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL AMBULÂNCIA NDA-3351.

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Alex Cardoso silva , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
III – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora ednilza florindo da costa , 04 (quatro) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 900,00 (novecentos reais).

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de dezembro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D0081670

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 578 /NFP/FMS/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO NA ZONA RURAL DE CACOAL REFERENTE Á DIVULGAÇÃO/ EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA CANINO E FELINO, EM FAVOR DOS SERVIDORES: LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA PORTADOR DO CPF 204.283.082-87,AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS / JOSÉ VANDERLEI DA SILVA PORTADOR DO CPF 581.446.682-00, BRAÇAL / WDSON FRANCISCO DA SILVA PORTADOR DO CPF 020.544.452.07 , ZELADOR /ISRAEL DE SOUZA MELO PORTADOR DO CPF 409.184.832.204 , BRAÇAL / ALDERI SOUZA OLIVEIRA PORTADOR DO CPF 218.555.872.20 AUXILIAR DE ENFERMAGEM / JOAQUIM RAIUMUNDO FILHO PORTADOR DO CPF 102.891.942.53, AGENTE SANITARIO / VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR PORTADOR DO CPF 843.366.682.72 , ASSESSOR ESPECIAL- NIVEL III.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a Indenização pela Execução de Vacinação na Zona Rural e dá outras providências.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a indenização pela Execução de Trabalhos de Campo na Zona Rural de Cacoal referente á Divulgação/ Execução da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canino e Felino, em favor dos servidores Léo José de Oliveira – Motorista/Divulgador, José Vanderlei da Silva – Vacinador, Wdson Francisco da silva – Vacinador , Israel de Souza Neto – divulgador/Vacinador, Alderi de Souza Oliveira – Vacinador , Joaquim Raimundo filho- Vacinador , Valdecir Juiz Ayres Junior- Vacinador .

LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA - PERÍODO: 23/07/18; 24/07/18; 25/07/18; 26/07/18; 27/07/18; 01/08/18; 02/08/18; 03/08/18; 06/08/18; 22/08/18; 23/08/18; 24/08/18; 27/08/18; 30/08/18; 31/08/18 ; 03/09/18; 04/09/18; 05/09/18; 26/09/18; 27/09/18; 28/09/18; 01/10/18; 02/10/18; 03/10/18; 04/10/18; 05/10/18; 08/10/18; 25/10/18; 26/10/18; 31/10/18; 01/11/18; 08/11/18; 09/11/18 (DIVULGAÇÃO)

07/08/18; 08/08/18; 09/08/18; 10/08/18; 15/08/18; 16/08/18; 17/08/18; 20/08/18; 21/08/18; 06/09/18; 12/09/18; 13/09/18; 14/09/18; 17/09/18; 18/09/18; 19/09/18; 20/09/18; 21/09/18; 09/10/18; 10/10/18; 11/10/18; 17/10/18; 18/10/18; 19/10/18; 22/10/18; 23/10/18; 24/10/18; 14/11/18; 16/11/18; 19/11/18; 20/11/18; 21/11/18; 22/11/18; 23/11/18 28/11/18; 29/11/18; 06/12/18; 07/12/18. (EXECUÇÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/MOTO FAN NBT 8145/ GOL NCN 2297.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA - PERÍODO: 07/08/18; 08/08/18; 09/08/18; 10/08/18; 15/08/18; 16/08/18; 17/08/18; 20/08/18; 21/08/18; 06/09/18; 12/09/18; 13/09/18; 14/09/18; 17/09/18;18/09/18; 19/09/18; 20/09/18; 21/09/18; 09/10/18; 10/10/18; 11/10/18; 17/10/18; 18/10/18; 19/10/18; 22/10/18; 23/10/18 24/10/18; 14/11/18; 16/11/18; 19/11/18; 20/11/18; 21/11/18; 22/11/18; 23/11/18; 28/11/18; 29/11/18; 06/12/18; 07/12/18 (EXECUÇÃO).

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/MOTO FAN NBT 8145/ GOL NCN 2297.

ISRAEL DE SOUZA NETO - PERÍODO: 07/08/18; 08/08/18; 09/08/18; 10/08/18; 15/08/18; 16/08/18; 17/08/18; 20/08/18; 21/08/18; 06/09/18; 12/09/18; 13/09/18; 14/09/18; 17/09/18; 18/09/18; 19/09/18; 20/09/18; 21/09/18; 09/10/18; 10/10/18; 11/10/18; 17/10/18; 18/10/18; 19/10/18; 22/10/18; 23/10/18; 24/10/18; 14/11/18; 16/11/18; 19/11/18; 20/11/18; 21/11/18; 22/11/18; 23/11/18; 28/11/18; 29/11/18 06/12/18; 07/12/18; (EXECUÇÃO).

05/11/18; 06/11/18; 07/11/18; 12/11/18; 13/11/18 (DIVULGAÇÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/MOTO FAN NBT 8145/ GOL NCN 2297.

WDSON FRANCISCO DA SILVA – 10/08/18; 16/08/18; 20/08/18; 21/08/18; 06/09/18; 12/09/18; 14/09/18; 18/10/18; 23/10/18; 20/11/18; 22/11/18; 29/11/18; 06/12/18 (EXECUÇÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/MOTO FAN NBT 8145/ GOL NCN 2297.

ALDERI DE SOUZA OLIVEIRA – 07/08/18; 08/08/18; 09/08/18; 15/08/18; 17/08/18; 13/09/18; 21/09/18; 11/10/18; 22/10/18; 07/12/18; (EXECUÇÃO).

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/MOTO FAN NBT 8145/ GOL NCN 2297.

JOAQUIM RAIUMUNDO FILHO – 15/08/18; 16/08/18; 20/08/18; 21/08/18; 12/09/18; 13/09/18; 14/09/18; 17/09/18; 19/09/18; 20/09/18; 21/09/18; 09/10/18; 10/10/18; 11/10/18; 22/10/18; 14/11/18; 16/11/18; 20/11/18; 28/11/18; 29/11/18; 06/12/18; 07/12/18 (EXECUÇÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/MOTO FAN NBT 8145/ GOL NCN 2297.

VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR – 17/09/18; 18/09/18; 19/09/18; 20/09/18; 17/10/18; 19/10/18; 22/10/18; 24/10/18; 14/11/18; 16/11/18; 19/11/18; 21/11/18; 23/11/18; 28/11/18 (EXECUÇÃO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/MOTO FAN NBT 8145/ GOL NCN 2297.

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Léo José de Oliveira, 71 (setenta e uma) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor R$ 5.715,50 (cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos),
III – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor José Vanderlei da Silva, 38 (trinta e oito reais) indenizações no valor unitário de R$ 80,50(oitenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor R$ 3.059,00 (três mil e cinqüenta e nove reais),

IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Israel de Souza Neto, 43 (quarenta e tres) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor R$ 3.461,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)

V - DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Wdson Francisco da Silva, 13 (treze) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor R$ 1.046,50 (Um mil, e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)

VI - DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Alderi Souza Oliveira, 10 (dez) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

VII - DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Joaquim Raimundo Filho, 22 (vinte e dois) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor R$ 1.771,00 (Um mil, setecentos e setenta e um reais)

VIII - DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdecir Juiz Ayres Junior, 14 (quatorze) indenizações no valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor R$ 1.127,00 (Um mil, cento e vinte e sete reais).

IX – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de Dezembro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6C28C070

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA: N. 5732/2018 SERVIDORA: RITA ALVES DE LIMA ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pela Portaria n. 105/COGEM/2018, que teve por finalidade a apuração das denúncias de supostas agressões noticiadas nos autos do processo n. 5732/PMC/2018, identificar eventuais infrações administrativas e o(s) servidor(es) que tiver(em) concorrido para a prática irregular, bem os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

A Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 156/161) pelo arquivamento da Sindicância em razão de não ficar comprovado qualquer irregularidade funcional praticada pela servidora Rita Alves de Lima. Além disso, restou comprovado que a denuncia de agressão se deu com a finalidade de prejudicar a servidora acusada.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 164, onde acolheu o relatório da comissão sindicante.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 14 de dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E9447CE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: N. 1636/2018 SERVIDOR: MARCELO DOS SANTOS

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 037/COGEM/2018, em face do servidor Marcelo dos Santos, lotado no Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal - HEURO, em relação aos fatos de que trata o Processo n. 1636/2018, devendo também ser apurados os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 112/116) que não restou comprovada a responsabilidade do servidor pelas ocorrências mencionadas na portaria inicial, não sendo a conduta do servidor passível de enquadramento nas irregularidades capituladas na Lei n º 2735/PMC/2010. Diante disso opinou pelo arquivamento do feito.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 120, onde acolheu o relatório da comissão processante e determinando o arquivamento do feito.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 18 de dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:45D4DA4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/CMC/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/CMC/17, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido inicialmente, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 25.12.2018 a 24.12.2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, II , da Lei n. 8.666/93, Cláusula Terceira, do Contrato n° 17/CMC/17, bem como no Processo 139/CMC/17.

DO VALOR
O valor total deste Contrato para cobrir este novo período de doze meses é de R$-28.323,49 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/CMC/17 de 23.11.2017.

DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 17.12.2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:03791637

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 086/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 035/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA - ME,** CNPJ: **11.478.546/0001-79**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 33,22. Item 02: R$ 33,70. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 053/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F0B42B51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 085/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 049/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: **84.616069/0001-34**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 259,97. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 054/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EF3F7498

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME,** CNPJ: **27.125.873/0001-87**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 139,17. Item 02: R$ 139,17. Item 03: R$ 34,10. Item 04: R$ 16,98. Item 05: R$ 21,74. Obs.: A íntegra da **Ata Nº 045/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:369A97D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA,** CNPJ: **11.509.243/0001-76**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 48,50. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 046/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:58366FAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA,** CNPJ: **08.084.695/0001-49**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 77,40. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 047/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A883D4D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **HEROPEÇAS LTDA ME,** CNPJ: **10.685.231/0001-30**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 157,99. Item 02: R$ 5,79. Item 03: R$ 5,79. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 048/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:24FB82F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE

VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LICITEC COMERCIAL LTDA,** CNPJ: **10.614.837/0001-84**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 29,99. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 049/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:737DEE67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LICITEC COMERCIAL LTDA,** CNPJ: **10.614.837/0001-84**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 29,99. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 049/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0EE769CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ: **18.274.923/0001-05**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 28,97. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 050/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:51A9164A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** CNPJ: **29.136.844/0001-46**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 163,19. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 051/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C9859E10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 034/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 007/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **YDROLAR TUBOS E CONXÕES LTDA - ME,** CNPJ: **00.557.007/0001-09**. ITENS E VALORES REGISTRADOS. Item 01: R$ 24,95. Item 02: R$ 46,20. Obs.: A íntegra da Ata **Nº 052/2018**, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 20 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:355C569E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1166/2018**
b) Licitação nº	**079/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
d) Objeto	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, conforme descrito no anexo 1 do edital.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50 R$: 545.271,53 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21 R$: 1.592,50 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA – EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40 R$: 9.197,78 (nove mil cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Fornecedor: PRODULIM EIRELI – ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53 R$: 138.678,74 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Valor Total Adjudicado: R$: 694.740,55 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Dezembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:00BDF822

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 633-2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS ALVES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **IZAIAS ALVES PINHEIRO**, Supervisor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 20/08/2016 a 19/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:95288180

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ATILA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ATILA SANTOS SILVA**, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 14/05/2016 a 13/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CE86C8F3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON GONÇALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EDSON GONÇALVES DA SILVA**, Professor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:821431D0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IRLEI DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **IRLEI DE OLIVEIRA**, Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 30/09/2016 a 29/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:9505D9AF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 637-2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO KUNIO MURATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **MARCELO KUNIO MURATA**, Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F29AADBD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA**, Professor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:49CB8270

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 640-2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA FRANCIELLE PEREIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **FRANCIELLE PEREIRA SOUZA**, Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BAB8C268

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA CRISTIANE IZABEL MURATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **CRISTIANE IZABEL MURATA**, Agente Administrativa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 18/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AE66C425

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:9F3F8E9D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 028/2018/GP/PMCNR DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, **PORTARIA Nº 609-2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**, que concede férias coletivas aos servidores da Educação – CEMEI Paulo Coelho.

Onde se lê:

Alcineia Ramos da Silva	Auxiliar de Creche	01/01/2018 a 24/01/2018

Lê-se e considera:

Alcineia Ramos da Silva	Auxiliar de Creche	01/01/2019 a 24/01/2019

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:43DDF54C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 642-2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MARIA RAIMUNDA DE SENA DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA RAIMUNDA DE SENA** do cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FE37DEFB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 644-2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora **MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 17/12/2018 a 31/12/2018, conforme Processo Administrativo n º 1619/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3FF33239

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 644-2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora **MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 17/12/2018 a 31/12/2018, conforme Processo Administrativo n º 1619/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B2ED18B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 643-2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IRENO KENAUTT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **IRENO KENAUTT**, Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 a 14/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E659F759

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TALLES EDUARDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **TALLES EDUARDO DOS SANTOS**, Técnico de Controle Interno, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 22/03/2016 a 21/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:24F7ABDD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Validade do Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços do Município de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Orgânica no seu artigo 10, inciso I e XII;

DECRETA:

Art. 1º Os Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, expedidos para o exercício de regular funcionamento em todo o território do município de Campo Novo de Rondônia terá seu prazo de vencimentos alterados para 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:13637C03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.769 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FRANCINEIA MENDES CANDIDO SAMPAIO	Assessor Técnico Especializado	CC-3
02	FLAVIANE DURANS FERREIRA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
03	ANDREZA DA SILVA DINIZ	Assessor Técnico Especializado	CC-3
04	ISMAEL PAIVA SALINAS	Assessor Técnico Especializado	CC-3

Art.2º - Este tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D906CA88

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL CMDCA - Nº 01 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conselho Municipal dos Direitos da Crinaça e do Adolescente

Convoca a Eleição dos representantes da sociedade civil que iram compor o colegiado do conselho municipal dos Direitos da criança e do adolescente - CMDCA Biênio 2019/2020.

A presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal de n.º69 de 13 de julho de 1990 e com lei Municipal n.º 578 de 01 de julho de 2011**, convoca as entidades de defesa de direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de candeias do Jamari, á participarem da eleição para escolha dos novos conselheiros municipais, representantes da sociedade civil para cumprirem mandato no período **2019 a 2020**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS:

A Eleição tem por objetivo:
Eleger cincos (05) representantes da Sociedade Civil, sendo 05 titulares e 05 suplentes, para o biênio 2019 – 2020 de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 578/2011.

A) Entidades de Atendimento Social á Criança e ao Adolescente;
b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
Cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

Parágrafo único: Obrigatoriamente as entidades interessadas em compor o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atuar no Município de Candeias do Jamari e estar com registro regular perante o CMDCA.

4 – DA ELEIÇÃO DE ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião no dia 22 de novembro de 2018, pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA.

4.2 - O processo de escolha dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.3 Em caso de empate conservância à entidade que estiver com o registro mais antigo no CMDCA.

5- DA FORMAÇÃO DE CHAPAS

a) Toda chapa tem que ser paritária, ou seja, entidades governamentais e entidades não governamentais.
b) É livre a quantidade de formação de chapas desde que estejam dentro dos parâmetros deste edital.
c) Formação de chapas habilitadas ocorrerá entre os dias 18 a 21 de dezembro de 2018.

6 – DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

a) Somente será permitido participar da eleição da mesa, os membros de entidade civil organizada registrada no CMDCA e entidades governamentais de acordo com a Lei nº 578.
b) A eleição da mesa diretora será no dia 21 de Dezembro as 19h00min, na Sala de Reunião do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, sito: Avenida Tancredo Neves – União – Candeias do Jamari, nas dependências do (CRAS)OBS. A chapa vencedora tomará posse no mesmo dia.

DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DFC631BA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.772 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, PUBLICADA NO DECRETO 3.767 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito as exonerações dos Servidores abaixo relacionados, publicado no nº **3.767 DE 17 DE AGOSTO DE 2018**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2018, Edição 2357, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
07	VALDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO	Assessor técnico Especializado	CC – 3
13	EDSON DOS SANTOS TRINDADE	Assessor de Apoio Administrativo	CC – 1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6183080E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.773 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, PUBLICADA NO DECRETO 3.766 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito as exonerações dos Servidores abaixo relacionados, publicado no nº **3.766 DE 17 DE AGOSTO DE 2018**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2018, Edição 2357, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
10	LIDINEIA PRUDENCIO DE SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção	CC -1
15	CLAUDINEIA MORAES MEIRELES	Gerente de Departamento de Cuidados Especiais	CC- 3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AA796F6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 749-1/2018 – SEMUSA

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo n° 749-1/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia para recuperação da Unidade Básica de Saúde Santa Isabel, em favor de:

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SANTA ISABEL.

TOTAL GERAL: R$ 1.047.529,67 (hum milhão e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Candeias do Jamari, RO, 18 de Dezembro de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:59E7439C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
HOMOLOGACAO PREGAO 0462018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2018
b) Licitação Nrº :	46/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/12/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PRECOS de contratação de Serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS para realização de atividades alusivas a comemorações em datas especiais no município de Castanheiras/RO. Finalidade: Registro de Preços de serviços de empresa especializada em eventos a fim de disponibilizar entretenimento aos munícipes em datas festivas por periodo de 12 meses.

Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02
Valor Total Homologado - R$79.800,00

Castanheiras, 18 de dezembro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:39EB88AC

CONTABILIDADE GERAL
ADJUDICACAO PREGAO 0462018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	408/2018
b) Licitação Nrº :	46/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	18/12/2018
e) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PRECOS de contratação de Serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS para realização de atividades alusivas a comemorações em datas especiais no município de Castanheiras/RO. Finalidade: Registro de Preços de serviços de empresa especializada em eventos a fim de disponibilizar entretenimento aos munícipes em datas festivas por periodo de 12 meses.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):	**Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI** **CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02** **Total Adjudicado: R$ 79.800,00**
Valor Total Adjudicado- R$ 79.800,00	

02 – Considerando a homologação do Prefeito Municipal Srº Jose Luiz Vieira, autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s) à(s) adjudicações.

Castanheiras,18 de dezembro de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3C89D8BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.369/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0369/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: aquisição de COMBUSTÍVEIS (Óleo Diesel), com a finalidade de abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/18**,** Proc. Adm. Nº 41/2018

DA DOTAÇÃO: 02.10.03.08.244.0024.2083.0000.3.3.90.30.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSOS VINCULADOS- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 297 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:05F0C3FB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.368/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0368/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum), com a finalidade de abastecer o veículo do Conselho Tutelar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/18**,** Proc. Adm. Nº 41/2018

DA DOTAÇÃO:02.12.01.08.244.0024.2055.0000.3.3.90.30.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 142 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3E5456A8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.367/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0367/18

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA.**
JOSÉ FERREIRA 22051759200

OBJETO: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO DO CONSELHO TUTELAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0237/18**,** Proc. Adm. Nº 1670/2018

DA DOTAÇÃO: 02/12/01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIADE- ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.78 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA LIMPEZA E CONSERVAÇAO
NOTA DE EMPENHO Nº 143 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 30 **(trinta) dias**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8BC170A6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.373/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0373/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e troféus para atender o Projeto BOM DE BOLA, através do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0213/18, Proc. Adm. Nº 1488/2018

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.39.70 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
NOTA DE EMPENHO Nº 299 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 9.405,95 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C8B67190

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.373/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0374/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender o Projeto BOM DE BOLA, através do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0213/18, Proc. Adm. Nº 1488/2018

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.39.70 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
NOTA DE EMPENHO Nº 300 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 2.957,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DO PRAZO:15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E44B7BBF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.372/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0372/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Adquirir um sistema de som para atender a demanda da secretaria municipal de esportes, cultura e turismo - SEMECTUR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0225/18, Proc. Adm. Nº 1587/2018

DA DOTAÇÃO: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2402 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
NOTA DE EMPENHO Nº 2403 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 6.901,28 (seis mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BAECEC25

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.371/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0371/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
MARIA JOSÉ DA SILVA 62517384215

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO COM SERVIÇO DE ANIMAÇÃO,**

TIPO BANDA MUSICAL, INCLUINDO 02(DOIS) TECLADOS E 02(DOIS) MUSICOS (TECLADISTAS PROFISISONAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0238/18**,** Proc. Adm. Nº 1651/2018

DA DOTAÇÃO: 02/11/01 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.23 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FESTIVIDADES E HOMENAGENS NOTA DE EMPENHO Nº 2405 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:27077DE8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°370/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0370/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
RESTAURANTE E LANCHONETE PIMENTA DOCE LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOLO, COM FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES E PICOLÉS PARA ATENDER A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CHUPINGUAIA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0239/18**,** Proc. Adm. Nº 1646/2018

DA DOTAÇÃO: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- RECURSOS LIVRES
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.23 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
NOTA DE EMPENHO Nº 2404 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 4.037,30 (quatro mil trinta e sete reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9EBB2900

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1556/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 230/18, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de R$ 2.225,95 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 06 e 07, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B744EDA4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1556/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 230/18, para a empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME,** com o valor de R$ 2.072,20 (dois mil e setenta e dois reais e vinte centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: itens: 01, 03, 04 e 05, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EB561859

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. - CERON, para o Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades dos prédios públicos, na sede e nos distritos do município** as necessidades dos Prédios de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 9.313,63 (nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 13/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 244/2018.

Gabinete da Prefeita em 18 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CD4A427E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.375/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0375/18 DAS PARTES:

EXTRA MAQUINAS S/A

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES NOVO ANO/MODELO 2018, COM TRAÇÃO 6X4, COM POTÊNCIA MINIMA DE 270CV, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12/14M**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0148/18**,** Proc. Adm. Nº 817/2018

DA DOTAÇÃO: 02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES;
15.452.0027.1170.0000 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO
4.4.90.52.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VEICULOS DE TRAÇAO MECANICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2369 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

02.06.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITA
4.4.90.52.52 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES-VEICULOS DE TRAÇAO MECANICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2370 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CONVENIO Nº 045/2018 FIHA PROC. 0009.081892/2018-99

VALOR: R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7736123D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Colorado Do Oeste/RO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Colorado Do Oeste/RO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Novembro de 2018
FORO: Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:758BC8D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01-20

TERMO DE ENCERRAMENTO
Inexigibilidade de licitação Nº 001/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01-20/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES, Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome da Câmara Municipal de Cujubim-RO e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Inexigibilidade de licitação, supramencionada, por motivo de não acudir interessados, percorrido o período de vigência, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão. Processo nº0216/2017 contendo pagina 01 a 082

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

CUJUBIM-RO 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:176AC632

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01-45

OBJETO: PROCESSO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANOAL OBRIGATORIO DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM ETYOS. Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome da Câmara Municipal de Cujubim-RO e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Inexigibilidade de licitação, supramencionada, por motivo de interessados, percorrido o período de vigência, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão. Processo nº 01-452017 contendo pagina 01 a 023

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:D58FD05E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01-38

OBJETO: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DARF A RECEITA FEDERAL REFERENTE À MULTA DE DECLARAÇÃO DE

ANOS ANTERIOR DCTF DE 2016 E 2017. Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome da Câmara Municipal de Cujubim-RO e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Inexigibilidade de licitação, supramencionada, por motivo de interessados, percorrido o período de vigência, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão. Processo nº 01-38/2018 contendo pagina 01 a 058

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:29E393E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.130/2018

Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o artigo 11, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 – Estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo serviço do funcionário municipal nomeado para o cargo de provimento efetivo de classe isolada ou inicial de carreira.

Art. 2.º - Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 78 na seguinte forma:

Art. 78 - .....

§ 3º - O Poder Público, por meio de inspeção médica oficial, reavaliará os servidores em período de readaptação no mínimo a cada 06 (seis) meses, resguardados os casos já considerados incuráveis e não aposentáveis pela Junta Médica, devendo o servidor apresentar esta reavaliação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - O artigo 90 passa a vigorar acrescido do parágrafo 6º, na forma seguinte:

Art. 90 - .....

§ 6º - O servidor que tiver percebido auxílio doença por mais de 180 (cento e oitenta) dias, embora descontínuos, dentro de um mesmo período, perderá o direito a férias.

Art. 4º - Altera o artigo 104 e acrescenta os § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

Art. 104 – Quer seja a pedido ou "ex-Ofício", a licença para tratamento de saúde dependerá de prévia inspeção médica, devendo o servidor que não comparecer ao serviço por motivo de doença comunicar à chefia imediata.

§ 1º - As faltas do serviço por motivo de doença são justificadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e pagamento, desde que a impossibilidade do comparecimento seja abonada pela chefia imediata, mediante atestado médico expedido pelo órgão oficial, até 72 (setenta e duas) horas a contar da primeira data do afastamento.

§ 2º - A não apresentação do atestado médico no prazo estabelecido no § 1º, caracterizará falta ao serviço e a perda da remuneração, nos termos do Artigo 125, inciso I.

Art. 5º - Altera o § 1º e acrescenta o §3º ao artigo 105, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 105 - .....

§ 1º - O laudo ou atestado emitido pelo serviço de saúde indicará a natureza da doença, a data inicial do impedimento do funcionário e o tempo da licença que não poderá exceder a 15 (quinze) dias.

§3º - Após o atestado inicial de 15 (quinze) dias, o servidor deverá ser encaminhado ao Instituto de Previdência do Município a partir do 16º (décimo sexto) dia.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:47FA883E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2018

Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** Sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada no Município de Cujubim, no âmbito da Câmara Municipal a **"Câmara Mirim".**

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares que possuírem turmas de 6º ano do Ensino Fundamental até 2º ano do Ensino Médio.

§ 2º - Cada escola participante deverá obrigatoriamente ter no mínimo 1 (um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 11 (onze) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos, nas turmas de 6º a 9º ano de cada escola do município, poderão ter mais de 1 (um) representante.

§ 3º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 6º ano do Ensino Fundamental até 2º ano do Ensino Médio, obedecendo a um dos seguintes critérios:
I – Registro de candidaturas e eleições dentro da própria escola com participação de alunos devidamente matriculados e que estejam cursando os anos entre 6º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio, de pais, professores e funcionários em geral da escola;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais ao qual será corrigido e avaliado pela escola por professores capacitados na área;

§ 4º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

§ 5º - Cada Vereador Mirim terá como seu assessor de planejamento e orientação, alguém devidamente informado pela escola e o mesmo poderá participar das sessões sentados nas cadeiras de platéia, não podendo interferir na sessão a menos que seja solicitado pelo presidente da "Câmara Mirim."

§ 6º - Para os suplentes serão adotados os mesmos critérios de escolha dos vereadores mirins, ficando cada vereador com seu suplente definido para eventual substituição, sem prejuízo de número de participantes por escolas;

Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:

I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Cujubim;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Cujubim e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Cujubim que mais afetam a população;

IV – Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 4º - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os projetos Mirins apresentados, devem ser levados a analises das comissões parlamentares pelos vereadores da câmara municipal de Cujubim sendo que destes, havendo interesse de qualquer vereador da Câmara Municipal de Cujubim poderá apresentá-lo ao plenário e se aprovado de acordo com regimento interno da câmara poderá se torna projeto de lei.

Art. 5º - Na segunda semana de março de cada ano letivo às 19:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda legislatura Mirim terá uma pessoa especializada em administração de câmara para ministrar um curso de treinamento aos vereadores mirins eleitos, suplentes e assessores parlamentares indicados.

Art. 6º - A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de 01 de março a 30 de junho e de 1 de agosto a 30 de novembro uma hora antes da sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 7º - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de novembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Cujubim, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Art. 8º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EAA65F38

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2018

Cujubim, RO, 12 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROAGFE, BEM COMO REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 796 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 E Nº 1.010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto o PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROAGFE, destinado às necessidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cujubim, com objetivo de dar suporte e apoio à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

Art. 2º. O PROAGFE, instituído pela presente Lei, constitui-se em um mecanismo de apoio financeiro e será executado através de repasse direto de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação às instituições de ensino municipais, das zonas urbana e rural, através de suas Unidades Executoras.

Parágrafo único. O PROAGFE será implementado de acordo com o disposto nas leis educacionais vigentes.

Art. 3º. Entende-se por Unidade Executora, para fins do disposto nesta Lei, a entidade devidamente constituída, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, representativa da unidade de ensino, composta de pessoas da comunidade escolar, pais, alunos professores e demais servidores do respectivo estabelecimento, obedecida a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I
DA ORIGEM, DESTINAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS

Art. 4º. O PROAFE terá como fonte de recursos:

I - aqueles oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

II - aqueles oriundos do Tesouro da União, Estados e Município.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam os incisos I e II serão repassados direto às Unidades Executoras alcançadas pelo PROAGFE, observadas as dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º. Serão destinados bimestralmente a cada Unidade Executora, devidamente regularizada, recursos na ordem de, no mínimo, R$ 3,00 (três reais) por mês para cada aluno, observando o Censo Escolar do exercício anterior.

§1º. Os repasses dos recursos referidos no caput deste artigo poderão ser reajustados diretamente por Decreto do Poder Executivo.

§2º. Os repasses dos recursos do PROAGFE serão realizados a cada bimestre, especificamente até o quinto dia útil dos meses de janeiro (janeiro/fevereiro), março (março/abril), maio (maio/junho), julho (julho/agosto) setembro (setembro/outubro) e novembro (/novembro/dezembro).

Art. 6º. As unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino somente serão beneficiadas, se dispuserem de Unidades Executoras próprias, que serão responsáveis pelo recebimento e aplicação dos recursos financeiros a elas destinados.

Art. 7º. Os recursos serão repassados a cada Unidade Executora, em conta corrente específica para esse fim, sendo responsáveis pela movimentação os representantes legais constituídos na forma da lei e dos estatutos.

Art. 8º. Os recursos relativos ao PROAGFE poderão ser destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive nas seguintes atividades:

I – manutenção e conservação do prédio, mobiliário e equipamentos da escola.
II – aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.
III - capacitação e aperfeiçoamento e formação dos profissionais da educação.
IV – implementação de projetos pedagógicos.
V – aquisição de material didático e pedagógico.
VI - contratação de prestadores de serviços de pessoa física ou jurídica.
VII - avaliação da aprendizagem.
VIII - pagamento de serviços contábeis e de registro civil das pessoas jurídicas relativas ao funcionamento da Unidade Executora.

Parágrafo único. As despesas descritas nos incisos deste artigo, quando executadas com recursos transferidos, sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 9º. As Escolas que ainda não possuam Unidades Executoras próprias ou que não estejam aptas para a percepção dos recursos, continuarão sendo atendidas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. As prestações de contas deverão ser encaminhadas através de ofício à Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre em que foi realizado o repasse.

Art. 11. O atraso na prestação de contas compromete o repasse subseqüente e poderá implicar em responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros.

Parágrafo único. Serão suspensos os repasses de recursos, caso as Unidades Executoras não apresentem a respectiva prestação de contas à SEMED, nos prazos estabelecidos, sem prejuízo das sanções expostas a seguir:

I - o atraso na entrega de uma prestação de contas acarretará em advertência para Unidade Executora;
II - o atraso na entrega de duas prestações subseqüentes acarretará a interrupção do repasse até a devida regularização;
III - a não regularização das pendências mencionadas nos incisos anteriores, implicará na suspensão do repasse, com apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros.

Art. 12. A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros referidos nesta Lei será feita pela Unidade Executora e apresentada à SEMECD, que após exame preliminar, irá encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM, onde será apreciada para emissão de parecer acerca da liberação de cada parcela.

§ 1º. A prestação de contas de cada repasse constituir-se-á dos seguintes demonstrativos:

I - ofício de encaminhamento;
II – relatório de execução físico-financeira;
III – execução receita despesa;
IV – relação de pagamentos;
V – relação de bens;
VI - conciliação bancária;
VII - extrato bancário de toda movimentação financeira do período de execução;
VIII - extrato bancário de aplicação financeira;
IX - Portaria da Comissão de Compras e Recebimento;
X - parecer do Conselho Fiscal;
XI - documentos comprobatórios da realização das despesas, a saber:

Comprovantes originais de ressarcimento ou restituição, quando for o caso;
Comprovante de pagamento através da cópia do cheque devidamente preenchido e/ou transferência eletrônica com indicativo do recebedor.
XIII - notas fiscais originais, totalmente preenchidas, em nome da Associação de Pais e Professores - APP, indicando o PROAGFE.

§ 2º. Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem:

I – ser atestados pela Comissão de Compras e Recebimento devidamente nomeada pelo presidente da Unidade Executora;
II – conter os dados da Unidade Executora (Associação de Pais e Professores - APP) e a indicação do PROAGFE.

§ 3º. Os recursos deverão ser executados em conformidade com a normativa legal em vigor, prevista na Lei Federal nº 8.666/1993.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROAGFE

Art. 13. O acompanhamento e o controle social sobre a Unidade de Ensino, assim como a transferência e a aplicação dos recursos serão exercidos pelas Associações de Pais e Professores – APPs e do Conselho do FUNDEB, com o assessoramento técnico da SEMED e da CGM, a quem compete a verificação dos aspectos financeiros, contábeis e orçamentários.
§ 1º. Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais e atualizados relativos aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição dos Órgãos Federais e Estaduais de Controle Externo, assim como dos Órgãos Municipais de Controle Interno e Externo.

§ 2º. A comunidade escolar e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do PROAGFE, podendo requisitar informações e formalizar denúncias à SEMECD e aos Órgãos citados no § 1º e no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber, especialmente quanto à execução, controle, acompanhamento e prestação de contas dos recursos, observando a legislação pertinente.

Art. 15. Normas procedimentais de funcionamento da autonomia financeira das escolas, desde as relativas às Unidades Executoras como as pertinentes à prestação de contas, deverão ser melhor definidas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá promover capacitações com as orientações necessárias para o bom andamento do PROAGFE, sobre esta Lei e as demais aplicáveis à espécie, sem prejuízo das orientações e diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 16. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, em especial as Leis Municipais nº 796 de 16 de setembro de 2014 e nº 1.10 de 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BF837B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e em atenção ao Ofício nº 0433/GAB/PM/JP/2018,

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **MARIA APARECIDA AIRES DOS SANTOS**, Merendeira 40 horas, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ji-Paraná /RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A769BD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **FERNANDA KELLY CAVALHEIRO DA SILVA**, Professora Nível Superior em Pedagogia e Pós Graduada em Psicopedagogia, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de São Miguel do Guaporé /RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:27123F1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, e dá outras providências."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

§ 1° O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e/ou plantão, conforme determinado pelo Titular de cada Secretaria.

§ 2° Permanecem internamente os trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício 2018, adotando-se escalas de trabalho, se possível for.

Art. 2º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F6D548BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

PROCESSO Nº 2583/COMISSÃO DO S.R.P/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 095/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (REFIL DE PRATO TÉRMICO PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE E REDE BÁSICA), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dez horas do dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 26.581.761/0001-78,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 095/SRP/2018,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Copa E Cozinha (Refil De Prato Térmico Para Atender A Unidade Mista De Saúde E Rede Básica), Visando Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Deste Município De Espigão Do Oeste/Ro, Por Um Período De 12 (Doze) Meses**.

2. As quantidades serão fornecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição do Material**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/Estimada	Valor Unitário
01	REFIL PRATO TERMICO 1 CAVIDADE COMPATIVEL C/MARCA CHATEAU.	UND	CHATEAU	**10.000**	3,11
02	REFIL PRATO TERMICO 4 CAVIDADE COMPATIVEL C/MARCA CHATEAU	UND	CHATEAU	**10.000**	3,12

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, após atestado o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, devendo os produtos ser entregues acompanhados da nota fiscal, emitida pela empresa vencedora especificando os produtos entregues e as respectivas quantidades e "Marca".

2. A entrega dos Produtos deverá ser no Almoxarifado central da Secretária Municipal de Saúde, entre 07 e 13h, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, sito a Rua São Paulo, n° 3328, Bairro Liberdade, conforme nota de empenho, sem ônus para o município de Espigão do Oeste/RO, por conta e risco da Empresa.

3. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de "Requisição de Fornecimento", assinada por servidor

responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 15 (quinze) dias para a entrega do solicitado.

4. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de Empenho e apresentação das "Requisições de Fornecimento", nas quantidades estipuladas no documento, com as demais características do Produto..

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, com comprovação da entrega do objeto, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município;.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão eletrônico **095/SRP/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão eletrônico **095/SRP/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com

aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão eletrônico **095/SRP/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **2583/SRP/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão eletrônico **095/SRP/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa- Higibest Comércio E Serviços EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ 26.581.761/0001-78
Representante Legal
ANA CLAUDIA BRUNE
E-Mail: licitacao@higibest.com.br
Fone- 69 - 3443-1918

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FC1A27BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO GESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTINUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL (GASOLINA DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.232/GP/2018, de 14 de Setembro de 2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por Lote, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em serviços de Auto Gestão de Frota, para prestação, de Forma, continua de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Combustível (Gasolina Diesel Comum, Diesel S-10 e Etanol) para abastecimento dos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 8.580,00 (Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
Proc. Administrativo nº 689-1/SEMSAU/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 19/12/2018.
Abertura de propostas dia 07/01/2019, às 10h00min.
Sessão de disputa, 07/01/2019, às 12h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail cpl.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Dezembro de 2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:BD9D296B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 031/CPL/2018
Registro de Preço nº ...../2018

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível, o valor estimado e de R$ 3.161.400,00 Proc. Admin. Nº 829/SEMAD/2018, que será realizada no dia 03/01/2019, às 09h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Dezembro de 2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:C3A369A9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/ GP / 2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/ GP / 2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei038/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - REORDENAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, que será composta pelos Servidores:**EDSOM TOLEDO DOS REIS**, professor, estatutário, Cadastro n.º 27, **ANESIO GONÇALVES PEREIRA,** artífice em mecânica pesada, estatutário, Cadastro n.º 0011, **WALTER ALVES DOS SANTOS,** Agente Administrativo, estatutário, Cadastro n.º 06, incumbida de apurar, no prazo de 30

(trinta) dias, os fatos que constam do processo administrativo N.º 730/2.018.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (27) dias do mês de Novembro do ano de 2018.

FRANCINETE B. MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____27__/__11____/2018 , em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DECEAB82

GABINETE
REVOGA-SE O ATO DO GABINETE DA PREFEITA

ATO DO GABINETE DA PREFEITA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre REVOGAÇÃO DO ATO DE ERRATA DE DECRETO Nº 7.235/GP/2018".

REVOGA-SE EM INTEIRO TEOR O ATO DO GABINETE DA PREFEITA , CONFORME;

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2018. Edição 2353, Código Identificador: 0B31E928.

Gabinete da Prefeita, aos doze (12) dias do Mês de dezembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _12_/_12_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8924122B

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/GJTPREVl/2014).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.520/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. EDIVALDO DE MENEZES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa C. V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.477.309/0001-65, Av. Norte Sul nº 5079 3° Piso Sala 6, bairro centro no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, neste ato representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Prorroga o prazo contratual e prazo de execução do Pregão Presencial nº 51/CPU2014, referente ao processo nº 873/GJTPREVl/2014, conforme solicitação do Presidente do Instituto.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo: O prazo contratual estabelecido na clausula oitava do contrato nº 003/GJTPREVl/2014, referente ao processo nº 873/GJTPREVl/2014, será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato 003/GJTPREVl/2014, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente contrato.
CLÁUSULA QUARTA - Da publicação: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido na lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Governador Jorge Teixeira - RO, 13 de dezembro de 2018.

C. V. MOREIRA EIRELI

C. V. MOREIRA EIRELI

C. V. MOREIRA EIRELI

C. V. MOREIRA EIRELI

C. V. MOREIRA EIRELI

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:68F9D1AD

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.815-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.815-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018-PREGÃO ELETRÔNICO N°.025/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2018- SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA–RO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços em favor das Empresas**:**

HIDRO VILHENA POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.10.823.123/0001-86,** no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e a celebração do contrato, conforme estabelecido em ata de Registro de Preço e processo de adesão.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Dezembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6FAF7091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador e Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, na condição de ordenador de despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 086/CMGM/2018, de 14/12/2018, destinado ao pagamento de prestação de serviços de Sistema integrado de Gerenciamento Administrativo, Informatizado de Contabilidade Publica,Folha de pagamento incluindo Orientações técnicas, referente aos meses de outubro e novembro de 2018 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa no valor de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:65973B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/GAB-SEMED/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº. **161**/GAB-SEMED/18 Em 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Lilimar Lemos de Moura* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) à servidora ***Lilimar Lemos de Moura***, Professora / Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva / Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO para participar do XXVII Encontro Trimestral da UNCME que será realizado no Auditório da SEMED, localizado na rua Almirante Barroso, nº 1853, zona urbana, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:42DB9CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/GAB-SEMED/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº **162**/GAB-SEMED/18 Em 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Elenilce do Carmo Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), à Professora ***Maria Elenilce do Carmo Duran***, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico – DEP, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO para participar do XXVII Encontro Trimestral da UNCME que será realizado no Auditório da SEMED, localizado na rua Almirante Barroso, nº 1853, zona urbana, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de dezembro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:228435BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/GAB-SEMED/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº. **163**/GAB-SEMED/18 Em 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gabriel Loras Nogueira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 03 1/2 (três e meia) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) ao servidor ***Gabriel Loras Nogueira***, Cargo professor, Código: 2082-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda, Conselheiro do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Ji Paraná/RO para participar do XXVII Encontro Trimestral da UNCME que será realizado no Auditório da SEMED, localizado na rua Almirante Barroso nº 1853, zona urbana, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:01C4A8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/GAB-SEMED/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº **164**/GAB-SEMED/18 Em 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Eliane Barbosa de Jesus Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora ***Eliane Barbosa de Jesus Silva,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretora da Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Ji Paraná/RO para realizar uma visita técnica ao setor de compras daquela prefeitura que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F758FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/GAB-SEMED/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº **165**/GAB-SEMED/18 Em 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 02(duas) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir a Secretária Municipal de Educação, a Presidente, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação para participarem do XXVII Encontro Trimestral da UNCME/RO, que será realizado nos dias 20 e 21 de dezembro em Ji-Paraná. Na oportunidade, o mesmo, juntamente com a Diretora da Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando farão uma visita técnica ao Setor de Compras e à Coordenadoria de Transporte Escolar do Município acima citado.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:13B72562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/GAB-SEMED/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº **166**/GAB-SEMED/18 Em 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, torna pública a concessão de 2(duas) diárias, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais) à Professora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Ji Paraná/RO para participar do XXVII Encontro Trimestral da UNCME que será realizado no Auditório da SEMED, localizado na rua Almirante Barroso nº 1853, zona urbana, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D59197D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 031/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018, Processo Administrativo 124-03/2018, ocorrido em 01 de Novembro

de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual. Contemplando os atributos funcionais destacados no anexo I do termo de referência.
Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

PÚBLICA SERVIÇOS LTD - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 04.804.931/0001-01, venceu o item n.º 01, totalizando a importância de R$ 259.800,00

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2CE2E25D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Chamada Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU nestes termos:

Modalidade: Chamada Pública Nº 003/2018
Processo: 411–05/2018
Tipo: Credenciamento de Pessoas Jurídicas
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas conforme a relação de serviços no anexo I do Projeto Básico baseados na TABELA SUS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Fornecedor: LOPES & OLIVEIRA BIO DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 19.870.081/0001-09.
Data da Homologação: 18 de Dezembro de 2018.

Itapuã do Oeste - RO, 18 de Dezembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C596ACD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CMJ/2018 DO PROCESSO Nº 208/2018

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de som (MESA DE SOM DIGITAL), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 17.729.832/0001-46**, no valor de R$ 23.400,00 (Vinte e Três mil e quatrocentos Reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:BB249176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11357/GP/2018

Ceder o Servidor Público Municipal: LÚCIO FERREIRA DE LIMA, à disposição do 3º SGBM/2º GBM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – A cedência do servidor público municipal **Lúcio Ferreira de Lima,** AUX OP SERV DIVERSOS , matrícula nº 1726-1, para o Corpo de Bombeiros do Município de Jaru (3º SGBM/2º GBM), atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:53B3CD20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11359/GP/2018

DECRETO N.º 11359/GP/2018 18 de dezembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação Orçamentária.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1579/SEMUSA/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$36.019,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 36.019,80

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

349 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL 36.019,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

363 10.302.1001.2107.0000 FARMACIA DO HOSPITAL -11.122,86
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

364 10.302.1001.2128.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE SAÚDE MENTAL - R -13.851,67
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 112 CAPS

365 10.302.1001.2128.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE SAÚDE MENTAL - R -6.545,27
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 112 CAPS

373 10.302.1001.2128.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE SAÚDE MENTAL - R -4.500,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 112 CAPS

Anulação (-) -36.019,80

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária de Saúde, a suplementação se dá devido a necessidade de orçamento para complementar despesas com a folha de pagamento dos Servidores referente ao mês de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de suplementar as dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício financeiro, devido a novas contratações durante o exercício, pagamento de 1/3 de férias aos servidores conforme justificado na C. I nº 1579/SEMUSA/2018.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1001.2128	3.1.90.11	01.07	R$ 13.851,67	-
1001.2128	3.1.90.13	01.07	R$ 6.545,27	-
1001.2128	3.3.90.30	01.07	R$ 11.122,86	-
1001.2128	3.3.90.49	01.07	R$ 4.500,00	-
1001.2102	3.1.90.11	01.07	-	R$ 36.019,80

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:BF4397BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11360/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação Orçamentária.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1580/SEMUSA/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.969,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.969,76

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

349 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL 3.482,90
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

351 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL 1.486,86
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

353 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL M -1.642,64
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0107

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

363 10.302.1001.2107.0000 FARMACIA DO HOSPITAL -3.327,12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Anulação (-) -4.969,76

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária de Saúde, a suplementação se dá devido a necessidade de orçamento para complementar despesas com a folha de pagamento dos Servidores referente ao mês de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de suplementar as dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício financeiro, devido a novas contratações durante o exercício, pagamento de 1/3 de férias aos servidores conforme justificado na C. I nº 1580/SEMUSA/2018.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1001.2102	3.1.90.94	01.07	R$ 1.642,64	-
1001.2128	3.3.90.30	01.07	R$ 3.327,12	-
1001.2102	3.3.90.11	01.07	-	R$ 3.482,90
1001.2102	3.1.90.13	01.07	-	R$ 1.486,86

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:3468BC69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11350/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

127 28.846.0000.2154.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

113 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

117 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 180.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 380.000,00

Fontes de Recurso

1 00 380.000,00

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando a tendência de excesso de arrecadação (Fonte 100), conforme apuração da Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda (SEMAPLANF) – Memoria de Cálculo, anexa.

Considerando as despesas insuficientes dotadas na Lei orçamentária anual no decorrer do exercício financeiro, sendo (despesas de pessoal, pagamento de sentenças judiciais – RPV e pagamento de contribuições previdenciárias, relativos à contribuição patronal e alíquota suplementar do período de 2016, conforme os itens II e IV do Acórdão APL – TC 00296/2018 E Parecer Prévio PPL – TC 00015/18 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia).

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:244A7ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11344/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 57.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

182 12.361.1003.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

183 12.361.1003.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

185 12.361.1003.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 15.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA

168 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

170 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Anulação (-) -57.000,00

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.

Os valores anulados são de saldo remanescente de processos que não serão mais utilizados pela administração.

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II

Memória de Cálculo

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1003.2041	3.3.90.30	01.01	R$ 33.000,00	-
1003.2041	3.3.90.39	01.01	R$ 24.000,00	-
1003.2093	3.1.90.11	01.01	-	R$ 41.000,00
1003.2093	3.1.90.13	01.01	-	R$ 500,00
1003.2093	3.1.91.13	01.01	-	R$ 15.500,00

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:85F1F4AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11343/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 107.718,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 107.718,86

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE 10.003,49
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

300 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P 4.952,03
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

301 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P 2.540,15
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

307 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP 33.578,66

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

312 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP 7.619,27
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

255 10.122.0018.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S 31.317,39
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

256 10.122.0018.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S 6.916,82
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.122.0018.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S 7.376,43
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

259 10.122.0018.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S 2.560,66
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

260 10.122.0018.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S 853,96
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.125.0018.2059.0000 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -13.407,78
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

263 10.125.0018.2059.0000 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

264 10.125.0018.2059.0000 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -14.670,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

266 10.125.0018.2059.0000 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

272 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -764,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

292 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE S -8.621,58
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

295 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE S -3.707,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

297 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE S -3.340,28
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

303 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P -385,46
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

304 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P -1.867,67
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

305 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P -3.734,34
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

308 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP -12.655,34
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

309 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP -1.618,07
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

310 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP -1.957,26
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

311 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP -6.076,25
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

313 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP -2.002,65
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

348 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL M -1.250,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

350 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL M -2.995,22
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

352 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL M -3.053,25
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

354 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL M -2.314,63
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

356 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL M -2.995,88
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

360 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL M -301,38
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -107.718,86

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.

Considerando a necessidade de cumprir com os limites constitucionais.

Os valores anulados são de saldo remanescente de processos que não serão mais utilizados pela administração.

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II

Memória de Cálculo

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2100	3.1.91.13	01.02	R$ 385,46	-
0011. 2100	3.3.90.46	01.02	R$ 1.867,67	-
0011. 2100	3.3.90.48	01.02	R$ 3.734,34	-
0011.2081	3.1.90.11	01.02	R$ 8.621,58	-
0011. 2081	3.3.90.46	01.02	R$ 3.707,00	-
0011. 2081	3.3.90.49	01.02	R$ 3.340,28	-
1001.2102	3.1.90.11	01.02	R$ 4.022,82	-
1001.2102	3.1.90.13	01.02	R$ 3.402,76	-
1001.2102	3.1.90.94	01.02	R$ 3.053,25	-
1001.2102	3.1.90.13	01.02	R$ 2.314,63	-
1001.2102	3.3.90.46	01.02	R$ 2.995,88	-
1001.2102	3.3.90.49	01.02	R$ 301,38	-
0011.2101	3.1.90.13	01.02	R$ 12.655,34	-
0011.2101	3.1.90.94	01.02	R$ 1.698,39	-
0011.2101	3.1.91.13	01.02	R$ 1.957,26	-
0011.2101	3.3.90.46	01.02	R$ 6.076,25	-
0011.2101	3.1.90.49	01.02	R$ 2.002,65	-
0018.2059	3.3.90.30	01.02	R$ 13.407,78	-
0018.2059	3.3.90.33	01.02	R$ 15.000,00	-
0018.2059	3.3.90.36	01.02	R$ 14.670,00	-
0018.2059	4.4.90.52	01.02	R$ 5.000,00	-
0011.2058	3.3.90.39	01.02	R$ 764,00	-
0011.2100	3.1.90.11	01.02	-	R$ 24.952,03
0011.2100	3.1.90.13	01.02	-	R$ 2.540,15
0011.2081	3.1.90.13	01.02	-	R$ 10.003,49
0011.2101	3.1.90.11	01.02	-	R$ 33.578,66
0011.2101	3.1.90.48	01.02	-	R$ 7.619,27
0018.2097	3.1.90.11	01.02	-	R$ 34.577,25
0018.2097	3.1.90.13	01.02	-	R$ 6.916,82
0018.2097	3.1.91.13	01.02	-	R$ 7.376,43
0018.2097	3.3.90.46	01.02	-	R$ 2.560,66
0018.2097	3.3.90.48	01.02	-	R$ 853,96

Jaru/RO, em 13 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:A3615512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11361/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. .22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I - memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 326 10.301.0011.2328.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 1.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.700,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 327 10.301.0011.2328.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -250,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 329 10.301.0011.2328.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -1.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 330 10.301.0011.2328.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -350,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.700,00

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2010	3.3.90.30	01.00	R$ 2.500,00	-
1004.2010	3.3.90.39	01.00	R$ 3.690,00	-
1004.2010	3.3.90.48	01.00	R$ 1.200,00	-
1004.2010	3.3.90.46	01.00	R$ 470,00	-
1004.2010	3.1.90.11	01.00	-	R$ 2.850,00
1004.2010	3.1.91.13	01.00	-	R$ 5.010,00

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:5034C55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11362/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art..22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I - memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 307 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 2.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 308 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 310 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.200,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 311 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -1.450,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 312 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -1.450,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

Ficha: 313 10.301.0011.2101.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -300,00

3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.200,00

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2101	3.3.90.48	01.02	R$ 1.450,00	-
0011.2101	3.3.90.46	01.02	R$ 1.450,00	-
0011.2101	3.3.90.49	01.02	R$ 300,00	-
0011.2101	3.1.90.11	01.02	-	R$ 2.900,00
0011.2101	3.1.90.13	01.02	-	R$ 100,00
0011.2101	3.1.91.13	01.02	-	R$ 200,00

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:34DF5655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11367/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.253,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.253,60
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
292 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE **R$ 3.175,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios
297 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE **R$ 78,60**
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

382 10.122.0018.1061.0000 DECISÕES JUDICIAIS **R$ -3.253,60**
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) R$**-3.253,60**

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Artigo 4º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.

Os valores anulados são de saldo remanescente de processos que não serão mais utilizados pela administração.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II

Memória de Cálculo

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0018.1061	3.3.90.91	01.02	R$ 3.253,60	-
0011.2081	3.1.90.11	01.02	-	R$ 3.175,00
0011.2081	3.1.90.49	01.02	-	R$ 78,60

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:AFAFE1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.369/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$3.427,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ **3.427,00**

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.122.0018.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S **R$ 3.405,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **F.R.: 01 02 1** Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

256 10.122.0018.2097.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S **R$ 22,00**
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **F.R.: 01 02 1** Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

311 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP **R$ -328,00**
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **F.R. Grupo: 01 02 1**
Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

313 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP **R$ -1.700,00**
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE **F.R. Grupo: 01 02 1**
Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

387 10.122.0018.2057.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEM **R$ -1.399,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **F.R. Grupo: 0 102 1**
Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) R$ **- 3.427,00**

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Artigo 4º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.

Os valores anulados são de saldo remanescente de processos que não serão mais utilizados pela administração.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II

Memória de Cálculo

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2101	3.3.90.49	01.02	R$ 1.700,00	-
0011.2101	3.3.90.46	01.02	R$ 328,00	-
0018.2057	3.3.90.39	01.02	R$ 1.399,00	-
0018.2097	3.1.90.11	01.02		3.405,00
0018.2097	3.1.90.13	01.02	-	R$ 22,00

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:3B9EF4A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11370/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.301,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.301,26

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE **R$ 961,26**
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **F.R.: 01 02 1**
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

295 10.301.0011.2081.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE **R$ 3.340,00**
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **F.R.: 01 02 1**
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 10.303.0011.2079.0000 MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA **R$: -2.302,04**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **F.R. Grupo: 01 02 1**
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

384 10.122.0018.2057.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEM **R$: -474,82**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **F.R. Grupo: 0102 1**
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

387 10.122.0018.2057.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEM **R$: -1.524,40**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **F.R. Grupo: 01 02 1**
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios
Anulação (-) - 4.301,26

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Artigo 4º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.

As supracitadas anulações são de saldos remanescentes de processos que aja vista não serão mais utilizados pela administração.

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II

Memória de Cálculo

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0018.2057	3.3.90.30	01.02	**R$ 474,82**	-
0018.2057	3.3.90.39	01.02	**R$ 1.524,40**	-
0011.2079	3.3.90.30	01.02	**R$ 2.302,04**	
0011.2081	3.1.90.13	01.02	-	**R$ 961,26**
0011.2081	3.3.90.46	1.02	-	**R$ 3.340,00**

Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:F9D4E8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11372/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEGAP, C.I. nº 587/SEGAP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 78.500,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 78.500,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

117 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 78.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

36 08.122.1004.2121.0000 AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL-RP -23.950,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

37 08.122.1004.2330.0000 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER -3.680,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

38 08.122.1004.2330.0000 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER -4.018,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

39 08.122.1004.2330.0000 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

48 08.243.1004.2011.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -5.415,31
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

69 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIME -17.927,71
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

94 08.244.1004.2316.0000 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN -14.009,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

95 08.244.1004.2316.0000 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN -4.499,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

Anulação (-) -78.500,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo remanescente de orçamento fonte 0100, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a necessidade de suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda.

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Gabinete do Prefeito, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas correspondente ao recolhimento a menor das contribuições previdenciárias, relativo à contribuição patronal e alíquota suplementar do período de 2016, para que sejam cumpridas as determinações constante nos itens II e IV do Acórdão APL-TC

00296/2018 e Parecer Prévio PPL – TC 00015/18 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2121	3.3.90.32	01.00	R$ 23.950,00	-
1004.2330	3.3.90.14	01.00	R$ 3.680,00	-
1004.2330	3.3.90.30	01.00	R$ 4.018,03	-
1004.2330	4.4.90.52	01.00	R$ 5.000,00	-
1004.2011	3.3.90.93	01.00	R$ 5.415,31	
1004.2010	3.3.90.33	01.00	R$ 17.927,71	-
1004.2316	3.3.90.30	01.00	R$ 14.009,28	-
1004.2316	4.4.90.52	01.00	R$ 4.499,67	-
0002.2091	3.1.91.13	01.00		R$ 78.500,00

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:01F15A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11363/GP/2018

DECRETO Nº 11363/GP/2018

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1584/SEMUSA/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 2.881,26, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.881,26

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

277 10.301.0011.2061.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE 2.131,94
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 102 PSF

278 10.301.0011.2061.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE 749,32
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 102 PSF

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -2.881,26
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

Anulação (-) -2.881,26

Artigo 3º- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.

As supracitadas anulações são de saldos remanescentes de processos que aja vista não serão mais utilizados pela administração.

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2058	3.3.90.14	01.07	R$ 2.881,26	-
0011.2061	3.1.90.11	01.07	-	R$ 2.131,94
0011.2061	3.1.90.13	01.07	-	R$ 749,32

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:5ED85ADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11365/GP/2018

DECRETO Nº 11365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1586/SEMUSA/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 2.180,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.180,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

376 10.305.0026.2192.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS 2.180,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Vigilância em Saúde

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 11 03 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE

397 10.304.0026.2068.0000 CAMPANHAS DE VACINAS -1.480,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPOF.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 109 Vigilância em Saúde

399 10.304.0026.2189.0000 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE -700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 110 Vigilância Sanitária

Anulação (-) -2.180,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru
Página 02

DECRETO Nº 11365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.
As supracitadas anulações são de saldos remanescentes de processos que aja vista não serão mais utilizados pela administração.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Página 03

DECRETO Nº 11365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0026.2192	3.3.90.95	01.07	R$ 1.480,00	-
0026.2189	3.3.90.30	01.07	R$ 700,00	-
0026.2192	3.1.90.11	01.07	-	R$ 2.180,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:921E4B71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11364/GP/2018

DECRETO Nº 11364, DE 18 DE dezembro DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I - memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 18 de dezembro de 2018

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 278 10.301.0011.2061.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 1.537,48
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 282 10.301.0011.2061.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 1.950,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.487,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício:2018
Page 2

DECRETO Nº 11364, DE 18 DE dezembro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 280 10.301.0011.2061.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -1.337,48

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 281 10.301.0011.2061.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -150,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 283 10.301.0011.2061.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -2.000,00

3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.487,48

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

DECRETO Nº 11364, DE 18 DE dezembro DE 2018

Anexo I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2061	3.1.91.13	01.07	R$ 1.337,48	-
0011.2061	3.3.90.46	01.07	R$ 150,00	-
0011.2061	3.3.90.49	01.07	R$ 2.000,00	-
0011.2061	3.1.90.13	01.07	-	R$ 1.537,48
0011.2061	3.3.90.48	01.07	-	R$ 1.950,00

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FCA34238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11373/GP/2018

DECRETO Nº 11373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1600/SEMUSA/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 1.700,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

326 10.301.0011.2328.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V. 1.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

270 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -1.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

Anulação (-) -1.700,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Página 02

DECRETO Nº 11373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.
As supracitadas anulações são de saldos remanescentes de processos que aja vista não serão mais utilizados pela administração.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Página 03

DECRETO Nº 11373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2058	3.3.90.30	01.07	R$ 1.700,00	-
0011.2328	3.1.90.11	01.07	-	R$ 1.700,00bbbb

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:615C868C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11366/GP/2018

DECRETO Nº 11366/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I - memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 376 10.305.0026.2192.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 6.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 378 10.305.0026.2192.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 379 10.305.0026.2192.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4.900,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 380 10.305.0026.2192.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.600,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.500,00

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0026.2192	3.3.90.48	01.07	R$ 3.600,00	-
0026.2192	3.3.90.46	01.07	R$ 4.900,00	-
0026.2192	3.1.90.11	01.07	-	R$ 6.700,00
0026.2192	3.1.91.13	01.07	-	R$ 1.800,00

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:86B92064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11368/GP/2018

DECRETO Nº 11368 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) R$ 9.000,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P **R$ 8.320,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **F.R.: 0 1 02**
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

301 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P **R$ 680,00**
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **F.R.: 01 02**
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P **R$ -1.800,00**
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **F.R. Grupo: 01 02** 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

305 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P **R$ -1.900,00**
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS **F.R. Grupo: 0102 1** Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

306 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P **R$ -2.000,00**
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE **F.R. Grupo: 0102 1** Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

387 10.122.0018.2057.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEM **R$ -3.300,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **F.R. Grupo: 01 02 1** Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

JARU, 18 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Página 02

DECRETO Nº 11368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com o fechamento das despesas de pessoal para encerramento do exercício financeiro de 2018.

As supracitadas anulações são de saldos remanescentes de processos que aja vista não serão mais utilizados pela administração.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Página 03

DECRETO Nº 11368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

ANEXO II

Memória de Cálculo

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0018.2057	3.3.90.39	01.02	**R$ 3.300,00**	-
0011.2101	3.3.90.46	01.02	**R$ 1.800,00**	-
0011.2101	3.3.90.48	01.02	**R$ 1.900,00**	
0011.2101	3.3.90.49	01.02	**R$ 2.000,00**	
0011.2100	3.1.90.11	01.02	-	**R$ 8.320,00**
0011.2100	3.1.90.13	01.02	-	**R$ 680,00**

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6D5A8949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11374/GP/2018

REVOGA O DECRETO Nº 10.897 E DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA JUNTA MÉDICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais habilitado para análise de atestados médicos, conforme Lei Municipal nº 2228 de 12 de dezembro de 2017. (Estatuto do Servidor Público Municipal)

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 1591/SEMUSA/2018 a qual solicita a inclusão do Médico Jaime Ricardo Chumacero Cabezas Junior, matrícula: 15747-1.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Médicos, Jaime Ricardo Chumacero Cabezas Junior, matrícula: 15747-1, Lucas da Silva Graça, matrícula: 15290-4, para periciar os atestados médicos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto de nº 10.897..

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DB0B1CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 009/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1147/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA - ME
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato n. º 009/GP/2018 de 09 de março de 2018, por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução dos serviços objeto do presente Contrato, tendo como prazo inicial o dia **09 de dezembro de 2018 e prazo final o dia 09 de fevereiro de 2018.**
VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de **R$ 156.666,66 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do exercício de 2018 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho n. º 3255 – Ficha 343
02. Poder Executivo
11. Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2066.0000. Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatorial
3.3.90.39.05. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 15.666,67 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018.

Jaru – RO, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:E9355D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 043/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3003/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ELSA TAMAIS
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato n. º 043/GP/2018 por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução dos serviços, tendo como prazo inicial o dia **12 de dezembro de 2018 e prazo final o dia 11 de janeiro de 2019.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da presente prorrogação é de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** cuja as despesas correrão conforme a nota de empenho n. º 2898 juntado nos autos à fls. 82, o qual possui recursos para acobertar a despesa supracitada, tendo a seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho n. º 2898 - Ficha 135
02. Poder Executivo
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0002.2037.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
3.3.90.36.15. Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018.

Jaru – RO, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:6BFC993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 015-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2952/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Obstetra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Fonoaudiólogo 40h, Enfermeiro ESF 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO OBSTETRA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
06	GERALDO CARVALHO DE ALENCAR	04	10

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
06	KELEN ROSA DE OLIVEIRA	12	14
07	ALYNE RODRIGUES MENEZES	51	14

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:FC6AACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4449/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO PROVISÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 004-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍDO DE RECURSO SERÁ DE 48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DESTE, CONFORME EDITAL.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	CAROLINE ALETÉIA VIEIRA DO AMARAL	415	14
02	LEONARDO SILVA BARROS	411	10
03	RADDIB EDUARDO N. DA NOBREGA OLIVEIRA	418	10
	MAGALI TABATA TIBURTINO DE SOUZA	*414*	*DESCLASSIFICADA*

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	YOHANDRY RAMOS MARTINEZ	4320	14
02	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	4318	14
03	MARIO BENICIO MAIA NETO	4319	13
04	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	4316	13
05	JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA	439	11
06	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	432	10
07	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	437	10
08	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	4328	10
09	THIAGO BALBI GONÇALVES	4322	10
10	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	4327	10
11	MARIANA SILVA DOS SANTOS	4311	10
12	MANOEL FLAVIO GONÇALVEZ ESTEVES	435	10
13	WAGNER BARCELOS LOPES	4310	10
14	AMANDA ALMEIDA DE ASSIS	436	10
15	THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	4317	10
16	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	438	10
17	HARISSANE DORAINY SANTOS	4325	10
18	ILANA BEATRIZ MELO NASCIMENTO	4323	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	422	13
02	DANILO DE OLIVEIRA PARRA	426	12
03	YOHANDRY RAMOS MARTINEZ	4210	12
04	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	424	10
05	THALITA IANA ALVES KUSSLER	4215	10
06	DAYANE OLEGÁRIO DE MENEZES	4211	10
07	CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES	4214	10
08	RICARDO FERREIRA DE ARAUJO	4213	10
09	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	425	10

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
03	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	441	13
02	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	444	13
05	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	442	12
04	FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA	443	13
01	YOHANDRY RAMOS MARTINEZ	445	14

MÉDICO OBSTETRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	GERALDO CARVALHO DE ALENCAR	488	15
02	ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	481	14
03	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	487	14
04	EDISON BACARJI	486	12
	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	*482*	*DESCLASSIFICADO*
	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	*483*	*DESCLASSIFICADO*
	MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	*484*	*DESCLASSIFICADO*
	ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO	*485*	*DESCLASSIFICADO*

FARMACÊUTICO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	SUELI ALMEIDA DA SILVA LUNARDI	4915	14
02	PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN	498	13
03	CARLA SILVA COELHO	4918	11
04	ANALICY GOMES DE OLIVEIRA	497	11
05	PATRICIA DE VITO	493	10
06	ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS	494	10
07	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	4919	10
08	RAFAELLA CRISTINA F. DOS SANTOS GUEDES	4921	10
09	REGIANI REBOLI CARDOSO	4910	10

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO	4101	12
02	CRISTINA GONÇALVES MOTA	4106	12
03	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	41023	12
04	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	4106	12
05	NEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	41012	11
06	CAIRIANE RODRIGUES ARAUJO NUNES	41025	10
07	LAYS DE SOUZA VIEIRA	41017	10
08	DARLENE LOUZADA BARBOSA	41024	10
09	ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE	41019	10
10	SIMONE XAVIER CARDOSO	4102	10
11	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	41015	10
12	ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO	4105	10
	JECYLANE DA SILVA	*4104*	*DESCLASSIFICADA*

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:4141BCB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/RO/CMMS/2016

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/RO/CMMS/2016

CELEBRAÇÃO: 17/12/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: JMS & CIA LTDA - ME

CONSTITUI O OBJETO DESTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de uma pessoa Jurídica com Profissional para elaboração de Contabilidade Pública e Administração de Pessoal, contendo todos os relatórios exigidos na legislação vigente, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO. Com alteração na Cláusula Terceira, Cláusula Quinta e Cláusula Sétima. Permanecendo as demais Cláusulas inalteráveis.

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.39
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA E SUBPROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE - 2001
PROCESSO ADM. - 101/2016

O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 24.198,72 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). O pagamento do preço ajustado será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo R$ 2.016,56 (dois mil dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) parcelas iguais e sucessivas. Está incluso neste valor a correção média da inflação anual de 4%, segundo INPC - Índice nacional de Preço ao Consumidor.

O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, e contados a partir de 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que haja interesse de ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 17 de dezembro de 2018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMM

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:37B972D2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/RO/CMMS/2016

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/RO/CMMS/2016

CELEBRAÇÃO: 17/12/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: JMS & CIA LTDA - ME

CONSTITUI O OBJETO DESTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços através de Conversão/ Migração dos dados, Implantação, Treinamento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados e Automatizados de Gestão pública em rede local (intranet) e WEB (internet), da qual o entendimento se traduz ao seguimento dos padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos, utilizando-se das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, para atender a Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, *nas seguintes áreas da administração:*

1. ORÇAMENTARIA/CONTABIL/FINANCEIRA
2. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / RECURSOS HUMANOS;
3. ALMOXARIFADO
4. PATRIMÔNIO
5. COMPRAS - CPL
6. PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Fica alterada a Cláusula Quarta e Cláusula Quinta. Permanecendo as demais Cláusulas inalteráveis.

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.39
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA E SUBPROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE - 2001
PROCESSO ADM. - 102/2016

O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 49.116,96 (quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos). A ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.093,08 (quatro mil noventa e três reais e oito centavos). Está incluso neste valor a correção média da inflação anual de 4%, segundo INPC - Índice nacional de Preço ao Consumidor.

O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, e contados a partir de 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que haja interesse de ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 17 de dezembro de 2018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:977BEBB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2373/2018

De 18 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 1.100,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; e Memorando nº 169/SEMUG/2018

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	GOVERNO CIDADÃO	
3.1.91.13 - 14	Obrigações Patronais	1.100,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**1.100,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	GOVERNO CIDADÃO	
3.1.90.11 - 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**1.100,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1A861D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2374/2018

18 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 735,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.02	PREVIDÊNCIA	
02.02.00	**INST. PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. MIRANTE DA SERRA**	
09.122.0003.2.003	**ATIVIDADES ADM. DO SERRE PREVI – QUADRO PESSOAL**	
3.1.90.13 - 23	Obrigações Patronais	735,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**735,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.02	PREVIDÊNCIA	
02.02.00	**INST. PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. MIRANTE DA SERRA**	
09.122.0003.2.003	**ATIVIDADES ADM. DO SERRE PREVI – QUADRO PESSOAL**	
3.1.91.13 - 24	Obrigações Patronais	735,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**735,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F48E6D4A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura de Mirante da Serra Estado de Rondônia, através do Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE, vem através deste retificar a publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2018 publicado na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no dia 17 de Setembro de 2018 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de

Setembro de 2018, referente ao Processo de nº 843-29/2017– SEMUG.

Onde se lê
1 – PROC. 843-29/2017.
ASSUNTO: Resumo do Contrato nº 089/2018
INTERESSADO: SEMUG
CELEBRAÇÃO: 17.09.2017.
PRAZO: O prazo será no período de aproximadamente 05 (Cinco) meses com início em 17 de Setembro de 2018 e terá seu término em 17 de Janeiro de 2019 ou enquanto durar o estoque.

Passa a lê - se
1 – **PROC**. 843-29/2017.
ASSUNTO: Resumo do Contrato nº 089/2018
INTERESSADO: SEMUG
CELEBRAÇÃO: 17.09.2018.
PRAZO: O prazo será no período de aproximadamente 05 (Cinco) meses com início em 17 de Setembro de 2018 e terá seu término em 17 de Fevereiro de 2019 ou enquanto durar o estoque.

Mirante da Serra – RO., 18 de Dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6A43F349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4475/2018

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA CONFORME ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 31/05/1993 (ESTATUTO DO SERVIDOR), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais

que lhe são conferidas e com base no artigo 25 da Lei 030 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor), conforme Ofício de nº 055/GAB/2018 de 03 de Setembro de 2018 (Chupinguaia-RO.) constantes nos autos do Processo de nº 233/2018 – SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a continuidade da Cedência a pedido a servidora NEUZA CASSEMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, cadastro nº: 2307, Cargo de Agente de Limpeza e Conservação – NE I, do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra - RO, para o Município de Chupinguaia-RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra – RO, será a servidora colocada à disposição para o órgão de destino, a partir de 01 de Janeiro de 2019, até 31 de Dezembro de 2019.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado o INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente nº: 13840-1, Agência: 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra - RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, Ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2F0BAF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2375/2018

18 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 27.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 384/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0012.2.022	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAGISTÉRIIO – FUNDEB 60%*	
3.1.91.13 - 116	Obrigações Patronais	27.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**27.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0012.2.022	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAGISTÉRIIO – FUNDEB 60%*	
3.1.90.94 - 115	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**27.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:69485F84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 033/18

PORTARIA N. º 033/18 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa e na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **CRISTIANE KUSMINSKI** e sua equipe de apoio para atuar como Pregoeira no pregão eletrônico

002/2018, conforme processo administrativo 081/2018 da Câmara Municipal De Monte Negro-RO, a equipe terá a seguinte composição:

CRISTIANE KUSMINSKI – PREGOEIRA;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 20 de Novembro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:9EBE2505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 079/2018

JUSTIFICATIVA: 079/2018 AQUISIÇÃO DE MOCHILAS	17 DE DEZENBRO DE 2018
PROCESSO Nº. 1021-1/2018	
FORNECEDOR: L.P BECKER	**CNPJ: 29.791.148/0001-73**
VALOR: R$ 7.400,00(Sete mil quatrocentos reais)	**RECURSO:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.08.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.2440021.2063-ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30-(MATERIAL DE CONSUMO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) FICHA: 294
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS TIPO SACO E COPO EM ACRÍLICO PERSONALIZADOS, PARA SER DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS QUE SE MATRICULAREM NO ANO DE 2019 NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 075/SEMDES/2018, bem como a necessidade da contratação de Empresa Especializada em fornecimento do material como a documentação e apresentação junto ao processo da empresa apresentada **L P BECKER CNPJ:29.791.148/0001-73.**

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"*Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*"
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, por Cotação de Preços em análise se confirma o menor preço.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por dispensa e contratação direta.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente De CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:C25EEFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº716 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: nº828/SEPAGRI/2018.

Objeto: **:**Aquisição de **Trator Agrícola-** CONVÊNIO N º 177/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 do Termo de Referência**.**

EMPRESA VENCEDORA:

ARAUJO E ARAUJO – COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP CNPJ 07.334.738/0001-34.
VALOR: R$ 127.900,00 (CENTO VINTE SETE MIL NOVECENTOS REAIS).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 17 de dezembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:66316809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 039/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 716 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos interessados que a Licitação na Modalidade pregão eletrônica n.º039/CPL/2018, referente ao Processo Administrativo nº 827/SEMOSP/2018, por motivos de uma só Proposta cadastrada e estar acima do orçado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - MINI CARREGADEIRA – conforme CONVÊNIO Nº 165/18/PJ/DER-RO / PROCESSO Nº 0009.192710/2018-12, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com contrapartida financeira e física da Prefeitura de Monte Negro/RO, conforme especificações constantes no item 7 do Termo Referência.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 17 de dezembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AB0B8874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2018

O Município de Monte Negro - RO, através de seu Pregoeiro, torna público a**SUSPENSÃO,**do Pregão Eletrônico n° 043/2018 que tem por objeto Definição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme condições e especificações definidas no termo de referência**.**,por motivos de análise de impugnação ao Edital, cuja abertura seria dia 12 de dezembro de 2018 às 11:00h(horário de Brasília).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 17 de dezembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D7D9335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1053-1/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1053-1/2018

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de Dispensa de Licitação, do Processo Administrativo nº 1053-1/2018, que tem por objeto de aquisição de produto de certificado digital de E-CNPJ, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - SEMED, no valor total da despesa R$ **880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **DOCCLOUD SOLUCAO DIGITAL EIRELI / CNPJ: 14842663/0001-68**, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 18 de dezembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:1C08A7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
NOTIFICAÇÃO Nº 11 CONTRATO Nº 036/CPL/2018 – PROCESSO ADM. Nº 190/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 11

CONTRATO Nº 036/CPL/2018 – PROCESSO ADM. Nº 190/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2018

Sirvo-me do presente para "**NOTIFICAR:ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CONTRATO Nº 036/CPL/2018 – PROCESSO ADM. Nº 190/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2018**, para comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro as 14:00 do dia 19 de dezembro de 2018, sob pena de sanções administrativas conforme: CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS PENALIDADES. Onde será discutido a execução do contrato efetuado pela empresa até a presente data. O não comparecimento do responsável pela empresa o Sr. **Rones Souza Carvalho de Lima**, na data e hora supracitado acarretará rescisão unilateral do referido contrato.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Monte Negro/RO, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:D2152812

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 778/GAB/2018

PORTARIA N. 778 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.477/SEMED/18.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 11/01/2019 á 09/02/2019**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2159	Claudiney Ferreira	Coordenador de Projetos Educacionais e Culturais	11/01/2018 á 10/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:BC65CF2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 779/GAB/2018

PORTARIA N. 779 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.347/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **JUCELIA MICHELS CORREA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Mat. 166, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 á 02/01/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 07/01/2019 a 26/01/2019.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Clinica da mulher, sendo de 27/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:2B6CAC97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 780/GAB/2018

PORTARIA N. 780 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JULIMAR TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 13/12/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.779/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:86F72920

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 781/GAB/2018

PORTARIA N. 781 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento de férias e Memorando n.051/SEGAFIN/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **SHIRLEI LOURENÇO ZERI**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO/COORDENADORA DE TESOURARIA, Mat. 223, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 á 10/02/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01/02/2019 a 19/02/2019 e 02/03/2019.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a coordenadoria de Tesouraria, sendo nos dias 20/02/2019 a 01/03/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:188FF6E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 782/GAB/2018

PORTARIA N. 782 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 07/01/2019 á 05/02/2019**,** a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1522	Fabiane Ribeiro dos Santos	Educador de Programa Social	10/02/2017 á 09/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:D2E510E0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1555/GAB/2018

DECRETO N. 1555/GAB/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora VERA LUCIA ARAUJO ROCHA, para o Município de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 391/2018- SEMGOV/PMA da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 140-2/2018;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência da servidora **VERA LUCIA ARAUJO ROCHA,** Matricula **125 e 889,** ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL III – 25 HORAS** para a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO**,** a partir de 01/03/2019.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4FFB4CC0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1556/GAB/2018

DECRETO N. 1556/GAB/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Conceder a prorrogação de cedência do servidor JOSE LUIZ MATOS SILVA, para o Município de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 398/2018- SEMGOV/PMA da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 1015-1/2018;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência do servidor **JOSE LUIZ MATOS SILVA,** Matricula **1463,** ocupante do cargo de **Professor 25 Horas** para a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO**,** a partir de 01/01/2019.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:09E423E3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1557/GAB/2018

DECRETO N. 1557/GAB/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, para o Município de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 418/2018- SEMGOV/PMA da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 69-2/2017;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência da servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA,** Matricula **901,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR** para a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO**,** a partir de 01/01/2019.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4036702B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1558/GAB/2018

DECRETO N. 1558/GAB/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

"Conceder a prorrogação de cedência do servidor BRUNO FERNANDES LOPES, para o Município de Ji-Paraná-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 0449/GAB/PM/JP/2018 da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 267-2/2017;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência do servidor **BRUNO FERNANDES LOPES,** Matricula **1375,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para a Prefeitura do Município de Ji-Paraná-RO**,** a partir de 01/01/2019.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EEC8D167

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SINDICANCIA SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

Sendo recebidas orientações adicionais sobre a finalidade da Comissão de Sindicância, após a data do primeiro relatório, esta comissão, se reúne nesta data de 11/04/2018 e agora emite novo relatório e após mais uma averiguada no contrato 071/2014, ordem de serviços 002/2014, termo aditivo do contrato 071/2014, solicitação de despesa 1388/2014, nota-se que o objeto é a prestação dos serviços em dois cemitérios públicos do município, um ativo(em atividades) e outro antigo(já desativado), isso também de acordo com a ordem de serviços as folhas 77 do processo 781/2014. Pois bem, no contrato referido diz:
"cláusula décima primeira – constituem obrigações da contratada: a) Manter os dois cemitérios limpos e nas condições

requisitadas, conforme especificado no Termo de Referencia",e ainda**: "cláusula décima quinta – "É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal."**Sendo assim, não existindo alteração no contrato, configura-se que houve quebra de contato por parte da empresa; houve falha do servidor que atestou os serviços por meio de relatórios e que, quanto ao sr. WilsonFranketer declarado que se tivesse atentado teria ordenado fazer o relatório parcial, o mesmo não tinha legalidade para tal, pois não foi feito alteração para contrato parcial, ou seja, não poderia haver desvinculação dos dois itens. Também que, como não foi pago o valor parcial, que é o solicitado pelo sr. Rogério, não houve dano ao herário; Que a empresa não faz jus aos valores solicitados;Que o sr. Wilson Franke, no ato da quebra de contrato, deveria ter oficializado de imediato ao chefe do executivo, o que não o fez, cabendo com isso, advertência ao mesmo, conforme lei vigente. Ainda sugere esta comissão que sejam executadas as sanções administrativas conforme consta clausula décima segunda do contrato, segundo constante no item 12 do Edital.

Sendo assim, esse é o parecer da Comissão.

Comissão de Sindicancia:

VAMILTON LIMA DOS SANTOS
Presidente

DANIEL SANTOS PEREIRA
Secretário

FABIANA FINETI
Membro

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C7EB3D72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1937/2018
b) Licitação Nrº :	47/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	10/12/2018
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS CORRETIVOS EM APARELHO DE RAIO X TIPO MODELO RAEX 300, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A BATISTA JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 05.885.332/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPARO CORRETIVO DO APARELHO DE RAIO-X RAEX 300: REPARO NO SISTEMA DE MUDANÇA DE FOCO DE M.A. COM RECUPERAÇÃO DA CHAVE SELETORA DE FOCO, BLOQUEIO E PRÉ INDICAÇÃO DE M.A.S., RECALIBRAÇÃO GERLA DO EQUIPAMENTO COM VISUALIZAÇÃO DA FORMA DE ONDA DOS KILOVOLTS E TESTES COM EXAMES RADIOLÓGICOS.	1	R$4.300,00	R$ 4.300,00
Valor Total Homologado - R$ 4.300,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de dezembro de 2018.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EEBF27BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1937/2018
b) Licitação Nrº :	47/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/12/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS CORRETIVOS EM APARELHO DE RAIO X TIPO MODELO RAEX 300, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0002.2.006. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A BATISTA JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 05.885.332/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPARO CORRETIVO DO APARELHO DE RAIO-X RAEX 300: REPARO NO SISTEMA DE MUDANÇA DE FOCO DE M.A. COM RECUPERAÇÃO DA CHAVE SELETORA DE FOCO, BLOQUEIO E PRÉ INDICAÇÃO DE M.A.S., RECALIBRAÇÃO GERLA DO EQUIPAMENTO COM VISUALIZAÇÃO DA FORMA DE ONDA DOS KILOVOLTS E TESTES COM EXAMES RADIOLÓGICOS.	1,00	R$4.300,00	R$4.300,00
Valor Total Homologado - R$4.300,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de dezembro de 2018.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:86C6432C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0011.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.39.00.00. -
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00. -
02.006.10.304.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. -
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	787/2018
b) Licitação Nrº :	69/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	12/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preço para eventual e futara contratação de serviços de recuperação de assentos em veiculos (serviços de

	tapeçaria) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistencia Social, Obras e Serviços Públicos e Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGIO L. F. DEWES
CNPJ/CPF: 24.892.075/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE REPARO ESTRUTURAL DE ASSENTO, COM SOLDA EM TRINCA OU QUEBRA, REPARO NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO E APLICAÇÃO DE ESPUMA ESTRUTURAL COM DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, REVESTIMENTO DO ESTOFADO COM IMPLANTAÇÃO DE CAPA EM COURVIN (COURO SINTÉTICO) OU TECIDO	95	R$244,00	R$ 23.180,00
Valor Total Homologado - R$ 23.180,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de dezembro de 2018.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8E730299

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	787/2018
b) Licitação Nrº :	69/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/12/2018
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preço para eventual e futara contratação de serviços de recuperação de assentos em veiculos (serviços de tapeçaria) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistencia Social, Obras e Serviços Públicos e Saúde.

12.361.0011.2.040. - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QUOTA MUNICIPAL
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0001.2.008. -
10.304.0001.2.010. -
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGIO L. F. DEWES
CNPJ/CPF: 24.892.075/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE REPARO ESTRUTURAL DE ASSENTO, COM SOLDA EM TRINCA OU QUEBRA, REPARO NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO E APLICAÇÃO DE ESPUMA ESTRUTURAL COM DENSIDADE NÃO INFERIOR A D33, REVESTIMENTO DO ESTOFADO COM IMPLANTAÇÃO DE CAPA EM COURVIN (COURO SINTÉTICO) OU TECIDO	95,00	R$244,00	R$23.180,00
Valor Total Homologado - R$23.180,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 12 de dezembro de 2018.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:21028BA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 2018

Estabelece a Reformulação e Atualização da Lei Orgânica Municipal aos dispositivos da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 50, da Lei Orgânica e o art. 135, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário das Deliberações APROVOU e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
LEIORGÂNICADOMUNICÍPIODENOVAMAMORÉ

TÍTULOI
DA ORGANIZAÇÃO DOMUNICÍPIO

Capítulo I
DisposiçõesPreliminares

Art. 1º O Municípo de Nova Mamoré, parte integrante e autônoma do Estado de Rondônia e da República Federativa do Brasil, reger-se-á por esta Lei Orgânica e outras Leis que adotar, respeitando e observando os princípios e normas estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual.
Parágrafo único. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos, ou diretamente nos termos das Constituições Federal e Estadual e desta Lei Orgânica.
Art. 2º O Município divide-se administrativamente em Distritos e Subdistritos.
Parágrafo único. Qualquer alteração territorial do Município de Nova Mamoré, só poderá ser feita na forma de lei complementar estadual, preservando a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, dependendo de consulta prévia à população diretamente interessada, mediante plebiscito.
Art. 3º São símbolos do Município a Bandeira, o Hino, e o Brasão adotados na data da vigência desta Lei Orgânica e outros que a Lei venha a criar.
Art. 4º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
Art. 5º Constitui patrimônio do Município os seus direitos, os bens móveis e imóveis de seu domínio pleno, direto ou útil, e a renda proveniente do exercício das atividades de sua competência e prestação de serviços.
§ 1º O Município, com prévia autorização legislativa e mediante concessão de direito real de uso, poderá transferir área de seu patrimônio para implantação de indústria ou formação de distritos industriais.
§ 2º Aos bens imóveis do Município, aplicar-se, no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica.
Art. 6º A sede do Município é a cidade de Nova Mamoré.

CapítuloII
DaCompetênciadoMunicípio

Art.7º CompeteaoMunicípio:
I – organizar-se juridicamente, decretar leis, atos e medidas de seu peculiar interesse;

II – instituir e acarretar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
III–organizarseusserviçosadministrativosepatrimoniais;
IV – aceitar doações, legados e heranças e dispor de suas aplicações;
V – organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;
VI – manter, com cooperação técnico-financeira da União e do Estado, programas de educação infantil, de ensino fundamental e os serviços de atendimento à saúde da população;

VII – Promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
VIII – promover a proteção do Patrimônico Histórico Cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual no que couber;
IX–legislarsobreassuntodeinteresselocal;
X–suplementaraLegislaçãoFederalnoquecouber;
XI – criar, organizar, e suprimir Distritos e Subdistritos, observada a Legislação Estadual;
XII – desapropriar bens por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, mediante lei específica.
Parágrafo único. A desapropriação somente se dará mediante lei justificada pela necessidade ou utilidade pública ou interesse social, conforme previsto no plano diretor e devida notificação prévia ao proprietário do imóvel.
Art.8ºÉdacompetênciadoMunicípio,emcomumcomaUniãoeoEstado:
I – zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas, e conservar o patrimônio público;
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência física;
III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV – Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras-de-arte e de outros bens de valor históricos, artístico ou cultural;
V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;
VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII–preservarasflorestas,faunaeflora;
VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
XII – estabelecer e implantar a política de educação para a segurança do trânsito;
XIII – tomar medidas para assegurar a celeridade da tramitação dos expedientes administrativos, punido, disciplinarmente, nos termos da Lei, os servidores faltosos;
XIV – facilitar, pelos meios de comunicação social, a difusão de programas de interesse educacional do povo;
XV – facilitar o uso gratuito de casas de espetáculos, parques, estádios e outros logradouros de sua propriedade aos partidos políticos, às entidades religiosas, às associações de classe, de bairro, culturais, científicas, desportivas, educacionais e à comunidade em geral, para realização de eventos;
XVI - fomentar programas de proteção a vítimas de violência doméstica e contra a mulher.
Parágrafo único. A cooperação do Município com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio de desenvolvimento e do seu bem estar na área territorial, será feita na conformidade de lei complementar federal.

CapítuloIII
DaAdministraçãoPública

SeçãoI
Disposiçõesgerais

Art. 9º A administração pública direta, indireta funcional do Município obederá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os demais preceitos previstos nas Constituições Federal e Estadual.
Parágrafo único. O servidor público municipal, quando em exercício de mandato eletivo receberá o tratamento previsto na Constituição Federal.
Art. 10 Os Poderes Municipais Legislativos e Executivos, e órgãos vinculados, ao final do exercício financeiro publicarão, em órgão da imprensa local, a relação nominal de seus servidores ativos e inativos, onde contará o cargo, emprego ou função e a lotação.
Art. 11 A autoridade que , ciente do vício do ato administrativo, deixar de saná-lo, incorrerá nas penas da lei por omissão, sem prejuízo das sanções previstas na Constituição Federal, se for o caso.
Art. 12 A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimento para os cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre os servidores dos Poderes Executivos e Legislativos, ressalvados as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.
Parágrafo único. Aplica-se a esses servidores o disposto no art.7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, e XXX, da Constituição Federal.

SeçãoII
Dosserviçospúblicos

Art. 13 Os serviços públicos, necessários à coletividade e úteis ao bem-estar geral da comunidade, serão prestados ou postos à disposição da população obedecidos os disciplinamentos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.
Parágrafo único. São considerados serviços públicos sob a administração municipal, estradas, serviço de navegação, documentação e arquivo, iluminação pública, habitação popular, transporte coletivo e de táxi, saneamento básico e coleta de lixo domiciliar, bem como outros que a Lei vier a instituir.
Art. 14 O Município prestará os serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, estabelecendo:
I – caráter especial dos contratos, de sua prorrogação, das condições de caducidade e de sua fiscalização;
II – a política tarifária, do equilíbrio econômico e financeiro do contrato e sua compatibilização com a qualidade dos serviços;
III–osdireitosdosusuários;
IV–aobrigaçãodemanteroserviçoadequadoecontínuo.
Parágrafo único. As empresas concessionárias e permissionárias prestadoras de serviços públicos sujeitam-se permanentemente a fiscalização e controle do poder público, cumprindo-lhes manter adequada execução dos serviços públicos e a plena satisfação dos usuários.
Art. 15 Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo e geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança das instituições públicas.
Parágrafo único. São assegurados a todos, independente de pagamento de taxas:
I – o direito de petição aos poderes públicos municipais em defesa de direitos, contra ilegalidade ou abuso de poder;
II – a obtenção de certidões referetes ao inciso anterior.

SeçãoIII
Dosservidorespúblicos

Art. 16 Os cargos e funções públicas municipais são acessíveis a todos os brasileiros, respeitados os princípios das Constituições Federal, Estadual e desta Lei Orgâncica.
§ 1º A investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei.
§ 2º Prescinde de concurso à nomeação para o cargo em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração.
Art. 17 Nenhum servidor municipal poderá ser diretor ou proprietário de empresa fornecedora do Município ou que realize qualquer

modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.
Art. 18 O Município instituirá regime jurídico único e plano de carreira para os servidores da administração direta, indireta ou fundacional, em lei complementar, no âmbito de sua competência.
Art. 19 São estáveis após três anos de exercício os funcionários nomeados por concurso.
Art. 20 É vedada a transferência do servidor público que esteja em efetivo exercício de mandato eletivo junto à associação de classe ou entidade sem fins lucrativos, salvo quando requerida pelo servidor.
Art. 21 O servidor eleito para a presidência de associação de classe ou entidade sem fins lucrativos ficará à disposição de sua entidade, se assim optar, com ônus para o órgão de origem.
Parágrafo único. Para fazer jus aos benefícios deste artigo, faz-se necessário que a associação de classe ou entidade sem fins lucrativos esteja devidamente registrada em cartório e legalizada junto aos órgão dos poderes públicos.
Art. 22 O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial por crime doloso transitado em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado ampla defesa.
Parágrafo Único. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, com direito a todas vantagens a que deixou de fazer jus quando de sua demissão, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade, sem direito a indenização.
Art. 23 Extinto ou declarado desnecessário o cargo, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
Art. 24 O tempo de serviço público, estadual ou municipal, será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.
Art. 25 Ao servidor público municipal, em exercício de mandato eletivo, aplicam-se às disposições contidas no art.38, da Constituição Federal.
Art. 26 O Município instituirá por lei complementar o conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos Poderes Executivo e Legislativo, observados os princípio da Constituição Federal.
Art. 27 O aposentado público poderá exercer cargos em comissão, firmar contrato para a prestação de serviçoes técnicos ou especializados, sem prejuízo de sua remuneração de aposentado.
Art. 28 Aos servidores titulares de cargos efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto no art.40 da Constituição Federal.
Art. 29 É garantido ao servidor público municipal o direito de cursar nível superior fora do Município, percebendo 01 (um) salário-mínimo vigente no país.
Parágrafoúnico.Odispostonesteartigoseráregulamentadoporlei.
Art. 30 O Município estabelecerá, por lei, o regime previdenciário e as respectivas contribuições dos seus servidores.
Parágrafo único. Falecido o servidor, seus dependentes não perdem os direitos a assistência e tratamento previsto na lei de que trata este artigo.

TÍTULOII
DOSPODERESDOMUNICÍPIO

CapítuloI
DoPoderLegislativo

SeçãoI
Disposiçõespreliminares

Art. 31 O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe de Vereadores representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo o território municipal.
§ 1ºOmandatodosVereadoresédequatroanos.
§ 2º A eleição dos Vereadores dar-se-á noventa dias do término do mandato, em pleito direto e simultâneo aos demais municípios.
§ 3º O número de Vereadores será proporcional à população do Município, observados os limites constitucionais, estabelecidos no art.29, da Constituição Federal.
Art. 32 Salvo disposição em contrário desta lei, as deliberações da Câmara Municipal, e de suas Comissões, será tomadas pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

SeçãoII
DacompetênciadaCâmara Municipal

Art. 33 É da competência da Câmara Municipal:
I – eleger sua Mesa, elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, fixação da respectiva remuneração, respeitada as leis de diretrizes orçamentárias e a isonomia prevista no art.12 desta Lei Orgânica;
II – emendar a Lei Orgânica;
III – representar pela maioria absoluta de seus membros, para efeito de intervenção no Município, nos termos da Constituição Estadual;
IV – autorizar convênios, acordos ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direto público interno e entidades de assistências e culturais;
V – exercer a fiscalização da administração financeira e o orçamento do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, julgar as contas do Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
VI – fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, em cada legislatura para a subsequente, observados os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica;
VII – autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordos internos de qualquer natureza, de interesse do Município;
VIII – autorizar o Prefeito a afastar-se do Município por mais de quinze dias;
IX – convocar o Prefeito, os Secretários Municipais, membro da Procuradoria Jurídica e outros auxiliares da administração direta ou indireta, para prestar esclarecimento, aprazando o dia, horário e local para comparecimento;
X – mudar, temporária ou definitivamente, sua sede;
XI – solicitar informações por escrito ao Poder Executivo;
XII – dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, bem como declarar extintos seus mandados nos casos previstos em lei;
XIII – conceder licença ao Prefeito;
XIV – suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer ato normativo municipal que haja sido pelo Poder Judiciário declarado infringente às Constituições Federal e Estadual e a esta Lei Orgânica;
XV – sustar, por decreto legislativo, os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
XVI – criar comissões;
XVII – proceder à tomada de contas do Prefeito quando não apresentadas à Câmara Municipal dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
XVIII – fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluído os da administração indireta;
XIX – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder Executivo;
XX – representar ao Ministério Público, contra o Prefeito, o Vice-Prefeito, e os Secretários ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime contra a administração pública de que tiver conhecimento ou quaisquer outras irregularidades a serem investigadas pelo Ministério Público;
XXI – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município nas infrações político-administrativas, bem com, processar e julgar os mesmos nestas infrações, sendo a condenação proferida por dois terços dos votos;
XXIII – elaborar, publicar e divulgar o seu relatório de gestão fiscal, nos termos e na forma determinado pelo art.54 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XXIV – conceder honrarias no âmbito do Município;

XXV - manifestar-se, por maioria de seus membros, a favor de projeto de emenda à Constituição do Estado, conforme disposto no art. 38, da Constituição Federal.
Art. 34 A Mesa da Câmara Municipal é parte legítima para propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestados em face da Constituição do Estado, ou por omissão de medida necessária para tornar efetiva norma ou princípio desta, no âmbito de seu interesse.
Art. 35 A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, pode convocar o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, os membros da Procuradoria Jurídica e os titulares da Administração indireta, para no prazo de dez dias prestarem pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado, importando infração politíco-administrativa a ausência sem justificativa adequada, conforme inciso III, art.4, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 fevereiro de 1967.
§ 1º Os Secretários Municipais, os membros da Procuradoria Jurídica e os Diretores de Departamento poderão comparecer a Câmara Municipal, ou qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento com o Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de sua pasta.
§ 2º A Mesa da Câmara Municipal poderá encaminhar pedidos de informações ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos membros da Procuradoria Jurídica e aos titulares da Administração Indireta, importando infração político-administrativa, nos termos do inciso III, art.4, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

SeçãoIII
DasatribuiçõesdaCâmara Municipal

Art. 36 Compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município, especialmente sobre:
I – sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de rendas;
II –Plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívidas públicas e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
III – planos e programas municipais de desenvolvimento;
IV – bens do domínio do Município;
V – transferência temporária da sede do Governo Municipal;
VII – legislar sobre concessão e de serviços públicos do Município;
VIII – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
IX – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais, da Procuradoria Jurídica e dos órgãos da Administração Municipal;
X – deliberar sobre empréstimo e operações de créditos, bem com as formas e os meios de pagamento, observado o estabelecimento nas Constituições Federal e Estadual;
XI – organização das funções legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal.

SeçãoIV
Dosvereadores

Art. 37 Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
Art. 38 É defeso ao Vereador:
I – desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contratos com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública e sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer à cláusula uniforme;
b) aceitar ou exercer cargos, funções ou empregos remunerados, até os de confiança na alínea anterior;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a";
d) ser titular de mais de um grupo ou mandato eletivo federal.
Art. 39 Se sujeita à perda do mandato o Vereador que:
I – infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – utilizar o mandato para a prática de atos de corrupção, de improbidade administrativa ou atentatória às instituições vigentes;
III – proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara Municipal ou faltar com o decoro na sua conduta pública;
IV – perder ou tiver suspendido seus direitos políticos;
V – deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo por licença ou missão oficial autorizada pela Câmara Municipal.
VI – fixar residência e domicílio eleitoral fora do Município;
VII – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
§ 1º Nos casos dos incisos I, II, III, IV, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por maioria absoluta de seus membros, mediante provocação da Mesa ou partido político representado na Casa, assegurado à ampla defesa.

§ 2º Poderá ser cassado o mandato do vereador quando infringir nas condutas previstas no art.7º, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.
§ 3º O processo de cassação de mandato de vereador seguirá no que couber o previsto no art.5º, e §1º do art.7º, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro 1967.
Art. 40 Não perderá o mandato o Vereador:
I – investido no cargo de Secretário Municipal ou Secretário de Estado;
II – licenciado pela Câmara Municipal, por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse a cento e vinte dias por sessão legislativa;
§ 1º O suplente será convocado nos casos de vacância, de investiduras em funções previstas no inciso I ou de licença superior a cento e vinte dias.
§ 2º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo por igual período.
§ 3º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenche-la se faltarem mais quinze meses para o término do mandato.
§ 4º Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.
§ 5º Ao Vereador licenciado para tratamento de saúde, se aplicam as normas do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 41 Os Vereadores fazem jus ao subsídio, estabelecido por lei municipal, dentro dos critérios e limites firmados pela Constituição Federal.
Art. 42 A Vereadora terá direito a licença gestante ou adotante de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de recebimento do subsídio integral.
Art. 43 O Vereador terá direito a licença paternidade ou adotande de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de recebimento do subsídio integral.
Art. 44 Ao servidor público com exercício do mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I – tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade horária, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e , não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

SeçãoV
Dasreuniões

Art. 45 A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 2 de fevereiro a 17 de julho, e de 01 de agosto a 22 de dezembro.
§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto da lei orçamentária anual.
§ 3º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação legislativa, em primeiro de janeiro do ano subsequente a eleições, às

dez horas, para posse de seus membros, eleição da Mesa Diretora, e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 46 A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu Presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria dos seus membros, em caso de urgência ou de interesse público relevante, e deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada.

SeçãoVI
DaMesa DiretoraedasComissões

Art. 47 A Mesa da Câmara Municipal será composta de Presidente, dos Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretário para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura mediante nova eleição.
§ 1º As competências e as atribuições dos membros da Mesa Diretora e a forma de substituição, as eleições para a sua composição e os casos de destituições são definidos no regimento interno.
§ 2º O Presidente representa o Poder Legislativo.
§ 3º O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas faltas, impedimentos e licenças.
Art. 48 A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no regimento interno ou no ato de que resultar a sua criação.
§ 1º A comissão, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I – discutir e votar projetos de lei que dispensar, na forma do regimento interno, competência do plenário, salvo se houver recurso de um terço dos membros da Câmara;
II – realizar audiências públicas com entidades da comunidade;
III – convocar Secretários Municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes a sua pasta;
IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades pública municipais;
V–tomardepoimentosdequalquerautoridadeoucidadão;
VI – apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
Art. 49 Na constituição da Mesa e de cada Comissão é assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara.
Parágrafo único. No cálculo da proporcionalidade, observar-se-á o número máximo de duas casas decimais, e em caso de empate, haverá sorteio.

SeçãoVII
Doprocessolegislativo

SubseçãoI
Disposiçõesgerais

Art. 50 O processo legislativo compreende a elaboração de:
I – emendas à Lei Orgânica;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – decretos legislativos;
V – resoluções.
Art. 51 São, ainda, entre outros, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do regimento interno:
I – autorizações;
II – indicações;
III – requerimento.

SubseçãoII
DaemendaàLeiOrgânica

Art. 52 A Lei Orgânica pode ser emendada, mediante proposta:
I – de Vereadores; ou
II – do Prefeito.
III - de, no mínimo, vinte e cinco entidades associativas legalmente constituídas há mais de dois anos à época da apresentação da proposta da emenda, com sede e base territorial no Município, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria dos sócios presentes a assembléia para tal fim, devidamente convocada na forma do respectivo estatuto, sendo no mínimo, vinte associações de bairro ou de moradores, inclusive a respectiva federação, vinte sindicatos e dez entidades de classe não sindicais;
IV - de cidadãos, através de iniciativa popular assinada por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores do Município, identificados mediante indicação do número do respectivo título eleitoral e das respectivas zonas e seções eleitorais.
§ 1º No caso do inciso I, a proposta deverá ser subscrita, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal ou estadual, de estado de defesa ou de estado de sítio.
§ 3º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada não pode ser objeto de proposta na mesma sessão legislativa.
Art. 53 Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, condiderando-se aprovada quando obtiver em ambas as votações, o voto favorável de três quintos dos membros da Câmara Municipal.
Art. 54 A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara com o respectivo número de ordem.

SubseçãoIII
Dasleis

Art. 55 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Comissão da Câmara Municipal, seus membros, aos vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista nas Constituições Federal, Estadual e nesta Lei Orgânica.
§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disporem sobre:
I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
II – servidores públicos do Município, seu regimento jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria;
III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos do Poder Executivo;
IV – criação, transformção, extinção e estruturação de empresas públicas municipais.
§ 2º Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesas pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.
§ 3° A iniciativa popular será exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projetos de lei subscritos por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores inscritos no âmbito municipal, contendo assunto de interesse específico do Município, da cidade ou bairros.
§ 4° A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, mediante indicação de número do respectivo título eleitoral, bem como certidão expedida pelo órgão eleitoral competente contendo informação do número total de eleitores de bairros, da cidade ou do Município.
Art. 56 O Prefeito poderá enviar a Câmara Municipal, em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta que será discutida e votada em dois turnos, com insterstício mínimo de dez dias, e havida por aprovada quando obtiver em ambas as votações, três quintos dos membros da Câmara Municipal.
Art. 57 A requerimento dos Vereadores, os projetos de lei de iniciativa da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, decorridos trinta dias do seu recebimento, serão incluídos na ordem do dia, mesmo sem parecer.
Parágrafo único. O projeto poderá somente ser retirado da ordem do dia a requerimento do autor, aprovado pelo plenário.
Art. 58 O projeto de lei com parecer contrário de todas as comissões é tido como rejeitado.
Art. 59 A matéria constante do projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvando-se as proposições de iniciativa do Prefeito.
Art. 60 Os projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal serão enviados ao Prefeito que, aquiescendo, os sancionará.

§ 1º Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do seu recebimento, comunicando os motivos de veto ao Presidente da Câmara, dentro de quarenta e oito horas.
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará sanção.
§ 4º Devolvido o projeto vetado à Câmara Municipal, será ele apreciado no prazo de trinta dias, a contar de sua leitura em Plenário, com ou sem parecer, em votação única e aberta, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, caso em que será enviado ao Prefeito para a promulgação.
§ 5º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o veto será colocado na ordem do dia da sessão legislativa imediata, sobrestada às proposições, até sua votação final.
§ 6º Não sendo a lei promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos § 3º e § 4º, deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará em igual prazo, e, se este não o fizer, caberá ao 1º Vice-Presidente fazê-lo.

SeçãoVIII
Dafiscalizaçãocontábil,financeiraeorçamentária.

Art. 61 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
Parágrafo único. Prestará contas qualquer pesso física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigação de natureza pecuniária.
Art. 62 Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

CapítuloII
DoPoderExecutivo

SeçãoI
DoPrefeitoedoVice-Prefeito

Art. 63 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais.
Art. 64 O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos, simultaneamente, até noventa dias do término do mandato dos que devem suceder, obedecidas as regras dos artigos 14 e 29, da Constituição Federal.
Art. 65 Será considerado eleito Prefeito o candidato registrado por partido político ou coligação partidária que obtiver a maioria dos votos válidos, não computados os em branco e os nulos.
Parágrafo único. Se, antes da eleição, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de canditado, poderá o partido político ou coligação partidária apresentar um novo canditato para concorrer ao pleito.
Art. 66 O mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito é de quatro anos, podendo haver reeleição para o período subsequente, e terá início de 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.
Art. 67 O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em sessão solene, após a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no dia 01 de janeiro do ano subsequente ao da eleição, prestando compromisso de cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual, e promover a justiça social no desempenho de suas funções.
Parágrafo único. Se decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.
Art. 68 O Vice-Prefeito, substituirá o Prefeito em caso de impedimento, sucedendo-lhe em caso de vaga.
Parágrafo único – O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei, auxiliará o Prefeito sempre que por este for convocado para missões especiais.
Art. 69 Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou de vaga dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício do Poder Executivo, o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Em caso de o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem impossibilitados de assumirem o cargo vago, erigir-se-á, imediatamente, dentre os Vereadores, o Prefeito substituto.
Art. 70 Vagando o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito far-se-á eleição até sessenta dias depois de aberta a última vaga.
§ 1º Ocorrendo vacância no último ano de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita pela Câmara Municipal, mediante eleição indireta, até quinze dias depois de aberta a última vaga, na forma da lei.
§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos antecessores.
Art. 71 Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo ou função da administração direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observada as disposições do art.38, incisos II, III e IV, da Constituição Federal.
Art. 72 O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, Estado ou do País por mais de quinze dias consecutivos sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato.
Art. 73 O Vice-Prefeito somente poderá ausentar-se do Território Nacional, por qualquer prazo, com prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato.
Art. 74 A investidura do Vice-Prefeito em cargo de Secretário Municipal não impede de exercer suas funções previstas nesta Lei Orgânica.

SeçãoII
DasatribuiçõesdoPrefeito

Art. 75 Compete privativamente ao Prefeito:
I – representar o Município perante as Unidades da Federação, bem como em suas relações jurídicas, políticas e administrativas;
II – exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;
III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
IV – sancionar e fazer publicar as leis emanadas da Câmara Municipal, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua execução;
V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente, nos termos desta Lei Orgânica;
VI – dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
VII – celebrar contratos, convênios e atos similares em que o Município seja parte, com autorização prévia da Câmara Municipal;
VIII – prover e extinguir cargos públicos municipais, na forma da lei, exceto os de competência privativa da Câmara Municipal;
IX – remeter mensagens e planos de governo a Câmara Municipal, por ocasião da abertura da sessão legislativa, exposto a real situação dos negócios do Município, solicitando providências que julgar necessária;
X – remeter à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos, a proposta de orçamento anual do Município e as diretrizes orçamentárias nos prazos e na forma da lei;
XI – prestar, anualmente, a Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
XII – convocar, extraordinariamente, a Câmara Municipal;
XIII – propor a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;
XIV – nomear e exonerar os Secretários Municipais, o Procurador Geral, Diretores de Departamento do Município e os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta;
XV – exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.
XVI - Decretar e executar desapropriação e instituir servidões, mediante autorização legislativa.
Art. 76 O Prefeito é parte legítima para propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestados em face da Constituição do Estado, ou por omissão de medida

necessária para tornar efetiva norma ou princípio desta, no âmbito de seu interesse.

SeçãoIII
DaresponsabilidadedoPrefeito

Art. 77 São crimes de responsabilidadedes os atos do Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a esta Lei Orgância e especialmente as condutas previstas no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.
Parágrafo único. O processo e julgamento seguirá o procedimento estabelecido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.
Art. 78 A Câmara Municipal tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração penal, crime de responsabilidade ou infração político-administrativa, nomeará comissão especial para apurar os fatos, os quais deverão ser apreciados pelo plenário.
Art. 79 Admitida a acusação contra o Prefeito pelos votos de dois terços dos Vereadores, será submetido o julgamento perante o Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, e nas infrações político-administrativa perante julgamento pela Câmara Municipal.
§ 1º O Prefeito ficará suspenso de suas funções se recebida à denúncia ou queixa-crime, pelo Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, e após instauração de processo pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativa.
§ 2º Se decorrido o prazo de cento e oitenta dias não tiver sido concluído o julgamento, cessará a suspensão, sem prejuízo regular do prosseguinto do processo.
§ 3º No julgamento pelas infrações político-administrativa, declarar-se-á a perda do mandato do prefeito pelos votos de dois terço dos vereadores;
Art. 80 Qualquer pessoa poderá apresentar denúncia à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

SeçãoIV
Dossecretáriosmunicipais

Art. 81 Os Secretários Municipais, nomeados pelo Prefeito, serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte e um anos de idade, e no gozo de seus direitos civis e políticos.
Art. 82 Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições estabeleceidas nesta Lei Orgânica e na lei ordinária:
I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração do Município na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;
II – expedir instruções para a boa execução dos preceitos desta Lei Orgânica, das leis, decretos e regulamentos;
III – apresentar ao Governo Municipal, relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
IV – praticar atos pertinentes às atribuições que lhe são outorgadas pelo Governo do Município;
V – propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento da sua pasta;
VI – delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;
VII – comparecer a Câmara Municipal, quando convocado , ou voluntariamente, bem como encaminhar informações nos termos desta Lei Orgânico;
VIII – apresentar declaração de bens, no ato da posse e ao término do mandato.
Art. 83 As Secretarias correspondem, em número, as funções de governo estabelecidas pelo Prefeito no planejamento superior do município.
Parágrafo único. Nenhum órgão da administração pública municipal, direta ou indireta, deixará de ser vinculado a uma Secretaria Municipal.
Art. 84 Lei complementar disporá sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais.

SeçãoV
Da Procuradoria JurídicadoMunicípio

Art. 85 A Procuradoria Jurídica do Município, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, é a instituição que representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar o que dispuser sobre sua organização e funcionamento, supervisionar e administrar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.
§ 1º A Procuradoria do Município será integrada por Procuradores e Assistentes, organizados em carreira, dentre aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, com a participação da OAB/RO, na forma que a lei estabelecer.
§ 2º A Procuradoria do Município tem por chefe o Procurador-Geral Municipal, de livre nomeação pelo Prefeito, por advogado de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, bem como pelos procuradores e assistentes jurídicos de carreira do Município.

TÍTULOIII
DATRIBUTAÇÃOEDOORÇAMENTO

CapítuloI
DoSistemaTributárioMunicipal

SeçãoI
Dosprincípiosgerais

Art. 86 São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, instituiídas por lei municipal, atendido os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e nas normas gerais de direito tributário.

SeçãoII
Daslimitaçõesdopoderdetributar

Art. 87 Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:
I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos títulos ou direitos;
III – cobrar tributos:
a) em relação ao fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentados;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea *b;*
IV – utilizar tributos com efeitos de confisco;
V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meios de tributos intermunicipais, ressalvados a cobraça de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Município;
VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, rendas, obras ou serviços da União ou do Estado;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistências social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;
e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salbo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a *laser.*
VII – estabelecer diferança tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.
§ 1º A vedação do inciso III, *c*, não se aplica à fixação da base de cálculo do imposto previsto no art.86, I, desta Lei Orgânica.
§ 2º A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às fundações e autarquias mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, a renda e os serviços vinculados as suas finalidades essenciais ou as delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior, não se aplicam ao patrimônio, a renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativo ao bem imóvel.
§ 4º As vedações expressas no inciso IV, alínea "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.
§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a imposto, taxas, contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, §2º, XII, *g*, da Constituição Federal.
§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

SeçãoIII
DosimpostosdoMunicípio

Art. 88 São de competência do município os impostos sobre:
I – propriedade predial e territorial urbana;
II – transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia de bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar.
§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o artigo 182, §4º, inciso II, da Constituição Federal, o imposto previsto no inciso I poderá:
I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
§ 2º O imposto previsto no inciso II, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do *caput* deste artigo, cabe à lei:
I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;
III – regular a forma e as condições como isenções, icentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.
Art. 89 As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razões do exercício do poder de policia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à disposição pelo Município.
Parágrafo único. As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.
Art. 90 A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo com limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo do valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Art. 91 Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
Art. 92 O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefícios deste, do sistema de previdência e assistência social.

SeçãoIV
Dasreceitasedasdespesas

Art. 93 A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e outros ingressos.
Art. 94 Pertencem ao Município o produto da arrecadação dos impostos da União e do Estado conforme estabelecido no art. 158, da Constituição Federal.
Parágra único. As tarifas de serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.
Art. 95 Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação ou aviso, de acordo com a legislação federal e estadual.
Parágrafo único. Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de quinze dias, contados da notificação.
Art. 96 A despesa pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas de direito financeiro.
Art. 97 Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que existam recursos disponíveis e crédito votado pela Câmara, salvo a que ocorrer por conta de crédito extraordinário.
Art. 98 Nenhuma lei que cria ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação de recurso para atendimento do correspondente encargo.
Art. 99 As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os casos previstos em lei.

CapítuloII
DasFinançasPúblicasMunicipais

SeçãoI
Dasnormasgerais

Art. 100 Lei complementar disporá sobre as finanças do Município, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, e, em suas leis complementares.

SeçãoII
Dosorçamentos

Art. 101 A elaboração e a execução da lei orçamentária anual, da lei de diretrizes orçametárias e o plano plurianual, obedeceram às regras estabeleceidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, as normas de Direito Financeiro e os preceitos desta Lei Orgânica.
Parágrafo único. O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária.
Art. 102 Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder emendas parlamentares no limite de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da proposta orçamentária anual.
§ 1º As emendas parlamentares que trata este artigo deverão obrigatoriamente ser iniciadas pelos vereadores dentro da unidade orçamentária existente no orçamento anual, dentro de sues programas, ações e atividades.
§ 2º Cada vereador poderá indicar até o limite de 10% (dez por cento) do valor do presente artigo.
Art. 103 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, à qual caberá:
I – examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais Comissões da Câmara.

§ 1º As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.
§ 2º As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:
I – sejam compatíveis com o plano plurianual;
II – indique os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço de dívida; ou

III – sejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 3º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.
Art. 104 Das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão destinadas a metade do percentual previsto no art. 102, a ações e serviços públicos de saúde.
Art. 105 Lei orçamentária anual compreenderá:
I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Art. 106 O Prefeito encaminhará à Câmara Municipal os projetos de leis do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei de orçamento anual nos seguintes prazos:
I – projeto de lei do plano plurianual e suas atualizações, quando houver, serão enviados até 15 de setembro e devolvido à sanção até 22 de dezembro do ano anterior a que se referirem;
II – projeto de lei das diretrizes orçamentárias até 15 de maio de cada exercício e devolvido à sanção até 17 de julho;
III – projeto de lei do orçamento anual até 30 de setembro de cada exercício e devolvido à sanção até 22 de dezembro;
§ 1º O não cumprimento do disposto deste artigo implicará a elaboração pela Câmara, independentemente do envio da proposta, da competente lei e meios, tomando por base a lei orçamentária em vigor.
§ 2º O Prefeito poderá enviar mensagem a Câmara, para propor a modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que desejar alterar.
Art. 107 A Câmara não enviará, no prazo consignado na lei complementar, o projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que desejar alterar.
Art. 108 Rejeitado pela Câmara o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se a atualização dos valores.
Art. 109 Aplica-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as regras do processo legislativo.
Art. 110 O Município, para execução de projetos, programas, obras, serviços ou despesas cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, deverá elaborar orçamentos plurianuais de investimentos.
Parágrafo único. As dotações anuais dos orçamentos plurianuais deverão ser incluídas no orçamento de cada exercício para utilização do respectivo crédito.
Art. 111 O orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na receita, todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se, discriminadamente na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.
Art. 112 O orçamento não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita, nem à fixação da despesa anteriormente autorizada, não se incluindo nesta proibição:
I – a autorização para abertura de créditos suplementares;
II – a contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei;
Art. 113 São vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pela Câmara por maioria absoluta;
IV – a vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesas, ressalvada as repartições de produtos de arrecadação a que se referem os artigos 158 e 159, da Constituição Federal, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, obedecidas as regras desta Lei Orgânica, e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação de receita, conforme previsto no art.165, §8º, e art. 167, §4º, ambos da Constituição Federal;
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondente;
VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, observado o art.165, § 5º, da Constituição Federal;
IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévio autorização legislativa.
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública.
§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os art.156, da Constituição Federal, e art.86, desta Lei Orgânica, para a prestação de garantia ou contra garantia à União e para pagamento de débitos para com esta.
§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.
Art. 114 Os recursos corresondentes às dotações orçamentárias, compreendidas os créditos suplementares e especiais destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art.165, §9º, da Constituição Federal.
Art. 115 A despesa com pessoal ativo ou inativo do Município não poderá exeder os limites estabelecidos em lei complementar de que trata o art.169 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderá ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

TÍTULOIV
DAORDEMECONÔMICAESOCIAL

CapítuloI

DaOrdemEconômica

SeçãoI
Dosobjetivos

Art. 116 A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observadas em lei federal e estadual e nesta Lei Orgânica, de modo a promover:
I – a valorização do trabalho;
II – o pleno emprego;
III – a livre iniciativa, combinada com o planejamento demográfico da economia;
IV – a harmonia e a solidariedade entre as categorias sociais e de produção;
V – a função social da propriedade e da empresa;
VI – a adequação do solo urbano às necessidades fundamentais de habitação, trabalho, educação, saúde, lazer e cultura da população urbana, com critérios estabelecidos em lei.
VII – a defesa do consumidor;
VIII – a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração;
IX – redução das desigual sociais.
Art. 117 O Município promoverá, nos limites de sua competência:
I – tratamento diferenciado às micros, pequenas e médias empresas, visando incentivá-las, por meio da simplicidade de suas obrigações tributáveis e outras que a lei determinar;
II – proteção e incentivo às indústrias que venham a se instalar no Município;
III – desenvolvimento do turismo;
IV – fomento à produção agropecuária e ao abastecimento alimentar;
V – assistência aos trabalhadores rurais e aos pequenos agricultores e respectivas organizações, com fim de propiciar-lhes, entre outros benefícios, meios de produção, comercialização de produtos, educação e assistência social;
VI – estímulo ao cooperativismo, entre outras formas de associativismo, concedendo-lhe apoio técnico, incentivos financeiros e tributários.
Art. 118 Lei complementar disciplinará a ação do Município na defesa dos direitos do consumidor nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica.
Art. 119 O regime das empresas concessionárias dos serviços públicos municipais será estabelecido em lei, dispondo:
I – obrigações referentes ao atendimento dos usuários;
II – tarifas remuneratórias do capital investido, condicionado ao melhoramento e expansão dos serviços explorados prioritariamente por particulares;
III – fiscalização permanente dos serviços;
IV – revisão periódica das tarifas, cujos indexadores serão de competência privativas do Prefeito.

SeçãoII
Dapolíticaurbana

Art. 120 A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei tem por objetivo ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados humanos, e garantir o bem-estar de seus habitantes.
§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
§ 2º A propriedade cumpre a sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade e/ou expressas no plano diretor e na legislação urbanística dele decorrente.
§ 3º Os imóveis urbanos, desapropriados pelo Município, serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro, salvo nos casos expressos no inciso III do parágrafo seguinte.
§ 4º O proprietário do solo urbano incluído no plano diretor, com área não edificad ou não utilizada, nos termos da lei federal, deverá promover seu adequado aproveitamento sob pena sucessivamente, de:
I – parcelamento ou edificação compulsória;
II – imposto sobre a propriedade prévia e territorial progressivo no tempo;
III – desapropriação com pagamento mediante título da dívida pública municipal, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e juros legais.
Art. 121 A desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, somente se dará mediante lei justificada, conforme previsto no plano diretor, devida notificação prévia e justa indenização ao proprietário do imóvel.
Art. 122 O plano diretor do Município comtemplará áreas de atividade rural produtiva, respeitada as restrições decorrentes da expansão urbana.
Art. 123 Aquele que possui como sua uma área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-se para sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou mulher, ou ambos, independentemente do estado civil.
§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.
§ 3º Os imóvies públicos não serão adquiridos por usucapião.
Art. 124 O estabelecimento de diretrizes e de normas relativas ao desenvolvimento urbano, da competência do Município, obedecerá ao disposto no art.158, inciso I a IV, da Constituição do Estado.
Art. 125 Os loteamentos promovidos pelo Poder Público Municipal dependem de autorização legislativa.
Art. 126 O Município assegurará a participação das entidades comunitárias e das representativas da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, na definição do plano diretor e das diretrizes gerais de ocupação do território, bem como na elaboração e implementação dos planos, programas e projetos que sejam concernentes.
Art. 127 A lei disporá sobre a exigência e a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial.
Art. 128 A lei disporá sobre a criação e manutenção de centros profissionais para treinamento, habilitação e reabilitação profissional, assegurando ao deficiente a integração entre educação e trabalho.
Art. 129 A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:
I – compreende a educação, engenharia e fiscalização do trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e
II – compete, no âmbito do município, ao órgão de trânsito municipal e seus agentes de trânsito, estruturados em carreira, na forma da lei.

SeçãoIII
Dapolíticaagrícola

Art. 130 A política agrícola do Município será implantada e executada, obedecidas às disposições e leis federais e estaduais observando-se os seguintes princípios:
I – participação efetiva de produtores, trabalhadores rurais, consumidores e órgãos ligados ao setor agropecuário e agroflorestal na elaboração de planos, programas e projetos anuais e plurianuais;
II – fixação do homem ao campo, através de extensão dos benefícios sociais urbanos à área rural;
III – apoio financeiro e de incentivos fiscais às organizações formais de produtores rurais, cujos quadros sociais sejam compostos por mais de cinquenta por cento de pequenos produdores;
IV – abastecimento interno do Município e a geração de excedentes expotáveis;
VI – aproveitamento das várzeas e a irrigação das culturas;
VII – combate ao desmatamento, com o aproveitamento e enriquecimento das áreas encachoeiradas;
VIII – aproveitamento de mananciais hídricos para a eletrificação rural, que deve ser integrada ao processo social;
XI – compatibilização da política rural com a do meio ambiente e urbana;
X – assistência técnica e extensão rural voltada aos pequenos e médios produtores rurais e suas organizações, levando em conta:

a) a realidade, interesse e anseios das famílias rurais;
b) alternativas tecnológicas ao alcance da família rural visando a preservação do meio ambiente que proporcione incremento na receita líquida da família;
c) medidas de assessoramento, para o aperfeiçoamento das organizações dos produtores, produção, armazenamento, agroindústria, ligação e comercialização;
d) atendimento a população urbana de baixa renda, através da comercialização direta produtor/consumidor para o combate à fome;
e) a propriedade como um todo, mas voltada para a unidade de planejamento – comunidade e Município.
XI – integração dos órgãos responsáveis pelo planejamento e execução da política rural, evitando-se paralelismo de ações.
Art. 131 A assistência e extensão rural de que trata o "caput" do art.130, inciso X, será mantido com recursos financeiros municipais, de forma a complementar o recurso estadual e federal.
Parágrafo único. Os recursos de que trata o "caput" deste artigo farão parte do orçamento anual do Município;
Art. 132 Lei Complementar disciplinará o orçamento que o Município irá adotar para a promoção e a execução da política rural.
Parágrafo único. Estabelecida à execução da política agrícola, por leis federais e estaduais, deverá o Município, no prazo de cento e oitenta dias, adequarem-se a estas normas municipais.

SeçãoIV
Dapolíticaindustrial

Art. 133 A política industrial, tendo em conta o potencial econômico do Município, será voltada para a agroindústria, a pesca industrial, a indústria florestal, a cerâmica e outros que venham atender ao processo de desenvolvimento do Município.
Parágrafo único. Em consonância com a política desenvolvida pelo Estado e a União, a política industrial do Município será estabelecida obedecendo aos seguintes princípios:
I – liberdade da iniciativa privada;
II – ação indutora do Estado;
III – competitividade econômica e da produção;
IV – oportunidade de igual para todos;
V – respeito para com a ecologia e o meio ambiente.
Art. 134 São objetivos primordiais do política industrial municipal:
I – promover o desenvolvimento e a deversificação das atividades industriais pela aplicação do mecanismo científicos e tecnológicos que garantam o incremento da produção e da produtividade, em consonância com a redução dos impactos ambientais, além da promoção de desenvolvimento dos mercados, garantido oportunidades iguais e amplas de participação e competitividade;
II – normalizar as condições de implantação das atividades industriais, garantindo a adequada localização dos empreendimentos e estabelecendo normas que controlem a destinação dos poluentes, além de garantir as condições de infra-estrutura física e energética necessárias ao funcionamento industrial;
III – preservar e conservar os recursos naturais pelo uso racional e autossustentado dos componentes da fauna, flora e minerais;
IV – propugnar pelo pleno beneficiamento da matéria-prima proveniente dos recursos naturais da região a ser explorada.
Art. 135 No sentido de promover o desenvolvimento industrial, compete ao Município:
I – estimular a criação e o fortalecimento de mecanismos de auto-sustentação da iniciativa privada, especialmente voltados para o micro e pequenos industriais;
II – prestar assistência técnica e creditícia para o desenvolvimento das atividades;
III – criar programas de incentivos fiscais.

SeçãoV
Doturismo

Art. 136 O Município apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-se como forma de promoção e de desenvolvimento social e cultural.
Art. 137 O Município juntamente com os segmentos envolvidos no setor, definirá a política municipal do turismo, observado as seguintes diretrizes e ações:
I – identificação do espaço turístico, objetivando a implantação de intra-estrutura de receptividade ao fluxo turístico do Município, como condição de desenvolvimento econômico e social;
II – preservação, restauração e manutenção do patrimônio histórico, das manifestações culturais, das belezas naturais, da flora, da fauna e dos demais recursos renováveis, através do binômio lazer X capital;
III – apoio e incentivo à publicação de calendários turísticos, revistas ilustrativas, pôsteres e guias turísticos;
IV – apoio e incentivo à produção de noticiários turísticos, encartes e filmes de interesses turísticos.

CapítuloII
DaOrdemSocial

SeçãoI
Daeducação

Art. 138 A educação é direito de todos e dever do Município e da família, devendo seder promovida e executada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e sua preparação e qualificação para o trabalho.
Art. 139 O Município manterá o sistema de ensino de forma integrada com o Estado e a União, inclusive:
I – ensino fundamental ministrado em língua portuguesa, por meio de processos adequados de aprendizagem;
II – valorização dos profissionais do magistério, garantindo-lhes, na forma da lei, planos de carreira envolvendo remuneração, treinamento e desenvolvimento para todos os cargos do magistério público, com piso de vencimento profissional e ingresso exclusivamente por concurso público, de provas e títulos realizados periodicamente sob regime jurídico único, adotado pelo Município para seus servidores;
III – acesso ao aprendizado, ao ensino e a pesquisa;
IV – liberdade de divulgar o pensamento, a arte, a ciência, a cultura, o esporte e o lazer;
V – participação de profissionais e suas entidades, na elaboração e discussão de currículos, as áreas e suas abrangências;
VI – gestão democrática do ensino público e na forma da lei;
VII – abertura de espaço nas escolas para integração aluno/professor/família, mediante relacionamento permanentes e democráticos desses três agentes do processo educativo;
VIII – garantia de acesso ao ensino supletivo.
Art. 140 O Município organizará, em regime de colaboração com o Estado, o seu sistema de ensino.
Parágrafo único. O Município organizará seu sistema de ensino, tendo em vista a sua capacidade financeira e necessidade de seus habitantes, atuando prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.
Art. 141 O Município aplicará, mensalmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nunca menos do que o estabelecido no art.212, da Constituição Federal.
§ 1º O não atendimento do "caput" deste artigo implicará a correção monetária dos valores, tomando por base de cálculo o maior índice especial vigente no país no mês de aplicação.
§ 2º Lei municipal definirá um percentual, dentro do valor orçamentário destinado a Educação, a ser aplicado, especialmente, no ensino, normatizando, também, a sua aplicação.
Art. 142 O ensino é livre à iniciativa privada, porém sujeitas à fiscalização do Município, atendidas as seguintes condições:
I – dar cumprimento as normas gerais de educação nacional e estadual;
II – se autorizado, a sua qualidade avaliada pela Secretária Municipal de Educação;
III – ser ministrado sem restrições de ordem filosófica e religiosa, ou preconceitos de qualquer natureza;
IV – utilizar profissionais habilitados, respeitadas as modalidades e níveis de ensino;
V – incentivar o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais com programas de reciclagem permanentes;
Art. 143 Cumpre ao Município cooperar com o Estado na descentralização do Ensino, obedecidas às seguintes diretrizes:
I – atendimento prioritário à escolaridade obrigatória;
II – garantia de repasse de recursos técnicos e financeiros;
Parágrafo único. A cessão de pessoal de magistério, para o sistema municipal de ensino, dar-se-á com todos os direitos e vantagens funcionais do cargo.

Art. 144 Na elaboração das normas e diretrizes do ensino municipal, dar-se-á prioridade:
I – garantia de ensino público gratuito em estabelecimentos oficiais;
II – inserção da disciplina de conscientização e prevenção das drogas nos currículos escolares;
III – assistência educacional a alunos originários de famílias carentes ou de baixo poder aquisitivo;
IV – implantação do ensino de caráter profissionalizante.
Art. 145 O Município poderá criar e manter escola municipal ao nível de segundo grau de cursos técnicos e profissionalizantes, atendendo as necessidades de desenvolvimento de seus habitantes, tendo em vista a sua capacidade financeira.

SeçãoII
Dacultura

Art. 146 O Município assegurará a todos a participação nos benefícios da produção cultural, o acesso às fontes de cultura, respeitado as aspirações e as características regionais.
Parágrafo único. Para concretizar essa participação, o Município apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais locais.
Art. 147 O poder público municipal estabelecerá normas e critérios se apoio e estímulo.
I – a realização de festivais culturais, exposições de artes e artesanatos, publicação de obras de cunho regional e apresentações de grupos de teatro amador;
II – a criação de Biblioteca Municipal e novas bibliotecas nos distritos;
III – a programas de cultura de massa que proporcionem o conhecimento da literatura brasileira, popular e erudita;
IV – a formação de bandas e corais.
Art. 148 Ficam sob a proteção do Município os conjuntos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico, tombados pelo Pode Público Municipal.
Parágrafo único. Os bens de que trata este artigo constituem-se de propriedade inviolável do Município, podendo ser tombados pela União de conformidade com os interesses da municipalidade, ouvida a Câmara Municipal.
Art. 149 Ao arquivo municipal histórico compete localizar, recolher, reunir, recuperar, organizar a documentação pública e particular em geral, centralizando-a, a fim de que possa ser utilizada, pesquisada e divulgada com objetividade resguardar a memória do Município e de sua gente.
Parágrafo único. O acesso à cultura dos arquivos de documentação oficial do Município é livre à população.
Art. 150 O Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Nova Mamoré será definido em lei.
Art. 151 O Município de Nova Mamoré organizará o Sistema Municipal de Cultura em lei específica.

SeçãoIII
Daciência,tecnologia e inovação

Art. 152 O Município, sem prejuízo de iniciativo privada, promoverá e incentivará o desenvolvimento da ciência e tecnologia, o estímulo à pesquisa, disseminação do saber e o domínio e aproveitamento adequado do patrimônio universal, mediante a integração no mercado e no processo de produção estadual e nacional.
Art. 153 O Município apoiará a formação de recursos humanos na área de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que dela se ocupem, exclusivamente, meios e condições especiais de trabalho.
Parágrafo único. As atividades relativas ao desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas serão disciplinadas em lei.
Art. 154 O Município poderá firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da lei.

SeçãoIV
Dodesportoedolazer

Art. 155 O Município incentivará e promoverá o desporto, dando ênfase aos princípios estabelecidos no art.217, da Constituição Federal.
Art. 156 O Poder Público estimulará as atividades de desporto de massa e de lazer junto à comunidade, observando a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento.
Art. 157 Os deficientes físicos terão acesso gratuito a estádios, ginásio, quadras, bem como a todos os locais em que forem realizados eventos esportivos oficiais.
Art. 158 O Município estimulará as práticas desportivas escolares, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino, desde o pré-escolar até o ensino fundamental.
Art. 159 Para assegurar e efetivar o direito ao desporto e ao lazer compete ao Município:
I – incentivar, mediante benefícios fiscais, os investimentos no desporto pela livre iniciativa;
II – estimular e incentivar o esporte e as agremiações esportivas do Município;
III – promover a criação de área de lazer nos bairros;
IV – programar a identificação, o incentivo e o seguimento da diversificação da cultura popular em função do lazer;
V – firmar convênios com órgãos oficiais, federais e estaduais, ou da iniciativa, capazes de operar na área de lazer;
VI – incentivar o esporte e o lazer como formas de promoção social;

SeçãoV
Domeioambiente

Art. 160 O Município, em sua circunscrição territorial, e dentro de sua competência constitucional, assegura a toda comunidade o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.
Parágrafo único. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público Municipal:
I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prever o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II – definir, em lei complementar, o mapeamento territorial do Município, especificando os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, e a forma de permissão para a alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
III – estabelecer medidas para a preservação da flora e fauna, com o sentido de manter o próprio equilíbrio ecológico, além de proteger a natureza do repositório de vida e de beleza;
IV – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e meio ambiente;
V – promover a educação ambiental, em todos os níveis de ensino, e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
VI – estabelecer normas para a exploração de recursos minerais, inclusive de extração de areia, cascalho ou pedreira, impondo as pessoas físicas ou jurídicas que explorem os recursos, a obrigatoriedade de recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão competente, na forma da lei.
VII – promover a criação de áreas verdes e de parques botânicos.
Art. 161 As condutas e as atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções administrativas e penais, na forma da lei, independentemente da obrigatoriedade de reparação dos danos causados.
Art. 162 Para preservar o equilíbrio ecológico do Município, o Poder Público adotará, por meio de órgãos municipais, medidas no sentido de:
I – fiscalizar e cobrir as fontes produtoras da poluição ambiental, sonora, dos mananciais hídricos e industriais;
II – criar mecanismo no sentido de fiscalizar os desmatamentos na área territorial do Município;
III – promover programas e projetos de arborização e reflorestamento no Município;
IV – fiscalizar e impedir a implantação de empreendimentos que envolvam riscos de agressão ao meio ambiente, assim como indústrias em zona urbana ou urbanizável;

V – promover, na área de ensino municipal, discipllina de conscientização sobre a ecologia e o meio ambiente;
VI – estabelecer medidas no sentido de se preservar as florestas, rios, lagos e igarapés.

CapítuloIII
DaSeguridadeSocial

SeçãoI
Disposiçõesgerais

Art. 163 O Município integrar-se ao Estado e a União no conjunto de ações e iniciativas do Poder Público e da sociedade para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, obedecendo às disposições da Constituição Federal e da Constituição Estadual.
Parágrafo único. Ao Poder Público Municipal compete, nos termos da lei, organizar a seguridade social com base nos seguintes princípios:
I – universalidade da cobertura e do atendimento;
II – uniformidade e equivalência dos benefícios;
III – seletividade e distribuição na prestação dos benefícios e serviços;
IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
V – equidade na forma de participação no custeio;
VI – diversidade na base de financiamento.
Art. 164 A seguridade social municipal será financiada por toda a sociedade, de forma direta ou indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes do orçamento do Município e repasse do Estado e da União.
Parágrafo único. Os recursos próprios do Município consignados no orçamento serão provenientes:
I – do funcionalismo público municipal;
II – da sociedade facultativamente;
III – de outras fontes que a lei criar.
Art. 165 A proposta de orçamento da seguridade e previdência social, obedecida às metas e prioridade estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, assegurará a cada órgão a gestão dos recursos.
Art. 166 As receitas do Município destinadas à seguridade social, constarão no orçamento anual na forma da lei.
Art. 167 Lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou a expansão de seguridade social municipal, obedecidos aos dispositivos contitucionais.
Art. 168 Nenhum benefício ou serviço da seguridade social municipal poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.
Art. 169 As contribuições sociais necessárias à gestão da seguridade social só poderão ser exigidas quando as houver instituído ou modicadas, não lhes aplicando o disposto no art.150, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.
Art. 170 A pessoa física em débito com o sistema de seguridade social não poderá contratar com administração pública do Município, nem dela receberem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

SeçãoII
Dasaúde
Art. 171 A saúde é direito de todos dever do Município, garantido por meio de políticas sociais e econômicas destinadas a reduzir os riscos de doenças e outros agravos, proporcionando direito igualitário a tratamento condigno que proporcione a proteção e a recuperação.
Art. 172 O Município integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos na circunscrição territorial são por ele dirigidos com as seguintes diretrizes:
I – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;
II – participação de toda comunidade;
III – dignidade, gratuidade e qualidade das ações de saúde.
Art. 173 É garantido a todos os acessos aos cuidados da medicina preventiva, curativa de reabilitação.
§ 1º A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 2º As instituições privadas de saúde podem participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, seguindo as diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
§ 3º É vedado ao Município à destinação de recursos públlicos para auxílios e subvenções às intituições privadas com fins lucrativos.
Art. 174 Ao Sistema Único de Saúde compte, além de outras atribuições, nos termos da lei:
I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos imunobiológico hemoderivados e outros insumos;
II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem com as de saúde do trabalhador;
III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
V – incriminar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;
VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e água para o consumo humano;
VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substância e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
Art. 175 O Sistema Municipal de Saúde será financiado com recursos do orçamento do Município, da seguridade social da União, do Estado e do Município, além de outras fontes que a lei estabelecer.
Parágrafo único. Será criado o Fundo Municipal de Saúde para custeio das ações de saúde, originando-se seus recursos de dotações prefixadas pelo Município, e transferidas da União e do Estado, além de outras fontes que a lei estabelecer.
Art. 176 As ações de qualquer natureza, na área de saúde, desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas, são de interesse social, sendo responsabilidade do Município, no âmbito de sua competência, sua normalização e controle.
§ 1º O Poder Público poderá investir nos serviços de saúde de natureza privada, nos casos previstos em lei.
§ 2º Fica proibida a exploração direta ou indireta, por parte de empresas e capitais de procedência estrangeira, dos serviços de assistência à saúde no Município, salvo os casos previstos em lei.
§ 3º O gestor local do sistema único descentralizado saúde poderá admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.
§ 4º Além das hipóteses previstas no §1º do art.41 e no §4º do art.169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.
Art. 177 A organização e a operacionalização das ações da saúde no âmbito municipal obederão às disposições do art.238, inciso I a VI e §§ 1º e 2º, Constiutição Estadual.
§ 1º O Município apoiará e incentivará os Centros de Recuperação de toxicômanos, de alcoólicos, e de outras entidades que visem a beneficiar a população, desde que devidamente legalizadas.
§ 2º Os Centros de Saúde subordinados ao Poder Público Municipal deverão, obrigatoriamente, dispor de serviços de socorro de urgência.

SeçãoIII
Daassistênciasocial

Art. 178 O Município programará, na área de assistência social, programas de ação governamental, com recursos do orçamento municipal, da seguridade social, de outras fontes, destinadas a:
I – atendimento, amparo e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência física e sua integração à vida comunitária;
III – incentivo a programas integrados de assistência sanitária, familiar, comunitária, escolar e profissional, na área rural e urbana, especialmente às famílias de baixa renda.
Art. 179 Para assegurar o disposto no artigo anterior, o Município estimulará, por meio de apoio técnico e financeiro, programs destinados aos carentes, inclusive os de responsabilidade de entidades beneficentes.

§ 1º Faculta-se ao Município valer-se da cooperação de entidades municipais, estaduais, nacionais, internacionais e privadas.
§ 2º O Município observará à idoneidade, a capacidade, as condições éticas e físicas de funcionamento de instituições para prestação de serviços assistenciais.
§ 3º É vedada a concessão de auxílios ou subvenções, a qualquer tipo, a entidade de assistência social que tenha fins lucrativos.
Art. 180 Na secretaria municipal compete, o órgão que cuida das funções específicas dirigidas às pessoas portadoreas de deficiência física, sensorial ou mental, o Município implantará:
I – medidas no sentido de prover as condições do deficiente, mediante treinamento para o trabalho e para a convivência e a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;
II – a criação de mecanismos, mediante incentivos fiscais que estimulem as empresas a absorver mão-de-obra de pessoas portadoras de deficiência, aposentadas, ainda produtivas, e menores de idade.
Art. 181 O Município, com a colaboração de entidades comunitárias, desenvolverá planos especiais de assistência social às populações em caso de sinistro ou de calamidade.
Art. 182 O Poder Público Municipal dará atenção especial a programas integrados de assistência sanitária, familiar, comunitária, escolar e profissional, nas áreas rurais e urbanas, em especial às populações de baixa reanda.

SeçãoIV
Daprevidênciasocial

Art. 183 A Previdência Social será prestada pelo Município a seus servidores, familiares e dependentes, diretamente, ou por meio de Instituto de Previdência, mediante convêncios e acordos, propiciando, entre outros, os seguintes benefícios:
I – aposentadoria por invalidez, por idade ou por tempo de serviço;
II – pensão aos dependentes;
III – licença para tratamento de saúde;
IV – licença por motivo de enfermidade em pessoas da família;
V – auxílio funeral;
VI – auxílio reclusão;
VII – auxílio à natalidade.
§ 1º Para os benefícios de que trata este artigo, fica assegurada aos benefícios a atualizações monetárias.
§ 2º São assegurados aos companheiros ou companheiras os direitos aos benefícios da previdência.

CapítuloIV
Dafamília,dacriança,doadolescenteedoidoso.

Art. 184 A família, base da sociedade, terá especial proteção do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituiçõ Estadual e desta Lei Orgânica.
Art. 185 O Município promoverá program de assistência à criança, ao adolescente e ao idoso, admitida a participação de entidades não governamentais, através de aplicação percentual dos recursos públicos destinados à saúde e à assistência materno-infantil.
Parágrafo único. Os recursos específicos para o atendimento da criança de zero a seis anos, em creches, não incidirá sobre o percentual orçamentário obrigatório destinado à manutenção do ensino.
Art. 186 O Município criará programas de atendimetno especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, com prioridade para assistência pré-natal e infantil, bem como a integração social do adolescente portador de deficiência, mediante treinamento para o trabalho e para a convivência e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e remoção de obstáculos arquitetônicos.
Art. 187 O Município, em colaboração com a família e a sociedade, tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar garantindo-lhe o direito a uma existência digna.
Art. 188 O Município destinará recursos à assistência materno-infantil e atendimento especializado à criança, como ao jovem dependente de entorpecentes, drogas e a fins.
Art. 189 O Poder Público Municipal poderá firmar convênios com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, visando à prevenção quanto ao uso de drogas por parte da juventude, por meio de campanhas educativas, palestra, excursões e reuniões, sob a direção e supervisão de pessoas comprovadamente entendidas no assunto, bem como através de exibições de filmes, vídeos, etc. todos de caráter educativos.

TÍTULOV
DASDISPOSIÇÕESGERAIS,TRANSITÓRIASEFINAIS.

Art. 190 O Prefeito, o Presidente da Câmara e os seus Membros prestarão compromissos de manter, defender e cumprir esta Lei Orgânica Municipal, no ato e na data de sua promulgação.
Art. 191 O Município deve fazer o levantamento geral de seu patrimônio, mediante inventário analítico, na sede de cada repartição ou serviço e o registro sintético na contabilidade respectiva.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais do Município devem ser classificados:
I – pela sua natureza;
II – em relação a cada serviço.
Art. 192 Será feito anualmente à conferêncai de escrituração patrimonial com os bens existentes, e , na prestação geral de contas de cada incluído inventário de todos os bens do Município.
Art. 193 Nos serviços, compras, obras e concessões do Município será adotada a licitação.
Art. 194 Reverterão para o Município, ao término da vigência de qualquer concessão para serviços públicos locais, com privilégios exclusivos, todos os bens materiais do mesmo serviço, independentemente de qualquer indenização.
Art. 195 O Município diciplinará por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 196 Todo cidadão é parte legítima para pleitear, perante os poderes públicos competentes, a declaração de nulidade ou anulaçõa de atos lesivos ao patrimônio municipal.
Art. 197 Os logradouros, obras e serviços públicos só podem receber nomes de pessoa falecidas pelo menos há um ano.
Art. 198 Lei disporá sobre a denominação de logradouros públicos, obras e serviços municipais.
Art. 199 Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municiapal.
§ 1º É permitido a todas as confissões religiosas praticarem neles o seu culto.
§ 2º As associações religiosas poderão manter cemitérios particulares.
Art. 200 A parcela correspondente ao IPVA recolhido no Município deverá ser utilizada para sinalização das ruas e avenidade do Município.
Art. 201 O Município fará o levantamento, no prazo de um ano, de seus bens imóveis de valor histório e cultural, de expressiva tradição para a cidade, para fins de futuro tombamento e declaração utilidade pública, nos termos da lei, com o aval da Câmara Municipal.
Art. 203 O Município promoverá o mapeamento cultural e essas pesquisas culturais devem ser introduzidas nos currículos e atividades escolares.
Art. 204 O Município criará uma Fundação Cultural, com o apoio do Fundo de Desenvolvimento da Cultura – FUNDEC, e o Arquivo Municipal Histórico, cujas atribuições serão definidas em lei.

Nova Mamoré-RO, em 10 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré

VEREADOR - ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente

VEREADOR – DENÍZIO PEREIRA DA COSTA
Vice Presidente

VEREADOR – VALBERTO DE OLIVEIRA ALICRIM
2º Vice Presidente

VEREADOR – ANDRÉ LUIZ BAIER
1ªSecretário

VEREADOR - ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2ªSecretário

VEREADOR – ANAEL NOGUEIRA LIMA

VEREADOR - ANTONIO BARROSO VIANA

VERADOR – EDIVALDO DE OLIVERA DE JESUS

VEREADOR - FRANCISCO CÉLIO DE BRITO SILVA

VEREADOR - JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA

VEREADOR – VALDOMIRO LÚCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:EB1B2F16

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Altamir Fochesatto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 056/CMNM/2018
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 17/12/2018
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de Banner, Impressão Digital e Instalação de lona 380, Acabamento de Bastão e Ponteira nas partes Inferior e Superior, medindo 1,20 cm de altura e 0,80 de largura, para atender a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO."

Fornecedor: ROSINETE NASCIMENTO CAVALCANTE
CNPJ: 27.468.924/0001-73
Descrição do Objeto: Serviços de Confecção de Banner.
Valor total da Homologação: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 17 de dezembro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:E875BB53

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 032-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 032-CMNM/2018 Nova Mamoré, 10 de dezembro de 2018.

Estabelece a Reformulação e Atualização da Regimento Interno aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 43, § 1º, da Lei Orgânica e o art. 14, § 1º, VII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário das Deliberações APROVOU e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:
Resolução Legislativa nº 032-CMNM/2018, de 10 de dezembro de 2018,
Aprova O Regimento Interno Da Câmara Municipal De Nova Mamoré.
A Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO considerando a necessidade de adaptar o seu funcionamento e processo legislativo á Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar na conformidade do seguinte texto.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Resolução Legislativa nº 001-CMNM, de 06 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 10 de dezembro de 2018.

TITULO I
DISPOSIÇÔES PRELIMINARES

Capítulo I
Da Sede

Art. 1º A Câmara Municipal, com sede na cidade de Nova Mamoré, funciona em prédio próprio, na Avenida Desidério Domingos Lopes esquina com a Dom Pedro II, nº 3040, bairro João Francisco Clímaco.
§ 1° Havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá por deliberação da mesa, ad referendum da maioria absoluta dos Vereadores, reunir-se em outro prédio ou em ponto diverso do território municipal.
§ 2° No Plenário da Câmara somente será permitida a realização de atos estranhos à função parlamentar mediante autorização prévia da Mesa Diretora.
Capítulo II
Das Sessões Legislativa

Art.2° A Câmara reunir-se-á durante as sessões legislativas:
I - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 2 de fevereiro a 17 de julho, e 1 de agosto a 22 de dezembro;
II - Extraordinárias, quando com este caráter forem convocados.
§ 1° As Reuniões iniciais de cada período, marcadas para as datas a que se refere o Inciso I, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados.
§ 2º A Sessão legislativa ordinária não será interrompida em julho enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 3° Quando convocada extraordinariamente, a Câmara somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.
Capítulo III
Da Sessão de Instalação Legislativa

Seção I
Da posse dos Vereadores

Art. 3º No primeiro ano de cada Legislatura, os candidatos diplomados Vereadores reunir-se-ão em sessão de instalação legislativa no dia 01 de janeiro do ano subsequente às eleições, às 10hrs, para posse de seus membros,e eleição da Mesa Diretora, e em seguida, para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito.
§ 1º Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Vereador e, na sua falta, sucessivamente, o que haja exercido mais recentemente e em caráter efetivo a Presidência, a Vice-Presidência ou as Secretarias. Na falta de todos estes, a Presidência será exercida pelos Vereadores mais idosos, com maior numero de legislatura.

§ 2º Aberta a sessão, o Presidente convidará um vereador, dentre a maior bancada para servir de Secretário, determinando a este que proceda ao recolhimento dos diplomas e das declarações de bens e de nome parlamentar dos vereadores diplomados, findo o que será suspenso a sessão pelo tempo necessário dá organização da lista nominal, em ordem alfabética e por legenda.
§ 3º O Presidente decidirá, desde logo, quaisquer duvidas referentes aos nomes parlamentares, que se comporão de dois elementos, o nome de um prenome, dois nomes ou dois prenomes.
§ 4º Reaberta a sessão, o Presidente proclamará nomes dos vereadores e pessoas presentes que se ponham de pé, proferirá o seguinte compromisso: "Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Nova Mamoré, de Rondônia e do Brasil".
§ 5º Em seguida será feita, pelo Secretário a chamada dos vereadores e cada um, assim que proferido o seu nome, declarara assim o prometo.
§ 6º O vereador empossado posteriormente será conduzido ao recinto pelos 1º e 2º Secretários, e prestará em voz alta em sessão, junto à Presidência, o compromisso acima referido, salvo durante o recesso, que se dará presente o Presidente.
§ 7º O prazo para o compromisso de investidura no mandato será de 30 (trinta) dias sobre o caso de enfermidades.

Seção II
Da eleição da Mesa

Art. 4º A eleição da Mesa Diretora será feita com a presença da maioria absoluta dos eleitos, em votação aberta, podendo dela participar tantas quanto forem as chapas escritas desde que obedeça aos princípios da legalidade.

Art. 5º As chapas inscritas devem ser compostas dos seguintes cargos: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, com relação nominal dos pretendentes aos respectivos cargos.

Art. 6º Será eleita a chapa que obter a maioria absoluta dos sufrágios. Em caso negativo, proceder-se-á o segundo escrutínio com as duas chapas vencedoras no anterior, cujo resultado será pela maioria simples de voto. Em caso de empate, declarar-se-á eleita a chapa encabeçada pelo vereador mais idoso.

Parágrafo único. Não se considera recondução a reeleição para o mesmo cargo em legislatura diferente ainda que sucessivas.

Art. 7º Será realizada a eleição para escolha da nova Mesa Diretora após um ano do mandato da atual Mesa até a última Sessão Ordinária do 1º (primeiro) biênio da legislatura, sob a direção da atual Mesa Diretora.

Parágrafo único. A posse da nova Mesa Diretora ocorrerá logo após a eleição, mantendo-se a direção da Câmara sobre a responsabilidade da Mesa anterior até 31 de dezembro, iniciando-se a direção pela nova Mesa Diretora eleita em 01 de janeiro do ano subsequente.

Art. 8º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, representação proporcional dos partidos ou blocos políticos que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos políticos ou cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover.

TITULO II
DOS ORGÃOS DA CÂMARA

Capítulo I
Da Mesa Diretora

Seção I
Das disposições gerais

Art. 9º A Mesa, na qualidade de Comissão Diretora, incube a tarefa de direção dos trabalhos legislativos e a supervisão dos serviços administrativos da Câmara.

§ 1º A Mesa compõe-se da Presidência e Secretaria, sendo a primeira do Presidente e Vice-Presidente e, a segunda do primeiro e segundo Secretários.
§ 2º Será de 02 (dois) anos o mandato para membro da Mesa Diretora.
§ 3º Os atuais membros da Mesa Diretora poderão concorrer a reeleição para qualquer cargo da nova Mesa Diretora.
§ 4º A direção dos trabalhos do plenário caberá ao Presidente, auxiliado pelo Primeiro e Segundo Secretários.
§ 5º Para compor a Mesa Diretora, durante as sessões, na ausência dos Secretários, o Presidente convidará qualquer um dos vereadores presentes.
§ 6º Os membros efetivos da Mesa não poderão fazer parte de lideranças.
§ 7º Ocorrendo vacância de qualquer um dos cargos da Mesa haverá eleição no interstício de 10 (dez) dias.

Art. 10. O mandato da Mesa Diretora cessará:
I – Com a eleição e posse da nova Mesa Diretora, nos termos do art. 7º, parágrafo único deste Regimento;
II – Pela morte, renuncia expressa ou perda do mandato;
III – Quando investido nas funções previstas no art.69 da Lei Orgânica do Município.

Seção II
Da competência da Mesa Diretora

Art. 11. Á Mesa Diretora compete além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes:
I – tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhadores;
II – dirigir todos os serviços da Câmara, até a última sessão legislativa e nos seus interregnos;
III – dar conhecimento à Câmara na última sessão do ano dos relatórios dos trabalhos realizados;
IV – propor privativamente à Câmara, a criação ou extinção de cargos ou funções de seus serviços, a fixação de vencimentos e a concessão de quaisquer vantagens aos seus servidores;
V – solicitar os créditos necessários ao funcionamento da Câmara e dos seus serviços;
VI – dar parecer sobre as proposições que visem a modificar este Regimento Interno ou serviços administrativos da Câmara;
VII – promulgar as Emendas à Lei Orgânica do Município;
VIII – exercer o controle sobre os dias de sessão e a presença dos vereadores;
IX – conceder licença a vereadores;
X – dirigir os serviços da Câmara;
XI – promover a fiscalização e a segurança interna da Câmara;
XII – nomear, contratar, promover, comissionar, conceder gratificações e licenças, por em disponibilidade, demitir, exonerar, dispensar e aposentar servidores, bem com assim praticar, em relação ao pessoal, atos correlatos observados as normas legais;
XIII – determinar a abertura de sindicância ou inquéritos administrativos;
XIV – autorizar despesas para as quais a lei não exija licitação;
XV – dar autorização para que os trabalhos da Câmara sejam irradiados ou televisados;
XVI – autorizar a abertura de concorrência e julgá-la;
XVII – cumprir determinações judiciais;
XVIII – deliberar conclusivamente, em grau de recurso sobre decisões relativas aos servidores da Câmara;
XIX – prestar, anualmente, as contas do Poder Legislativo nos termos da legislação.

Art.12. Os membros da Mesa Diretora reunir-se-ão sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo recursos ao Plenário.
Parágrafo único. Todas as propostas relativa aos serviços da Câmara, ou sobre seu pessoal, só serão submetidas à deliberação do Plenário com parecer da Mesa Diretora que terá, para tal fim, o prazo improrrogável de 10(dez) dias.

Seção III
Da Presidência

Art. 13. O Presidente é o representante da Câmara quando ela se pronuncia coletivamente, o supervisor de seus trabalhos e da sua ordem, na conformidade deste Regimento.

Art. 14. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:
I - quanto às sessões da Câmara:

a) convocá-las, presidi-las, suspendê-las e encerrá-las;

b) manter a ordem e fazer observar a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e este Regimento;

c) conceder a palavra aos Vereadores;

d) interromper o orador que se desviar do assunto em discussão, falar contra matéria vencida ou desrespeitar a Câmara, quaisquer de seus membros ou chefes dos Poderes Públicos, advertindo-o de que a reincidência poderá implicar na perda da palavra;

e) decidir do recurso interposto contra decisão de Presidente de Comissão, em questão de ordem por este resolvida, assegurando-se ao Plenário, neste caso, o julgamento em última instância;

f) determinar o cancelamento de discursos ou apartes antirregimentais;

g) advertir o Vereador quando este se portar de maneira inconveniente à ordem dos trabalhos;

h) advertir o orador quanto ao tempo que dispõe;

i) decidir conclusivamente as questões de ordem e as reclamações;

j) anunciar a Ordem do Dia e o numero de vereadores presentes;

k) submeter à discussão e a votação a matéria a isso destinada,

l) estabelecer o ponto da questão sobre a qual deva ser feita a votação;

m) anunciar o resultado da votação;

n) fazer organizar sobre sua responsabilidade e direção, a Ordem do Dia;

o) convocar sessões legislativas extraordinárias, nos termos deste Regimento;

p) determinar, em qualquer fase dos trabalhos, quando julgar necessário, verificação de presença;

q) convidar os vereadores para acompanharem a votação na forma de regimento;

r) convocar suplentes que devem assumir, em caso de vagas;

s) desempatar as votações e votar nas sessões de prestação de contas do Poder Executivo Municipal e nas Emendas à Lei Orgânica, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum;

t) aplicar censura verbal a vereador.

II - quanto às proposições:

a) despachar proposições e processos;

b) indeferir proposições que não atendam as exigências legais e regimentais;

c) mandar arquivar, dando conhecimento ao plenário, o relatório ou parecer de Comissão que não haja concluído por proposição;

d) determinar a retirada de proposições da Ordem do Dia, nos termos deste regimento;

e) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental;

f) despachar os requerimentos submetidos a sua apreciação;

III - quanto às comissões:
a) nomear e designar, à vista de indicação partidária, os membros das comissões;

b) declarar a perda de lugar de membro das comissões quando incidir no número de faltas previstas neste regimento;

c) convocar reunião extraordinária de Comissão para apreciar proposição em regime de urgência e de prioridade;

d) presidir as reuniões dos Presidentes das Comissões;

e) designar Comissões de Representação.

IV - quanto às reuniões da Mesa Diretora:
a) convocá-las e presidi-las;

b) tomar parte nas discussões e deliberações com direito a voto e assinar os respectivos atos e resoluções;

c) distribuir a matéria que dependa de parecer;

d) executar as suas decisões, quando tal incumbência não seja atribuída a outro membro.

V - quanto as publicações:
a) não permitir a publicação de pronunciamento ou expressão atentatória ao decoro parlamentar;

b) determinar a reprodução de informações e documentos não oficiais constantes do expediente;

c) determinar que as informações oficiais sejam publicadas por extenso ou em resumo, ou apenas referidas na Ata;

d) ordenar a Publicação das matérias que devem ser divulgadas.

§1° Compete, ainda, ao Presidente da Câmara:
I – dar posse ao vereador;
II – conceder licença ao vereador;
III – declarar a vacância do mandato nos casos de falecimento ou renúncia de vereador;
IV – assinar a correspondência da Câmara;
V – reiterar pedidos de informações;
VI – zelar pelo prestigio e decoro da Câmara, bem como pela liberdade e dignidade de seus membros, assegurando a estes o respeito e suas imunidades e prerrogativas;
VII – promulgar as leis na forma constitucional, os decretos legislativos e as resoluções;
VIII – substituir, nos termos do art.69 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito;
IX – fazer comunicação de interesse público ao Plenário, em qualquer fase da sessão;
X – cumprir e fazer cumprir o Regimento.
§2° O Presidente não poderá se não na qualidade de membro da Mesa, oferecer proposição, nem votar, em Plenário, salvo para desempatar o resultado de votação ostensiva e votar nas sessões de prestação de contas do Poder Executivo Municipal e nas Emendas à Lei Orgânica.
§3° Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixara a Presidência, sendo substituído na forma do Art. 15 deste Regimento, e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propõe discutir.

Seção IV
Do Vice-Presidente

Art.15. Compete ao Vice-Presidente, na ordem de sucessão, substituir o Presidente nos seus impedimentos e licenças, desempenhar as atribuições do Presidente quando este estiver ausente do Plenário ou vier a ausentar-se durante as sessões, e ocupar o cargo de Presidente em caso de vaga até que se realize nova eleição.

Parágrafo único. Não será considerado vago o cargo de Presidente quando este estiver substituindo o Prefeito do Município, na forma da Lei Orgânica.

Seção V
Dos Secretários

Art. 16. São atribuições do Primeiro Secretário:
I – ocupar a Presidência, na falta ou impedimento do Presidente ou do Vice-Presidente (segundo presidente);
II – superintender os serviços administrativos da Câmara, especialmente no que se relaciona com pessoal, material e patrimônio, bem como a movimentação de seus servidores;
III – fazer a leitura do expediente, assim como de todas as proposições, anotando e registrando o resultado das votações e demais deliberações;
IV – decidir, em primeira instância, sobre recursos contra atos da direção geral, cabendo de sua decisão, recurso espontâneo da parte e, obrigatoriamente, ex. ofício à Mesa Diretora;
V – proceder à apuração dos votos em Plenário;
VI – fazer, imprimir, distribuir e guardar em boa ordem todas as proposições, informações e demais documentos para fim de direito;
VII – assinar, depois do Presidente as atas das sessões, como todos os demais atos, em geral, da Câmara;
VIII – providenciar a entrega aos vereadores, de publicações e impressos relativos aos trabalhos da Câmara.
Art. 17. São atribuições do Segundo Secretario:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
II – fiscalizar a redação das atas e proceder a sua leitura, fazendo inserir na ata seguinte retificações a ela apresentadas;
III – assinar, depois do Primeiro Secretário, as atas das sessões, assim como todos os demais atos, em geral, da Câmara.
IV – anotar a presença dos vereadores que comparecem às sessões;
V – anotar os votos dos vereadores nas votações nominais e auxiliar na elaboração de mapas e votações secretas e nominais;
VI – fazer a inscrição de oradores;
VII – organizar e assinar a folha de frequência dos vereadores.
§1° Os Secretários substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal e nessa mesma ordem, ocuparão a Presidência nas faltas e impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente (2º vice presidente).
§2° Os Secretários só poderão usar da palavra, ao integrarem a mesa durante a Sessão, para chamada dos Vereadores, contagem dos votos ou leitura de documentos ordenados pelo Presidente.

Seção VI
Das comissões

Art. 18. As Comissões da Câmara são:
I – Permanentes as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Casa, incumbidas de exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais, a fiscalização orçamentária do Município, dos atos do Poder Executivo, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;
II – Temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extingue ao término da legislatura, ou antes, dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.
Art. 19. Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.
Art. 20. A Câmara, depois de eleita a Mesa Diretora, iniciará os trabalhos de cada Primeira Sessão Legislativa, organizando as Comissões Permanentes, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) Sessões Ordinárias.
Art. 21. Os membros das Comissões serão nomeados por ato do Presidente da Câmara, mediante indicação dos líderes de partidos.
§ 1º Nenhum vereador poderá fazer parte de mais de 02 (duas) Comissões Permanentes.
§ 2° Os membros das Comissões Permanentes exercerão suas funções por toda a Legislatura, podendo, entretanto, serem substituídos por solicitação dos líderes.
Art. 22. As Comissões da Câmara poderão contar com serviços de assistência técnica, constituídos de elementos contratados nos termos da legislação vigente ou requisitados dos órgãos do Município.
Art. 23. As Comissões Permanentes organizar-se-ão dividindo-se o número de membros da Câmara pelo número de membros de cada Comissão e número de vereadores de cada partido pelo quociente assim obtido. O quociente final representará o número de lugares a que tem direito cada partido.
Art. 24. As Comissões Permanentes são:
I – Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, composta de 03 (três) membros;
II – Comissão de Educação, saúde, Assistência Social, Obras e Serviços, Públicos, composta de 03 (três) membros;
III – Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor, composta de 03 (três) membros;
Art. 25. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos ao seu exame, sobre eles manifestar-se na forma deste Regimento, assim como exercer, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo.
Art. 26. Compete à Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e fiscalização Financeira e Orçamentária opinar sobre:
I – o aspecto constitucional, legal, regimental e sobre técnica legislativa das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outra Comissão, concluindo por projeto, quando cabível;
II – o mérito de todos os assuntos atinentes ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Segurança Pública, bem como matéria que não integre especificamente a competência de outra Comissão;
III – as razões do veto do Prefeito;
IV – leis e resoluções da Câmara Municipal;
V – projetos de emendas à Lei Orgânica do Município, de leis, de decretos legislativos e de resoluções;
VI – recursos regimentais, bem como pedidos de audiências ou consultas formulados por vereadores ou pela Mesa Diretora;
VII – processo relativo licença para processar vereador;
VIII – todas as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo;
IX – revisar, ordenar e elaborar o texto definitivo de proposições emendadas pelo Plenário, independentemente de nova manifestação deste;
X – proposta de orçamento do Município, organizando, na falta dela, o projeto de lei orçamentária na forma constitucional, elaborando sua redação final;
XI – prestação de contas do Prefeito Municipal elaborando sua redação final;
XII – abertura de créditos e sua autorização em matéria tributária e financeira, dívida pública, empréstimos, acordos e convênios;
XIII - o aspecto financeiro de todas as proposições, inclusive aquelas de competência privativa de outra Comissão desde que influam na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio do Município.
Art. 27. Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos opinar sobre:
I – assuntos relativos à viação, aos transportes e comunicaçõese ao plano de obras públicas em geral;
II – a educação e instrução pública ou particular, ao desenvolvimento cultural, artísticos e científicos, a saúde pública, a higiene, a assistência social e sanitária, aos problemas da infância, da adolescência e a assistência social em geral.
Art. 28. Compete à Comissão de Agricultura e Abastecimento, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor opinar sobre:
I – as terras e a política agrária, as atividades agropecuárias, ao cooperativismo, ao abastecimento, ao meio ambiente e a ecologia;
II – política de preços, proteção e defesa do consumidor e assuntos relativos à qualidade de produtos e observância de normas técnicas;
III - assuntos relativos às atividades industriais e comerciais, bem como as atividades ligadas ao setor mineral e energético.
Art. 29. As Comissões Temporárias são constituídas para fim determinado, por proposta da Mesa Diretora, ou a requerimento de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores.
§1º O requerimento para constituição de Comissão Temporária deverá indicar, desde logo, a finalidade, o número de membros e o prazo, de funcionamento.
§2º O Presidente da Câmara, no Prazo de 05 (cinco) dias da aprovação do requerimento, baixará ato constituindo a Comissão e designando seus membros, mediante indicação escrita dos líderes partidários, observada a proporcionalidade.

§3º O autor da proposição será membro obrigatório da Comissão.
§4º A Comissão deverá se instalar no prazo de 05 (cinco) dias após a nomeação de seus membros.
§ 5º. - O prazo das Comissões Temporárias interrompe-se nos períodos de recesso da Câmara.
Art. 30. As Comissões Temporárias são:
I – Especiais;
II – Parlamentares de Inquérito;
III – de Representação.
Parágrafo único. As Comissões Temporárias extinguem-se pela conclusão de sua tarefa, ao término do respectivo prazo e ao encerramento da legislatura.

Subseção I
Especiais

Art. 31. As Comissões Temporárias Especiais são constituídas, no máximo, de 03 (três) membros, cujo prazo de funcionamento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Presidente da Comissão, prorrogar, no máximo, por igual período, devendo comunicar o fato ao Plenário, através do Presidente da Câmara, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da extinção do prazo original.
§1º As Comissão Temporários Especiais terão um Presidente, um Relator e um Secretário, escolhidos por votação na primeira reunião de instalação.
§2º Concluídos os trabalhos a Comissão apresentará ao Plenário por intermédio do Presidente da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, o respectivo relatório, que será conclusivo, podendo propor projetos ou oferecer sugestões.
Art. 32. As Comissões Parlamentares de Inquérito terão ampla liberdade de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem a sua formação e serão criadas na forma da Lei Orgânica do Município.
§ 1º O prazo para funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito será de até 90 (noventa) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão ao Plenário.
§ 2º Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando pelo menos 02 (duas).
§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas de 03 (três) membros, assegurada à proporcionalidade de representação partidária.
§ 4º No exercício de suas atribuições, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades administração pública informações e documentos, requerer audiência de vereadores e secretários municipais, tomar depoimento de autoridades federais, estaduais e municipais, inclusive policiais.
§ 5º As pessoas acusadas e testemunhas serão intimadas ou notificadas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.
§ 6º A Comissão Parlamentar de Inquérito incumbirá a qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos dando conhecimento á Mesa.
§ 7º A Comissão poderá deslocar-se a qualquer ponto do território do Município ou Estado para realização de investigação e audiências públicas.
§ 8º Aplicam-se, subsidiariamente e no que couber para a Comissão as normas da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dos Códigos de Processo Civil e Penal.
Art.33. Ao termino dos trabalhos a Comissão apresentara relatório circunstanciado, com suas conclusões, e encaminhará à Mesa para as providências de alçada desta ou do Plenário, conforme o projeto de resolução ou de indicação que será incluído em Ordem do Dia dentro de 02 (duas) Sessões.
Subseção II
Da representação

Art. 34. As Comissões de representação têm por finalidade representar o Poder Legislativo em atos públicos.
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara designar os respectivos membros em número nunca superior a 03 (três). Respeitada a proporcionalidade partidária.

Seção VII
Presidente de comissão

Art. 35. As Comissões Permanentes e Temporárias, dentro dos 05 (cinco) dias seguintes a sua constituição, reunir-se-ão, convocadas e presididas pelo membro mais idoso, para eleger o Presidente, o Relator e o Secretário.
Parágrafo único. Ao Presidente da Comissão compete:
I – ordenar e dirigir os trabalhos da comissão;
II – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma deste Regimento;
III – dar conhecimento à Comissão, da matéria recebida;
IV – fazer ler, pelo Secretário da Comissão a ata da reunião anterior, dando-a por aprovado, ressalvado o direito de retificação;
V – conceder a palavra aos membros da Comissão, aos vereadores que a solicitarem e a qualquer outra pessoa, nos termos deste Regimento;
VI – interromper o orador que estiver falando sobre matéria vencida, ou se desviar da matéria em debate;
VII – conceder vista das proposições aos membros da Comissão ou avocá-las;
VIII – submeter à discussão e votação a matéria sujeita à Comissão e proclamar o resultado;
IX – assinar pareceres juntamente com o Relator;
X – solicitar ao Presidente da Câmara substituto para os membros da Comissão no caso de vaga;
XI – representar a Comissão nas suas relações com a Mesa Diretora;
XII – representar as questões de ordem suscitadas na Comissão;
XIII – exigir dos membros da Comissão a devolução de proposições nos termos deste Regimento.
Art. 36. Dos atos de deliberações do Presidente caberá recurso à Mesa Diretora.
Art. 37. É vedado ao autor de qualquer proposição ser dela relator.
Seção VIII
Das vagas

Art. 38. As vagas nas Comissões verificar-se-ão:
I – pela extinção do mandato legislativo;
II – pela sua renúncia;
III – pela perda de lugar;
IV – pela morte;
V – pelo exercício de função prevista no art.40 da Lei Orgânica ao Município.
§ 1º A renúncia de qualquer membro da Comissão será ato acabado e definitivo, desde que comunicada em plenário ou encaminhada por escrito ao Presidente da Câmara.
§ 2º Perderá, automaticamente, o lugar na Comissão, o Vereador que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, salvo por motivo de força maior, comunicado previamente, por escrito, à Comissão, por ela considerada como tal. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara, com comunicação do Presidente da Comissão.
§ 3º O vereador que perde o seu lugar na Comissão não poderá retornar na mesma sessão legislativa.
§ 4º A vaga em Comissão será preenchida pelo Presidente da Câmara, dentro de 03 (três) reuniões, de acordo com o líder do partido aque pertence o lugar, ou independentemente dessa comunicação se não for feita naquele prazo.
Seção IX
Das reuniões

Art. 39. As Comissões reunir-se-ão ordinariamente, no prédio da Câmara, em dia e hora pré-fixados pela maioria de seus membros, e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Câmara ou requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias durarão o tempo necessário aos seus fins, salvo deliberação em contrario.

Art. 40. As reuniões das Comissões serão publicadas, podendo ser reservadas ou secretas.

§ 1º Serão reservadas, a juízo da Comissão, as reuniões em que haja matéria em que deva ser debatida apenas com a assistência de

funcionários a serviço da Comissão e terceiros especialmente convocados.

§ 2º Serão obrigatoriamente secretas as reuniões quando a Comissão tiver de deliberara sobre perda de mandato.

§ 3º Nas reuniões secretas, o Secretário da Comissão será designado pelo Presidente, dentre um de seus membros.

§ 4º Somente os vereadores poderão assistir as reuniões secretas.

§ 5º Sempre que a comissão deliberar, em reuniões secretas sobre a conveniência de o seu objetivo ser apreciado em reunião secreta da Câmara, seu Presidente solicitará essa medida ao Presidente da Câmara encaminhando-lhe, sigilosamente, a documentação competente.

Art.41. As Comissões não poderão reunir-se no período destinado às sessões da Câmara.

Seção X
Dos trabalhos

Art. 42. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença da maioria de seus membros.

Art. 43. O Presidente da Comissão tomara assento à Mesa, à hora e declarará abertos os trabalhos, observando a seguinte ordem:

I – leitura pelo secretario da reunião anterior;

II – leitura sumária do expediente;

III – comunicação pelo presidente das matérias recebidas e distribuídas ao relator rigorosamente na ordem cronológica de entrada na Comissão;

IV – leitura, discussão e votação de requerimento, históricos e pareceres.

Parágrafo único. A ordem dos trabalhos poderá ser alterada pela Comissão para tratar de matéria em regime de urgência ou prioridade, ou a requerimento de qualquer de seus membros que solicite a preferência para determinado assunto.

Art. 44. A Comissão deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, e, em caso de empate, o Presidente decidirá, usando o voto de qualidade.

Art. 45. A Comissão, ao receber qualquer proposição ou documento enviado pela Mesa Diretora, proporá a sua aprovação total ou parcial, podendo apresentar projeto dela decorrente, formular e ou substituir emendas e subemendas, bem como dividi-las em proposições autônomas.

Parágrafo único. Nenhuma alteração proposta pela Comissão devera versar sobre a matéria estranha a sua competência.
Seção XI
Dos prazos

Art. 46. A Comissão terá os seguintes prazos para emissão de parecer, salvo as exceções previstas neste Regimento:
I – 10 (dez) dias para as matérias em regime de urgência;
II – 12 (doze) dias para as matérias em regime de prioridade;
III – 15 (quinze) dias para as matérias em regime de tramitação ordinária.
Parágrafo único. Os prazos não correm aos sábados, domingos, feriados e recessos.
Art. 47. Para opinar sobre emenda oferecida em Plenário, após ter sido relatado o projeto, a Comissão disporá dos seguintes prazos:
I – 01 (um) dia para as matérias em regime de urgência;
II – 02 (dois) dias para as matérias em regime de prioridade;
III – 03 (três) dias para as matérias em regime detramitação ordinária.

Art. 48. Os pareceres devem ser apresentados na primeira sessão subsequente ao término dos prazos referidos no antigo anterior.
Art. 49. Lido o parecer pelo relator ou, na sua falta pelo membro da Comissão designado pelo seu presidente, será ele imediatamente submetido à discussão.
§ 1º Durante a discussão poderá usar da palavra qualquer membro da Comissão, vereador ou pessoa convidada, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

§ 2º Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação do parecer que, aprovado em todos os seus termos, será lido como da Comissão e logo assinado pelo presidente e pelo relator.

Art. 50. Conhecendo o voto do relator qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
Parágrafo único. Quando se tratar de matéria em regime de urgência o pedido de vistas por vereador não integrante das Comissões será concedido, desde que não prejudique o prazo regimental da tramitação da matéria.
Art. 51. Esgotados, sem parecer, os prazos concedidos à Comissão, o Presidente da Câmara poderá designar Relator Especial, por iniciativa própria, ou a requerimento de qualquer vereador, para dar parecer, fixando- lhe prazo de acordo com o regimento de tramitação da matéria.
Parágrafo único. Quando a diligência importar, necessariamente, em pedido de informação aos órgãos dos demais Poderes do Estado, o prazo para parecer contar-se-á do dia imediato ao do recebimento da informação pelo relator.
Art. 52. Nenhum vereador poderá reter em seu poder processo ou documento além dos prazos previstos neste Regimento.
Art. 53. Quando algum membro da Comissão retiver em seu poder, após reclamação escrita de seu Presidente, processos e documentos a ele atribuídos, será o fato comunicado ao Presidente da Câmara.
§ 1º O Presidente da Câmara fará apelo a esse membro no sentido de atender a reclamação, fixando-lhe para tanto o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Se vencido o prazo, não tiver sido atendido o apelo, o Presidente da Câmara dará substituto, na Comissão, ao membro faltoso e mandará proceder à restauração dos autos.
Art. 54. Assim que decididos ou esgotados os prazos regimentais, mesmo sem parecer, as matérias serão encaminhadas ao Presidente da Câmara para prosseguimento de sua tramitação regimental.
Art. 55. É vedado a qualquer Comissão manifestar-se sobre matéria estranha a sua competência.
Seção XII
Da distribuição

Art. 56. A distribuição de matéria à Comissão será feita pelo Presidente da Câmara através dos serviços competentes da Diretora Legislativa, devendo chegar ao seu destino no prazo máximo de 08 (oito) horas ou imediatamente em caso de urgência.
§ 1º As matérias distribuídas a mais de uma Comissão serão encaminhadas diretamente, de uma a outra, na ordem das que tiverem de manifestar-se, subsequentemente fazendo-se os devidos registros no protocolo da Mesa Diretora para efeito de controle dos prazos.
§ 2º Quando a matéria depender de parecer de mais de uma Comissão Permanente serão ouvidas, respectivamente, em primeiro e ultimo lugar a Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Educação, Saúde, Assistência Social Obras e Serviços Públicos.
Seção XIII
Dos pareceres

Art. 57. Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre matéria sujeita ao seu estudo.
§ 1º O parecer constará de 03 (três) partes:
I – relatório em que se fará a exposição da matéria em exame;
II – voto do relator sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emendas;
III – parecer da Comissão com as conclusões desta e a relação dos vereadores que votaram a favor e contra.
§ 2º É dispensável o relatório nos pareceres às emendas.

§ 3º Os pareceres deverão ser obrigatoriamente apresentados numerados e assinados em 02(duas) vias: A primeira será anexada ao processo e a segunda encaminhada ao arquivo da Comissão.
§ 4º O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo, a fim de ser devidamente redigido.

Art. 58. Cada proposição terá parecer independente, salvo em se tratando de matérias análogas ou conexas, que tenham um só parecer.
Art. 59. Nos casos em que a Comissão concluir pela necessidade da matéria submetida a seu exame ser consubstanciado em proposição, o parecer respectivo deverá conte-la devidamente formulada.

Seção XIV
Das atas

Art. 60. A Comissão terá como auxiliar um funcionário dos serviços administrativos da Câmara a quem incumbirá auxiliar o Secretário na redação da Ata e supervisão dos trabalhos administrativos do órgão.
§ 1º Lida e aprovada, no início de cada sessão, a Ata da reunião anterior será assinadas pelo Presidente da Comissão e rubricadas suas folhas. Se qualquer membro pretender retificá-la, desde que acolhido o pedido pelo Presidente da Comissão, será inserida a modificação na ata seguinte.
§ 2º Ata da reunião secreta, aprovada e rubricada pelo Presidente e pelo Secretário, será lacrada e recolhida aos arquivos da Câmara.
Art. 61. As Atas das reuniões deverão designar, obrigatoriamente:
I – dia, hora e local da reunião;
II – nome dos membros presentes e dos ausentes, com expressa referências às faltas justificadas;
III – resumo do expediente lido;
IV – relação das matérias distribuídas e os nomes dos respectivos relatórios;
V – referências sucintas aos pareceres e as deliberações.

Capítulo II
Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 62. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por três membros titulares e igual número de suplentes, eleitos para mandato de dois anos, observando, quando possível, o princípio da proporcionalidade partivdária e o rodízio entre Partidos Políticos ou Blocos Parlamentares não representados, devendo suas decisões ser tomadas ostensivamente.

Parágrafo único. Será submetido à Mesa Diretora os nomes dos Vereadores que pretenderem compor o Conselho.
Art. 63. Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar e neste Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara de Vereadores.
§ 1º Ressalvados os casos previstos em lei, a representação ou denúncia somente poderá abordar atos ou omissões ocorridos no curso do mandato do representado ou denunciado.
§ 2º Os Vereadores estão sujeitos ao julgamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a partir de sua posse.
§ 3º Caberá à Mesa Diretora providenciar, durante os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, a eleição dos membros do Conselho.
Art. 64. Se for oferecida representação ou denúncia contra Vereador ou se houver qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente do conselho convocará seus membros com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis para se reunirem na sede da Câmara, em dia e hora prefixados, para escolha do relator.
§ 1º Em nenhum caso o horário das reuniões do Conselho coincidirá com as sessões deliberativas ordinárias ou extraordinárias, sob pena de nulidade do que for deliberado no Conselho.
§ 2º As reuniões serão públicas, salvo quando, se faça necessário resguardar o sigilo de bens constitucionalmente tutelados, especialmente a intimidade da pessoa humana e a proteção do menor, e os votos ostensivos.
§ 3º Por deliberação de seus membros, o Conselho poderá:
I – reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local fora da Câmara Municipal para audiência de instrução da representação ou denúncia;
II – por seus membros ou por servidores da Câmara, inspecionar lugar ou coisa a fim de esclarecer fato ligado ao objeto da representação ou denúncia, lavrando termo circunstanciado.
§ 4º As diligências a serem realizadas fora da Câmara, que exijam atuação de outros entes da Federação ou outros Poderes, serão feitas por intermédio da Mesa Diretora.
Art. 65. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e designação de relatores.
§ 1º Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função.
§ 2º Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões, consecutivas ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão legislativa.
Art. 66. Se necessário, o Presidente, por deliberação do Conselho, prorrogará, por prazo determinado, a investigação e o julgamento da representação ou denúncia.

TITULO III
DA REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

Capítulo I
Dos Vereadores

Seção I
Das prerrogativas e deveres

Art. 67. Aos vereadores aplicam-se, no que couberem, as disposições do Art. 38 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Seção II
Do Exercício do Mandato

Art. 68. O vereador deve apresentar-se à Câmara durante a sessão legislativa ordinária ou extraordinária para participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste Regimento, de:
I – oferecer proposições em geral, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, integrar o Plenário, votar e ser votado;
II – Encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Secretários Municipais;
III – integrar as Comissões e representações externas e desempenhar missão autorizada;
IV – fazer uso da palavra.
Art. 69. Para afastar-se do território nacional por mais de 15 (quinze) dias o vereador deverá dar prévia ciência à Câmara, por intermédio da Presidência.
Art.70. O vereador apresentará à Mesa para efeito de posse e antes do término do mandato, declarações de bens, importando infrações do decoro parlamentar a inobservância deste preceito.
Art. 71. O vereador que se afastar do exercício do mandato para ser investido nos cargos referidos no inciso I do Art. 40 da Lei Orgânica do Município, deverá fazer comunicação escrita à Câmara bem como ao reassumir o lugar.
Art.72. No exercício do mandato o vereador atenderá as prescrições constitucionais e regimentais sujeitando-se as medidas disciplinares nelas previstas.

Seção III
Do subsídio

Art. 73. Os vereadores perceberão subsídios fixados pela Câmara em cada legislatura.
Art. 74. Os subsídios compõem- se de 02 (duas) partes:
I – a fixa;
II – a variável.
§1º O subsídio tanto na sua parte fixa como na variável será pago mensalmente.
§2º O vereador que não comparecer à sessão, ou comparecendo não participar da votação, sofrerá desconto na parte variável.
§3º A parte variável depende do número de sessões ordinárias realizadas a cada mês e a respectiva presença do vereador.
§4º O vereador poderá solicitar antecipação de seu subsídio em partes variável ou na fixa, que será feito de forma escrita “Requerimento”.

§5º O deferimento ficará sobre despacho do presidente após levantamento orçamentário e financeiro.
Art. 75. Não terá direito ao subsidio o vereador:
I – quando afastado da Câmara para investidura no descrito no Inciso I, do Art.40 da Lei Orgânica do Município ressalvada a hipótese de opção;
II – quando licenciado para tratar de interesse particular.
Art. 76. O período que vai da posse até o início da Sessão Legislativa Ordinária, no primeiro ano de Legislatura e nos seus interregnos, o vereador terá subsídio integral.

Seção IV
Da vacância

Art. 77. As vagas na Câmara verificar-se-ão em virtude de:
I – falecimento;
II – renúncia;
III – perda de mandato.
Art. 78. A declaração de renúncia do Vereador ao mandato deve ser dirigida por escrito à Mesa, e independe de aprovação da Câmara, mas se tornará efetiva e irretratável depois de lida no expediente e publicada em órgão da imprensa local.
§ 1º Considera-se também haver renunciado:
I – vereador que não prestar compromisso no prazo estabelecido neste Regimento;
II – o suplente que convocado não se apresentar para entrar em exercício no prazo regimental.
§ 2º A vacância no caso de renúncia será declarada em sessão pelo Presidente.
Art. 79. Perde o mandato o vereador que infringir qualquer dispositivo constante no Art. 39, da Lei orgânica do Município.

Seção V
Da convocação de suplente

Art. 80. A Mesa convocará no prazo de 48h (quarenta e oito horas) o suplente de vereador nos casos de:
I – ocorrência de vagas;
II – Investidura do titular nas funções definidas no Art.40 de Lei Orgânica do Município;
III – Licença para tratamento de saúde do titular, desde que o prazo original seja superior á 120 (cento e vinte) dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, entendendo-se a convocação por todo o período e de suas prorrogações.
Parágrafo único. Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa, que, convocará suplente imediato.
Art. 81. Ocorrendo vagas mais de 15 (quinze) meses antes do término do mandato e não havendo suplente, o presidente comunicará o fato á Justiça Eleitoral para fins e providências legais.

Seção VI
Do decoro parlamentar

Art. 82. O vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, praticar ato que afete a sua dignidade, perceber vantagens indevidas e abusar das prerrogativas asseguradas por lei e pelas Constituições Estadual e Federal, fere o decoro parlamentar, e estará sujeito a processo e as medidas disciplinares prevista neste Regimento, que poderá definir outras infrações e penalidade, entre estas as seguintes:
I – Censura;
II – Perda temporária do exercício do mandato, não excedente de 30 (trinta) dias;
III – Perda do mandato.
Parágrafo único. Considera-se ainda ato atentatório ao decoro parlamentar usar em discurso ou proposições, expressões que configurem crimes contra a honra ou contenha incitamento á prática de crimes, bem como a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.
Art. 83. A censura será verbal ou escrita.
§1º A censura será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, ou por quem o substituir, quando não caiba penalidade mais grave ao vereador que:
I – inobservar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos deste Regimento Interno;
II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III – pertubar a ordem das sessões da Casa ou das reuniões de Comissão.
§2º A censura escrita será imposta pela Mesa ao vereador que:
I – Usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoroparlamentar;
II – Praticar ofensas físicas ou morais no recinto da Câmara oudesacatar por atos e/ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, e respectivas presidências.
Art. 84. Considera-se incurso na norma da sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar. O vereador que:
I – reiniciar nas hipóteses previstas nos parágrafos do artigo antecedente;
II – praticar transgressões grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno decoro parlamentar;
III – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissões haja resolvido que devam ficar em secreto;
IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
V – faltar sem motivo justificado, a 04 (quatro) sessões ordinárias consecutivas ou a 20 (vinte) intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.
§ 1º Nos casos dos inícios I e IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação nominal e aberta, por maioria simples, assegurado ao infrator a oportunidade de ampla defesa.
§ 2º Na hipótese do inciso V, a Mesa aplicara de ofício, o máximo de penalidade, resguardado o príncipe de ampla defesa.
Art. 85. Quando, no curso de uma discussão, um vereador acusado de ato que ofenda a sua honra, pode pedir ao Presidente da Câmara ou de Comissões que mande apurar a veracidade da arguição, e o cabimento da censura ao ofensor no caso de importância de acusação.

Capítulo II
Dos Líderes

Art. 86. Os vereadores são agrupados por representações partidárias, cabendo-lhes escolher seu Líder.
§1° A escolha do líder será comunicada à Mesa, no inicio de cada legislatura, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.
§2º Os lideres permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha ser feita pela respectiva representação.
§3º Os lideres não poderão integrar a Mesa Diretora.
§4º O líder, além de outras atribuições regimentais tem as seguintes prerrogativas:
I – fazer uso da palavra em defesa da respectiva linha política;
II – inscrever membros da bancada para o horário destinado as Comissões Parlamentares;
III – participar dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;

IV – registrar os candidatos do partido para concorrer aos cargos da Mesa;

V – encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do plenário, para orientar uma bancada por tempo não superior a 02 (dois) minutos;

VI – indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo substituí-los;

TITULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Capítulo I
Das Petições e Representações e Outras Formas de Participação

Art. 87. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissões das autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pelas Comissões ou pela Mesa, respectivamente, desde que:

I – encaminhadas por escrito, vedado o anonimato do autor ou autores;
II – o assunto envolva matéria de competência do colegiado.
Parágrafo único. O membro da Comissão a que for distribuído o processo, exaurida a fase de instrução, apresentará relatório na conformidade do Art. 33°, no que couber, do qual se dará ciência aos interessados.

Capítulo II
Da Audiência Pública

Art. 88. Cada Comissão poderá realizar reunião e ou audiência pública com entidades da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes a sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido da entidade interessada.
Art. 89. Aprovada a reunião ou audiência pública, a Comissão selecionará para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao presidente da Comissão expedir os convites.
§ 1° Na hipótese de haverem defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.
§ 2° O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.
§ 3° Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, ser-lhe-á cassada a palavra ou determinar-se-á a sua retirada do recinto.
§ 4º A parte convidada poderá valer-se de assessores, se para tal fim tiver obtido o consentimento do presidente da Comissão.
§ 5º Os vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 03(três) minutos, tendo interpelado igual tempo para responder, sendo facultadas as réplicas e as tréplicas, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar a qualquer dos presentes.
§ 6º Será admitido, a qualquer tempo, o traslado de peças ou fornecimento de *cópias aos interessados.*

TITULO V
DAS SESSÕES DA CÂMARA

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 90. As sessões da Câmara são:
I – ordinárias as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas 01 (uma) vez por semana, nos dias de segunda-feira;
II – extraordinárias as realizadas em dias e horários diversos do prefixado para as Ordinárias;
III – solenes as realizadas para as grandes comemorações ou homenagens especiais.
Art. 91. As sessões ordinárias terão inicio as 19h00min horas e prolongar-se-ão, salvo em casos excepcionais, por um período de 03 (três) horas, podendo ser prorrogadas por mais 30(trinta) minutos, de ofício pelo presidente ou por decisão do plenário, a requerimento de qualquer vereador.
Art. 92. As sessões ordinárias constarão de:
I – pequeno expediente, com duração de 30 (trinta) minutos improrrogáveis, contados do inicio regimental da sessão destinada à leitura da ata, matéria do expediente e aos oradores inscritos que tenham comunicação a fazer;
II – grande expediente, com duração de 30 (trinta) minutos distribuídos igualmente entre os vereadores inscritos;
III – ordem do dia, com duração de 30 (trinta) minutos prorrogáveis para apreciação de matérias constantes da Ordem do Dia;
IV – explicações pessoais com duração de 50 (cinquenta) minutos prorrogáveis.
Art. 93. As sessões extraordinárias terão duração do tempo necessário à discussão e votação da matéria que ensejou a convocação.
§1º A sessão extraordinária será convocada pelo presidente, de ofício, pelos lideres ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer vereador.
§2º Sempre que for convocada sessão extraordinária, o presidente comunicará aos vereadores, em sessão, ou mediante a expediente que possibilite e demonstre a ciência prévia dos mesmos.
§3º Não haverá qualquer gratificação ou prestação pecuniária decorrente da sessão extraordinária.
Art. 94. A sessão solene é aquela realizada para comemorações especiais, ou recepção de alta autoridade, a juízo do presidente, por deliberação do Plenário, ou a requerimento de qualquer vereador, atendendo-se:
I – em sessão solene poderão ser admitidos convidados á Mesa e no Plenário;
II – A Sessão Solene, que impede de número, será convocada em sessão, ou através de ofícios, e nela só usarão das palavras os oradores previamente designados pelo presidente.
Parágrafo único. As demais homenagens serão prestadas durante a prorrogação da sessão ordinária e por prazo não superior a 30 (trinta) minutos.
Art. 95. As sessões serão públicas, mas excepcionalmente, poderão ser secretas, quando assim deliberado pelo Plenário.
Art. 96. Poderá a reunião ser suspensa por conveniência da manutenção da ordem, não se computando o tempo da suspensão no prazo regimental.
Art. 97. As sessões da Câmara só poderão ser levantada, ante do prazo previsto para o término dos seus trabalhos, no caso de:
I – tumulto grave;
II – falecimento de vereador da legislatura, ou chefe de um dos Poderes da República, do Estado ou Município;
III – Presença nos debates de menos de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
Art. 98. O prazo da duração da sessão será prorrogável pelo presidente, de ofício, por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer vereador, por tempo nunca superior a 30 (trinta) minutos para continuar a discussão e votação da matéria de Ordem do Dia ou audiência de secretario municipal.
§ 1º O requerimento de prorrogação que poderá ser apresentado á Mesa até o momento de o presidente anunciar a ordem do dia da sessão seguinte será verbal, prefixará o seu prazo não será discussão nem encaminhamento de votação será votado pelo processo simbólico.
§ 2º O esgotamento da hora não interrompe o processo de votação, ou o de sua verificação, nem do requerimento de prorrogação obstado pelo surgimento de questão de ordem.
§ 3º Havendo matéria urgente, o presidente poderá deferir requerimento de prorrogação da sessão.
§ 4º A prorrogação destinada à votação da matéria da Ordem do Dia só poderá ser concedida com a presença da maioria absoluta dos vereadores.
§ 5º Se, ao ser requerida prorrogação de sessão, houver orador na tribuna, o presidente o interromperá para submeter à votação o requerimento.
§ 6º Aprovada a prorrogação, não lhe poderá ser reduzido o prazo, salvo se encerrada a discussão e votação da matéria em debate.
Art. 99. Para manutenção da ordem, respeito e austeridade das sessões, serão observadas as seguintes regras:
I – só os vereadores podem ter assento no plenário,
II – não será permitida conversação que perturbe a leitura de documentos, chamada para a votação, comunicações da mesa, discursos e debates;
III – o presidente falará sentado e os demais de pé, a não ser que esteja fisicamente impossibilitado;
IV – o orador usará da tribuna á hora do pequeno expediente, da grande expediente e horário das explicações pessoais;
V – ao falar na tribuna, o orador, em nenhuma hipótese, poderá fazê-lo de costas para a Mesa;
VI – a nenhum vereador será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o presidente a conceda, e somente após essa concessão será feito o acompanhamento do discurso;
VII – o vereador que pretender falar ou permanecer na tribuna antirregimentalmente, será advertido pelo presidente; se, apesar dessa advertência, o vereador insistir em falar, o presidente dará o seu discurso por terminado;
VIII – sempre que o presidente der por findo o discurso, este deixara de ser registrado;
IX – o vereador que perturbar a ordem ou o andamento regimental da sessão, o presidente poderá censurá-lo oralmente, ou, conforme a gravidade, promover a aplicação das sansões previstas neste regimento;

X – o vereador, ao falar, dirigirá a palavra ao presidente ou aos vereadores de modo geral;
XI – referindo-se, em discurso, a colega, o vereador deverá fazer preceder o seu nome do tratamento "Senhor" ou "Vereador", quando a ele se dirigir, o Vereador dar o tratamento de "Excelência";
XII – nenhum vereador poderá referir-se de forma descortês ou injuriosa a membro do Poder Legislativo ou as autoridades constituídas deste ou demais poderes do Município;
XIII – não se poderá interromper o orador, salvo concessão especial deste para levantar questão de ordem ou para aparteá-lo, e, no caso de comunicação relevante que o presidente terá de fazer;
XIV – a qualquer pessoa e vedado fumar no recinto do plenário.
Art. 100. O vereador só poderá falar nos expressos termos deste regimento:
I – para apresentar proposições;
II – para fazer comunicações ou versar sobre assuntos diversos a hora do expediente;
III – sobre proposições em discussão;
IV – para questão de ordem;
V – para encaminhar a votação;
VI – ao juízo do Presidente, para contestar acusação pessoal a própria conduta, feita durante a discussão, ou para contradizer opinião que lhe for indevidamente atribuída.
Art. 101. Nenhum discurso poderá ser interrompido ou transferido para outra sessão, salvo se findo o tempo a ele destinado, ou da parte da sessão, em que dever se proferido, e nas hipóteses dos Artigos. 103 e 104 deste Regimento.
Art. 102. No recinto do Plenário, durante a sessão, só serão admitidos os vereadores e os funcionários da Casa em serviços local.
§ 1º Nas sessões solenes, quando permitido o ingresso de autoridades no Plenário, os convites serão feito de maneira assegurar tantos aos convidados como aos vereadores lugares determinados.
§ 2º Ao publico, desde que trajado descentemente, será franqueado o acesso ao plenário para assistir as sessões, proibidas as manifestação de aplausos ou reprovação ao que se passar durante a sessão.
§ 3º Os expectadores que perturbarem a ordem durante as sessões serão compelidos a se retirarem imediatamente do recinto da Câmara.
Art. 103. A transmissão de rádio ou televisão, bem como a gravação de sessões da Câmara, depende de prévia autorização do presidente e obedecerão às normas fixadas pela Mesa.

Capítulo II
Das Sessões Públicas

Seção I
Do pequeno expediente

Art. 104. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os vereadores ocuparão seus lugares.
§ 1º Achando-se presente na Casa pelo menos 1/3 (um teço) do número total de vereadores, o presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Mamoré, declaro aberta a sessão".
§ 2º Não se verificando o quórum de presença, o presidente aguardará, durante meia hora, que ele se complete, sendo a retaguarda deduzida do tempo destinado ao expediente. Se persistir a falta de número o presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais e mandará lavrar um termo de ata.
Art. 105. Aberto os trabalhos, o segundo secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o presidente considerará aprovada, independente da votação.
§ 1º O vereador que pretende retificar a ata enviará a Mesa declaração escrita. Essa declaração será inserida em ata, e o presidente dirá se julga convenientes as necessárias explicações pelas quais tenha considerado procedente ou não, cabendo recurso ao plenário.
§ 2º O primeiro secretário fará a leitura da súmula da matéria do expediente, abrangendo:
I – as comunicações enviadas á Mesa pelos vereadores;
II – a correspondência em geral, as petições e outros documentos recebidos pelo presidente ou pela Mesa de interesse do plenário.
Art. 106. O tempo que se seguir a leitura da matéria do expediente será destinados aos vereadores inscritos para explicação pessoais podendo cada falar por 05 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.
§ 1º Sempre que um vereador tiver comunicação a fazer, esta será oral, ou redigida para apresentação á Mesa.
§ 2º As inscrição dos oradores será feita na Mesa, em caráter pessoal e intransferível, em livro próprio, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão.
§ 3º O vereador que chamado a ocupar a tribuna não se apresentar, perderá a prerrogativa a que se refere o parágrafo anterior.
§ 4º As inscrições que puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não realização da sessão, transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

Seção II
Do grande expediente

Art. 107. Finda a parte do pequeno expediente, por esgotada a hora ou por falta de oradores, será concedida a palavra aos vereadores inscritos para o grande expediente em ordem cronológica, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos para todos os oradores, incluindo neste tempo os apartes.
§ 1º As inscrições serão feitas, pessoalmente e em livro próprio.
§ 2º Ficara automaticamente assegurada à oportunidade de falar na sessão seguinte ao vereador inscrito que não for chamado quando:
I – por qualquer motivo a sessão não se realizar, for suspensa ou encerrada antes da hora;
II – o horário destinado ao grande expediente estiver reservado a homenagens especiais, ou comparecimento do secretário municipal.
Art. 108. A Câmara poderá destinar o grande expediente para comemoração de alta significação, ou interromper os trabalhos para a recepção em Plenário de relevantes personalidades, desde que assim resolva o presidente ou delibere o Plenário.

Seção III
Da ordem do dia

Art. 109. Findo o grande expediente por esgotada a hora ou por falta de orador, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia sendo previamente verificando o número de vereadores presentes ao recinto do Plenário, para o mesmo efeito do que prescreve o parágrafo 4º deste artigo.
§ 1º Os primeiros 10 (dez) minutos da Ordem do Dia serão dedicados, exclusivamente à apresentação de proposições.
§ 2º As matérias elencadas na Ordem do Dia, pela primeira vez e sem nenhuma tramitação, poderão ser contestadas a requerimento verbal de qualquer vereador, sendo decidido imediatamente pelo Plenário se serão votadas ou retiradas da Ordem do Dia para debate, ou encaminhadas para comissão.
§ 3º Havendo matéria a ser votada, número legal para deliberar e não houver contestação nos termos do parágrafo anterior, proceder-se-á imediatamente a votação, interrompendo-se o orador que estiver na tribuna.
§ 4º Não havendo matéria a ser votada, ou se inexistir quórum para votação, ou ainda, se sobreviver à falta de quórum durante a Ordem do Dia, o presidente anunciará o debate das matérias em discussão.
§ 5º Ocorrendo verificação de quórum, e, se comprovado a presença insuficiente em Plenário, o presidente determinará a atribuição de faltas aos ausentes, para os efeitos legais.
§ 6º As ausências às votações equiparam-se, para todos os efeitos, à ausência às sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legitima, assim considerada a que for aprovada pelas bancadas ou suas lideranças e comunicada à Mesa.
§ 7º O líder de bancada, ou o vereador, poderá fazer declaração prévia do seu propósito obstrucionista, anunciando, para o devido registro nos anais, e seus efeitos consequentes, que se retira acompanhado dos vereadores cujos nomes declinem.
Art. 110. Presente em Plenário a maioria absoluta dos vereadores, mediante verificação de quórum, dar-se-á início à prestação da pauta, na seguinte ordem:
I – redações finais;
II – requerimentos de urgências;
III – requerimento de vereadores sujeitos a votação;
IV – requerimento de vereadores pendentes de votação;
V – matérias em regime de urgência;

VI – matérias constantes da Ordem do Dia de acordo com as regras de preferências estabelecidas no Capítulo III, do Título IX;
VII – matérias em tramitação ordinária.
Parágrafo único. A ordem estabelecida no "caput" deste artigo poderá ser alterada ou interrompida:
I – para a posse de vereadores;
II – em caso de aprovação de requerimento de:
a) preferência;

b)adiantamento;

c)retirada da Ordem do Dia;

d)inversão de pauta.

Art. 111. O tempo reservado à Ordem do Dia poderá ser prorrogado pelo presidente, de ofício, ou pelo Plenário a requerimento verbal de qualquer vereador, por prazo não excedente a 30 (trinta) minutos.
Art. 112. O presidente organizará a Ordem do Dia antes de iniciar-se a sessão respectiva.
§ 1º Cada grupo de projetos será iniciado pelas proposições em votação e, entre as matérias de cada um, tendo preferência na colocação das emendas seguidas pelas proposições desta em turno único, primeiro e segundo turno, e apreciações preliminares.
§ 2º A proposição entrará na Ordem do Dia deste que em condições regimentais, e com pareceres das Comissões a que foi distribuída.

Capítulo III
Das Sessões Secretas

Art. 113. A sessão secreta será convocada com a indicação precisa do seu objetivo:
I – automaticamente, a requerimento escrito de comissão, para tratar de matérias de sua competência, ou dos líderes ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) da totalidade dos membros da Câmara, devendo o documento permanecer em sigilo até ulterior deliberação do Plenário;
II – por deliberação do Plenário, quando o requerimento for subscrito por líder, ou por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º Poderá ser secreta a sessão em que a Câmara deva deliberar sobre a perda de mandato de vereador.
§ 2º Ao iniciar-se a sessão sendo esta secreta o presidente fará sair do recinto e demais dependências anexas as pessoas estranhas aos trabalhos, inclusive os funcionários da Casa, sem prejuízo de outras cautelas que a Mesa adotar no sentido de resguardar o sigilo.
§ 3º Deliberada a realização de sessão secreta, no curso de sessão pública, o presidente fará cumprir o disposto no artigo anterior.
§ 4º Reunida a Câmara em sessão secreta, deliberar-se-á preliminarmente, se o assunto que motivou a convocação deve ser tratado sigilosa ou publicamente; tal debate, porém, não poderá exceder a primeira hora, nem cada vereador ocupará a tribuna por mais de 05 (cinco) minutos.
§ 5º Ao segundo secretário compete lavrar a ata da reunião secreta.
§ 6º Antes de encerrar-se a votação secreta, a Câmara resolverá o requerimento de convocação, os debates e deliberações, no todo ou em parte, devendo constar da ata pública, ou fixará o prazo em que devam ser mantidos em sigilo.
§ 7º Antes de levantada á sessão secreta, a ata respectiva será aprovada, e, juntamente com os documentos que a ela se refiram, encerrada em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelos membros da Mesa, e recolhida ao arquivo.
Art. 114. Só os vereadores podem assistir às sessões secretas do Plenário; os secretários municipais, quando convocados, ou as testemunhas chamadas a depor, participarão dessas reuniões apenas durante o tempo necessário.

Capítulo IV
Da convocação extraordinária

Art. 115. Sempre que houver convocação extraordinária de sessão legislativa, as sessões realizadas neste período de funcionamento terão caráter ordinário.
§ 1º Na sessão legislativa extraordinária, deliberar-se-á somente a matéria para qual for convocada.
§ 2º A tramitação e apreciação da matéria de que trata o parágrafo anterior será em regime de urgência.

§ 3º As sessões extraordinárias deverão ser comunicadas por ofício pelo Presidente da Câmara dando ciência a cada Vereador.

TITULO VI
REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
Da Interpretação e Observância do Regimento

Seção I
Das questões de ordem

Art. 116. Considera-se questão de ordem toda duvida sobre a interpretação deste regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Lei Orgânica do Município.
§ 1º Durante a Ordem do Dia, só poderá ser levantada questão de ordem atinente diretamente à matéria que nela figure.
§ 2º Nenhum vereador poderá exceder o prazo de 03(três) minutos para formular questão de ordem, nem falar sobre a mesma mais de uma vez.
§ 3º No momento de votação, ou quando se discutir e votar redação final, a palavra para formular questão de ordem só poderá ser concedida, uma vez, ao relator, e uma vez a outro vereador, de preferência ao autor da proposição ou acessória em votação.
§ 4º A questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada com a indicação precisa das disposições regimentais ou constitucionais cuja observância se pretenda elucidar, e referir-se à matéria tratada na ocasião.
§ 5º Se o vereador não indicar, inicialmente, as disposições em que se assenta a questão de ordem, enunciando-as, o presidente não a concederá e determinará a exclusão, da ata, das palavras por ele pronunciadas.
§ 6º Depois de falar somente o autor, e outro vereador que contra–argumenta, a questão de ordem será resolvida pelo presidente da sessão, não sendo lícito ao vereador opor-se à decisão, ou criticá-la na sessão em que for proferida.
§ 7º O vereador que quiser comentar, criticar, ou protestar contra decisão do presidente, poderá fazê-lo na sessão seguinte, tendo preferência para fazer uso da palavra, durante 10(dez) minutos, à hora do expediente.
§ 8º O vereador, em qualquer caso, poderá recorrer da decisão da Presidência para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvindo-se a Comissão De Constituição, Justiça, Economia e Fiscalização Financeira E Orçamentária, que terá prazo mínimo de 02 (duas) sessões para se pronunciar publicando o Parecer da Comissão. O recurso será submetido na sessão seguinte ao Plenário.
§ 9º Na hipótese do parágrafo anterior, o vereador, com o apoio de 1/3 (um terço) dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida de imediato sobre o efeito suspensivo do recurso.
§ 10º Em casos omissos neste Regimento Interno o Plenário é soberano, ao qual cabe decidir questões não previstas.
Seção II
Das reclamações

Art. 117. Em qualquer fase da sessão da Câmara ou de reunião de Comissão poderá ser usada a palavra para reclamação.
§ 1º O uso da palavra, no caso de sessão da Câmara, destina-se exclusivamente a reclamação quanto à observância de expressa disposição regimental, ou relacionada com o funcionamento dos serviços administrativos da Casa.
§ 2º O membro da Comissão pode formular reclamação sobre ação ou omissão do órgão técnico que integre. Somente depois de resolvida, conclusivamente, pelo seu Presidente, poderá o assunto ser levado, em grau de recurso, por escrito ou oralmente, ao Presidente da Câmara ou ao Plenário.
§ 3º Aplicam-se as reclamações as normas referentes às questões de ordem, constantes dos§§ 1º a 7º do artigo precedente.

Seção III
Da reforma do Regimento

Art. 118. O regimento interno poderá ser modificado ou reformado, por meio de projeto de resolução, de iniciativa de vereador, da Mesa, de Comissão Permanente, ou de Comissão Especial para este fim quando criada, em virtude de deliberações da Câmara, da qual deverá fazer parte, um membro da Mesa.
§ 1º Apresentado o projeto, copia do mesmo deverá ficar sobre a Mesa, durante 02 (duas) sessões, para o recebimento de emenda.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o projeto será enviado á Mesa Diretora, que emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias quando o projeto for de simples modificação, e de 20 (vinte) dias quando se tratar de reforma, o qual será incluído na Ordem do Dia, em primeira discussão.
§ 3º A segunda discussão, durante a qual só se admitira emenda com pelo menos a maioria absoluta de assinaturas dos membros da Câmara.
§ 4º A apreciação do projeto de alteração, ou reforma do regimento, obedecerá às normas vigentes para os demais Projetos de Resoluções.
§ 5º A Mesa fará a consolidação e publicação de todas as alterações introduzidas no Regimento, antes que finda cada Biênio.

TITULO VII
DA ATA

Art. 119. Lavrar-se-á Ata com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja, redação obedecerá a padrão uniforme adotado pela Mesa.
§ 1º As atas serão digitadas e organizadas em anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa, e recolhidas ao arquivo da Câmara.
§ 2º Da ata constará a lista nominal de presença e de ausências às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.
§ 3º A ata da última sessão, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida, em resumo, e submetida à discussão e aprovação, presente qualquer número de vereadores, antes de se levantar a sessão.
§ 4º As informações e documentos ou discursos de representantes de outro poder, que não tenha sido lido integralmente pelo vereador, serão somente indicados na ata, com a declaração de objeto a que se referem, salvo se a publicação integral ou transcrição em discurso for autorizada pela Mesa, a requerimento do orador. Em caso de indeferimento, poderá este recorre ao Plenário.
§ 5º As informações enviadas á Câmara em virtude de solicitação desta, a requerimento de qualquer vereador ou comissão, serão entregue em cópia, ao solicitante, publicada em resumo, ou apenas mencionadas na ata, ficando, em qualquer hipótese, o original no arquivo da Casa, inclusive para o fornecimento de cópias aos demais vereadores interessados.
§ 6º Não se dará publicidade as informações e documentos oficiais de caráter reservado. As informações solicitadas por comissão serão confiadas ao presidente desta, pelo presidente da Casa, para que as leia a seus pares; as solicitadas por vereador serão lida a este, pelo presidente da Câmara, cumpridas essas formalidades, serão fechadas em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado, por dois secretários, e assim arquivado.
§ 7º Não será autorizada a publicação de pronunciamento ou expressão atentatória ao decoro parlamentar, consoante o Art.82, deste Regimento, cabendo deliberação ao Plenário.
§ 8º Os pedidos de retificação de Ata serão decididos pelo presidente.

TITULO VIII
DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 120. Proposição é toda matéria submetida à deliberação da Câmara, a saber:
I – projeto de emenda à Lei orgânico do Município;
II – projeto de lei complementar;
III – projeto de lei;
IV – projeto de decreto legislativo;
V – projeto de resolução;
VI – indicação;
VII – parecer;
IX – emenda;
X – subemenda

Parágrafo único. Toda proposição deve ser redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, e apresentada em 04 (quatro) vias.
Art. 121. A Mesa Diretora deixará de admitir proposições:
I – manifestamente inconstitucionais;
II – antirregimentais;
III – sobre assunto alheio à competência da Câmara;
IV – que contenha expressões ofensivas a quem quer que seja;
V- quando redigidas de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;
VI – quando, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda, não guardem direta relação com a proposição;
VII – que deleguem a outro Poder atribuições privativas da Câmara Municipal.
§ 1º As proposições apresentadas que contenham referências à lei, artigo de lei, ou qualquer dispositivo legal, e não se façam acompanhar de sua transcrição, ou, por qualquer modo, demonstrem incompletos e sem esclarecimentos, só será enviado às Comissões, crente o autor do retardamento, depois de completada a sua instrução.
§ 2º Quando a proposição for recusada nos termos deste artigo, e o autor não se conformar com a decisão, poderá requerer, verbalmente, à Presidência, audiência com a Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, se discordar da decisão, restituirá a proposição para a devida tramitação.
Art. 122. As proposições serão numeradas de acordo com as seguintes normas:
I – terão numeração crescente por toda a legislatura:
a) projetos de emendas à Lei Orgânica;
b) projetos de leis complementares,
c) projetos de leis ordinárias;

d) projetos de decretos legislativos;

e) projetos de resolução;
f) indicações;

g) requerimentos.

II – os pareceres terão numeração anual, guardada a sequência de cada Comissão, cuja sigla, obrigatoriamente, antepõe-se à numeração;
III – as emendas terão numeração ordinal, guardada a sequência determinada em cada Processo, pela ordem de suas apresentações, devendo constar em cada uma delas, o número do respectivo processo.
Art. 123. As proposições serão submetidas aos seguintes trâmites regimentais:
I – urgência;

II – prioridade;

III – ordinária.

Art. 124. As proposições para as quais o Regimento exija parecer, não serão submetidas à discussão e votação sem ele.
Art. 125. A proposição poderá ser fundamentada por escrito, ou verbalmente, pelo autor.
§ 1º Considera-se autor da proposição, para efeito regimental, o seu primeiro signatário.
§ 2º Consideram-se de apoio às assinaturas que se seguem a primeira quando se trata de proposição para a qual a Lei Orgânica ou o Regimento exijam determinado número delas.
§ 3º As proposições para a criação de comissões dependeram do apoio de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 4º As proposições só serão aceitas pela Mesa Diretora se acompanhada de respectivas cópias, consignando-se nelas os membros e despachos exarados no original, visando a possibilitar a fácil restauração da proposição nos casos de extravio.

Art. 126. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que, no seu decurso tenha sido submetida á deliberação da Câmara e ainda se encontrem sem parecer, ou com pronunciamento contrário da comissão, salvo as:
I – já aprovadas em primeiro turno;
II – de iniciativa do Poder Executivo.

§ 1º A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do autor, dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da primeira sessão legislativa subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.
§ 2º Quando, por extravio ou relação indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir os respectivos processo pelos meios ao seu alcance para a tramitação ulterior.

Capítulo II
Dos projetos

Art. 127. A Câmara exerce sua função legislativa por via de projeto de:
I – emenda a Lei Orgânica;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
VI – decretos legislativos;
V – resoluções.
§ 1º A iniciativa dos projetos de lei caberá, nos termos da Lei Orgânica e deste Regimento:
I – à Mesa Diretora;
II – aos vereadores;
III – ao Poder Executivo.
§ 2º A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.
Art.128. Os projetos deverão ser redigidos em termos concisos e claros, divididos em artigos, parágrafos, incisos e alienas, e precedidos sempre de ementa enunciativa de seu objeto, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 95/1998.
§ 1º Sempre que o projeto estiver devidamente redigido, o presidente o restituirá ao autor, para organizá-lo de acordo com a determinação regimental.
§ 2º A numeração dos artigos será ordinal até o nonoe a seguir cardinal.
Art. 129. Antes da publicação e autuação o projeto de iniciativa de vereador será encaminhado ao órgão de assessoramento técnico da Câmara para exame preliminar.
§ 1º O exame preliminar limitar-se-á à redação e à técnica legislativa.
§ 2º O órgão de assessoramento, se for o caso sugerira ao autor as modificações que entender necessárias no projeto.
Art. 130. Os projetos, uma vez entregue para Mesa Diretora, e lidos em Plenário, serão incluídos em pauta para o recebimento de emendas.
§ 1º A permanência em pauta será de duas sessões, para os projetos em regime de tramitação ordinária.
§ 2º Findo o prazo da permanecia em pauta, os projetos serão encaminhados ao exame das Comissões, por despacho do presidente da Câmara.
Art. 131. Instruídos com os pareceres das Comissões, os projetos com emendas e pareceres serão incluídos na Ordem do Dia, observando os seguintes critérios:
I – obrigatoriamente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os em regime de urgência;
II – obrigatoriamente, dentro de 03 (três) dias, os em regime de prioridade;
III – dentro de 05 (cinco) dias, os em regime de tramitação ordinária.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo são contados a partir da data do recebimento dos projetos pela Mesa Diretora, desde que completa sua tramitação.
Art. 132. Uma vez aprovado pelo Plenário, em turno único, ou em dois turnos de discussão e votação, os projetos, desde que tenham sofrido emendas, retornarão a Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, para elaborar a redação final.
Parágrafo único. A Mesa Diretora deverá considerar como voto de cada vereador, a proposição ou requerimento de todos os vereadores que os assinarem.
Art. 133. Os projetos de lei aprovados serão enviados à sanção do Prefeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação definitiva pela Câmara, salvos nos casos de urgência, cujo prazo será de 48 (quarenta e oito) horas.

Seção I
Da proposta de emendas à Lei Orgânica

Art. 134. A Lei Orgânica poderá ser emendada nos termos do seu art. 51.
Art. 135. Recebido o projeto pela Mesa Diretora, será este incluído em pauta, nela permanecendo por 03 (três) sessões, para recebimento de subemendas, para após ser encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, para estudo e parecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.
§ 1º Expirado o prazo da comissão, sem que este haja emitido parecer, o presidente da Câmara, de ofício, ou a requerimento de qualquer vereador, nomeará um substituto, que terá o prazo de 10 (dez) dias para opinar sobre a matéria.
§ 2º Apresentado o parecer, será este incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte para discussão e votação em dois turnos consecutivos.
§ 3º Na Ordem do Dia em que figurar o projeto de reforma da Lei Orgânica não constará nenhuma outra matéria, a não ser as com discussão e votação já iniciadas.
Art. 136. A proposição será discutida e votada em 02 (dois) turnos e considerada aprovada quando obtiver em ambas as votações, 3/5 (três quintos) dos votos dos membros da Câmara, em votação nominal, considerando-se prejudicada caso não atinja o quórum exigido.
Art. 137. A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa Diretora, e publicada com o respectivo número de ordem.

Seção II
Da lei complementar

Art. 138. O projeto de lei complementar somente será aprovado pela maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, observada a tramitação dos projetos de leis
ordinárias.

Seção III
De lei ordinária

Art. 139. O projeto de lei ordinária destinado a regulamentar matéria de competência do Município será aprovado por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Os projetos de lei de iniciativa do Prefeito enumerados no § 1º, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município, serão discutidos e votados em dois turnos, com insterstício mínimo de dez dias, e havidos por aprovado quando obtiver em ambas as votações, três quintos dos membros da Câmara Municipal.

Seção IV
Do decreto legislativo

Art.140. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada à regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo a sanção do prefeito.
Parágrafo único. As matérias abrangidas pelo decreto legislativo, destinando-se a regular providências externas à Câmara, segundo seu objetivo podem ser de caráter:
I – positivo, nos casos concretos de:
a) pedido de intervenção municipal;
b) fixação de subsidio e da representação do prefeito e do vice-prefeito;
c) suspensão de execução, no todo ou em parte, de lei ou ato normativo municipal, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão judicial definitiva;
d) denúncia contra o prefeito e secretário municipais;
e) julgamento das contas do prefeito;
f) concessão de título honorífico;
g) sustação de contratos impugnados pelo Tribunal de Contas;
h) fixação de subsídios e ajuda de custo dos vereadores, nos termos da Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município.
II – autorizativo, nos casos de licença ao prefeito e vice-prefeito.
Art. 141. Os projetos dispondo sobre a concessão de títulos honoríficos de cidadão do Município de Nova Mamoré e de honra ao

mérito somente serão recebidos pela Mesa Diretora se assinados no mínimo por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º Os títulos honoríficos serão conferidos a personalidades brasileiras ou não que tenham prestado relevantes serviços ao Município.
§ 2º Para a concessão desses títulos, a proposição citará obrigatoriamente todos os motivos que possam ser considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes, justificadores de homenagem e deverá ser acompanhada do Currículo Vitae do homenageado.
Art. 142. A concessão da homenagem prevista no artigo anterior e privativa do Poder Legislativo, e o homenageado deverá preencher as exigências estabelecidas neste Regimento.
Art. 143. Os projetos de decretos legislativos, concedendo qualquer desses títulos, somente será discutido e votado depois de ouvida à Comissão de Constituição Justiça Finanças Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária.
Art. 144. Os projetos de decretos legislativos, concedendo título honoríficos serão apreciados em turno único e considerando aprovados quanto obtiverem a maioria absoluta de votos dos membros da Câmara em votação nominal e aberta.
Parágrafo único. Todo projeto de decreto legislativo dessa natureza, que for rejeitado, não poderá ser renovado na mesma legislatura.

Seção V
Da resolução

Art. 145. Os projetos de resolução destinam-se a regular matéria de caráter político ou administrativo, sobre o que deverá a Câmara se pronunciar, tais como;
I – perda de mandato de vereador;
II – concessão de licença a vereador;
III – conclusão de Comissão Parlamentar de Inquérito;
IV – elaboração de alterações do Regimento Interno;
V – qualquer matéria de natureza regimental;
VI – todo e qualquer assunto de organização, economia e política interna;
VII – transferência temporária de sua sede.

Capitulo III
Dos Requerimentos

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 146. Requerimento é a proposição pela qual o vereador ou comissão, solicita informações ou previdências da Câmara, de outros Poderes ou de Órgãos Públicos, bem como manifestação de caráter Público do Legislativo.
Parágrafo único. Os requerimentos assim se classificam:
I – quanto à competência:
a) sujeito apenas a despacho do presidente da Câmara,
b) sujeitos á deliberação do plenário.
II – Quanto a sua formulação
a)verbais;
b)escritos;
Art. 147. Os requerimentos e as indicações independem de parecer das comissões técnicas, salvo deliberações em contrario da Câmara.
Art. 148. Nos requerimentos sujeitos à discussão poderão falar, o autor em primeiro lugar e dois oradores, que assim o desejarem, pelo prazo de 05 (cinco) minutos cada um.

Seção II
Sujeitos a despacho do Presidente

Art. 149. Serão verbais e imediatamente despachados pelo presidente os requerimentos que solicitem:
I–a palavra, ou a desistência desta;
II – permissão para falar sentado;
III – leitura de qualquer matéria sujeito ao conhecimento do plenário, pelo Primeiro Secretário;
IV – observância da disposição regimental;
V – retirar, pelo autor de proposição com parecer contrário, favorável, ou sem parecer;
VI – verificação de votação;
VII – informações sobre a ordem dos trabalhos;
VIII – prorrogação de prazo para o orador dos trabalhos;
IX – preenchimento de lugar em comissão;
X – licença a vereador.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento caberá recurso ao Plenário.
Art. 150. Serão despachados pelo presidente, os requerimentos que solicitem:
I – designação de Relator Especial para proposição com os prazos para parecer esgotados nas comissões;
II – juntada ou desentranhamento de documentos;
III – renúncia de membro da Mesa Diretora;
IV – esclarecimento sobre atos da administração interna da Câmara;
V – destaque para votação;
VI – discussão de uma proposição por parte;
VII – inclusão na Ordem do Dia da proposição com parecer em condições regimentais de nela figurar.
Art. 151. Serão despachados pelo presidente, ouvida a Mesa, os requerimentos escritos que solicitem:
I – reinício de tramitação de projetos apresentado na sessão legislativa anterior;
II – informações oficiais;
III – inserção de documentos nos anais.
Art. 152. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidos, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, e serão encaminhadas pelo presidente da Câmara ao prefeito do Município, observadas as seguintes regras:
I – apresentado requerimento de informação, se este chegar espontaneamente à Câmara, ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, será cientificado o vereador interessado, considerando-se em consequência prejudicada a proposição;
II – não cabem em requerimento de informação, providencias a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;
III – deverão referir-se a ato ou fato relacionando com matéria legislativa em tramitação, ou sujeita a fiscalização da Câmara.
§ 1º Constituem atos ou fatos sujeitos à fiscalização da Câmara:
a) os definidos no art. 61 da Lei Orgânica do Município;
b) os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, que tenham seu processo de fiscalização regulado em Lei;
c) Os atos do prefeito e dos secretários municipais que importem, tipicamente, em crime de responsabilidade.
§ 2º Recebido o requerimento, a Presidência, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, deferirá ou não o pedido, devendo dar ciência da decisão ao autor, cabendo recurso ao Plenário se for o caso.
§ 3º O prazo a que se refere esse artigo passará a contar a partir da data de recebimento do pedido.
§ 4º As informações recebidas serão arquivadas depois de fornecida cópia ao requerente, e, quando se destinarem a elucidação de matéria pertinente à proposição em curso na Câmara, incorporadas ao processo respectivo.

Seção III
Sujeitos à deliberação do Plenário

Art. 153. Dependerão de liberação imediata do Plenário os seguintes requerimentos verbais:
I – prorrogação do tempo da sessão, para prosseguimento de discussão e votação da Ordem do Dia;
II – não realização de sessão em determinado dia;
III – encaminhamento de matéria constante da Ordem do Dia, pendente de pronunciamento de comissão;
IV – audiência de comissão, quando formulados por vereador;
V – votação por determinado processo;
VI – votação de proposição, artigo por artigo, ou emendas, uma a uma;
VII – inversão de matéria constante da Ordem do Dia.
Art. 154. Dependendo de liberação imediata do Plenário os seguintes requerimentos escritos que solicitem:
I – convocação de Secretario Municipal perante o Plenário;
II – sessão solene;

III – sessão extraordinária, se requerida por menos e 1/3 (um terço);
IV – sessão secreta;
V – adiamento de discussão ou de votação de matéria;
VI – encerramento de discussão;
VII – urgência;
VIII – preferência;
IX – prioridade;
X – voto de pesar, inclusive levantamento da sessão, ou observação de um minuto de silêncio;
XI – voto de regozijo ou louvor;
XII – voto de repúdio.
§ 1º Os requerimentos previstos neste artigo não sofrerão discussão e só poderão ter sua votação encaminhada pelo autor e pelos lideres por 05 (cinco) minuto cada um.
§ 2º Os votos de pesar serão de duas naturezas, com relação autoridades federais, serão inseridos em atas, nos termos regimentais, e com relação a outras pessoas não incluídas nessas faixas, a inserção serão nos anais da casa.
§ 3º No primeiro caso do parágrafo anterior, haverá discussão e votação plenária, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos para cada representante de partido; no segundo caso, sem discussão e votação, a Presidência definirá ou não no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser feita a necessária comunicação ao interessado, mediante indicação do vereador, ou dos vereadores que propuserem o requerimento, anunciada em Plenário a decisão.

Art. 155. Lido pelo autor, o requerimento será submetido á deliberação do Plenário, na mesma sessão, ficando para a sessão imediata os que, por deliberação, necessitem de parecer de comissão.

Capítulo IV
Das Emendas e Subemendas

Seção I
Das emendas
Art. 156. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, a saber:
I – supressiva, a que manda erradicar qualquer parte da proposição;

II – substitutiva, a apresentação com sucedânea á parte de outra proposição, que tomara o nome de "substitutivo", quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto: considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa;

III – modificativa, a que se acrescenta a outra proposição;

IV – aditiva, a que se acrescenta a outra proposição.

Art. 157. Não se admitirão emendas:
I – sem relação com a matéria da proposição;

II – em sentido contrario a proposição;

III – que digam a respeito a mais de um dispositivo a não ser que se trate de modificação correlata, de sorte que aprovação reativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros;
IV – que impliquem aumento das despesas previstas:
a) nos projetos de iniciativa exclusivas do Poder Executivo, ressaltado o disposto no art.166, §3º e§ 4º, da Constituição Federal.

b) nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara.

Parágrafo único. O presidente da Câmara ou de Comissão tem a faculdade de recusar emenda formulada de modo inconveniente, ou que contrarie prescrição regimental, cabendo recurso ao Plenário.
Art. 158. As Proposições poderão receber emendas nas seguintes oportunidades:
I – quando estiverem em pauta;
II – quando em exame nas comissões;
III – ao serem submetidas nas comissões;
IV – durante a discussão em turno único, ou primeiro turno, por qualquer vereador ou comissão.
V – durante a discussão em segundo turno, desde que subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º As proposições em regime de urgência ou que se tornarem em virtude de requerimento, só admitirão emendas se subscritas pela maioria absoluta dos membros da Câmara desde que se representadas antes do término das discussões.
§ 2º O Prefeito do Município poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência de parecer das comissões.

Seção II
Das subemendas

Art. 159. Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra emenda.
Parágrafo único. As emendas poderão receber subemendas que não contenham matéria estranha á emenda que pretendam atingir.

Seção III
Das indicações

Art. 160. Indicação é a proposição em que são sugeridas aos Poderes do Município e do Estado, medidas de interesse público, que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.
§ 1º A indicação deve ser redigida com clareza e precisão, precedida sempre de emenda enunciativa de seu objetivo, e justificativa, concluindo pelo texto a ser transmitido.
§ 2º Lida no horário destinado à apresentação de proposição, será a indicação submetida à apreciação na mesma sessão, sujeita a discussão única, podendo o vereador usar da tribuna pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, salvo as que por deliberação do Plenário necessite de parecer de comissão.

Capítulo V
Da Retirada de Proposição

Art. 161. A retirada de proposição, em qualquer fase de seu andamento, será requerida pelo autor ao presidente da Câmara, que deferirá ou não o pedido, cabendo recurso ao Plenário.
§ 1º As proposições de comissões só poderão ser retiradas a requerimento de relator ou do respectivo presidente, num e noutro caso, com anuência da maioria de seus membros.
§ 2º A proposição retirada na forma deste artigo, não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.
§ 3º As proposições de iniciativa do Poder Executivo ou de cidadãos aplicar-se-ão as mesmas regras.

Capítulo VI
Da Prejudicabilidade

Art. 162. Consideram-se prejudicados:
I – a discussão, ou a votação, de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, ou transformado em diploma legal;
II – a discussão, ou a votação, de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária;
III – a discussão, ou a votação de proposição apensa quando a aprovada for idêntica, ou de finalidade oposta à apensada;
IV – a discussão, ou a votação, de proposição apensa quando a rejeitada for idêntica à apensada;
V – a emenda de matéria idêntica a de outra já aprovada ou rejeitada;
VI – a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra que já aprovada;
VII – o requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado.
Art. 163. O presidente da Câmara ou de comissão de ofício ou mediante proposta de qualquer vereador declarará prejudicada a matéria que haja perdido a oportunidade.
§ 1º Da declaração de prejudicabilidade poderá o autor da proposição, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir do despacho ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subsequente, interpor recurso

ao Plenário da Câmara, que deliberará, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária;
§ 2º A prejudicabilidade declarada no curso de votação se disser respeito à emenda ou dispositivo de matéria em apreciação, dependerá de parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária;
§ 3º A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo presidente da Câmara.

TITULO IX
DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES

Capítulo I
Da Discussão

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 164. Discussão é a fase dos trabalhos destinados ao debate em Plenário.
§ 1º A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.
§ 2º A discussão só poderá ser feita com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos vereadores
§ 3º O presidente, aquiescendo o Plenário, poderá anunciar o debate por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos.
§ 4º Anunciada a matéria para discussão, esta será precedida de leitura da proposição, dos pareceres e emendas a ela apresentadas.
Art. 165. A proposição, com a discussão encerrada na legislatura anterior, terá sempre a discussão reaberta para receber novas emendas, se assim for decidido pelo Plenário a requerimento de vereador.
Art. 166. Nenhum vereador poderá solicitar a palavra quando houver orador na tribuna, exceto para requerer prorrogação de prazo, levantar questão da ordem ou fazer comunicação de natureza urgentíssima, mas sempre com permissão do orador, sendo o tempo usado, porém, computado no de que este dispõe.
Art. 167. O presidente solicitará ao orador que estiver debatendo matéria em discussão, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:
I – quando houver número legal para deliberar, procedendo-se imediatamente a votação;
II – para leitura de requerimento de urgência, feito com observância das exigências regimentais;
III – para comunicação importante a Câmara;
IV – para recepção de chefe de qualquer Poder, ou personalidade de excepcional relevo assim reconhecida pelo Plenário;
V – para votação da Ordem do Dia, ou de requerimento de prorrogação da sessão;
VI – no caso de tumulto grave no recinto ou no prédio da Câmara, que reclame a suspensão ou o levantamento da sessão;
VII – para advertir do cumprimento deste Regimento.
Art. 168. Os projetos de lei, de emendas a Lei Orgânica e de leis complementares a Lei Orgânica terão necessariamente, 02 (duas) discussões e votações, e as demais proposições apenas uma única discussão e votação.
§ 1º Cada turno é constituído de discussão e votação.
§ 2º Aprovado em primeiro turno, o projeto ficará sobre a mesa a fim de ser incluído na Ordem do Dia para o segundo turno, após o interstício regimental.
Art. 169. O projeto de lei que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões a que for submetido, será tido como rejeitado.
Parágrafo único. As proposições que receberem parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, quanto à constitucionalidade e juridicidade, serão objeto de uma discussão e votação prévia pelo Plenário. Rejeitado o parecer, a matéria será encaminhada ao presidente da Câmara.
Art. 170. Decorrerão, entre as discussões, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista neste artigo somente será dispensada, mediante deliberação do Plenário, e, quando aprovada por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Seção II
Da inscrição e do uso da palavra

Subseção I
Da inscrição

Art. 171. Os vereadores que desejarem discutir proposição incluída na Ordem do Dia devem inscrever-se previamente na Mesa, antes do inicio da discussão.
§ 1º Os oradores terão direito à palavra na ordem de inscrição.
§ 2º É permitida a permuta de inscrição entre os vereadores, mas os que não se encontrarem presentes, na hora da chamada, perderão definitivamente a inscrição.
Art. 172. Quando mais de um vereador pedir a palavra simultaneamente, sobre o mesmo assunto, o presidente deverá concedê-la na seguinte ordem, observadas as demais exigências regimentais:
I – ao autor da proposição;
II – ao relator;
III – ao autor da emenda.

Subseção II
Do uso da palavra

Art. 173. Anunciada a matéria, será dada a palavra aos oradores para discussão.
Art. 174. O vereador, salvo expressa disposição regimental, só poderá falar uma vez e pelo prazo de 10 (dez) minutos na discussão de qualquer projeto, observadas, ainda, as restrições contidas nos parágrafos deste artigo.
§ 1º Na discussão prévia, só poderá fazer uso da palavra o autor e o relator do projeto.
§ 2º Quando a discussão da proposição se fizer por partes, o vereador poderá falar na discussão de cada uma, pela metade do prazo previsto para o projeto.
§ 3º Qualquer prazo, para uso da palavra, salvo expressa proibição regimental, poderá ser prorrogado pelo presidente, por igual período, se não se tratar de proposição em regime de urgência, ou em segundo turno.
Art. 175. O vereador que usar da palavra, sobre a proposição em discussão não poderá:
I – desviar-se da questão em debate;
II – falar sobre o vencido;
III – usar de linguagem imprópria;
IV – ultrapassar o prazo regimental.

Subseção III
Do aparte

Art. 176. Aparte é a interrupção, breve e oportuna, do orador para indagação, ou esclarecimento, relativo à matéria em debate, elo prazo máximo de 03 (três) minutos.
§ 1º O vereador só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver permissão, devendo permanecer de pé ao fazê-lo;
§ 2º Não será permitido aparte:
I – à palavra do presidente;
II – paralelo ao discurso;
III – por ocasião do encaminhamento da votação;
IV – quando o orador declarar, de modo geral, que não o permite;
V – nos 03 (três) últimos minutos do orador;
VI – quando o orador estiver suscitando questão de ordem ou falando para reclamação.
§ 3º Os apartes subordinam-se as disposições relativas à discussão, em tudo que lhes for aplicável, e incluem-se no tempo destinado ao orador.

Seção III
Do adiamento da discussão

Art. 177. Ao ser iniciada a discussão de uma proposição, será permitido o seu adiamento, por prazo não superior a 02 (duas) sessões, mediante requerimento assinado por qualquer vereador, e aprovado em Plenário.

§ 1º Não se admite adiamento de discussão a proposição em regime de urgência.
§ 2º Quando, para a mesma proposição, forem apresentados 02 (dois) ou mais requerimentos de adiamento serão votados em primeiro o de prazo mais longo e, se aprovado, considerar-se-ão os demais prejudicados.
§ 3º Em casos especiais, e, por decisão da maioria dos vereadores presentes, o prazo poderá ser dilatado até o máximo de 03 (três) sessões.

Seção IV
Do encerramento da discussão

Art. 178. O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais, por deliberação em Plenário, ou se a matéria já houver sido discutida em sessão anterior.

Capítulo II
Da Votação

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 179. Votação e o processo de deliberar sobre as matérias sujeitam-se ao exame do Plenário.
§ 1º A votação completa o turno regimental da discussão.
§ 2º Nenhum projeto passará de uma a outra discussão sem que encerrada a anterior, votada e aprovada.
§ 3º O vereador poderá recusa-se a tomar parte na votação registrando-se simplesmente "abstenção".
§ 4º Havendo empate na votação, cabe ao presidente desempatá-la. Proceder-se-á, sucessivamente, a nova votação até que se desempate.
§ 5º Se o presidente se abstiver de desempatar a votação, o substituto regimental o fará em seu lugar.
§ 6º Tratando a causa própria, ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o vereador dar-se por impedido, e fazer comunicação nesse sentido à Mesa, sendo seu voto considerado em branco, para efeito de quórum.
Art. 180. Só se interrompera a votação de uma proposição por falta de quórum.
§ 1º Quando esgotado o período da sessão, ficara esta automaticamente prorrogada pelo o tempo necessário á conclusão da votação da matéria constantes da Ordem do Dia.
§ 2º Durante a votação, ocorrendo a falta de número para deliberar será está interrompida, e o presidente anunciará a matéria para ser discutida retornando a votação quando houver quórum, e, se por ventura algum vereador estiver fazendo uso da palavra, cessará seu pronunciamento, que poderá dar continuidade após apreciação das matérias.
§ 3º O presidente na hipótese do parágrafo anterior, poderá de ofício, transferir as matérias para a próxima sessão, determinando a computação das faltas dos vereadores que hajam registrado.
Art. 181. Terminada a apuração, o presidente proclamara o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em branco e nulos.
Art. 182. Salvo disposições constitucionais em contrário, as deliberações da Câmara serão tomadas por maiorias de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
§ 1º Os projetos de lei complementar à Lei Orgânica somente serão aprovados se obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, observadas, na sua tramitação, as demais normas regimentais para a discussão e votação.
§ 2º Os votos em branco, que ocorrem nas votações por meio de celular, e as abstenções só serão computados para efeito de quórum.

Seção II
Dos processos de votação

Art. 183. São 03 (três) os processos de votação:
I – simbólico;
II – nominal;
§ 1º Escolhido um processo de votação, outro não será admitido, quer para a matéria principal, quer para substitutivo, emenda ou subemenda a ela referente, salvo em fase de votação correspondente a outra discussão.
§ 2º Em regra, as proposições serão votadas pelo processo simbólico.
Art. 184. Pelo processo simbólico, o presidente ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os vereadores a favor a permanecerem sentados, e proclamará o resultado manifesto dos votos. Proceder-se-á a votação nominal pela lista dos vereadores, que serão chamados pelo primeiro secretário, e responderão "SIM" segundo sejam favoráveis, ou "NÃO" se contrários ao que estiverem votando.
§ 1º À medida do primeiro secretário processar a chamada, o segundo secretário anotará as respostas e as repetira em voz alta.
§ 2º Terminada a que se refere o parágrafo anterior, proceder-se-á, ato contínuo, a chamada dos vereadores cuja ausência tenha sido verificada.
§ 3º Enquanto não for proclamado o resultado da votação pelo presidente será lícito ao vereador obter da Mesa Diretora o registro de seu voto.
§ 4º O presidente proclamará o resultado e mandará ler os nomes dos vereadores que tenham votado "SIM" e os do que tenham votado "NÂO".
§ 5º O vereador poderá retificar seu voto, devendo declará-lo em Plenário, antes de proclamado o resultado.
§ 6º Só poderão ser feitas e aceita reclamações quanto ao resulta o da votação, antes de ser anunciada discussão ou votação de nova matéria.
Art. 185. Para se praticar a votação nominal será necessário que algum vereador a requeira, verbal ou por escrito, e a maioria dos presentes a admita.
Art. 186. O processo nominal será utilizado:
I – nos casos em que seja exigido quórum especial de votação;
II – por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer vereador;
III – nos demais casos expressos nesse Regimento.
Parágrafo único. Quando vereador requerer votação nominal e a Câmara não conceder, será vedado requerimento para a mesma proposição, ou as que lhe forem acessórias.
Art. 187. Não haverá nenhuma votação em escrutínio secreto.
Seção III
Do método de votação e do destaque
Art.188. A proposição, ou seu substitutivo, será votado sempre em globo, ressalvada a matéria destaca, ou deliberada diversa no Plenário.
§ 1º O Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer vereador, que a votação das emendas se façam destacadamente, ou uma a uma.
§ 2º As emendas que tenham pareceres divergentes e as emendas destacadas serão votadas uma a uma, conforme sua ordem e natureza.
§ 3º Também poderá ser deferido pelo Plenário dividir-se a votação da proposição por título, capítulo, sessão, artigos, ou de palavras.
§ 4º Somente será permitida a votação parcelada a que se referem os §1º e §3º, que solicitada durante a discussão.
§ 5º Não será submetida à votação a emenda declarada inconstitucional ou injurídica pela Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, ou Financeira e Orçamentária,incompatível pela mesma comissão.
§ 6º Destaque é o ato de separar uma proposição de um grupo ou parte do texto de uma proposição para possibilitar a sua votação isolada pelo Plenário.

Seção IV
Do encaminhamento da votação

Art. 189. Anunciada uma votação, é licito usar da palavra para encaminhá-la, salvo disposição regimental em contrário, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, ou que esteja em regime de urgência.
§ 1º Sempre que o presidente julgar necessário, ou se for solicitado a fazê-lo, convidará o relator, ou outro membro da comissão com a qual tiver mais pertinência à matéria, a esclarecer, em encaminhamento da votação, as razões do parecer.
§ 2º Nenhum vereador poderá falar mais de uma vez, para encaminhar a votação de proposição principal, de substitutivo ou grupo de emendas.
§ 3º Aprovado o requerimento de votação de um projeto por partes, será lícito encaminhar a votação de cada parte.

Seção V

Do adiamento da votação

Art. 190. O adiamento de votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão.
Parágrafo único. O requerimento de adiamento deverá ser apresentado e votado, como preliminar, ao ser anunciado a votação da matéria.

Seção VI
Da declaração de voto

Art. 191. Proclamado o resultado da votação, e permitido o uso da palavra, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, para justificação de voto, salvo se a votação tiver sido secreta.

Seção VII
Da redação final e dos autógrafos

Art. 192. Terminada a votação em primeiro turno, os projetos irão á Comissão de Constituição, Justiça Finanças e Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, para redigir o projeto vencedor.
Parágrafo único. A redação será dispensada nos projetos aprovados em primeiro turno, sem emendas, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir.
Art.193. Ultimada a fase da votação, em turno único ou em segundo turno, conforme o caso, serão a proposta de emenda á Lei Orgânica ou o projeto, com as respectivas emendas, enviados à comissão competente para a redação final, na conformidade da proposta ou do projeto vencedor, com a apresentação, se necessário, de emenda de redação.
§ 1º A redação final é parte integrante do turno em se concluir a apreciação da matéria.
§ 2º A redação final será dispensada, salvo se houver vicio de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir:
I – nas propostas de emendas à Lei Orgânica, e nos projetos em segundo turno, se aprovados sem modificações, já tendo sido feita redação do vencedor em primeiro turno;
II – nos substitutivos aprovados em segundo turno, sem emendas.
§ 3º O projeto de lei orçamentária e as prestações de contas do prefeito terão uma redação final ordenada pela Comissão de Constituição, Justiças Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária.
§ 4º Os projetos de resolução que digam respeito á matéria de economia interna, ou de reforma do regimento, terá sua redação final feia pela Mesa Diretora.
Art. 194. A redação final será elaborada de acordo com os seguintes prazos:
I – 01 (um) dia, nos casos de proposições em regime de urgência;
II – 02 (dois) dias, nos casos de proposições em regime de prioridade;
III – 03 (três) dias, nos casos de proposições em regime de tramitação ordinária.
Art. 195. As matérias deverão ser submetidas à redação final para evitar incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou absurdo manifesto.
§ 1º A votação dessas emendas terá preferência sobre a redação final.
§ 2º Aprovada qualquer emenda, voltará a proposição àcomissão para realização da redação final que, para isto, terá os prazos do artigo anterior.
§ 3º Quando, após a aprovação da redação final, até a expedição do autógrafo, verificar-se inexatidão do texto, a Mesa Diretora procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário. Não havendo impugnação, considerar-se-á aceita a redação, e em caso contrário, caberá decisão do Plenário.
§ 4º A redação final, emendada, será sujeita discussão, depois de redigido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização e Orçamentária, ou de outra comissão, se for o caso.
§ 5º A votação da redação final terá início pelas emendas, e a proposição aprovada em definitivo pela Câmara será encaminhada em autógrafos, a sanção ou promulgação, conforme o caso.
§ 6º Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pelo Plenário, ou pela Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscal Financeira e Orçamentária.
§ 7º As resoluções da Câmara serão promulgadas pelo presidente, no prazo de 02 (duas) sessões, após o recebimento dos autógrafos. Não o fazendo, caberá ao vice-presidente, segundo a sua numeração ordinal exercer esta atribuição.

Capítulo III
Do Regime de Tramitação

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 196. Denomina-se preferência à primazia na discussão, ou na votação, de uma proposição sobre outra ou outras.
§ 1º Os projetos em regime de urgência gozam de preferência sobre os em prioridade que a seu turno, tem preferência sobre os de tramitação ordinária.
§ 2º Terá preferência para votação o substitutivo oferecido por comissão, e se houver substitutivos apresentados por mais de uma comissão, terá preferência o da comissão especifica.
§ 3º As emendas têm preferência na votação, na seguinte ordem:
I – supressivas;
II – substitutivas;
III – modificativas;
IV – aditivas.
§ 4º As emendas de comissão, na ordem dos números anteriores, têm preferência sobre as dos vereadores.
§ 5º As subemendas substitutivas têm preferência, na votação sobre as respectivas emendas.
§ 6º A ordem regimental das preferências poderá ser alterada, por deliberação do Plenário, não cabendo, entretanto, preferência da matéria em discussão sobre a que estiver em votação, bem como deverá ser ressalvada a primazia para discussão e votação da matéria em regime de urgência.
§ 7º Quando for apresentado mais de um requerimento de preferência, serão apreciados segundo a ordem de apresentação.
Art. 197. Entre os requerimentos haverá a preferência:
I – o requerimento sobre proposição em Ordem do Dia terá votação preferencial, antes de iniciar-se a discussão ou votação da matéria a que se refira;
II – o requerimento de adiamento de discussão, ou de votação, será votado antes da proposição a que disser respeito;
III – quando ocorrer a apresentação de mais de um requerimento, o presidente regulará a preferência, pela ordem de apresentação.
Seção II
Da urgência

Art. 198. A urgência submete-se à dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais para que determinada proposição seja discutida e votada.
Parágrafo único. Não se dispensam as seguintes exigências:
I – quórum para deliberação;
II – interstícios constitucionais;
III – pareceres de comissão ou de relator designado em plenário;
IV – publicações e divulgações.
Art. 199. As proposições podem ser urgentes nos seguintes casos:
I – sobre transferência temporária da sede do Governo do Município;
II – sobre autorização ao prefeito e vice-prefeito para se ausentarem do Município, do Estado ou do País, nos termos da Lei Orgânica;
III – de iniciativa do Poder Executivo, com solicitação de urgência, 45 (quarenta e cinco) dias após a data de seu recebimento pela Câmara;
IV – reconhecidas por deliberação do Plenário.
§ 1º Será considerado aceito o requerimento que solicite urgência quando aprovado pelo Plenário.
§ 2º A urgência prevalece até a decisão final da proposição.
§ 3º Será admitida a revogação da urgência, mediante requerimento sujeito as mesmas formalidades do pedido.
§ 4º Revogada a urgência, a proposição será automaticamente retirada da Ordem do Dia, para que se cumpram todas as formalidades regimentais.
Art. 200. Em cada Ordem do Dia não figurarão mais de 02 (duas) proposições em regime de urgência.
Art. 201. Poderá ser incluída, automaticamente, na Ordem do Dia, de oficio pelo Presidente, para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apreciada, proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse municipal.

Art. 202. Aprovado o requerimento de urgência, entrará a matéria em discussão na sessão imediata, ocupando o primeiro lugar na Ordem do Dia.
§ 1º Se não houver parecer, e a comissão ou comissões que tiverem que opinar sobre a matéria não se julgar habilitadas a emiti-lo na referida sessão, poderão solicitar, para isso, prazo conjunto, não excedendo 02 (duas) sessões, que lhes será concedido pelo presidente e comunicado ao Plenário.
§ 2º Findo o prazo concedido, a proposição será incluída na Ordem do Dia para imediata discussão e votação, com parecer ou sem ele. Anunciada a discussão, sem parecer de qualquer comissão, o presidente designara relator que o dará verbalmente no decorrer da sessão, ou na sessão seguinte, a seu pedido.
§ 3º Na discussão e no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência, só o autor, o relator e vereadores inscritos poderão usar da palavra, e por metade do tempo previsto para matérias em tramitação normal.
§ 4º Encerrada a discussão com emendas, serão elas imediatamente distribuídas às comissões respectivas. As comissões têm o prazo de 01 (uma) sessão, a contar do recebimento das emendas, para emitir parecer.
§ 5º A realização de diligências nos projetos de urgência não implica dilação dos prazos para sua apreciação.

Art. 203. A apreciação de projetos de lei de iniciativa do prefeito do Município, para o qual tenha solicitado urgência, obedecerá à seguinte ordem:
I – findo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de seu recebimento pela Câmara, sem a manifestação definitiva do plenário, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se as deliberações quanto aos demais assuntos, para que se ultime a sua votação;
II – a solicitação do regime de urgência poderá ser feita pelo prefeito do Município, depois da remessa do projeto, e em qualquer fase de seu andamento, aplicando-se, a partir daí o disposto neste artigo.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo não correm nos períodos de recesso da Câmara.

Seção III
Da prioridade

Art. 204. As proposições em regime de prioridade preferem as em regime de tramitação ordinária, que serão incluídas na Ordem do Dia após as em regime de urgência.
Art.205. Tramitação em regime de prioridade compõe:
I – convocação de secretários municipais;
II – fixação dos subsídios e representação do prefeito e vice-prefeito, e dos subsídios dos vereadores;
III – julgamento das contas do prefeito;
IV – suspensão, no todo ou em parte, da execução de qualquer ato, deliberação ou regulamento declarado inconstitucional pelo poder judiciário;
V – autorização ao prefeito para contrair empréstimos ou fazer operações de credito;
VI – denúncia contra o prefeito e secretário municipal.

Seção IV
Da tramitação ordinária

Art. 206. Serão consideradas em tramitação ordinária as propostas de emendas á Lei Orgânica, os projetos de lei complementar e de lei ordinárias.

Capítulo V
Do Veto

Art. 207. Quando o prefeito municipal considerar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos do veto ao presidente da câmara.

§ 1º O veto parcial deverá abranger o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do prefeito importará sanção.
§ 3º O veto será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua leitura em plenário, em votação aberta, só podendo ser rejeitado pelo votoda maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§ 4º Quando o veto for rejeitado, será o projeto enviado, para promulgação, ao prefeito.
§ 5º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no §3º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestada as demais proposições, até a sua votação final.
§ 6º Nas hipóteses dos parágrafos §2ºe §4º, se a lei for promulgada pelo prefeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o presidente da Câmara Municipal a promulgará, e se este não fizer em igual prazo, o vice-prefeito.
Art. 208. Recebido o veto o presidente o despachara à comissão competente.
§ 1º Será de 07 (sete) dias o prazo para pronunciamento da comissão.
§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem que a comissão se tenha pronunciado, o presidente da Câmara designará de ofício relator especial o qual terá o prazo de 03 (três) dias para emitir parecer.
Art. 209. O veto será apreciado em sessão especialmente convocada para este fim, em discussão única só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.
§ 1º Responderão "SIM" os vereadores favoráveis ao veto e "NÃO" os que o rejeitarem.
§ 2º No veto total a votação será obrigatoriamente em globo, o mesmo ocorrendo no veto parcial desde que se trate de matéria correlata e idêntica. Não ocorrendo essa condição será admissível a votação de cada uma das proposições autônomas atingidas pelo veto desde que assim seja requerido e o plenário o decida.
§ 3º Mantido o veto será comunicado ao prefeito do Município.
Art. 210. A matéria vetada somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluto dos membros da Câmara Municipal.

Capítulo VI
Da Prestação e Tomada de Contas

Art. 211. O processo de prestação de contas do prefeito do Município deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias após a abertura da Sessão Legislativa, conforme art.33, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.
§ 1º As contas do prefeito do Município serão enviadas ao Tribunal de Contas do Estado para emitir parecer prévio.
§ 2º Recebido o processo do Tribunal de Contas será lido no expediente e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, Finanças Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer.
§ 3º Somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
§ 4º Instruído com os Parecer da Comissão de Constituição, Justiça Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, será o projeto incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em turno único.
§ 5º Não sendo aprovada pelo plenário, a prestação de contas impugnadasserá encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, para que, em parecer que conclua por projeto de resolução, indique as providências legais a serem tomadas pela Câmara.
Art. 212. A Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária incumbe proceder à tomada de contas do prefeito do Município, quando não apresentadas no prazo previsto no artigo anterior.

Capítulo VII
Do Orçamento

Art. 213. Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão apreciados pela Câmara Municipal, nos termos do art. 36º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 214. Recebido, o presidente dará imediatamente ciência ao plenário.
§ 1º Dado ciência ao plenário, o processo será encaminhado à comissão competente para fins e emissão de parecer.
§ 2º Durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do processo pela comissão, os vereadores poderão oferecer emendas. Expirando o prazo, a comissão terá 15 (quinze) dias úteis para emitir parecer e se pronunciar sobre as emendas.
§ 3º As emendas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias.
§ 4º Serão reunidas, obrigatoriamente, por ordem numérica e terão um só parecer as emendas que tiverem o mesmo objetivo.
§ 5º Não poderão ser aprovadas as emendas aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias quando incompatíveis com o plano plurianual.
§ 6º O prefeito poderá enviar mensagens à Câmara Municipal para propor modificações nos projetos de que trata este artigo, enquanto não iniciada a votação na comissão competente.
§ 7º Não se considera vista do parecer sobre o projeto ou sobre emendas.
§ 8º O pronunciamento da comissão sobre emendas será conclusivo e final, salvo se 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal requerer a votação em plenário da emenda rejeitada da comissão.
§ 9º Na Ordem do Dia em que figuram os projetos de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plurianual de investimentos, não serão apreciadas outras matérias.
Art. 215. Expirado o prazo do artigo anterior, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte para sofrer englobadamente, uma única discussão pelo prazo improrrogável de 04 (quatro) sessões.
§ 1º No momento da votação, para encaminhá-la, o autor da emenda, o relator ou presidente da comissão terá o prazo de 05 (cinco) minutos.
§ 2º Terminadas a votação dos projetos e das emendas, voltarão estes à Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, para elaborar a redação final, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§ 3º A redação final será submetida á deliberação do plenário, o que deverá ser feito dentro de 08 (oito) dias.
§ 4º Não havendo emendas aprovadas ficará dispensada a redação final, expedindo, a Mesa Diretora, o autógrafo na conformidade do projeto.

TÍTULO X
DA ORDEM INTERNA DA CÂMARA

Capítulo Único
Dos Serviços da Administração

Art. 216. Os serviços administrativos da Câmara serão dirigidos pela Mesa, que expedirá as normas ou instruções necessárias.
Art. 217. Nenhuma proposição que modifique os serviços administrativos da Câmara poderá ser submetida à deliberação do plenário sem o devido parecer da Mesa.
Art. 218. As reclamações sobre irregularidades nos serviços administrativos deverão ser encaminhadas à Mesa para a devida tomada de providências.

TITULO XI
DA SEGURANÇA DA CÂMARA

Art. 219. A Mesa Diretora fará a ordem e a disciplina na sede e demais prédios, que por ventura venha se utilizar a serviço da Câmara.
Parágrafo único. Havendo necessidade, a Casa poderá requisitar ao Poder Executivo, através do órgão específico, os servidores das policiais militares ou policiais civis.
Art. 220. Quanto nas dependências da Câmara for cometido algum delito, instaurar-se-á processo administrativo disciplinar a ser presidido pelo Diretor-Geral da Casa, e, no caso de parlamentar, pelo Presidente da Câmara.
§ 1º A Câmara poderá solicitar cooperação técnica de órgãos policiais especializados para realizar o inquérito, e será este, quando concluído enviado à autoridade judiciária competente.
§ 2º Serão observados, no inquérito, o código de processo penal e os regulamentos policiais em vigor, no que forem aplicáveis.
§ 3º Em caso de flagrante delito, realizar-se-á a prisão do agente infrator, que será entregue com o respectivo auto à autoridade judiciária competente, observado o disposto no art. 39º da Lei Orgânica do Município.
Art. 221. É proibido o porte de arma de qualquer espécie nas dependências da Câmara, constituindo-se infração disciplinar, além da contravenção, o desrespeito a esta proibição.
Parágrafo único. Incumbe ao Segundo Secretário da Mesa ou ao Diretor Geral, supervisionar a proibição do porte de arma, com poderes para mandar revistar e desarmar.
Art. 222. Será permitido a qualquer pessoa, convenientemente trajada, ingressar e permanecer nas dependências da Câmara durante o expediente e assistir as sessões plenárias e as reuniões das comissões.
Parágrafo único. Os expectadores que se comportarem de forma inconveniente, os visitantes ou qualquer pessoa que perturbar a ordem em recinto da Casa, a juízo do Presidente da Câmara ou da comissão, serão convidados a sair imediatamente das dependências da Câmara.
Art. 223. É proibido o exercício de comércio nas dependências da Câmara, salvo em caso de expressa autorização escrita do Diretor Geral.

TITULO XII
DAS DISPOSIÇOES DIVERSAS

Capítulo I
Da Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 224. A sessão destinada à posse do prefeito e do vice-prefeito será solene.
§ 1º Ao entrar no recinto, o prefeito e o vice-prefeito serão recebidos, de pé, pela assistência, e tomarão assento respectivamente, à direita e a esquerda do presidente.
§ 2º A convite do presidente, o prefeito e depois o vice-prefeito, ambos de pé, com os presentes ao ato, proferirão o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituição Estaduais e Federais, observar as leis, promover o bem geral e desempenhar com lealdade as funções de Prefeito do Município de Nova do Mamoré”.
§ 3º Da posse será lavrado um termo que, depois de lido pelo primeiro secretário, receberá a assinatura do prefeito, dos membros da Mesa Diretora e demais vereadores que queiram assinar, o mesmo será feito em relação ao vice-prefeito.
Art. 225. Na sessão solene será concedida a palavra ao vereador designado pelo presidente para orador oficial da cerimônia.
Parágrafo único. A seguir, o presidente concederá a palavra ao prefeito, se assim o desejar.

Capítulo II
Dos Processos nos Crimes de Responsabilidade do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores

Art. 226. O processo nos crimes de responsabilidade do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, e dos vereadores, obedecerá às disposições do Decreto-Lei nº 201/1967.

Capítulo III
Da Convocação e do Comparecimentos de Secretários Municipais

Art. 227. O Secretário Municipal comparecerá perante a Câmara, ou suas Comissões:
I – quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;
II – por sua iniciativa, mediante entendimento com a Mesa ou a Presidência da Comissão, respectivamente, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.
§ 1º A convocação de Secretário Municipal será resolvida pela Câmara ou comissão, por deliberação do plenário, a requerimento de qualquer vereador ou membro da comissão, conforme o caso.
§ 2º A convocação de Secretario Municipal ser-lhe-á comunicada mediante ofício do Presidente da Câmara ou do Presidente da Comissão, que definira o local, dia e hora da sessão, ou reunião, a que deva comparecer com a indicação das informações pretendidas, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 3º Comparecendo à Câmara, ou a qualquer de suas comissões, o Secretario Municipal terá assento à direita do Presidente respectivo.
§ 4º Não poderá ser marcado o mesmo horário para o comparecimento de mais de um Secretario Municipal na Casa, salvo em caráter excepcional quando a matéria lhes disser respeito, conjuntamente, nem se admitirá sua convocação simultânea por mais de uma comissão.
Art. 228. Na sessão ou reunião a que comparecer, o Secretário Municipal fará inicialmente uma exposição do objeto de seu comparecimento, respondendo a seguir as interpelações de qualquer vereador.
§ 1º O Secretário Municipal, durante a sua exposição, ou ao responder as interpelações, bem como o vereador ao anunciar as suas perguntas, não poderá desviar-se do objeto da convocação.
§ 2º O Secretário Municipal convocado poderá falar durante 30 (trinta) minutos, prorrogável uma vez por igual prazo, por deliberação do Plenário.
§ 3º Encerra a exposição do Secretário, poderão ser-lhes formuladas perguntas esclarecedoras, pelos vereadores, não podendo cada um exceder 05 (cinco) minutos, exceto o autor do requerimento, que terá o prazo de 10 (dez) minutos.
§ 4º O Secretario terá o mesmo tempo do Vereador para o esclarecimento que lhe for solicitado.
Art. 229. O Secretário Municipal que comparecer à Câmara, ou a qualquer de suas comissões, ficará em tais casos sujeito as normas deste Regimento.
Art. 230. Aplicam-se o disposto neste Capítulo aos demais casos de convocação de autoridades, nos termos da Lei Orgânica do Município.

TITULO XIII
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 231. Os casos omissos neste Regimento serão soberanamente decididos pelo Plenário.

Nova Mamoré-RO, em 10 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré

VEREADOR - ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente

VEREADOR – DENÍZIO PEREIRA DA COSTA
VicePresidente

VEREADOR – VALBERTO DE OLIVEIRA ALICRIM
2º Vice Presidente

VEREADOR – ANDRÉ LUIZ BAIER
1ªSecretário

VEREADOR - ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2ªSecretário

VEREADOR – ANAEL NOGUEIRA LIMA

VEREADOR - ANTONIO BARROSO VIANA

VERADOR – EDIVALDO DE OLIVERA DE JESUS

VEREADOR - FRANCISCO CÉLIO DE BRITO SILVA

VEREADOR - JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA

VEREADOR – VALDOMIRO LÚCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:23F62824

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESOLUÇÃO N° 017/2018

Resolução nº 017, de 18 de dezembro de 2018.

Aprova Regimento Interno da Ouvidoria e o acesso a informação da Câmara Municipal de Nova União – RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 78 da Lei Orgânica e Art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:

Resolução:

CAPÍTULO I
CONCEITOS

Art. 1° Esta Resolução elaborada para a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova União, disciplina e organiza o funcionamento da Ouvidoria e o acesso a informações da Câmara Municipal de Nova União – RO, que tem:
I – Missão de contribuir no processo de resgate da cidadania e democracia no âmbito da comunidade, promovendo ações que incentivem a participação da sociedade no processo de Gestão Pública, aproximando-a do Poder Legislativo Municipal.
II – A visão de contribuir para a melhoria continua da qualidade dos serviços públicos prestados pelos órgãos do poder municipal de Nova União, agindo de forma proativa ágil como canal efetivo de participação popular na busca de soluções para os problemas vivenciados pela sociedade.
Art. 2° Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova União – RO:
I – receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos da Câmara Municipal, por pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais mantidas com recursos públicos;
II – encaminhar ás unidade envolvidas as solicitações que possam:
no caso de denúncias e reclamações: checar a veracidade dos fatos e suas circunstancias, levando-os ao conhecimento da pessoa quando a pessoal e ao responsável quando for relacionada há um setor específicos desta Câmara Municipal, para corrigi-los;
no caso de sugestões: encaminhá-las ás pessoas ou setores direcionados competentes para estudo ou justificação da impossibilidade de sua adoção;
no caso de consultas: responder ás questões dos solicitantes;
no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho, levando-os ao conhecimento das autoridades, servidores e responsáveis pelos serviços elogiados;
III- orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
IV- difundir amplamente, os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
V- elaborar e encaminhar, semestralmente, a mesa diretora desta Câmara Municipal de Nova União, relatório de suas atividades, bem como dar ampla divulgação.
Art. 3º - O ouvidor tem amplos poderes para requisitar junto aos setores administrativos competentes desta Câmara Municipal, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso II do art. 2°, devendo as informações por ele solicitadas serem prestadas em quinze dias, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A intervenção do Ouvidor não suspendera ou interrompera quaisquer prazos administrativos.

SEÇÃO II
DO ACESSO AOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Art. 4° Os contatos dos cidadãos com o Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, por telefone (o qual terá uma linha telefônica exclusiva para este setor), internet (através do serviço e-SIC ou E-mail, carta,

etc., cabendo aos agentes da Ouvidoria efetuarem os registros por meio eletrônico ou manual.
Art. 5° As denúncias deverão ser encaminhadas diretamente ao Ouvidor da Câmara Municipal ou outro membro da Ouvidoria por ele designado, para que sejam tomadas as providências necessárias.

SEÇÃO III
DO TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

Art. 6° Recebidas as ocorrências o Ouvidor as selecionará e as encaminhará à Presidência e/ou as demais autoridades as informações recebidas ou geradas no âmbito da Ouvidoria, bem como autorizar a abertura de procedimentos para apuração dos fatos que chegarem ao seu conhecimento.
Art. 7° O documento que gerar o registro de qualquer ocorrência será arquivado em pasta individual, numerada e rubricada pelo servidor responsável e permanecerá em escaninho próprio até o desfecho final, com ou sem resposta ao munícipe.
Parágrafo único. Sempre que a ocorrência contiver identificação completa do reclamante a Ouvidoria deverá realizar a notificação do seu desfecho final, procedendo-se em seguida ao arquivamento do feito.

SEÇÃO IV
DAS DILIGÊNCIAS
Art. 8° sempre que seja necessário e imprescindível a solução da ocorrência, os membros da Ouvidoria poderão efetuar diligências externas com a devida ciência e autorização da Presidência da Câmara Municipal, tais como visitas, vistorias, pesquisas, analises, etc, e da diligencia efetuada fará, obrigatoriamente, relatório circunstanciado.
Art. 9° Em repartições públicas municipais ou demais órgãos públicos os agentes em diligências deverão sempre se apresentar ao respectivo Secretário ou ao Chefe de Divisão ou Departamento ou na falta destes, ao responsável pela Unidade, identificando-se e informando o motivo de sua presença, para que em conjunto possa desempenhar a tarefa a que tenha sido designado.

SEÇÃO V
DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 10 A ouvidoria adotará sistema informatizado para recebimento e acompanhamento de ocorrências, com terminais de acesso controlado mediante uso de senha própria.
Art. 11 Todas as ocorrências registradas serão submetidas a apreciação do Ouvidor que deliberará sobre as providências cabíveis á espécie.

SEÇÃO VI
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, PRAZOS E COBRANÇA DE RESPOSTAS

Art. 12 Sempre que a Ouvidoria tratar com os demais órgãos municipais ou outros órgãos esfera pública, enviará pedidos de explicações, documentos etc., assinalando o prazo de resposta em até 15 (quinze) dias, considerando sempre o ciente da Presidência desta Câmara Municipal.

§ 1° Ultrapassando o prazo estabelecido no caput deste artigo, será feita cobrança de resposta, sempre por escrito, por meio de comunicação interna ou e-mail funcional.
§ 2° Não sendo atendido o pedido injustificadamente, o mesmo será encaminhado ao superior hierárquico do servidor responsável pelo não atendimento e, caso este também deixe de atender no prazo assinalado no caput deste artigo, o Ouvidor Geral encaminhará comunicação do fato a Presidência desta Câmara Municipal para que a mesma encaminhe a Mesa Diretora e possa caso seja necessário levado ao Plenário para sanções mais sérias.

SEÇÃO VII
DAS COMUNICAÇÕES AO CHEFE DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO

Art. 13 Semestralmente o Ouvidor encaminhará relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período a Presidência da Câmara Municipal para que a mesma de ciência a Mesa Diretora bem como ao Plenário desta Casa de Leis. O qual deverá ser também amplamente divulgado pela equipe desta Ouvidoria em todos os meios de comunicação.
Art. 14 Quando se tratar de fato que configurar infrações disciplinares, civis ou penais, o Ouvidor enviará a Presidência contendo os documentos, diligências e conclusão, para conhecimento e deliberação.

SEÇÃO VIII
DA INFORMAÇÃO AO MUNÍCIPE

Art. 15 Todo cidadão que procurar a Ouvidoria deverá obter uma resposta.
Art. 16 As respostas deverão. Preferencialmente, ser documentadas e protocolizadas.
Art. 17 Quando o assunto for de menor complexidade a resposta poderá ser dada por telefone, mas antes de relatar qualquer dado sobre o assunto indagado, o agente da Ouvidoria deverá obter a qualificação completa do solicitante, para certificar-se de que está falando com a mesma pessoa que fez a reclamação, resguardando-se dessa forma o sigilo (CF art. 5, inc. X).
Art. 18 As respostas também poderão ser enviadas por e-mail, valendo, nestes casos, os controles próprios de confirmação de envio e recebimento dos mesmos.
Art. 19 Após o encerramento das ocorrências o Ouvidor dará por encerrado o processo, devendo toda documentação ser arquivada.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DIVULGAÇÃO

Art. 20 A ouvidoria divulgará os dados gerais dos atendimentos prestados no sitio eletrônico da Câmara Municipal em sua página da Ouvidoria que ficara hospedado dentro do Portal da Transparência.
Art. 21 A divulgação abrangerá os seguintes dados gerais:
o número total das demandas recebidas no mês e o acumulado dos meses antecedentes;
o movimento das demandas recebidas por mês e acumulado, com o número de solicitações registradas;
o movimento das demandas por categorias, com o número de solicitações definidas como: reclamações, sugestões, consultas e elogios;
o movimento das demandas por meio de acesso, com o número de contatos realizados pessoalmente, através de e-mail, por telefone, fax e carta;
os encaminhamentos adotados.
Art. 22 Todo servidor da Câmara Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, seja ele efetivo ou comissionado, que aceitar o desafio de fazer parte da equipe da Ouvidoria e de fazer cumprir com o acesso a informação desta Casa de Leis, se compromete em cumprir com dedicação, respeito e zelo com todo o disposto neste Regimento Interno, bem como a Constituição Federal e Resoluções, ciente de que estará desenvolvendo um papel de relevância social não oneroso ao bem da população do Município de Nova União e zelando pelo nome do Poder Legislativo Municipal.
Art. 23° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CACCB428

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA N° 014/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 014/2018.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 0129/2018, tendo como Objeto**: Aquisição de peças, conjunto de embreagem e atuador e serviços**

de substituição no veículo S10, ano 2012, modelo 2013, placa OHO 9799.
A favor de**: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP.** No valor Total: R$. R$ 2.730,31 (dois mil setecentos e trinta reais e trinta e um centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 18 de dezembro de 2018.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:25E39B40

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.12.2018	CHEGADA: 21.12.2018	Nº DE DIARIAS	02 (duas)100%	
			V. UNITARIO	R$	292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	585,96
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Maria Dolores Alves Maia
CARGO: Auxiliar Administrativo**LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 599.850.54253**RG:607.497** SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Casimiro de Abreu**BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1220
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.043-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto velho para participar reunião Ordinária da Comissão IntergestoraBipartiti da CIB e Coegemas que acontecerá no dia 20.12.2018, e também junto a SEAS Estadual para tratar de assuntos referente ao demonstrativo de 2017.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 18.12.2018

Maria Dolores Alves Maia
RG 607.497 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 18.12.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe Gabinete Ordenador Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:627399C0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12.12.18	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12.12.18	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Maria José de Oliveira Silva dos Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **689.197.192-68** RG: **636608 SSP/RO**
Endereço**: Assentamento Palmares gleba 04 lote 12** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93733404**

Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.838-X**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 14/12/2018

Maria José de Oliveira Silva dos Santos
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 636.608 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 14/12/18.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E8BD409D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12/12/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 12/12/2018	V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ângela Donbroski Becavelo**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **530.769.822-49** RG: **820.431 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 81 km 24** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69)** *****
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **23.950-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ângela Donbroski Becavelo
Agente de Saúde
RG: 820.431 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:41F9DBA7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12/12/2018 **CHEGADA**: 12/12/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Elias Moral Tupan**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde Pública** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **143.235.752-20** RG: **151.955 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Duque de Caxias nº 1008** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 99280-5155**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **34.453-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O Servidor supra com o cargo de Agente de Saúde Pública deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino a cidade de Jarú/RO, aonde ira participar da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Elias Moral Tupan
Agente de Saúde Publica
RG: 151.955 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2AF72642

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12.12.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 12.12.2018	V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Ivani Dias Lourenço**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **698.581.012-87** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69)** *****
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **13.844-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, onde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ivani Dias Lourenço
Agente de Saúde
RG: 714.122 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14.12.2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3E80E86B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 12/12/2018 **Chegada**: 12/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
		V. Unitário	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Mauro dos Reis Custódio**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **190.595.662-20** RG: **223.349 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 28 GL 20f LT 19** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **9990-6291**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734-0** Conta: **054.02.81-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deslocou – se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde participou 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Mauro dos Reis Custódio
Agente Comunitário de Saúde
RG: 223.349 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0D775929

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12/12/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 12/12/2018	V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Ronilda Celestino Barbosa**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **607.052.802-68** RG: **606.509 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 3 – Lote 21 Gleba 01** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69)** *****
BANCO: **Caixa** AGÊNCIA: **3114-001** CONTA: 20540-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ronilda Celestino Barbosa
Agente de Saúde
RG: **606.509** SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D98C7E8B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 12/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Valteir Batista da Silva**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **690.384.222-53** RG: **703.668 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 32 GL 20F LT 50** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **999812585**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **10701-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deslocou – se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Valteir Batista da Silva
RG: 703.668 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EDA04EE9

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 12/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deslocou – se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO
Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:809C2D4D

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 945 -1/SEMPLACAF/2018

INTERESSADO: SEMPLACAF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CAPAS DE PROCESSOS).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 042/2018, o objeto deste feito à:

- GM EXPRESS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 26.427.897/0001-28**, no valor de **R$ 5.745,00** (Cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Nova União – RO, 18 de dezembro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9A1D9DDF

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 946 -1/SRP/2018

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO PARA GARIS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua formaeletrônica de nº. 043/2018, o objeto deste feito à:

- N.V VERDE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 03.363.727/0001-21**, no valor de **R$ 1.996,00** (Um mil novecentos e noventa e seis reais).

- IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ **Nº. 09.117.354/0001-95**, no valor de **R$ 1.856,00**(Um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Nova União – RO, 18 de dezembro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4B98B472

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Elaine Maria de Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **962.570.752-20** RG: **14389584 SSP/RO**
Endereço**: Av. Coronel Jorge Teixeira** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **92755180**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540738-9**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, onde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.Em: 14/12/18

Elaine Maria de Oliveira
Agente de Comunitário de Saúde
14389584 SSP/RO

Nova União - RO
Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7E076C80

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Eliane de Almeida Faria Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **725.943.302-72** RG: **770.986 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Magarida Aves gl 05 Lote 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981511655**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **14.164-X**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde Participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 14/12/2018

: **Eliane de Almeida Faria Santos**
Agente de Comunitário de Saúde
770.986 SSP/RO

Nova União – RO
Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:503D9C76

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Elizabete Rosa Cantão Vidal**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **022.993.927-93** RG:**101065563 SSP/RJ**
Endereço**: Linha 81 km 28 gl 20E Lote 54** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981299075**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540396-0**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, onde ira participar da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 14/12/2018

Elizabete Rosa Cantão Vidal
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 101065563 SSP/RJ

Nova União - RO
Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2CE1E882

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Maria Ivone Rodrigues dos Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **070.402.828-01** RG: **22.298.548-3 SSP/SP**
Endereço**: Assent. Palmares gl 09 Lote 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **99171862**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.371-X**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 14/12/2018

Maria Ivone Rodrigues dos Santos
Agente de Comunitário de Saúde
22.298.548-3 SSP/SP

Nova União - RO Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BE29D0FA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Maria Aparecida dos Santos Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **649.425.702-04** RG: **636.454 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 km 44 gl 201 Lote38** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93835694**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540335-9**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, onde ira participar da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 14/12/2018

_____
Maria Aparecida dos Santos Oliveira
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 636.454 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 10/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A40D8269

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Marina da Silva Brito**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **034.935.897-43** RG: **119.503-7 SSP/RO**
Endereço**: Assen. Palmares gleba 08 lote 04** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **993531817**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **15.395-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marina da Silva Brito
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 119.503-7 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B509741A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jaru/RO	**V. Total**	**R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 27.916-1**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Servidora supra com o cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária ira deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino a cidade de Jaru-RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 14/12/2018

_____
Matilde Souza dos Santos Vidal
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/208

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:36788250

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 12/12/2018	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 12/12/2018	**V. UNIT.**	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Jaru/RO	**V. TOTAL**	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**

CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA:**14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Enfermeiro lotado na Unidade Básica de Saúde de, deslocou-se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO –
Enfermeiro

Nova União/RO,14/12/2018

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:57CB1D35

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 12/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Ivelen Juan da Costa Francisco**
Cargo/Função: **Odontologo** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **515.379.402-44** RG: **554.750 SSPRO**
Endereço: **Rua Ji Paraná nº 1578** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **92357627**
Banco: **Brasil** Agência: **22.90-X** Conta: **29.263-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocou-se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ivelen Juan da Costa Francisco
Dentista
RG: 554.750 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:026371BE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12/12/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 12/12/2018	V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**R$ 87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Luciana Silas Quirino**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **892.798.162-68** RG: **940.563 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Olavo Bilac nº 1074** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 93671347** BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**4001-0**
CONTA: **14.739-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Luciana Silas Quirino
Agente de Saúde
RG: 940.563 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:39BEE1BF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12/12/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 12/12/2018	V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Marcelia Bongestab Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **614977702-20** RG: **714.122 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 81 km 24– Lote 02 Gleba 16** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) *****
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **37.169-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marcelia Bongestab Maier
Agente de Saúde
RG: 714.122 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F2149EDC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12/12/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 12/12/2018	**V. UNITARIO**	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, onde ira participar da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:69B73920

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 12/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Silço Batista Martins**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **237.997.492-68** RG: **253.553 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 24 GL 20d LT 58** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992783692**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **10826-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, onde ira participar 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Silço Batista Martins
Agente Comunitário de Saúde
RG: 253.553.668 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:68A3743C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO CONTRATO 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATO Nº: 03/2018
CELEBRAÇÃO: 06/12/2018
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: DELC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: fornecimento de material de consumo tipo gasolina automotiva comum, na quantidade de 1368 (mil trezentos e sessenta e oito) litros, para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – IPSM nas necessidades de consumo para abastecimento dos veículos da Autarquia.

ÓRGÃO: 03. 01
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 09.122.0001 2,076
VIGÊNCIA: 06/12/2018 até 06/12/2019, ou até o término da quantidade contratada.
VALOR: R$ 6.484,32 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2018

ASSINAM: o Sr. Claudio Rodrigues da Silva, Presidente do IPSM e Seli Maria de Morais Paganini, representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C9B2B11B

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATO Nº 08/2015
CELEBRAÇÃO: 14/12/2015
PARTES: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação da Vigência do contrato.

INTERVENIENTE: Diretoria de Administração e Finanças.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 1.800.00 (mil e oitocentos reais).

ÓRGÃO 03.01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01
PROJETO ATIVIDADE 09.122.0001-2,076
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.47.00-000
NOTA DE EMPENHO: 221/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14 de dezembro de 2018.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 1.800.00 (mil e oitocentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2015.

ASSINAM: O Sr. CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Presidente do IPSM e o representante da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste-RO, 14 de dezembro de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CB7F7F8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5116/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5116/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2468/2018 de 13/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 76.011,06 (setenta e seis mil e onze reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
51 - 3.3.90.30.00.00	10049	MATERIAL DE CONSUMO	76.011,06
Total Suplementação:			**76.011,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.22.70.00.00	Fonte: 10000	76.011,06
Total da Receita:		**76.011,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BDB95D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5117/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5117/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2469/2018 de 13/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos	
281 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.365.1233.2.030.		Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	
129 - 3.1.90.11.00.00	10180	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00	10180	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
131 - 3.1.90.94.00.00	10180	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:40C96F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5118/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5118/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
34 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.500,00
Total Suplementação:			**17.500,00**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
29 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.741,74
30 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.035,93
31 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	972,33
04.001.04.122.1006.2.136.		Auxilio Alimentação - SEMFAZ	
32 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.750,00
Total Redução:			**17.500,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EF01A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5114/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5114/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1233.2.025.		Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	
99 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.100,00
07.001.12.361.1233.2.026.		Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	
102 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	409.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00
07.001.12.365.1233.2.027.		Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	
126 - 3.1.90.11.00.00	11178	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.560,35
127 - 3.1.90.13.00.00	11178	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.663,20
07.001.13.392.1233.2.024.		Remunerar servidores lotados na Cultura.	
163 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.613,23
Total Suplementação:			**640.936,78**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1233.2.029.		Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.	
105 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000,00
106 - 3.1.90.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
107 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
07.001.12.361.1233.2.129.		Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	
110 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.100,00
111 - 3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.12.365.1233.2.030.		Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	
129 - 3.1.90.11.00.00	10180	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00	10180	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
07.001.12.365.1233.2.132.		Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	
134 - 3.1.90.11.00.00	11181	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
135 - 3.1.90.13.00.00	11181	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.001.12.366.1233.2.028.		Remunerar professores lotados no Ensino de Jovens e Adultos- EJA	.
149 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
150 - 3.1.90.94.00.00	11142	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.823,55
07.001.27.812.1017.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
168 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00
07.001.27.812.1233.2.162.		Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	
177 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.363,23
Total Redução:			**640.936,78**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:FCDF6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5115/2018 DE 17/12/2018

Decreto nº 5115/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
73 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.935,92
		Total Suplementação:	**2.935,92**
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.608.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
80 - 4.4.90.52.00.00	10045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.935,92
Total Redução:			**2.935,92**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A4E52FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5119/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5119/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
74 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.114,08
Total Suplementação:			**4.114,08**
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.063.		Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo	
77 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
80 - 4.4.90.52.00.00	10045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.114,08
Total Redução:			**4.114,08**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9A309B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5118/2018 DE 17/12/2018

Decreto nº 5118/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
34 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.500,00
Total Suplementação:			**17.500,00**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
29 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.741,74
30 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.035,93
31 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	972,33
04.001.04.122.1006.2.136.		Auxilio Alimentação - SEMFAZ	
32 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.750,00
Total Redução:			**17.500,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D4122B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5120/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5120/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
179 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.280,80
180 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.950,65
Total Suplementação:			**5.231,45**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
29 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.626,47
30 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.604,98
Total Redução:			**5.231,45**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BD3018ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5121/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5121/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE

TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
100 - 3.1.90.11.00.00	10750	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.747,31
102 - 3.1.90.13.00.00	10750	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.419,31
Total Suplementação:			**32.166,62**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.305.1200.2.080.		Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
94 - 3.3.90.30.00.00	10750	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,26
12.006.10.305.2111.2.219.		Remuneração dos Agentes de Combate de Endemias - ACE	
105 - 3.1.90.11.00.00	10750	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.947,94
106 - 3.1.90.13.00.00	10750	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.058,42
Total Redução:			**32.166,62**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BC80D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5122/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 5122/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 81.116,33 (oitenta e um mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.203.		Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	
48 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.127,37
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
78 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.988,96
Total Suplementação:			**81.116,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
2 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	49.384,23
4 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	463,58
12.006.10.122.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos/ Hospitalar	
11 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.356,79
12.006.10.301.1196.2.179.		Apoiar aos Programas Mais Médicos e PROVAB	
29 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	800,00
30 - 3.3.90.48.00.00	10247	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200,00
12.006.10.301.2111.2.193.		Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	
39 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	381,00
12.006.10.301.2111.2.201.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	
40 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.861,16
42 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.356,72
12.006.10.301.2111.2.203.		Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	
50 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.454,35
12.006.10.302.2111.2.204.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	
76 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
79 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15,50
12.006.10.302.2111.2.216.		Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	
81 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.523,00
12.006.10.305.2111.2.197.		Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	
104 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220,00
Total Redução:			**81.116,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:ED221711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5123/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5123/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
78 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
Total Suplementação:			**205.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.054,26
4 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.397,99
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	

03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.480,56
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
29 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.067,19
Total Redução:			**205.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F360B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5124/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5124/2018 de 17/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
119 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:			**11.000,00**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.365.1237.2.118.		Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	
143 - 3.3.90.39.00.00	10180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			**11.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:971FC100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 951/SEMFAP/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 FMS COLORADO DO OESTE/RO

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 951/SEMFAP/2018, **tendo como Objeto Aquisição de Aparelhos de Ar condicionados**, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 FMS de Colorado do Oeste/RO, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ 05.255.167/0001-17

QUANTIDADE TOTAL: 08 (OITO) APARELHOS

VALOR TOTAL: R$ 26.459,84 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:B166BB3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 019/DAF/CMPV-2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força da **Cláusula Nona – Obrigações da Contratante (8.1; 8.5)**, do **Termo de Referência n. 27/2018** vinculado ao **Processo Administrativo n. 471/2018** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora comissionada **ROSÁLIA GOMES DA COSTA – Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual,**lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 12 de dezembro, para funcionar como **GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 009/2018** vinculada aos autos do **PROCESSO Nº 471/2018 (01 00471-000 2018)**, referente a despesa com aquisição de automatizador deslizante para portão e controle transmissor - celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **RICARDO DANIEL ALENCAR - ME – CNPJ: 10.778.650/0001-16.**
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF
Dec. nº 060/2017

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:6BC32D92

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 020/DAF/CMPV-2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do Art. 67 da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, referentes ao **Processo Administrativo n. 01.242-000/2018** da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, **R E S O L V E:**
DESIGNAR a servidora comissionada **ROSÁLIA GOMES DA COSTA – Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual,**lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 12 de dezembro, para funcionar como **GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/2018** vinculada aos autos do **PROCESSO Nº 01.242-000/2018**, referente a despesa com aquisição de material permanente

(linha branca) - celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 00.789.321/0001-17.**
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 060/2017

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:15F8933F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N° 21/PG/CMPV/2018

EXTRATO Nº 21/PG/CMPV/2018 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº 01 00424-000 2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME.

CNPJ Nº: 26.156.245/0001-04

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2018 CONTRATO Nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARAMADA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO (art. 24 inciso II, da lei nº 8.666/93).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
PROGRAMA DE DESPESA: 01.122.00102.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

VALOR GLOBAL: R$ 264.552,72 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Porto Velho 27 de novembro de 2018.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:743EDEAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N° 23/PG/CMPV/2018

EXTRATO Nº 23/PG/CMPV/2018 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO **Nº 207/2015**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA**: VIVO S/A.**
CNPJ Nº**: 02.558.157/0001-62**
ESPÉCIE: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº09/2018 DO CONTRATO Nº 27/CMPV/2015**

OBJETO: **ADITIVO AO CONTRATO Nº27/CMPV/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-39 – OOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **0112200102.001000 – ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE**

PERIODO DO CONTRATO: **12 (DOZE) MESES**

VALOR GLOBAL **R$ 114.357,00 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:DD8447FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 028/CMPV-2018 DE 17 DE DEZEMBRO 2018

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 028/CMPV-2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a desconvocação de sessão ordinária".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso XII, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Desconvoca a sessão ordinária do dia 18 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente
Vereador/PSDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1B912250

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 618/CMPV-2018 DE 30 DE NOVEMBRO 2018

RESOLUÇÃO Nº. 618/CMPV-2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera a redação da Resolução nº 610/CMPV-2017 de 30 de maio de 2017, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno,
FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Resolução de nº 610/CMPV-2017 de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída uma Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Vereador/PSDB Presidente

ELLIS REGINA	***JURANDIR BENGALA***
Vereadora/PCdoB	Vereador/PR
1ª Secretária	1º Vice-Presidente
MARCELO REIS	***MARCIO MIRANDA***
Vereador/PSD	Vereador/PSDC
2º Secretário	2º Vice-Presidente

ZEQUINHA ARAÚJO
Vereador/PMDB 3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 619/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:265A9882

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 146/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2018.

Considerando o Decreto nº 15.406 de 22 de agosto de 2018 dispõe que a gestão do Parque da Cidade do Município de Porto Velho no que diz respeito à manutenção, conservação e recuperação é de responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano- EMDUR;
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, Comissão Temporária com o objetivo de inventariar os bens permanentes e de consumo localizados no Parque da Cidade;

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
9-4	João Emanuel de Sousa Gomes	Presidente
151	Lilian Pereira Araújo	Membro
198-8	Raiana Neves Carvalho	Membro
246-1	Catiane Molinette De Mello	Membro
211-9	Claudiane G. N. Queiroz	Membro

Art. 2º - Os empregados públicos designados para compor a Comissão Temporária instituída por esta Portaria farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, como consignado em deliberação do Conselho de Administração desta EMDUR realizada no dia 12 de dezembro de 2016, observadas as disposições contidas nos artigos 41/44 do Decreto Municipal n. 11.824/2010,

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:53539F46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93

Processo - nº.	2018.39.110122PA
Objeto da Contratação:	Contratação de pessoa jurídica para ministrar congresso, capacitação e aperfeiçoamento, participação dos Servidores de "LRF e Portal da Transparência Regras Atualizadas", há ser realizado nos dias 04 a 07 de Dezembro de 2018.

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
CNPJ:	28.329.884/0001-41
Empenho:	**Nota de Empenho n. 011175/2018**, de 04.12.2018, Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros. Fonte de Recurso: 103 Recursos do Tesouro
Valor	R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).
Data da emissão da Nota de Empenho	04.12.2018

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:25ACDF4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação nº.	109/2018
Processo - nº.	6760/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços médicos de clínico geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e atendimento hospitalar.
Termo de Credenciamento nº.	109/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa: C M I REGINA PACIS LTDA
CNPJ: 14.659.791/0001-70
Dotação Orçamentária: P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa n°. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F782D0AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO

EXTRATO 109/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 109/2018/PROGER	
PROCESSO:	760/2018
CREDENCIANTE:	CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: C M I REGINA PACIS LTDA CNPJ: 14.659.791/0001-70

DO OBJETO:	Prestação de Serviço médicos de clínico geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e atendimento hospitalar.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar Elemento de despesa: 3390390000 Outros Serviços deTerceiros Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 000034
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira -Presidente - IPAM
	CONTRATADO: IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

BLANDINA GONÇALVES
Procuradora-Geral do IPAM em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A741F55B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 312/CD/PGM/2018.
Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/12/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 251/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0088/CD/PGM/2018, anexo nº 07.01372/2018, na conformidade do disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A475814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO N.º 473/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00261-00/2014
LOCATÁRIO: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,
LOCADOR:ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA APARECIDA
ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/CJSE/2015

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/CJSE/PGM/2015, a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua José Amador dos Reis, nº 2810, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta capital, medindo 2.700 m², contendo 15 (quinze) salas de aula, 04 (quatro) banheiros coletivos, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) cantina com praça de alimentação, bebedouros coletivos, 02(duas) despensas, 01 (um) parque infantil, 01 jardim com fruteiras, 01 (um) praça com chafariz, área nos fundos, 01 (um) auditório com camarim, 01 (um) mini ginásio de esportes com estruturas metalitas e concretas, todas na cerâmica e forro de madeira, para funcionamento da Escola Municipal Voo do Juriti, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente termo a Renovação do Contrato nº 016/CJSE/PGM/2015, por 12 (doze) meses, contados, a partir de 17 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal será mantido em R$ 21.525,17 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Projeto/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.11, conforme Nota de Empenho nº 8100, de 01.11.2018, no valor de R$ 9.327,63 (setenta e três mil reais).

As despesas remanescentes, serão consignadas através da Secretaria, por meio de Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro de 2019.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFD5E33C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 315/CD/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0059/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado, aguardando a publicação da Portaria nº 276/CD/SPPD/PGM/2018, que aguarda a publicação do pedido de redução de carga horária do servidor, esta realizada em 13 de novembro de 2018, no Diário Oficial nº 2338,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria supramencionada, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de um suposto acúmulo ilegal de cargos públicos exercido pelo servidor público municipal **ELSON ROGÉRIO FERREIRA NUNES**.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73A99CCD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.750/I DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar **DIEGO FERREIRA DA SILVA,** do Cargo em comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 17 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5F76E98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.751/I DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear **JADER LUIZ BAVARESCO FILHO,** para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 17 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A508463C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 07 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **YAYLLEY COÊLHO DA COSTA JEZINI,** Gerente da Divisão de Arborização Urbana e Podas, em substituição a **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR,** no Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, no período de 17.12.2018 a 31.01.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA3D8545

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.638 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.455,47 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.11	01.10	-	46.455,47
			3.1.90.13	01.10	18.289,87	-
			3.1.90.16	01.10	28.165,60	-
SUBTOTAL					**46.455,47**	**46.455,47**
TOTAL					**46.455,47**	**46.455,47**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10315C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1276/2018 CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1276 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **JOELY CRISTINA GIMENES**, Cadastro nº 230821, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,**

concedida pela Portaria nº 1180 de 12/11/2018, publicada no D.O.M nº 2334, de 14/11/2018, no período de **03/12/2018 a 01/01/2018,** conforme Ofício nº 5069-DRH/GAB/SEMUSA, de 08/11/2018, requerimento de 08/11/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C55424BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1328/2018 PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 1328 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor **DIEGO DEMETRIO TORRES**, Cadastro nº 257031, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB** para o **Governo do Estado do Ceará**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 44/2018 – DIMAN – Fortaleza – Ceará, de 22/11/2018
Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ RO**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.
Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78361B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DE PORTARIA Nº 352/2018

Minuta de Portaria Nº 352/2018- GAB-SEMED

Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o Ano letivo de 2019, às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, e dá outras providências.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do Artigo 4º da Regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto n.8196 de 18 de julho de 2001, Lei nº 9394/96, Resolução nº 10-CME/2010, Resolução nº 02-CME/2013, Resolução nº 12-CME/2014, tendo em vista a necessidade de organizar o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019,
RESOLVE:
Art.1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2019, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art.2º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado pela unidade escolar, encaminhado ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED para aprovação e amplamente divulgado à Comunidade Escolar com registro em ata.
Art.3º Compõe o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2019:
I -anexo I- Calendário Escolar da Educação Infantil;
II – anexo II – Calendário Escolar do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
III – anexo III – Calendário Escolar do Ensino Fundamental Modalidade EJA 1º semestre;
IV- anexo IV – Calendário Escolar do Ensino Fundamental Modalidade EJA 2º semestre.

Art.4º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2019 estabelece:
§ 1º Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
§ 2º Na Educação de Jovens e Adultos a carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas por um mínimo de 105 (cento e cinco) dias letivos;
São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle de freqüência no Diário de classe;
§ 3º O período destinado aos Exames Finais e aos Estudos de Recuperação não serão inclusos no computo dos dias e nas horas letivas mínimas anuais;
É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora;
§4º As aulas poderão ser suspensas somente nos dias de lutos por falecimento de estudante ou servidor da escola, reforma e/ou reparos do estabelecimento de ensino e situações de sinistro ocasionado por fenômeno da natureza.
§ 5º No período de Jogos Escolares Municipais as aulas deverão ser sem prejuízo de dias letivos e carga horária, exceto nas escolas que serão ambiente de alojamento de atletas em período específico, cabendo a essas escolas a reorganização do Calendário Escolar para a reposição das aulas.
§ 6º A interrupção das atividades letivas programadas, independentes do motivo, implica na imediata reposição, tanto de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei.
O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral carga horária e dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pelo Departamento de Políticas Educacionais/SEMED.
Art.5º O Calendário Escolar deve contemplar os dias destinados a:
Apresentação da equipe docente;
Início e término do ano letivo;
Início e término de cada bimestre;
Férias regulamentares dos docentes;
Feriados;
Formação continuada;
Data base do Censo Escolar;
Avalia Porto Velho;
Feira de inovação científica;
Jornada Pedagógica;
Dia "D" de Planejamento Pedagógico;
Data para Metodologia de Observação de Sala de Aula
Data para Planejamento Coletivo;
Período de Estudos de Recuperação;
Período de Exames Finais;
Reuniões ordinárias do Conselho Escolar;
Reuniões bimestrais de Conselho de Classe e Conselho de Classe Final;
Reuniões bimestrais de Pais e divulgação dos resultados;
Reuniões pedagógicas;

Atividades pedagógicas complementares;
Período de rematrícula dos estudantes da escola;
Encerramento das atividades escolares.
Art.6º As Escolas localizadas na Zona Rural deverão adequar o Calendário Escolar de acordo com as peculiaridades locais, em comum acordo com as demais escolas da localidade, sem com isso reduzir os dias letivos e o número de horas, garantindo início e término do ano letivo, como estabelece o art.28 da Lei Nº 9394/96
§1º O Calendário Escolar das respectivas escolas que utilizam o transporte escolar compartilhado com outras escolas deverão definir os dias letivos acordados em reuniões prévias e encaminhá–lo para análise e aprovação à Divisão de Ensino Rural/DPE/SEMED.
§2º Cada escola deverá inserir no Calendário Escolar as datas comemorativas do padroeiro de sua localidade/distritos.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá por meio da Divisão de Formação– DIFOR/DPE/SEMED a formação continuada para os professores.
Art. 8º As datas oficiais estabelecidas para o Início e Término do Ano Letivo, Férias Regulamentares e Estudos de Recuperações programadas no Calendário Oficial de 2019, não serão passíveis de alteração, sem a prévia autorização do Secretário Municipal de Educação por meio do Departamento de Políticas Educacionais/SEMED.
Art. 9º Os (as) gestores(as) escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial 2019, e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos, responderão legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.
Art.10 Os Calendários Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e 1º. Semestre da EJA deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação até o dia 28 de fevereiro de 2019 para análise e parecer, caso haja correções será estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, para efetivar as alterações que se fizerem necessárias.
§1º Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no caput do art.9º, o Gestor deverá encaminhar justificativa plausível ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED, informando a data da entrega.
Art.11 O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado pela unidade escolar, encaminhado ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED para aprovação e amplamente divulgado à Comunidade Escolar com registro em ata.
Art.12 Compete ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED por meio de suas Divisões supervisionar e acompanhar o fiel cumprimento das atividades previstas pela escola no Calendário Escolar.
Art.13. Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogando- se a Portaria Nº253/2016- GAB/SEMED.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3022BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 316

PORTARIA N°. 316/2018 Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.228-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM do servidor desta secretaria, concedendo e arbitrando 02 (duas) diárias inteiras e 1/2 (meia) diária, ao qual se deslocaram para Jaci Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes e Rio Pardo, no período de 19 e 21/09/2018, com o objetivo de realizar mobilização de munícipes para participação na segunda rodada de apresentação do diagnóstico preliminar da revisão do Plano Participativo de Porto Velho, utilizando o veículo L200 Triton NBF 2894.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Wellington Correia da Cunha	CPF: 701.767.281-04 Matrícula: 296211 RG: 546568 SSP/RO	Gerente de Divisão	2 inteiras e 1/2	R$ 75,02 + R$ 37,51	R$ 187,55
Total					R$ 187,55

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C61346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 352

PORTARIA N°. 352/2018 Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.252-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM do servidor desta secretaria, abaixo relacionado, concedendo e arbitrando 02 (duas) diárias inteiras e 1/2 (meia) diárias e ***½ (meia) de adicional conforme Art. 12 Decreto 14.365 de 22/12/2016***, ao qual se deslocou para a Cidade do Rio de Janeiro, **no período de 23/10/2018 a 25/10/2018,** com o objetivo de Participar de uma Oficina Técnica, com toda a equipe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no trabalho de assessoria técnica ao Município de Porto Velho para revisão do Plano Diretor Participativo e legislação urbanística complementar.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Wellington Correia da Cunha	CPF: 701.767.281-04 Matrícula: 296211 RG: 546568 SSP/RO	Gerente de Divisão	2 diárias inteiras	R$ 249,45	R$ 748,36
			+ 1/2 diária	+R$ 124,73	
			+1/2 de adicional*	+R$ 124,73	
Total					R$ 748,36

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90D633D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 442 DRH/GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 442 DRH/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA FRANKLIN LOPES,** Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula nº **119124**, para responder interinamente pela Gerência da Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição ao titular **LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA,** Matrícula **302505,** que estará de férias no período de 17/12/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BFEAD3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 443 DRH/GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 443 DRH/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA,** Farmacêutico, Matrícula nº **278946**, para responder interinamente pela Divisão de Apoio ao Diagnóstico – DAD, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA,** Matrícula **206921,** que estará de férias no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:73F2D845

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 341/2018

PORTARIA N° 341/2018 Porto Velho, 17 dezembro de 2018.

O **Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias e em conformidade com o que consta no Processo nº.**16.01616 - 00/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 15 diárias inteiras + 03 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar os Distrito de Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirante, Rio pardo, e Localidades de Porto velho nos períodos de 22/10 a 27/10, 29/10 a 03/11 e de 05/11 a 10/11/2018, tendo em vista Realizar o carregamento e transporte de calcário, em atendimento a produtores rurais.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Ailton Mendes da Silva	Matrícula: 206947 RG 1295369 SSP-RO CPF: 359.919.252-91	Operador de Máquina Pesadas	15-(diária Inteira)	75,02	**R$ 1.237,83**
			03 ½ (meia)	37,51	
Jorge Rudger de Oliveira	Matrícula: 300043546 RG 46374 SSP/RO CPF: 048.245.392-34	Motorista	15-(diária Inteira)	75,02	**R$ 1.237,83**
			03 ½ (meia)	37,51	
Total:					**R$ 2.475,66**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:18DF1434

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 373/2018

PORTARIA N° 373/2018 Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01633-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER os servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 1 Inteiras e 1 (½) meias diárias, os quais irão se deslocar para RIO BRANCO /CRUZEIRO DO SUL E XAPURI períodos; 21/11 A 22/11/2018. Com objetivo intercâmbio de informações de práticas de gestão projetos do setor e processo de elaboração e implementação da mandiocultura no estado do acre com parceiros institucionais.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
SIDNEI CORREIA DA SILVA	MATRÍCULA: 2487 RG: 393159SSP/RO CPF 325.572.052-49	MOTORISTA	1 inteiras	249,45	R$ 374,18
			1 ½ meia	124,73	
TOTAL					R$ 374,18

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3B5372D7

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 374/2018

PORTARIA N° 374/2018 Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

O **Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias e em conformidade com o que consta no Processo nº.**16.01634 - 00/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a servidora relacionada abaixo, lotada na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 01 diárias inteiras + 01 meia (½) diárias, a qual irá se deslocar ao município de Ariquemes no período de 07/12 a 08/12/2018, tendo em vista participar da reunião do conselho estadual de secretários municipais de Rondônia- CONSEMAGRI.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
MAIARA TAVARES DE SOUZA	Matrícula: 311390 RG 959782 SSP-RO CPF: 944.677.732-15	ASSESSORA NI	01-(diária Inteira)	124,73	**R$ 187,10**
			01 ½ (meia)	62,37	
Total:					**R$ 187,10**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:847BCF5A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 375/2018

PORTARIA N° 375/2018 Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

O **Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias e em conformidade com o que consta no Processo nº.**16.01635 - 00/2018.**

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 17 diárias de meia (½) diárias, aos quais irão se deslocar para as localidades KM 11, Ramal 21 de Abril KM 04, Setor Penitenciário, Linha Progresso, KM 02, Setor Chacareiro e KM 7,5. Com o objetivo de auxiliar aos veterinários responsável pela fiscalização ao patrimônio, – serviço de inspeção municipal nos estabelecimentos frig. frigo 10, ovos do porto, Aviron, pescado progresso, fresquinho laticínio, no período de 26/11 a 30/11, 03/12 a 07/12, 10/12 a 14/12 e de 17/12 a 18/12/2018, conforme Memorando nº 396/SIM/SEMAGRIC/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	Cad: 271916 CPF 925.016.802-00 RG. 929792 SSP/RO	Op. Maquinas	17 ½ MEIAS	37,51	**637,67**
VANDERLEY ANDRADE DA SILVA	Cad: 57788 CPF 341.046.662-20 RG. 599190 SSP/RO	Aux. Veterinário	17 ½ MEIAS	37,51	**637,67**
JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA	Cad: 57796 CPF 285.904.222-91 RG. 240271 SSP/RO	Aux. Veterinário	17 ½ MEIAS	37,51	**637,67**
UOSTO LUIZ D. DE SOUZA	Cad: 64022 CPF 518.187.282-49 RG. 2583295 SSP/RO	Aux. Veterinário	17 ½ MEIAS	37,51	**637,67**
Total:					**R$ 2.550,68**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EDD8C6D8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 376

PORTARIA N° 376/2018 Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

O **Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias e em conformidade com o que consta no Processo nº.**16.01636 - 00/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a servidora relacionada abaixo, lotada na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 17 diárias de meia (½) diárias, a qual irá se deslocar para as localidades KM 11, Ramal 21 de Abril KM 04, Setor Penitenciário, Linha Progresso, KM 02, Setor Chacareiro e KM 7,5, Com o objetivo de auxiliar aos veterinários responsável pela fiscalização ao patrimônio, com objetivo de auxiliar os servidores (veterinário) que realizam os serviços de fiscalização – serviço de inspeção municipal nos estabelecimentos frig. frigo 10, ovos do porto, Aviron, pescado progresso, fresquinho laticínio, no período de 26/11 a 30/11, 03/12 a 07/12, 10/12 a 14/12 e de 17/12 a 18/12/2018, conforme Memorando nº 399/SIM/SEMAGRIC/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
JORGEANE CERDEIRA BARBOSA	Matrícula: 56970RG 789330 SSP-ROCPF: 762.066.372-04	AUX. DE VETERINÁRIO	17 1/2 (meia)	37,51	**R$ 637,67**
Total:					**R$ 637,67**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DF2B5DEB

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 377

PORTARIA N° 377/2018 Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

O **Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias e em conformidade com o que consta no Processo nº.**16.01637 - 00/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao colaborador eventual relacionado abaixo, através da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 05 diárias e 01 meia (½) diárias, ao qual irá se deslocar para o estado do ACRE com objetivo de realizar intercambio de informações de praticas de gestão de projetos do setor e processo de elaboração e implementação de mandiocultura, no período de 24/11 a 29/11,/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
WAGNER AUGUSTO PIM SILVA	RG 985904 SESDEC/RO CPF: 762.066.372-04	PRODUTOR RURAL COLABORADOR EVENTUAL	05 Inteiras	R$ 249,45	**R$ 1371,97**
			1/2 (meia)	R$ 124,72	
Total:					**R$ 1371,97**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A9AC9FD

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 378/2018

PORTARIA N° 378/GAB/SEMI/2018 Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2018.

O Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto n° 15.418 de 31 de agosto de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de mudas de café clonal no âmbito da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC pertencente a Secretaria Municipal de Integração – SEMI, referente ao Processo 16.00233 /2018, a partir de 03/12/2018. Conforme abaixo:

NOME	FORMAÇÃO	MATRICULA
Romildo Botelho Dos Santos	Engenheiro Agrônomo	576655
Luís Cláudio Tamborim Júnior Engenheiro	Engenheiro Agrônomo	50104
Flávio Morais Nogueira Júnior	Assistente Administrativo	59297
Luiz Carlos Coelho de Menezes	Engenheiro Agrônomo	296451
Alessandra Felício de Abreu	Gerente de Divisão	308454

Publique-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:825316C0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 057/GAB/SEMISB

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

"Designar o engenheiro civil Liandro de Almeida Loyola como fiscal do serviço do Contrato nº 106/PGM/2018, Processo nº 10.02.00102/2017 – **"**Execução de ensaios e emissão de laudos objetivando a conclusão dos condomínios Cuniã I, Floresta I e II e Mato Grosso**"**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,
R E S O L V E:
Art. 1º – **Designar** o engenheiro civil ***Liandro de Almeida Loyola*** *como fiscal de obra do Contrato nº 106/PGM/2018, Processo nº 10.02.00102/2017 –* **"Execução de ensaios e emissão de laudos objetivando a conclusão dos condomínios Cuniã I, Floresta I e II e Mato Grosso"**.
Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.
Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanae Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9DCB5828

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 10.02.00102/2017
CONTRATO Nº: 106/PGM/2018
OBJETO: Execução de ensaios e emissão de laudos objetivando a conclusão dos condomínios Cuniã I, Floresta I e II e Mato Grosso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas no na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **PETRUS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA,** a iniciar os serviços de "*Execução de ensaios e emissão de laudos objetivando a conclusão dos condomínios Cuniã I, Floresta I e II e Mato Grosso*".
Art. 2° - Nos termos do contrato mencionado acima, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a referida empresa, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:43D16586

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 011/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 011/2018
O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica o sujeito passivo abaixo, a providenciar no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data, a remoção de rampa da sarjeta (construção de obra de caráter permanente em logadouro público), considerando que se encontra em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	OBRIGATORIEDADE LEGALMENTE PREVISTA	NOTIFICAÇÃO
JAMEL MUSTAFA SALES	03.11.047.0252.001	RUA CALAMA Nº 5511, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO	CONSTRUÇÃO DE CARÁTER PERMANENTE EM LOGRADOURO PÚBLICO	19968

O sujeito passivo acima qualificado está cadastrado junto à Prefeitura como proprietário do imóvel que infringe o disposto nos artigos 255 e 257, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.
O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator conforme a infração cometida e Ação Demolitória sem prejuízo de outras sanções.

Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2018

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CE760F7B

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL 012/2018

EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL Nº 012/2018

Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, autua o sujeito passivo citado abaixo, quanto a construção irregular de fossa na calçada – Art. 257 da Lei Nº. 53-A de 27 de dezembro de 1972 - Código de Posturas Município de Porto Velho (Notificação Nº 19812).

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	MARIA DO	01.27.004.0125.001	RUA NEUZIRA	FOSSA

	SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA		GUEDES, 3365 – BAIRRO TANCREDO NEVES	CONSTRUÍDA NA CALÇADA

Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2018.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E3F91042

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 009/2018/SGP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DE GASTOS (PMMG) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 15.605, de 26 novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia sob nº 2344 de 29 de novembro de 2018, no qual "Estabelece normas e medidas de eficiência dos gastos públicos e Institui o Plano Municipal de Monitoramento de Gastos (PMMG/SGP) relativo às despesas correntes, no âmbito da Administração Direta e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Comitê Gestor do Plano Municipal de Monitoramento de Gastos (PMMG), sob a presidência dos representantes da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
SGG			
Antônio Figueiredo de Lima Filho	105462	Assessor Chefe de Política Governamental, Setorial e Institucional	Secretaria Geral de Governo - SGG
Eudes Andrade de Barros	249343	Diretor do Departamento Administrativo	Secretaria Geral de Governo - SGG
SEMAD			
Joaquim Cândido Lima Neto	246654	Assessor Técnico N.I	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
SEMFAZ			
José Abrantes Alves de Aquino	229436	Subsecretário Municipal	Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
SEMPOG			
Jocineide Alves de Souza	24597	Chefe da Assessoria Técnica	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
SGP			
Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves	308380	Gestor de Gastos Públicos	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Rodrigo Mendes Carpina	306672	Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios e Contratos	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do PMMG:
Parágrafo único - O monitoramento mensal das metas e o acompanhamento da implementação das medidas de economia pactuadas com as unidades gestoras, subsidiado pelo Relatório Circunstanciado a ser apresentado pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C45878C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO 040/2018 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 1067/2018/SEMUSA.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA – CNPJ nº 07.361.133/0001-32. OBJETO: Conclusão da elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, no Município de Presidente Médici-RO. VALOR: 83.850,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO: 270 (DUZENTOS E SETENTA DIAS) CORRIDOS. RECURSO: Convenio Funasa 0112/2012.

Presidente Médici/RO, 05 de dezembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A20C8F61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPLP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 813/SEMEC/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, tendo como integrantes os Senhores: Presidente – Erinan Silveira de Oliveira Burei, Secretaria – Beatriz Nicolaeiwski Ramalho , e membro – Tasso Fernando Guedes, , devidamente nomeados pelo Decreto n° 1655/GP/2018, de 03/12/2018**,** torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da Tomada de Preços 05/2018, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO,NA ESCOLA JOSÉ ANTONIO RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO**" - Conforme Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93 e em conformidade com o edital e seus anexos.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

-CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA com o valor de R$ 265.371,83 (Duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Primavera de Rondônia, 18 de dezembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretaria

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:FED0F59E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2018

EDITAL 001/CMDCA/2015
RESOLUÇÃO N°009 DE 15 DE ABRIL DE 2015
A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 012/2015 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2015. **CONVOCA** o candidato eleito, no prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 07 (sete) anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* 01 (uma) copia de cada documento.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Dezembro de 2018.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do Conselho CMDCA

Anexo I
Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE

Classificação	Nome
8º	MARIA INES LEITÃO

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do Conselho CMDCA

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AEDF7341

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 039/2018
Processo n° 1071/GLOBAL/2018
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- VENCEDOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
CNPJ: 14.906.198/0001-81

Valor Total: R$ 2.249,90

- VENCEDOR: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME
CNPJ: 11.069.034/0001-59

Valor Total: R$ 13.980,00

Primavera de Rondônia/RO, em 17 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:117309DA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 041/2018
Processo n° 1189/GLOBAL/2018
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- VENCEDOR (A): PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 13.807.868/0001-40

Valor Total: R$ 31.870,00

- VENCEDOR (A): R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 10.536.170/0001-49

Valor Total: R$ 159.815,69

Primavera de Rondônia/RO, em 17 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C4AD7CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1661/GP/2018

"*Dispõe sobre a alteração do decreto 1421/GP/2017, e recomposição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável- COMAPES na forma que especifica".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável (COMAPES), criado pela Lei Municipal N° 762/GP/2015 de 06 de outubro de 2015, fica composto pelos seguintes membros:
1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP:
TITULAR: RUI NOGUEIRA DA SILVA;
SUPLENTE; JOSÉ AIRTON MORAES;

1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER):

TITULAR: MARIANA GOES KRUGER;
SUPLENTE: LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA;

1 (um) representante da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON):

TITULAR: ADEMILSON GALDINO DE SOUZA;
SUPLENTE: JEAN TELES SANTOS;

1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

TITULAR: APARECIDO GASPARI;
SUPLENTE: IDEVALDO FELICIO DE OLIVEIRA;

2 (dois) representantes das Associações Rurais:
TITULAR: LUIZ HENRIQUE GASPARI, ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: ADRIANO NOGUEIRA DE SÁ, ZILDA BEZERRA;

1 (um) representante da Prefeitura de Primavera de Rondônia:
TITULAR: NILZA APARECIDA MISS;
SUPLENTE: SILVANA COUTINHO;

1 (um) representante das Escolas do Município de Primavera de Rondônia:

TITULAR: IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO;
SUPLENTE: MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES;

Art. 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público e terão o mandato vigente até 04 de dezembro de 2020.
Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes conselheiros: Presidente o Senhor Altamiro Justino de Oliveira, Vice Presidente a Senhora Mariana Goes Kruger, Secretário o Senhor Rui Nogueira da Silva e segundo Secretário José Airton Moraes e demais Conselheiros será os membros do COMPAES.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto **1421/GP/2015**.

Primavera de Rondônia, 14 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:85344BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1662/GP/2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **842/GP/2017**, de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 4.232,57 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	270	12.361.0010.2012	3.3.90.93.00.00	01.01.46	4.232,57
Total					**R$4.232,57**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	067	12.361.0010.2012	3.3.90.14.00.00	01.01.46	4.232,57
Total					**R$4.232,57**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7C3DEAFF

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA- SEMEC.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC		P.R/RO
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da C.M.E.I. Pingo de Gente		
RELATORA: Conselheira Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes		
PROCESSO Nº: 001		
PARECER: 001/CAEB/1/CME/P.R-RO	**COMISSÃO:** Acompanhamento da Educação Básica - CAEB	**APROVADO EM:**05/12/2018

I - RELATÓRIO:

Da solicitação

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC solicitou deste Conselho, através do *Ofício n°183/SEMEC/2018*, parecer acerca da Autorização de Funcionamento da Creche Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente.

Da análise

A Creche C.M.E.I. Pingo de Gente está situada na Av: Jânio Quadros C/ Rua: Jonas Antônio de Souza, S/n°, no Bairro: Centro, no município de Primavera de Rondônia - RO.

Conforme Parecer *n° 050/14 do CEE/RO* e Resolução *n° 434/08 CEE/RO,* homologados em 10/10/2008, a Autorização de Funcionamento da referida instituição encontra-se regularizada por um período de 04 (quatro) anos, sendo que este prazo encerrou-se em 11/09/2014, e prorrogado por mais um ano.

Por meio do ofício n° *183 da SEMEC/2018,* o CME recebeu o processo contendo novo pedido de Autorização de Funcionamento.

Consta nos autos a seguinte documentação: Escrituração da Escola; Alvará de funcionamento da vigilância sanitária; Laudo técnico do engenheiro; Quadro de lotação; Regimento escolar; Proposta Pedagógica; Calendário escolar; Projetos Pedagógicos; Propostas curriculares; Laudo técnico da Inspeção de Ensino; Laudo Técnico da técnica do CME e Plano de ação pedagógico, da direção e da secretaria.

Das características físicas da escola

O prédio é construído em alvenaria, coberto em telhas, as salas com piso de cerâmica, composta por três salas de aula. As dependências técnico-administrativas são distribuídas da seguinte forma: direção, uma sala na qual funciona a supervisão, uma sala de professores, cozinha, despensa, almoxarifado, refeitório, um banheiro para funcionários, dois banheiros, sendo um masculino e um feminino, ambos com três 03 divisórias sendo um vaso sanitário adulto e um infantil, um espaço para o banho das crianças, sem acessibilidade em nem um dos banheiros, para portadores de necessidades especiais. Nem as demais dependências da Creche não atendem à acessibilidade como preconiza *a Lei Federal n° 10.098 de dezembro de 2000.*

Atualmente, a Creche atende em média trinta e quatro (34) alunos em turnos matutino, intermediário e vespertino.

O mobiliário encontra-se em bom estado de conservação. Contudo o pula- pula infantil não se encontra em bom estado de conservação, necessitando de reparos na estrutura em geral, não falta areia, o espaço comporta o fluxo de alunos no pátio externo da Creche.

Constatou-se que apesar dos laudos de engenharia e da secretaria apresentarem nível satisfatório quanto à sua estrutura, ainda há a necessidade de reparos nas janelas. Desde que a escola foi construída, não houve a troca de janelas e nem reforma ou ampliação da mesma. Necessita de uma reforma e ampliação para melhor atender as crianças. Necessita de um pátio coberto pois quando esta no período chuvoso não tem como tirar as crianças de sala para desenvolverem atividades extra classe.

O laudo de inspeção sanitária presente nos autos atesta que a Creche está funcionando dentro dos padrões previstos em as leis vigentes, sendo necessário que seja encaminhado a este conselho um novo laudo da vigilância sanitária antes de vencer o mesmo.

Pelo exposto, fica constatada a urgência de ampliação da escola para atender a demanda a que se propõe o tempo de Autorização de Funcionamento de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante análise do CME.

A sala dos professores é inadequada, não é arejada, não possui espaço físico suficiente para acomodar os docentes no ato de planejamento ou em o período do recreio. Em análise do espaço físico observamos que se deve ainda construir salas independentes para o funcionamento da supervisão, pois atualmente ambas dividem o mesmo espaço, dificultando o trabalho a ser executado pelos (as) profissional (is) que, ali trabalham.

Pedagógico

Quanto ao quadro demonstrativo de profissionais, verificou-se que é necessário fazer alguns remanejamentos, pois existem profissionais fora da área de sua habilitação, solicitamos dar-se um prazo de quatro anos para se habilitar em sua areia. A quantidade de profissionais que fazem parte do quadro, também não é suficiente para atender a demanda sendo necessário ampliá-lo.

Ao examinar os documentos contidos no processo constatou-se que a Proposta Pedagógica está estruturada de acordo com o Regimento Interno e demonstra coerência e clareza quanto à função de cada um a ser desenvolvida. O calendário escolar está elaborado de acordo com os dispositivos legais, assim como os projetos construídos, juntamente com a comunidade, corpo docente e discente. O acervo bibliográfico é composto de livros de literatura e infanto-juvenil, sendo que todos estão catalogados.

II - Voto da Relatora

O que se percebeu na visita realizada neste estabelecimento de Ensino foi a existência de um clima de cooperação, proporcionando condições de funcionamento das estratégias educacionais contidas na Proposta Pedagógica da escola e organizadas no calendário escolar.

Esta relatora entende que educação de qualidade se faz com trabalho em equipe e com reflexões dos membros da escola a fim de que haja condições favoráveis à adoção, execução, avaliação e aperfeiçoamento das estratégias educacionais, em detrimento do uso adequado do espaço físico, dos horários e datas previstas no calendário escolar na forma dos artigos *12 e 14 da Lei 9.394/1996.*

Para que haja uma maior efetividade da análise feita e diante de todo o exposto, proponho e recomendo as seguintes adequações:

Ampliação do estabelecimento de ensino em caráter de urgência (observando as condições do Município, em um prazo de (doze meses) 1 ano.

Inclusão de um Supervisor escolar para atendimento nesta instituição para o ano letivo de 2019.

Reposição e manutenção do mobiliário em geral.

Providenciar a Acessibilidade (portas, rampas, sinalização para deficientes visuais, entre outros), durante o ano letivo de 2019.

Laudo do corpo de bombeiros no prazo de um ano.

Da mesma forma, na condição de relatora, requeiro ainda, o envio ao CME de novo laudo de Inspeção Sanitária, em um prazo máximo, de pelo menos dois anos, a partir da data do recebimento deste, atendendo as providências pleiteadas conforme orientações contidas no laudo datado de 11 de julho de 2018.

Considerando que a documentação apresentada está compatível com a legislação vigente, sou favorável à concessão de Autorização de Funcionamento, por dois anos, podendo ser prorrogados por mais dois anos caso sejam atendidas as especificações elencadas acima, em caso de não cumprimento pleno das recomendações citadas, neste parecer, a Autorização de Funcionamento da referida escola encerra-se ao final de dois anos, a partir da data do recebimento deste.

Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes

Relatora e Conselheira

III – Decisão da Comissão

A Comissão de Acompanhamento da Educação Básica – CAEB acompanha o voto da Relatora.

GILCLÉIA APARECIDA
Conselheira.

MISS FÁTIMA PEREIRA PEIXOTO
Conselheira

LUIZ ANTÔNIO FILIPINI
Conselheiro

IV – Decisão do Conselho Pleno.

O Conselho Pleno e a Comissão de Planejamento, Normatização e Avaliação – CPNA, em unanimidade, acompanham o voto da Relatora.

Sede do Conselho Municipal de Educação, em 05 de dezembro de 2018.

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
Presidente do CME/P.R/RO

Conselheiras:

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES

GILCLÉIA APARECIDA MISS

FÁTIMA PEREIRA PEIXOTO

LUIZ ANTÔNIO FILIPINI

MARCIA BECALLI

DEBORA CRISTINA COSTA TATAÍRA

BARBARA JAQUELINE GOMES LOUREÇO

ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA

ERIC ROBERTO DA SILVA

SILVANA COUTINHO

NILZA DA SILVA OLIVEIRA

MAYRA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS

WILSON TABORDA RIBAS

MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES

"Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda." (Paulo Freire)

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:85EAF571

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA ESCOLAR, PARA AS MATRICULAS E REMATRÍCULAS

Chamada publica escolar, para as matriculas e rematrículas.
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia (SEMEC), realizará nos dias 16 à 25 de janeiro de 2019**, A CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR,para realizar as matriculas e rematrículas,** com o objetivo de atender a demanda pela universalização do ensino obrigatório na Rede Pública Municipal eas metas previstas no Plano Municipal de Educação – PME- 2015/2025,, instituído por meio da Lei nº 757/GP/2015.

A Chamada Pública Escolar, será para efetivar as rematrículas e realizar as novas matriculas para alunos que ainda não estão matriculados na Rede Pública Municipal, como também para os alunos que precisam ou querem mudar de escola. (transferência).

LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA A CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR MUNICIPAL.

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Infantil I CRIANÇAS COM 01 ANO COMPLETO OU COMPLETAR ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019;

Infantil II -CRIANÇAS COM 02 ANOS COMPLETOS OU COMPLETAR ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019;

Infantil III -CRIANÇAS COM 03 ANOS COMPLETOS OU COMPLETAR ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019;

O atendimento será das7:00h às 13:00h,na SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura), que fica localizada na Rua Jorge Teixeira, ao lado da praça municipal, Município De Primavera De Rondônia.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, (1º ao 5º) ANO, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA

PRÉ I -CRIANÇAS COM 04 ANOS COMPLETOS OU COMPLETAR ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019;

PRÉ II -CRIANÇAS COM 05 ANOS COMPLETOS OU COMPLETAR ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019;

O atendimento será feito das**7:00h às 13:00h,**nas respectivas escolas: Jose Antônio Rodrigues, Primavera de Rondônia e Amilton Ribeiro, Querência do Norte.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
Certidão de Nascimento da criança ou do adolescente;
Comprovação de endereço atualizado (contas de água, energia, telefone ou contrato de aluguel);
CPF da criança ou adolescente:
Cartão de vacinação (da pagina com o nome da criança e das vacinas)
Numero do cartão SUS.

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E603A037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2018

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017 - SEMACOL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **19/12/2018** a **18/01/2019**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade fisica, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	RAFAEL BERTELLI DA SILVA
26	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA
27	MARINA DOS SANTOS CAZULA
28	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 18 de Dezembro de 2018.

ADEMILSON CÉSAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:A7FE287F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 062/2018

TERMO ADITIVO N° 062/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2017 do Processo nº 6282/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede e foro à Av. Rio Branco, 1485/ R Guaianazes, 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 57/2017, referente ao processo n° 6282/2017.

2. DO PRAZO: O prazo contratual e de execução do Contrato nº 57/2017, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/12/2018.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 57/2017 será no valor total de R$ 1.282,51 (mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.008 - Secretaria Municipal de Fazenda, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 57/2017, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2018.

Contratante:
Município De Rolim De Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:FCF24356

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO ADMINISTRATIVO ROLIM PREVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Jose Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2018** na Sede do Rolim Previ, às 17:15h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

Autorização para pautar na reunião o oficio nº 306/PGM/2018 que solicita novamente o parcelamento e caso aprovado seja deliberado pela sua aprovação ou não.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2018.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Conselho Administrativo Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:58803073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 64 2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 64/2018 sendo o objeto Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço com Confecção de faixas, Adesivos, Placas e banners. Advindo do Processo 1.017/2018, em favor da empresa JB DE ALMEIDA SERVIÇOS & LAZER - 29.493.708/0001-03, no valor de R$ 99.805,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinco reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de Dezembro de 2018.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:64830601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105/2018

DECRETO Nº 105/2018

"Disciplina recesso nas repartições públicas municipais no período 24 de Dezembro de 2018 ao dia 06 de janeiro de 2019".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as festividades natalinas e de fim do ano;

Considerando ainda a necessidade em comunicar a população em geral que não haverá expediente;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições Públicas Administrativas do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no período de 24 de Dezembro de 2018 ao dia 06 de janeiro de 2019, retornando assim as atividades administrativas no dia 07 de janeiro de 2019.

§ 1º Os servidores em recesso ficarão disposição do município e se apresentar de imediato se convocados para serviço extraordinário caso seja necessário;

§ 2º Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras; podendo estes, a critério de seu superior gozá-lo em outra data posteriormente.

Art. 2º Fica assegurado o atendimento especial durante o recesso, os serviços essenciais tais como, Secretaria Municipal de Obras, Coleta de Lixo, Departamento de Receitas e Cadastro.

§ 1º O hospital municipal terá funcionamento normal;

§ 2º O recesso administrativo não abrangerá aos serviços que por sua natureza não admitem paralisação, sem nenhum prejuízo ao atendimento à população, não sendo aplicável o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de dezembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4AE5C19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2018

Port.: 0180/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão DE AVERIGUAÇÃO de cadastro de imóvel urbano, para fins correção no sistema de registro de imóveis do Município, da inscrição do imóvel 003.028.0018.00, devendo a referida comissão proceder relatório no prazo de 20(vinte) dias.
Ione Amaral da Silva
Derlei Cezar de Souza
Valdineia Tome

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Dezembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6B1A52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2018

Port.: 0181/GP/2018

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA, portador do CPF 676.082.052-53 , na função de **Administradora de Finança** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.39 R$ 1.000,00
Elemento despesas 33.90.30 R$ 1.300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de Dezembro de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1EBF8102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2018

Port.: 0182/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor SERGIO RICARDO MARQUES**,** portador da cédula de Identidade nº 185.759 **SSP/RO** e inscrito no **CPF Nº 294.723.771-49** lotado na Secretaria Municipal de Administração , no Cargo/função Fiscal Tributário , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 90(noventa) dias a partir de 07 de fevereiro de 2019, referente ao quinto quinquênio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Dezembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9C5123B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº130/IMPES/2018

PORTARIA nº130/IMPES/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA Srª ROSILENI CORRENTE PACHECO."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER: 01 (uma) diária de alimentação a servidora **Srª ROSILENI CORRENTE PACHECO**, Superintendente Interina do IMPES- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, que deslocar-se a para a cidade de São Miguel do Guaporé/RO, no dia 12 de Dezembro de 2018, com o objetivo de REGULARIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 2º Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do G/RO, 18 de Dezembro de 2018.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:FC2428E8

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº131/IMPES/2018

PORTARIA nº131/IMPES/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO EUTIMIO SCHUMACKER."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária de alimentação ao servidor **Srº MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER**, Diretor Financeiro do IMPES- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, que deslocar-se a para a cidade de São Miguel do Guaporé-RO no dia 19 de Dezembro de 2018, com o objetivo de realizar REGULARIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 2º. Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos - DRH.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé–RO, 18 de Dezembro de 2018.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:658F1B49

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº132/IMPES/2018

PORTARIA Nº 132/IMPES/2018

"Dispõe sobre o benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências à servidora Srª JUCELINA TABORDA**."**

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº041/2015, de 28 de Abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER: Benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora **Srª JUCELINA TABORDA**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos - 40h, matrícula **nº5799**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, que ocorrerá pelo período de **07/12/2018 até 05/06/2019**, conforme laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia e parecer jurídico, juntados ao processo nº060/IMPES/2017;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 18 de Dezembro 2018.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:FC4FB3A6

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº133/IMPES/2018

PORTARIA Nº 133/IMPES/2018

"Dispõe sobre o benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências à servidora Srª SILVANA FÁTIMA SIMÕES**."**

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº041/2015, de 28 de Abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER: Benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora **Srª SILVANA FÁTIMA SIMÕES**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Professora Nível Médio hab. Magistério - 40h, matrícula **nº5877**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, que ocorrerá pelo período de **01/11/2018 até 30/04/2019**, conforme laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia e parecer jurídico, juntados ao processo nº064/IMPES/2018;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 18 de Dezembro 2018.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:CDDCB5A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 067/2016:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2015;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;
CONTRATADO: E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI-ME.

Objeto: Fica Aditivado o prazo contratual do presente termo aditivo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 17 de novembro de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A45FF3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2018

O Secretario Municipal de Trabalho e Ação Social– Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº008/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 79/2018/SEMTRAS tendo como objeto DESPESAS COM ENERGIA FATURAS ELETRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAL ELETRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 69,69(sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de dezembro de 2018.

EDIMARA CRISTINA BERGAMIN
Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:B453CAA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1063/2018
b) Licitação Nrº :	101/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação:	06/12/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em Software de Controle Escolar para Prestação de Serviços de Diário Eletrônico solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SOUZA & DENICULI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.335.360/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 22.300,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4EB9F177

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	35/2018
b) Licitação Nrº :	101/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação:	29/11/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA FUTUROS PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICAS DO TELEFONE 3642-2350 PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 600,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de novembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B6F1656D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	377/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação e Homologação:	05/12/2018
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa para Conclusão da Obra de Infraestrutura do Ginásio de Esporte localizado na Avenida Marechal Rondon Com a Rua Canela, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Oriundos do Convenio Federal, Contrato de Repasse n° 805027/2014/CAIXA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME

CNPJ/CPF: 28.703.774/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 99.982,35

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:614D2CCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	975/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação:	11/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Uso Cirúrgico e Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES - EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 26.024,88

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E5AB69DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	975/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação:	11/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Uso Cirúrgico e Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C.A DISTRIBUIDORA DE PREDUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 8.102,64

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4E84E6DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	975/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação:	11/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Uso Cirúrgico e Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 16.917.181/0001-55
Valor Total Homologado - R$ 6.925,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:71A945FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	975/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação:	11/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Uso Cirúrgico e Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 79.805.263/0001-28
Valor Total Homologado - R$ 8.490,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:85809E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR 063/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N°170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.** CNPJ: **14.555.818/0001-85**	**Nº 063 ANO: 2018** Data: 14/12/2018
VALOR (R$): 70.000,00 (Setenta mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE.	
Descrição da operação: - RESGATE de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001- 05,** Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10447-7 Ag: 4127-0, com intuito de pagar a Folha de Pagamento Dos Benefícios Previdenciários. Competência 13/2018.	
Características dos Ativos: Fundo de Investimento Renda Fixa. **BB Previd RF FLUXO** CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a. **Conta 10447-7 Ag: 4127-0 :** Pag Benef Previdenciário	

Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	**PAULO CEZAR BASILIO**	**ANDREIA TETZNER LEONARDI**
CPF: 006.675.322-85	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF:813.623.582-15**
CGRPPS: 2879	**CGRPPS: 1652**	**CGRPPS: 2897**
Validade Certificação: 12/03/2022	**Validade Certificação: 10/12/2019**	**Validade Certificação: 01/04/2022**
ASS:_____	**ASS:_____**	**ASS:_____**

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:85D961CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1240/2018 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.240/2018 Seringueiras-RO, 14 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AOORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 402.863,60 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e sessenta e trêsreais e sessenta centavos).
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

47 - 3.1.90.11.00.00 10146VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 332.793,05
02.006.12.365.0004.2.054.MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL

78 - 3.1.90.11.00.00 11142VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.370,55
80 - 3.1.91.13.00.00 11142 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.700,00

Total Suplementação:**402.863,60**

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.001.CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%

46 - 4.4.90.51.00.00 11143OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

02.006.12.361.0004.2.035.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

191 - 3.1.90.11.00.00 11143VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 246.734,64
65 - 3.3.90.30.00.00 11143 MATERIAL DE CONSUMO 15.758,41

02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.15.451.0006.2.041.CONSERVACAO DE VIAS URBANAS

89 - 3.3.90.39.00.00 10000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.370,55

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7D86419B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 PROCESSO Nº 1234/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**EZEQUIEL DA SILVA COMERCIO DE VIDROS E GRANITOS ME**, inscrito no**CNPJ 14.940.125/0001-06.**

O valor da total de **R$ 1.230,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM REFORMA DE PORTÕES DA UBS NOVA VIDA E HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 17 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:ECC3DBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018 PROCESSO Nº 1240/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**C. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no**CNPJ 09.484.464/0001-95.**

O valor da total de **R$ 4.243,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PERTENCENTE A SEMEL**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 17 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:ADD9F5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018 PROCESSO Nº 1165/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**C. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no**CNPJ 09.484.464/0001-95.**

O valor da total de **R$ 6.038,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM OBJETIVO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 17 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6857BB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°048/2018

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TIU COMERCIO DE GAS LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.315.316/0001-47, com sede na Rua Ipiranga, 85, Centro, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sr. **ADELMO GRANDO**, inscrito no CPF/MF 469.057.232-15, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo 461/SEMEC/2018** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo celebrado em 17 de maio de 2018, com duração de 07(sete) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei 8.666/93, vinculação à Ata de Registro de Preço nº. 005/SRP/2018, Processo Administrativo **Nº. 1226/SEMSAU/2017** e processo nº461/SEMEC/2018..

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 7 **(sete)** meses, vigorando **até 17/07/2019**.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 14 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6E51FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 275/GAB/PMS/2018 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 275/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 18 de dezembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA,** portadora do CPF 000.355.872-02 e Cédula de Identidade RG 00001003807 SESDEC/RO do cargo que ocupa como **Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo sem ônus,** nomeada através da **Portaria nº 186/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B5624804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 276/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO

Portaria nº 276/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 18 de dezembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 000.309.632-73 e Cédula de Identidade RG 00001082148 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:80A480EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHO TONER LASERJET PRETO HP 17ª, CF217A ORIGINAL, GENUÍNO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS-RO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - 07.081.791/0001-70
Total Adjudicado R$ 162.504,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 162.504,00
Vlr. Total Orçado R$ 324.957,60
Economia (%) 49,99%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 17 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3B488C6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LENÇÓIS) ., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: LAERCIO DA SILVA - 29.414.032/0001-15
Total Adjudicado R$ 6.467,80

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 6.467,80
Vlr. Total Orçado R$ 10.609,20
Economia (%) 39,04%
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 17 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:15186B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-752/2018**

CONTRATADA: **VICTO E LESZCZYNSKI LTDA**
No valor de: **R$ 540 (quinhentos e quarenta reais).**
Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (material para manutenção de veículos, sendo bateria automotiva e palheta do limpador do para-brisa).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 18 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3CEA8DAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-746/2018**

Contratado: **MILENIUM EIRELI ME.**

No valor de: **R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)**

Com o objetivo de**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA QUE DEVERA SER EXECUTADA A INSTALAÇÃO NO BARRACÃO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II,
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 18 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B342AF9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 754/2018

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 007 e 008/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, do processo n° 23034.019710/2018-78, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com objetivo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C633560C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO

Decreto n° 012/18/GP-CMUR, De 18 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a revogação das Portarias da Câmara Municipal de Urupá-RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Resolução 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam Revogadas **todas as Portarias vigentes no término do Exercício Financeiro de 2018,** constantes na Câmara Municipal de Urupá-RO.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácias a partir de 31 Dezembro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 18/12/2018 à 25/12/2018	De: 18/12/2018 à 25/12/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:E4112CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ ERRATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 070/2018

Edimar de Almeida Genelhú, Pregoeiro da CPL/S do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados.
Na adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 Processos nº **1086/2018** devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios "site AROM" conforme circulação do dia 13 de dezembro de 2018 com o **Código Identificador: A1B63197** e ainda apensado no processo administrativo acima citado nas folhas 157, e ainda publicado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 13 de dezembro de 2018, anexo ao processo supracitado nas folhas 156, informo que ocorreu um lapso quanto à quantidade de toneladas a ser transportada no serviço contratado interferindo diretamente no valor total adjudicado e orçado, porem no edital esta correto esse erro aconteceu apenas no lançamento do portal licitanet, informo que o valor unitário esta correto, o erro foi apenas na quantidade e valor total mencionado acima, conforme abaixo relacionado**:**
ONDE SE LÊ:
Item 01: quantidade.: 29.400,00 TONELADAS
Item 01: valor total orçado e adjudicado.: R$ 4.202.142,00
LEIA-SE:
Item 01: quantidade.: 294 TONELADAS

Item 01: valor total orçado e adjudicado: R$ 42.021,42

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO, 18 de dezembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9696E81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 082/2018**, que objetiva **REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL. PROCESSO Nº. 1347/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/01/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 47.670,00** (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 18 de dezembro de 2018

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F5DC6E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 060/2017 - GASOLINA COMUM - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 17 de Dezembro de 2018, recebeu documentos da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço da Gasolina Comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,71

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,72

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS (POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,72

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,72

O Gerente de Registro de Preço buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e https://chicoterra.com/2018/12/17/preco-da-gasolina-cai-41-em-dezembro/.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 060/2017 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o litro da Gasolina Comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) para o litro da Gasolina Comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Urupá), será de **R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos)**, a partir do dia **18 de Dezembro de 2018**.

Urupá, 18 de Dezembro de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:3984AFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 8° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 066/2017 – DIESEL S 10 - URUPÁ

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 17 de Dezembro de 2018, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço do Diesel S10.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,79

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,85

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS (POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,81

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,81

O Gerente de Registro de Preço buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia: https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/12/petrobras-anuncia-6a-reducao-seguida-na-semana-no-preco-da-gasolina-nas-refinarias.ghtml .

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p.

556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 066/2017 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,92 (três reais e noventa e seis centavos) para o litro do Diesel S 10.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para o litro do Diesel S 10.
DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do Diesel S 10 (abastecimento Urupá), será de **R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)**, a partir do dia **18 de Dezembro de 2018**.

Urupá, 18 de Dezembro de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B8BEC1AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 2-858/SEMSAU/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PÃO FRANCES 50g. com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda por um período estimado de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMECE e SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo I.

Empresa(s) Vencedora(s):
ABEL KIL WITT - ME, CNPJ: 01.505.682/0001-57, venceu todos os itens no Valor Total: R$ 45.354,60 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 18 de Dezembro de 2.018

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:26F53CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5689 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora MARIA GUIMARÃES ALVES para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 634/GP/18 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência da servidora MARIA GUIMARÃES ALVES, contratada na função de Agente de Limpeza e Conservação, com ônus para o município de Ouro preto do Oeste/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2019 á 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CA296B60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5690 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO para o município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Oficio de n° 581/GP/OPO/2018 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO, cadastro nº 2425, com ônus para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, a partir de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D3E9F305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5691 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora SIRLEIA SOARES DE CAMPOS MALINOWSKI para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 595/GP/18 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência da servidora SIRLEIA SOARES DE CAMPOS MALINOWSKI, cadastro nº 708, com ônus para o município de Ouro preto do Oeste/RO, a partir de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:28E12A72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5695 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO para o Município de Monte Negro/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Oficio de n° 119/GAB/18 da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência da servidora JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 455, com ônus para o município de Monte Negro/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2019 á 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:49B7549E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5696 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência do servidor ROGÉRIO RIBEIRO AZEVEDO para o Município de Monte Negro/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 118/GAB/18 da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência do servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 1295, com ônus para o município de Monte Negro/RO, a partir de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E8B38CAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO 14.877 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERRATA do Decreto 14.877 de 12 de dezembro de 2018.
O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Considerandoo teor do Memorando nº 184/2018-SEMAIC do dia 18 de dezembro de 2018.

No corpo do Decreto nº 14.877/2018 no ANEXO **I**

ONDE-SE-LÊ:
ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.877/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO D SECRETARIA DE GOVERNO			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0014	02.001.04.122.0002.2004-319011000000	7.000,00
05-SUPLEM.	0018	02.001.04.122.0002.2004-319113000000	350,00
06-REDUÇÃO	0019	02.001.04.122.0002.2004-339014000000	-7.350,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão			
Projeto/Atividade: 2012-Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento			
05-SUPLEM.	0066	02.004.122.0005.2012-319011000000	30.747,50

05-SUPLEM.	0070	02.004.122.0005.2012-319113000000	35.148,27
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
06-REDUÇÃO	0075	02.005.04.122.0005.2012-339039000000	-176.638,20
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
05-SUPLEM.	0124	02.006.12.361.0006.3010-319011000000	168.797,29
Fonte: 01.11.42 Transferência do FUNDEB-Aplicação na remuneração - FUNDEB/FNDE			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
06-REDUÇÃO	0184	02.006.12.365.0006.3017-339039000000	-10.632,63
Fonte: 01.11.82 - Pré-escola - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
06-REDUÇÃO	0175	02.006.12.365.0006.3017-319011000000	-6.800,00
Fonte: 01.11.82 - Pré-escola - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
06-REDUÇÃO	0198	02.006.12.365.0006.3018-339039000000	-21.364,66
Fonte: 01.11.79 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
06-REDUÇÃO	0194	02.006.12.365.0006.3018-319011000000	-130.000,00
Fonte: 01.11.79 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD			
05-SUPLEM.	0166	02.12.122.0006.3016-3191130000000	3.000,00
Fonte: 01.00.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
05-SUPLEM.	0086	02.12.361.0006.3001-319011000000	112.500,00
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
05-SUPLEM.	0087	02.006.361.0006.3001-319013000000	8.200,00
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
06-REDUÇÃO	0095	02.12.361.0006.3001-339030000000	-847,96
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
06-REDUÇÃO	0099	02.12.361.0006.3001-339039000000	-10.402,73
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
06-REDUÇÃO	0702	02.006.12.361.0006.3010 339030000000	-1.706,88
Fonte: 01.01.46 Recursos da Educ. no Ensino Fundamental - R.P 25%			
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Projeto/Atividade: 2700 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D SEMAIC			
05-SUPLEM.	**0372**	**02.012.20.122.0013.2700-319011000000**	**3.366,22**
05-SUPLEM.	0730	02.012.20.122.0013.2700-319092000000	1.500,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
06-REDUÇÃO	0374	02.012.20.122.0013.2700-319013000000	-4.866,22
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Órgão:06-AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO			
Unidade:001-AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2452-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR			
05-SUPLEM.	0001	06.001.04.125.0002.2452-319011000000	22.110,81
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
06-REDUÇÃO	0002	06.001.04.125.0002.2452-319013000000	-22.110,81
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**392.720,09**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-392.720,09**

LER-SE-Á:
ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.877/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO D SECRETARIA DE GOVERNO			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0014	02.001.04.122.0002.2004-319011000000	7.000,00
05-SUPLEM.	0018	02.001.04.122.0002.2004-319113000000	350,00
06-REDUÇÃO	0019	02.001.04.122.0002.2004-339014000000	-7.350,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão			
Projeto/Atividade: 2012-Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento			
05-SUPLEM.	0066	02.004.122.0005.2012-319011000000	30.747,50
05-SUPLEM.	0070	02.004.122.0005.2012-319113000000	35.148,27
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
06-REDUÇÃO	0075	02.005.04.122.0005.2012-339039000000	-176.638,20
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
05-SUPLEM.	0124	02.006.12.361.0006.3010-319011000000	168.797,29
Fonte: 01.11.42 Transferência do FUNDEB-Aplicação na remuneração - FUNDEB/FNDE			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
06-REDUÇÃO	0184	02.006.12.365.0006.3017-339039000000	-10.632,63
Fonte: 01.11.82 - Pré-escola - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
06-REDUÇÃO	0175	02.006.12.365.0006.3017-319011000000	-6.800,00
Fonte: 01.11.82 - Pré-escola - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
06-REDUÇÃO	0198	02.006.12.365.0006.3018-339039000000	-21.364,66
Fonte: 01.11.79 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
06-REDUÇÃO	0194	02.006.12.365.0006.3018-319011000000	-130.000,00
Fonte: 01.11.79 - Creche - Despesas Custeadas com Rec. - FUNDEB/FNDE			
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD			
05-SUPLEM.	0166	02.12.122.0006.3016-3191130000000	3.000,00
Fonte: 01.00.99 Outras Destinações de Recursos			

Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
05-SUPLEM.	0086	02.12.361.0006.3001-319011000000	112.500,00
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
05-SUPLEM.	0087	02.006.361.0006.3001-319013000000	8.200,00
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
06-REDUÇÃO	0095	02.12.361.0006.3001-339030000000	-847,96
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
06-REDUÇÃO	0099	02.12.361.0006.3001-339039000000	-10.402,73
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental - R.P 25%			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
06-REDUÇÃO	0702	02.006.12.361.0006.3010 339030000000	-1.706,88
Fonte: 01.01.46 Recursos da Educ. no Ensino Fundamental - R.P 25%			
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Projeto/Atividade: 2700 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D SEMAIC			
05-SUPLEM.	**0376**	**02.012.20.122.0013.2700-319113000000**	**3.366,22**
05-SUPLEM.	0730	02.012.20.122.0013.2700-319092000000	1.500,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
06-REDUÇÃO	0374	02.012.20.122.0013.2700-319013000000	-4.866,22
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Órgão:06-AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO			
Unidade:001-AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2452-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR			
05-SUPLEM.	0001	06.001.04.125.0002.2452-319011000000	22.110,81
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
06-REDUÇÃO	0002	06.001.04.125.0002.2452-319013000000	-22.110,81
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**392.720,09**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-392.720,09**

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de dezembro de 2018, 41ª da emancipação político-administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:C51A6649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0025/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:
1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

017 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ODONTOLOGO 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
MARCELIO SOARES DE MORAES	**75,0**	**9º**

029 – ACS – UBS – MARECHAL RONDON – SETOR 12 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
RONIVAN MARTINS DE OLIVEIRA	**65,0**	**2º**

Ariquemes – RO, 17 de Dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:548967E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0010/2018 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÕES**
CERTIDÃO	**Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.**	**-**
CERTIDÃO	**Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.**	**Menores de 18 anos de idade**
VACINAS	**Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes**	**Menores de 5 anos de idade**
RG	**Original e duas fotocopias da cédula de identidade**	**Autenticadas em cartório**
CPF	**Original e duas fotocopias CPF/MF**	**Autenticadas em cartório**
TITULO DE ELEITOR	**Original e fotocopia do titulo de eleitor**	**-**
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	**Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral**	**Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral**
PIS/PASEP	**Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep**	
CTPS	**Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).**	
CNH	**carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.**	**-**
IRRF	**declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.**	**autenticadas em cartório**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS**	**-**
CERTIDAO	**original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**

CONTA	**Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

F11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	**69,00**	**04º**
ANDRE HENRIQUE DA SILVA FONSECA	**67,00**	**05º**

Ariquemes – RO, 17 de Dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:A54B163B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ABDIEL AFONSO FIGUEIRA	***PROCURADOR JURIDICO***
ADAIR JOSÉ DOS ANJOS	*DIRETOR DA DIVISÃO DESUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA*
ALICE CRISTINA DE CASTRO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*
ALICICRISTINA BISPO DE FREITAS	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
ALLEN RAMALHO DALLA VECHIA	*DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁUDIO E IMAGEM*
ALTAIR RODRIGUES VALIM	*MOTORISTA DE VIATURAS LEVES*
ANA LUCIA SANTANA DASILVA	*ASSESSORA AUXILIAR DE GABINTE*
ANANDA DA SILVA BORDIGNON GOES	*SERVENTE*
ANAZILDA MARTINS DOS SANTOS	*AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS*
ANDRE LUIZ AYRES BARBOZA	*TECNICO DE SEGURANCA NO TRABALHO*
ANTONIO NUNES PERREIRA	*AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS*
ARLETE MOREIRA DOS SANTOS	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
BRUNA HOSSEN SILVA	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
BRUNO MARIANO DE ASSIS	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
CARLA LIMA DE OLIVEIRA	*ALMOXARIFE*
CLAUDIA PONTES PEREIRA	*SERVENTE*
CRISTIANE ROSA FERREIRA	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
DAIANE CHRISTINA MARINGUESBATISTA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
DIEISSO DOS SANTOS FONSECA	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
EDALMO VINHATI	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
EDER LEONI MANCINI	*AGENTE ADMINISTRATIVO*
EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	*MOTORISTA DE VIATURAS LEVES*
EGNALDO VENTURA SOUZA	*CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS*
ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO	*AUDITOR ADMINISTRATIVO*
ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
ELINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*SERVENTE*
ELIZEU DE ALMEIDA MORAIS	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
EUGENIO BIANCHINI	*BRAÇAL*
EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	*VIGILANTE*
FARLEN MAYCON MACHADO	*DIRETOR DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

FERNANDA PEREIRA DA SILVA	*AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)*
FLAVIA MULLER	*CHEFE DE CHEFIA DE GABINETE*
GEYZA MARA DE NEGREIROS PIACSEK	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
GLEIDY THAIS XAVIER DA SILVA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
HENRIQUE SAMUEL RAFAEL SCHIMITT	*ALMOXARIFE*
ILÇO RODRIGUES PAES	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS	*VIGILANTE*
JAMILI BUKER SANTANA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
JOAO BOSCO RICARDO JUNIOR	*DIRETOR DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA*
JOSE CARLOS DA SILVA	*DIRETOR DA DIRETORIA DAS COMISSÕES*
JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
JOSILENE RANGEL RAMOS DE CAMPOS	*DIRETOR DA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS*
JOSUE LITTIG DE PAULA	*VIGILANTE*
JOYCE RODRIGUES VIANA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*
JOYCE TOREZANI MONTHAY	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	*TELEFONISTA*
LEONARDO FRAGA SILVA	*TECNICO EM INFORMÁTICA*
LUCIA BERENICE BORGES DE LIMA	*DIRETOR DA DIRETORIA FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO*
LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	*CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO DE GABINETE*
LUCINEIA LUIZ DE OLIVEIRA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
LUIZ FELIPE DE BARROS VASCONCELLOS PINTO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*
MAIARA APARECIDA WENCESLAU ANSELMO	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
MAIZA DOS SANTOS PEREIRA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
MARCILENE MOREIRA LIMA	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
MARCOS PEREIRA	*VIGILANTE*
MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	*SECRETARIA (CEDIDO)*
MARINALVA ALVES MARTINIANO	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
MONICA TURRINI DIAS	*AUDITOR ADMINISTRATIVO*
OLINTO FERREIRA JUNIOR	*SUPERVISOR ESCOLAR (CEDIDO)*
OZEIAS VIEIRA PEREIRA	*VIGILANTE*
PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
PRISCILA ANDRADE DE PAULA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
RAQUEL MORAIS BARBOSA DA SILVA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
RAUANE JANINE DA SILVA	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
REINALDO RODRIGUES LOPES BRESSAN	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
RIVELINO ALDO DE LIMA	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
ROGERIO FANECA COSTA	*VIGILANTE*
ROSANA CRISTINA MARCELINO CAVALCANTE	*DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO*
TADEU AURELIO BATISTELA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
TAIZY SANTOS DE LIMA ARAÚJO	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
TATIANE ANDRESSA FERNANDES	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
TATYANE DE SOUZA	*ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR*
THIAGO BORGES DE BARROS	*ASSESSOR ESPECILA PARLAMENTAR*
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES	*PROCURADOR JURIDICO*
VIVIANE KESTER GOMES	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*
WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA	*MOTORISTA DE VIATURAS LEVES*
WILLIAN ORTOLONE CORDEIRO	*AUXILAR ADMINISTRATIVO*
ZENI CORDEIRO DA SILVA	*ASSESSOR AUXILIAR DE GABINETE*

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:66FEE76E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018
PROCESSO N.º 299/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/SRP/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, a **MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede administrativa na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/SRP/2018** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD E SAÚDE – SEMSAU.** Por um período de 12 (doze) meses**,** conforme preços,

condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 021/SRP/2018**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03 – TEL: (69) 3441 2343
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 1566 – CENTRO - CACOAL/RO.
CEP: 76.963-862
NOME DO REPRESENTANTE: **MAURO NARIMATSU.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	**CARIMBO EM CAIXINHA PEQUENO 2 LINHAS** Recebido e Data.	GB	UND	11	24,41	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
11	**CARIMBO EM CAIXINHA EM PLÁSTICO 3 LINHAS** Nome, Cargo E Matrícula E/Ou Decreto. Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidades: 20 unidades	GB	UND	55	27,50	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
12	**CARIMBO DE CAIXINHA NUMERO 40 REDONDO** Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidades: 05 unidades	GB	UND	07	40,80	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
13	**CARIMBO PEQUENO DE CAIXINHA 1 LINHA "NULO"**	GB	UND	04	24,50	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
14	**ADSIVO PARA VEÍCULO**: Confecção de adesivo, no formato aberto 55,00 x 30,0cm (largura x altura), com produção de lay-out e arte. Impresso frente. 3 modelos diferentes. Os materiais devem ter alto padrão de qualidade, e seguir as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e INMETRO. Secretaria Municipal de Assistência SocialQuantidades: 08 unidades Secretaria Municipal de Agricultura Quantidades: 14 unidades	GB	UND	162	11,00	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
18	FORMULÁRIO CHECK – LIST BLOCO COM 100 FS TAM A4.	GB	BLOCO	100	8,90	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
20	**RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL** 25X2 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR AZUL	GB	BLOCO	1.500	2,21	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
21	RECEITUARIO ESPECIAL COR AMARELA MEDINDO 8X22 50 FOLHAS	GB	BLOCO	80	5,00	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
25	CARTÃO DE GESTANTE	GB	UND	1.000	7,00	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
34	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (TOMOGRAFIA/RESSONÂNCIA) BLOCO COM 100 FOLHAS TAMNAHO A4	GB	BLOCO	200	10,00	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
36	FICHA DE CHECK LIST AMBULÂNCIA 50X1 FOLHAS TAM A4 EM PAPEL SULFITE 24 75GR	GB	BLOCO	08	20,00	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
37	FICHA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – FAC 100 FOLHAS TAM A4 FRENTE E VERSO	GB	BLOCO	12	18,00	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
38	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100 FOLHAS MEDINDO 20X14	GB	BLOCO	150	4,40	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
39	ENVELOPE BRANCO COM PARTE TRANSPARENTE NA FRETE MEDINDO 23X12	GB	UND	7.500	0,17	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
41	FICHA DE RESIMO SEMANAL DO MICROSCÓPIO E DE LAMINAS PARA RECISÃO	GB	BLOCO	05	22,80	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
43	FICHA SIVEP 100 FOLHAS TAM A4	GB	BLOCO	150	7,59	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
54	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO FRENTE E VERSOTAM A4 – 100 FOLHAS	GB	BLOCO	50	12,00	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**
59	CARIMBO PEQUENO UMA LINHA (BRANCO)	GB	UND	02	24,50	**GRÁFICA BRASIL LTDA – ME.**

TABELA II

LICITANTE: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
C.N.P.J.: 27.232.288/0001-86 – TEL/FAX: (34) 3224-0707
ENDEREÇO: AV SEGISMUNDO PEREIRA, Nº 2133, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA - MG.
CEP: 38.408-170
NOME DO REPRESENTANTE: **RENATO RIBEIRO BRAGA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	CARTAZ Medindo 45x64 – 4 cores		UND	200	3,96	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
08	**CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO :** Crachá Para Identificação em eventos tamanho 10x15 cm		UND	600	0,90	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
09	**CERTIFICADOS:** Formato 21x29,7 cm coche, com brilho de 180 gramas, 4x1 cores, Podendo ser feito em lotes de tiragens diversas.		UND	2.160	0,92	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
28	FICHA DE ENCAMINHAMENTO – BLOCO CONTENDO 50X2 VIAS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 24 56GR BRANCO – **1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA.**		BLOCO	300	7,38	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
29	ATIVIDADE MÉDICA 50X1 SULFITE 18 56GR BRANCO. TAMANHO		BLOCO	1.500	3,40	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL**

	A4					**EIRELI – EPP.**
30	ATESTADO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 18 56GR BRANCO MEDINDO 14X20CM BLOCO COM 100 FOLHAS		BLOCO	350	3,14	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
31	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) EM DUAS VIAS 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CARBONADA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4. BLOCO CONTENDO 25X2.		BLOCO	500	6,70	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
32	EVOLUÇÃO MÉDICA (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS . TAMANHO A4		BLOCO	350	7,40	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
33	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL EMERGÊNCIA. BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 24 56GR COR BRANCO. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.		BLOCO	5.000	3,21	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
47	FICHA DE AUTA INFRAÇÃO SANITÁRIA SEQUENCIA NUMÉRICA DE 1 A 250 , BLOCO 50 FOLHAS. TAMANHO A4		BLOCO	05	22,45	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**
62	CAPA DE PROCESSO NA COR ROSA (FICHA DO ALUNO) TAMANHO 46X33,5 CM		UND	5.000	0,62	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**

TABELA III

LICITANTE: **GM EXPRESS EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28 – TEL: (69) 3521-3050/99208-5224
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº 3279, SETOR 05, JARU/RO.
CEP: 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: **EDVANO CAZUZA DA SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA EM PVC** Tamanho 30x12.	GM	UND	16	10,94	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
16	**CARTÃO HIPERTENSO**	GM	UND	500	0,38	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
17	**DIÁRIO DE BORDO** 50X1 SULFITE 24 56GR BRANCO	GM	BLOCO	350	2,87	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
19	RECEITURIO 50X1 SULF 18 56GR BRANCO	GM	BLOCO	1.200	2,22	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
22	RECEITUARIO COR AZUL MEDINDO 8X22 50 FOLHAS	GM	BLOCO	100	3,92	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
23	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 100X1 FOLHAS EM PAPEL AP 75G – MEDINDO 19X16CM	GM	BLOCO	300	4,64	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
24	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPALOGICOS-MAMA COM 50 FOLHAS TAMANHO A4	GM	BLOCO	20	10,53	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
27	ATESTADO FÍSICO E MENTAL – 100 FOLHAS MEDINDO 15X20	GM	BLOCO	100	5,09	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
35	FICHA DE ATENDIMENTO TEFEFONICO 50X1 FOLHAS TAM A4 EM PAPEL SULFITE 24 75GR	GM	BLOCO	06	6,00	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
42	FICHA DE RESUMO SEMANA DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 FOLHAS. TAMANHO A4	GM	BLOCO	20	12,94	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
44	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	GM	BLOCO	20	14,29	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
45	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO DENGUE 100 FOLHAS. TAMANHO A4	GM	BLOCO	10	19,79	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
46	FICHA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR COM SEQUENCIA NUMÉRICA DE 1 A 1000 FRENTE E VERSO TAM A4 100 FOLHAS	GM	BLOCO	20	12,47	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
48	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, SEQUENCIA NUMÉRICA DE 1 A 500, BLOCO COM 100 FOLHAS . TAMANHO A4	GM	BLOCO	10	16,69	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
49	TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELA E DEPÓSITO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEQUENCIA NUMÉRICA DE 01 A 500 – 100 FOLHAS . TAMANHO A4	GM	BLOCO	10	19,99	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
50	TERMO DE APRENSÃO E INUTILIZAÇÃO SEQUÊNCIA NUMÉRICA 1 A 250, - 500 FOLHAS	GM	BLOCO	05	24,99	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
51	TERMO DE APRENSÃO E INUTILIZAÇÃO SEQUÊNCIA NUMÉRICA 1 A 250, - 500 FOLHAS	GM	BLOCO	30	14,99	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
52	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA EM PAPEL AP240G	GM	UND	15.000	0,11	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FRENTE E VERSO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA TAM A4 – 100 FOLHAS	GM	BLOCO	50	10,49	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
55	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEIRA IMPRESSÃO NA COR PRETA EM 02 (DUAS) VIAS CARBONADAS EM PAPEL AP 63G BLOCO 50X2 FOLHAS MEDINDO 11X16,5CM	GM	BLOCO	14	14,99	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**
57	CARTAZ 45X64 4CORES	GM	UND	400	4,69	**GM EXPRESS EIRELI – ME.**

TABELA IV

LICITANTE: **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57 – TEL: (69) 3423-8329 / (69) 99261-9513 / 98437-0810
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº 311 – CENTRO – JI-PARANÁ-RO.
CEP: 76.900-027
NOME DO REPRESENTANTE: **LEANDRO FERREIRA FILHO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**REQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EMPRESA):** Impressão na cor preta, em 02 vias carbonadas em papel ap 63g. Bloco 50x2 folhas. Medindo 11x16,5 cm. Contendo as seguintes informações: Fornecedor; Secretaria; data; quantidade; descrição do material; valor total; campo de assinatura do responsável pela solicitação.		BLOCO	10	19,00	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
03	**FLODER ATIVIDADES DIVERSAS** Tamanho 28x19 cm coloridos f/v papel couche 115g		UND	12.000	0,19	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
05	**PANFLETOS** Medindo 15x21 cm papel coche, 120g.		UND	7.100	0,10	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
26	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR/ ANTICONCEPSIONAIS 100 FOLHAS TAMANHO 13X20		BLOCO	10	8,00	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
40	FICHA DE ATIVIDADE DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR 100		BLOCO	15	18,90	**LHC COMÉRCIO E**

	FOLHAS MEDINDO 21X16					**SERVIÇOS LTDA – ME.**
56	BANNERS 1,60X2,00MT, IMPRESSÃO EM LONA		UND	12	142,98	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
58	CRACHÁ EMPVH COM FOTO DIGITAL		UND	120	11,95	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
61	CONFECÇÃO DE ALVRÁ DE LOCAÇIZAÇÃO EMPAPEL COLCHE MEDINDO 19,5X28,5 CM PARA EXPEDIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO		UND	2.000	0,49	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
63	BANNERS 1,00X80CM IMPRESSO EM LONA		UND	15	43,90	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
64	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,60X2,00MT EM LONA		UND	40	142,98	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
65	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 10X12 CM, 02 FUROS E CORDÃO		UND	900	1,08	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
66	CONFECÇÃO DE BANNER COM 4,0X0,70CM EM LONA PLOTADO COM 04 CORES		UND	50	116,12	**LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

TABELA V

LICITANTE: **RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 73.932.832/0001-10 – TEL: (43) 3341-2040 / (43) 99977-4941
ENDEREÇO: RUA AGNELLO THEODORO DE PAULA Nº 416, CILO V, PARQUE INDÚSTRIAL OURO BRANCO – LONDRINA-PR.
CEP: 86.042-310
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	**BANNER:** Medindo 1,60x2,00cm impresso em lona	**RIZON/LONA STARFLEX**	**UND**	**06**	**135,86**	**RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias Municipais de Assistência Social – SEMAS; Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Administração e Finanças – SEMAF, Educação, Cultura e Desposto – SEMACD e Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **5.2** do Termo de Referência Unificado e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais de Assistência Social – SEMAS; Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Administração e Finanças – SEMAF, Educação, Cultura e Desposto – SEMACD e Saúde – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2018**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 299/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 021/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 28 de Novembro de 2018.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P
Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Gráfica Brasil LTDA – ME.
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03
Nome do Representante
MAURO NARIMATSU.

RB Comunicação Visual EIRELI – EPP.
C.N.P.J.: 27.232.288/0001-86
Nome do Representante:
RENATO RIBEIRO BRAGA.

GM Express EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28
Nome do Representante
EDVANO CAZUZA DA SILVA.

Licitante:
LHC Comércio e Serviços LTDA – ME.
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57
Nome do Representante:
LEANDRO FERREIRA FILHO.

Rizon Industria de Maquinas LTDA – ME.
C.N.P.J.: 73.932.832/0001-10
Nome do Representante:
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:EFFE15C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE TRABALHADORES EM ORDEM ALFABÉTICA ATIVOS ATÉ 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO			
Listagem de Trabalhadores Em Ordem Alfabética Ativos Até 31/12/2018			
Matrícula	NOME DO TRABALHADOR	CARGO	Admissão
3764-1	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	TECNICO EM INFORMATICA	19/07/2007
1967-1	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
3915-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988
3169-2	ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM INFORMATICA	18/07/2007
2439-1	ADELIA ALVES MONTES	PENSIONISTA	01/11/2001
405-1	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	01/01/2000
6046-4	ADEVALDO MENDES SALES	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	06/12/2017
4003-1	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
339-1	ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
6157-1	ADRIANA ALMEIDA BRITO	DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	03/09/2018
6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	10/07/2018
4010-2	ADRIANA SILVA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17/09/2007
5871-1	ADRIANO MENDES CASARA	COORDENADOR (a) DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO	24/04/2017
3951-1	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
5539-1	ADRIELY CRISTINA LIMA DE ASSUNÇAO MEDEIROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	11/03/2016
5519-1	ADRINA DE JESUS NOBRE	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
5915-1	AGEU FERNANDES DA SILVA	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018

3938-1	AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6031-3	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	01/08/2018
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
86-2	ALDENILZA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21/12/1986
3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
3888-3	ALDIZIO FRANCISCO LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2007
264-1	ALDO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2018
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
5130-5	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	24/04/2017
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
6107-1	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
6109-1	ALINE FERREIRA DE MORAIS	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	29/06/2018
5748-2	ALINE LIMA GOMES	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	15/05/2017
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
5917-1	ALINE SOUSA BARBOSA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
5786-1	ALLAN COSTA DE ANGELO	GERENTE DE ENDEMIAS	08/05/2017
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
386-3	ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/05/1989
173-1	ALTEVIR RAMOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/1988
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3966-2	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
5459-1	ANA CLAUDIA VALDERAMOS	PSICOLOGO (A)	22/04/2015
4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
5916-1	ANA KELY QUEIROZ DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	15/05/2017
533-1	ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
4223-1	ANA PATRICIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
5214-2	ANA PAULA NUNES MONTEIRO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	14/08/2007
4450-2	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	14/04/2009
5790-2	ANDRE SOARES FREITAS	DIRETOR DIV ADM GINASIO DE ESPORTE	24/05/2017
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
5467-4	ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	24/04/2017
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6063-1	ANIELE PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
5883-1	ANNA CHRYSTYNA ALVES LESSA	DIRETOR TECNICO DO CAPS	12/09/2017
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
5791-2	ARAKEM DE LIRA BARBOSA	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	24/04/2017
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
3949-1	ARLISON BATISTA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
716-1	ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	01/01/1990
4286-2	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
82-1	ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/11/1986
3909-1	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/2015
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6038-4	BELKY FORERO PENHA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	11/12/2017
738-1	BENTO CARNEIRO DO CARMO	APOSENTADO	01/04/1994
5521-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
6181-2	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	10/10/2018
3948-2	CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2007
3998-1	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
5054-2	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1885-2	CARLOS ANDRE MORAES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/03/1999
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
5545-2	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	08/04/2016
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5667-1	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CLINICO GERAL	17/11/2016
5802-2	CARMELO BEJARANO ROCA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/03/2017
5129-4	CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24/04/2017
5061-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
605-1	CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	27/02/2008

4162-2	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
5945-1	CICERO ALVES DE NORONHA FILHO	PREFEITO	20/04/2017
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5557-2	CINARA NERY SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/05/2017
6068-1	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAISHI	ENFERMEIRO (A)	03/04/2018
5704-2	CINTIA LISBOA ARAUJO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
5773-3	CLARICE NAY RODRIGUES	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	01/08/2017
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
255-1	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
5164-3	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	24/04/2017
6023-1	CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS PARECIS	01/10/2017
3895-1	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
106-3	CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
121-1	CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1987
3960-1	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
4020-2	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
3767-1	CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4807-1	CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-2	CORDELIA CRUZ SANTANA	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE	06/01/2011
3880-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6160-1	CRISTIANE BARROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2018
5269-4	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	15/05/2017
5102-3	CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO	SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	26/04/2017
6055-2	CRISTIANE PIJIM ORO EO	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. DE TRÂNSITO	07/03/2018
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
4206-1	CRISTIANO SALES DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
130-2	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
5640-3	DAIHANE PAIVA DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/07/2018
2466-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	21/03/2002
3650-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	PENSIONISTA	29/01/1992
6123-1	DANIEL FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	01/07/2018
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2018
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	31/03/2008
6169-1	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO (A)	17/09/2018
4268-2	DANNYELE GEORGIA SANCHEZ PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2009
5087-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
5944-1	DAVINO GOMES SERRATH	VICE PREFEITO	20/04/2017
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	26/07/2007
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
5044-1	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
5762-7	DENISE MARQUES DE AZEVEDO	COORDENADOR GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	01/03/2017
3920-1	DENIZE DA SILVA NOE	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	03/09/2007
3903-1	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6119-1	DIANA MUNIZ DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2018
6061-3	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	26/03/2018
3901-1	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2007
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	19/07/2007
29-1	DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/1985
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELI	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6180-1	DRIELEN CORDEIRO DE OLIVEIRA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/09/2018
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
5408-4	EDILANE DUARTE BASANINI	Secretário Executivo da SEMFAZ	24/04/2017
6094-1	EDILENE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
20-1	EDILVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1984
227-2	EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
4787-2	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	27/07/2007
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
3873-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
4287-2	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007

4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/03/1991
3905-1	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	10/07/2007
6062-2	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4147-2	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	06/03/2008
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018
6087-1	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
5738-3	ELAINE RAMOS DA CRUZ	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	24/04/2017
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-2	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5824-1	ELIANE BRITO RECHE	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	24/04/2017
5677-2	ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
553-1	ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
3826-1	ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3981-2	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4028-3	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
5145-5	ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	01/07/2017
2821-1	ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
4341-2	ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO (A)	30/12/2008
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/01/2000
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994
3954-1	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2018
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
1951-1	ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6185-1	ERICA RIBEIRO DE LIMA	BIOQUIMICO	07/12/2018
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
6047-4	ERNANDES GOMES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	06/12/2017
6075-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
4047-2	ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	24/10/2007
6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	27/07/2007
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
3886-1	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2018
3956-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
6039-3	FABIO BERNARDO PARADA MELGAR FRANCO	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	01/11/2017
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
498-2	FABIO LINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/04/1994
3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
6118-1	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	10/07/2018
5903-1	FELIPE PACHURI	Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	15/05/2017
6162-1	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
5555-4	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	29/05/2016
3910-1	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3987-1	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
5518-5	FLORA MERICY ALENCAR SUAREZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
5060-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
5053-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
5486-1	FRANCISCA DE OLIVIERA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
441-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
610-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	10/07/1995

539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
3906-1	FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
146-1	FRANCISCO COSTA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/10/1987
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
6141-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	01/08/2018
572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
483-1	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	DIR. DE DIV. ORÇAMENTARIA DE ACOMPANH E EXECUÇAO DE PROJETOS	21/03/1994
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
6064-1	FRANCISCO EUZEBIO DE ALMEIDA LIMA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	02/04/2018
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
271-1	FRANCISCO FERREIRA LEMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1989
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
3908-1	FRANCISCO GONCALVES BASTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
406-2	FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/03/1991
3985-1	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
4647-3	FRANCISCO OSVALDO GONÇALVES DIAS	SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	24/04/2017
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
5994-1	FRANCIVALTER CARDOSO TEIXIERA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	24/04/2017
5457-4	FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	02/03/2016
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5205-1	FREDSON DA SILVA MARTINS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27/02/2008
6146-1	FREDSON RUBIM LIMA	MEDICO CLÍNICO GERAL	19/07/2018
5559-4	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	05/05/2016
4138-1	GABRIELA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA	PENSIONISTA	06/06/2007
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/2018
6074-1	GENESIO OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR JURIDICO	01/08/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4052-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
4059-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
3847-1	GIAN TORRES LOPES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	10/07/2007
3793-2	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	COORDENADOR DA COORD. MUN. DOS PROGRAMAS SOCIAIS	27/07/2007
5055-2	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5930-1	GILLIARD MOREIRA LIMA	Diretor do Departamento de Prevençao e Preparaçao-COMDEC	26/04/2017
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3897-1	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6060-4	GLADENICE ALVES RODRIGUES	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	19/02/2018
5491-1	GLADENICE JUSTINIANO GOMES	MEDICO CLÍNICO GERAL	03/07/2015
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
2183-1	GUEIZA CUELLAR NAURO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
5515-3	HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ASSESSOR - ENGENHARIA	24/04/2017
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
594-3	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
90-1	IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
513-1	ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/08/2018
2257-1	IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/05/2000
4165-1	IRACY MELO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
3997-1	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-2	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
3876-1	ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
6030-2	ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO LIMA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	25/06/2018
32-1	ISMAEL ALVES DE MOURA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/1985
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
6018-2	IVAN DE LIMA MAIA	DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	20/09/2017
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
1952-1	IVANE DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
3912-2	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
76-1	IZABEL DA SILVA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1986
6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
6139-1	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010

3568-5	JANAINA LOBO MERCADO	DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	04/09/2017
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
4438-2	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	PROCURADOR MUNICIPAL-I	20/04/2009
6058-1	JANIELE SOUZA ARAUJO	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	01/03/2018
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
3958-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	03/09/2007
5066-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
3899-1	JERRY ADRIANO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
723-1	JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	15/10/2008
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
156-1	JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
199-1	JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1988
3716-2	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
3888-2	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
50-1	JOAO FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/04/1986
5879-1	JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	21/04/2017
6142-1	JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DA SEMPLA-COMPLA	01/08/2018
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
409-1	JOAQUIM FAVARO DE PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	06/01/1991
5810-3	JOCABED CAETANO DA SILVA	DIR.DIV.ADM.CON.FIN.AUT.TRANS. NA COORD. MUNICIPAL DE TRANSP	10/01/2018
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	17/05/1995
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3945-1	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
6074-1	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	Tecnico em Saude Bucal	24/04/2018
3959-1	JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
6128-1	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2018
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL-I	16/05/2011
6112-1	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
3894-1	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
2013-1	JORGINA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
5982-1	JOSE ANTONIO PRESTE DA SILVA	Diretor de Departamento de Assuntos Fundiarios	24/05/2017
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
5875-3	JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
84-2	JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/12/1986
5056-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5890-1	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	24/04/2017
442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
245-1	JOSE JOAO DE ASSIS	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/1989
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
3354-3	JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DIVISÃO DE TRABALHO	01/08/2017
288-1	JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
65-1	JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/05/1986
40-1	JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	13/03/1986
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
6054-1	JOSE NILTON TUPARI	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO-CONTRAN	12/03/2018
5051-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
2338-1	JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	01/02/2001
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
6086-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
4803-2	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
5675-1	JOVANNY BRASIL EGUEZ CALDAS	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2016
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
5064-2	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5023-1	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
5446-1	JUCINARA DA SILVA PENHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/03/2015
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2018
1979-1	JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3875-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
5225-2	JUSCILENE DE SOUZA PESSOA	ORDEM JUDICIAL	01/02/2013
2004-1	JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6099-1	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5517-2	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4932-2	KAIRINA LOBO GOMES LIMA	Diretor da Divisão de Tesouraria	23/08/2007
3965-1	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
4017-1	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
4031-2	KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007

3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
5338-4	LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	02/08/2016
5105-2	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2007
4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
5365-1	LILIAN SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO	25/08/2014
5443-2	LILIANA ATIARI MAGALHAES CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2015
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018
726-1	LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	01/01/1990
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
5479-1	LIZIANE FERREIRA VARGA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	25/06/2015
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6081-1	LOURIVAL RIBEIRO FERREIRA	FARMACEUTICO	22/05/2018
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	DIR. DO DEP. LICITAÇAO E CONTRATO DA PROGEM	27/07/2007
1963-2	LUCAS ALVES DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	01/01/2000
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
5071-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	18/02/1999
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
5700-1	LUCILA SOCORRO DE OLIVERA	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
5203-2	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
4903-2	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DELTA OLIVEIRA MARTINS	01/08/2017
179-1	LUCIO APONTES VASQUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/05/1988
5899-1	LUCIO RODRIGUES FLORES	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
123-1	LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
4001-1	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
579-1	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
5958-1	LUIS HENRIQUE LEITE LIMIERI	DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
5386-7	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MÉDICO CIRURGIÃO	13/08/2016
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
203-1	LUIZ LUCINO ALVES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/09/1988
6087-1	LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA	AUXILIO FUNERAL	01/11/2018
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	Enfermeiro-PAB-FIXO	05/03/2010
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
4658-1	LUZINEIDE MONGE CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2010
5052-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6073-1	MADSON SOUSA DE MORAES	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL	27/04/2018
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
469-1	MARCELO ALVES RODRIGUES	COORDENADOR DA COMDEC	21/03/1994
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5896-1	MARCELO LOPES DA SILVA	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	24/04/2017
6076-1	MARCIA BUENO RUSCHEL	PSICOLOGO	07/05/2018
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
6125-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES	DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL	01/07/2018
3893-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/07/2007
307-1	MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/01/1991
728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	13/03/2008
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2018
5050-2	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
187-1	MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/08/1988
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
3878-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-1	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
3544-1	MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	23/05/2005
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
727-1	MARIA DO CARMO AGUIAR	PENSIONISTA	01/11/1993
277-2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	PREGOEIRO (A)	01/06/1989
394-1	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1993-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3937-1	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30/07/2007
4185-1	MARIA FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4191-1	MARIA IVANEIDE DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
4297-2	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	PSICOLOGO	23/08/2007
5599-4	MARIA JENICE ALVES RUIZ	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	13/06/2018
4934-2	MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2008
2178-1	MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000

747-1	MARIA LESSA DE LIMA	APOSENTADO	01/04/1994
2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
214-1	MARIA NEIDE DA COSTA MOURAO	APOSENTADO	09/02/1989
70-1	MARIA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/06/1986
3261-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	PENSIONISTA	01/10/2004
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
601-1	MARIA SORIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3995-1	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
5571-1	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/06/2016
5246-7	MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA SEMTAS	24/04/2017
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
185-1	MARINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/1988
2173-1	MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
3783-2	MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	31/07/2007
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
6059-2	MARIUSKA BLANCO CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A)	05/08/2010
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
390-1	MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
4151-1	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR DA SEMAD	12/07/2007
5876-1	MARY GABRIELA ALBUQUERQUE DE FARAH	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
6155-1	MATEUS DA SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
5072-2	MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
4926-2	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6110-1	MAX FERNANDES NUNES	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	26/06/2018
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLADOR GERAL	25/07/2007
4000-1	MAXSUELLEN LEITE SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	17/09/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
2165-1	MELISA JANE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
3900-2	MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6032-4	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
5870-1	MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2018
5898-1	MILENE PAES DE MOURA	SECRETARIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	15/05/2017
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
6053-1	MIRLANE FERREIRA PONTES	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	05/02/2018
1389-1	MODESTA SALAZAR SANCHEZ	PENSIONISTA	02/01/1998
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
4788-2	MOISES SOUZA VIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/2011
4011-1	NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17/09/2007
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5856-2	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR DE PROCURADOR	24/04/2017
3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
5992-1	NAZILDO BRAGA DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/05/2017
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4813-1	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2011
5933-2	NILCILENE ALVES TARTARO	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	07/03/2018
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
5579-3	NILTON DORADO PEREIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
584-3	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
5596-2	NUZIA FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5065-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3882-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
5868-1	ORLANDO PENHA VARGAS	COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	24/04/2017
268-1	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
5875-1	PAULA RAYSA DE OLIVEIRA ZAMPARI	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
6065-1	PAULA VARGAS CORTEZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	01/04/2018
3904-1	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
430-1	PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
5438-2	PAULO GONTIJO RODRIGUES	MEDICO CLÍNICO GERAL	02/03/2015
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
3993-1	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
208-1	PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/11/1988
3996-1	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987

5847-2	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/07/2018
6174-1	POLIANA SANTANA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2018
540-1	PRAZER MOREIRA DA SILVA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/1994
3885-1	RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5912-1	RAILSON DA SILVA GALDINO COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	15/05/2017
5160-4	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIRETOR DIV. AP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-FEMININO	24/04/2017
5068-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
177-1	RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1988
5873-3	RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	24/04/2017
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	12/07/2007
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
2261-1	RAIMUNDO RAFAEL RODRIGUES	APOSENTADO	01/07/2000
5886-1	RAINA GOMES PANTOJA	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	24/04/2017
6183-1	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	19/10/2018
300-1	RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/01/1991
5472-3	RANIERE MELO DA SILVA	SECRETARIA DA PROGEM	24/04/2017
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5647-8	RAUL VACA PARRAGA	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	24/04/2017
6069-3	RAYANNE DA SILVA GOMES	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/2018
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/06/2013
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2018
5405-4	REINALDO MENDEZ CUELLAR	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24/04/2017
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	12/03/2018
5789-3	RICARDO MENDES SILVA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE RAIMUNDO RODRIGUES-IATA	03/05/2017
3911-1	RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
447-1	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3916-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
3935-1	ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007
4855-1	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
3846-1	ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
5575-4	ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	01/11/2017
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
3774-1	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
3988-1	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
3872-1	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
3941-1	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	28/08/2007
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	11/04/1994
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
5508-5	ROSANA AGUIAR FURTADO	DIR.DIV.OPER.TRANSP.COLET. SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRASPORTE	24/04/2017
519-1	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	11/04/1994
3975-1	ROSANGELA DA SILVA LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	COORDENADORA DO NIESSUS	08/02/2011
5668-2	ROSANGELA LOPES DE FREITAS	DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
3879-2	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
286-1	ROSIMAR PEREIRA MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
5621-3	ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA	DIRETOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	24/04/2017
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/05/2009
5854-3	RUBILANDIA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DE DIV DO ABRIGO PROVISÓRIO	02/05/2017
6007-1	RUDID SANDRO SOARES EGUEZ	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	01/06/2017
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	25/09/2007
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	30/05/2011
3862-3	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
6051-1	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2018
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	03/04/1989
5357-2	SAMIA CORREIA KARANTINO	DIRETOR DIV. APOIO AOS PROG. SOCIAIS-AREA RURAL	24/04/2017
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5895-1	SANDRA PANTOJA DE CASTRO	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	24/04/2017
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3942-1	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
4012-1	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5986-1	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	02/06/2017
587-1	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3016-1	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/10/2002
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/04/1991
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/2007
6190-1	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	COORDENADOR DO CAPS	08/11/2018
3963-2	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	03/09/2007
5924-1	SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	25/04/2017

1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5551-3	SHYRLENE PINTO CARDOSO	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	24/04/2017
5826-1	SIDERLEI FATIMA OLDONI HAITO	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	01/06/2017
5954-1	SIDNEI ALQUISA	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	24/04/2017
5758-3	SILVANETI PEREIRA CAMARGO	DIRETOR DA JUNTA ADM. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)	05/12/2017
3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2010
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4233-1	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
597-1	SONIA MARIA MIRANDA ALBINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
3777-1	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2007
5872-2	SUELY MONTEIRO DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	24/04/2017
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-1	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2009
4862-1	SULAMITA DE SOUZA	PENSIONISTA	25/04/2011
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
6121-1	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2018
6182-1	TATIANE MACIEL MENDES	ENFERMEIRO (A)	30/10/2018
3939-1	TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
3884-1	TAYANE NERY DA SILVA	GARI	27/07/2007
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/09/2018
6057-1	THEURYANNIG DE ALMEIDA FURTADO	DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	05/03/2018
5894-1	THIAGO BRUNO ALVES	DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	15/05/2017
5990-1	THOME ALVES	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	24/04/2017
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
586-1	VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
523-2	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5058-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4922-2	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/07/2007
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
6072-1	VALDIR JOSE CORDEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12/04/2018
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
3881-2	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
6037-1	VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/08/2018
4879-3	VANESSA CRISTINA MORAES	SECRETÁRIO DE SAÚDE	26/12/2011
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5874-5	VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	02/05/2017
5890-1	VANIELA MILAN LANZA	MEDICO (A) PEDIATRA	01/01/2018
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
3697-1	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
5520-1	VERA LUCIA TITO NASCIMENTO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/08/2018
3852-4	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/08/2007
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3877-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
5848-1	WALDICLEIA CARDOSO FONSECA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2017
161-1	WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1994
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
4299-1	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2008
5605-3	WANILZA FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRO (A)	12/08/2016
6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
4458-2	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO-IADL	15/04/2009
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5113-6	WINSTON OJOPI CUELLAR	DIRETOR (A) DA NUVEPA	24/04/2017
5234-2	WISNETE DE PAULA OJOPI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	27/02/2008
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
391-2	YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25/06/1991
4030-2	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
5352-1	ZELIA MARIA DA SILVA REIS	TECNICO EM LABORATORIO	05/08/2014
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
5779-1	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	GERENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2017
3805-1	ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:985797CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE TRABALHADORES POR SECRETARIA ATIVOS ATÉ 31/12/2018

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
3764-1	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	TECNICO EM INFORMATICA	19/07/2007
3915-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988

3169-2	ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM INFORMATICA	18/07/2007
2439-1	ADELIA ALVES MONTES	PENSIONISTA	01/11/2001
6046-4	ADEVALDO MENDES SALES	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	06/12/2017
339-1	ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
5871-1	ADRIANO MENDES CASARA	COORDENADOR (a) DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO	24/04/2017
5915-1	AGEU FERNANDES DA SILVA	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
3938-1	AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
6031-3	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	01/08/2018
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
3888-3	ALDIZIO FRANCISCO LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2007
264-1	ALDO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
5130-5	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	24/04/2017
5748-2	ALINE LIMA GOMES	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	15/05/2017
5917-1	ALINE SOUSA BARBOSA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
173-1	ALTEVIR RAMOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/1988
3966-2	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
5916-1	ANA KELY QUEIROZ DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	15/05/2017
5214-2	ANA PAULA NUNES MONTEIRO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	14/08/2007
5790-2	ANDRE SOARES FREITAS	DIRETOR DIV ADM GINASIO DE ESPORTE	24/05/2017
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
5791-2	ARAKEM DE LIRA BARBOSA	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	24/04/2017
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
716-1	ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	01/01/1990
82-1	ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/11/1986
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/2015
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
6038-4	BELKY FORERO PENHA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	11/12/2017
738-1	BENTO CARNEIRO DO CARMO	APOSENTADO	01/04/1994
6181-2	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	10/10/2018
3948-2	CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2007
1885-2	CARLOS ANDRE MORAES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/03/1999
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	27/02/2008
5945-1	CICERO ALVES DE NORONHA FILHO	PREFEITO	20/04/2017
5557-2	CINARA NERY SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/05/2017
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
5164-3	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	24/04/2017
6023-1	CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS PARECIS	01/10/2017
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
121-1	CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1987
3880-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
5102-3	CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO	SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	26/04/2017
6055-2	CRISTIANE PIJIM ORO EO	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. DE TRÂNSITO	07/03/2018
2466-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	21/03/2002
3650-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	PENSIONISTA	29/01/1992
6123-1	DANIEL FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	01/07/2018
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2009
5087-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
5944-1	DAVINO GOMES SERRATH	VICE PREFEITO	20/04/2017
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	26/07/2007
3920-1	DENIZE DA SILVA NOE	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	03/09/2007
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	19/07/2007
29-1	DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/1985
6180-1	DRIELEN CORDEIRO DE OLIVEIRA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/09/2018
5408-4	EDILANE DUARTE BASANINI	Secretário Executivo da SEMFAZ	24/04/2017
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
20-1	EDILVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1984
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3873-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	10/07/2007
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
5677-2	ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
553-1	ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
2821-1	ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
4341-2	ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO (A)	30/12/2008
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994

287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
6047-4	ERNANDES GOMES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	06/12/2017
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	27/07/2007
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
3956-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
5903-1	FELIPE PACHURI	Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	15/05/2017
3910-1	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
5486-1	FRANCISCA DE OLIVIERA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
441-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
146-1	FRANCISCO COSTA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/10/1987
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
6141-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	01/08/2018
572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
483-1	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	DIR. DE DIV. ORÇAMENTARIA DE ACOMPANH E EXECUÇAO DE PROJETOS	21/03/1994
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
6064-1	FRANCISCO EUZEBIO DE ALMEIDA LIMA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	02/04/2018
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
271-1	FRANCISCO FERREIRA LEMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1989
609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4647-3	FRANCISCO OSVALDO GONÇALVES DIAS	SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	24/04/2017
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
5994-1	FRANCIVALTER CARDOSO TEIXIERA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	24/04/2017
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
5205-1	FREDSON DA SILVA MARTINS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27/02/2008
4138-1	GABRIELA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA	PENSIONISTA	06/06/2007
6074-1	GENESIO OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR JURIDICO	01/08/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4052-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
4059-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
5930-1	GILLIARD MOREIRA LIMA	Diretor do Departamento de Prevençao e Preparaçao-COMDEC	26/04/2017
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
6060-4	GLADENICE ALVES RODRIGUES	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	19/02/2018
5515-3	HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ASSESSOR - ENGENHARIA	24/04/2017
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
90-1	IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
513-1	ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
2257-1	IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/05/2000
4165-1	IRACY MELO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
3876-1	ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
32-1	ISMAEL ALVES DE MOURA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/1985
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
6018-2	IVAN DE LIMA MAIA	DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	20/09/2017
3912-2	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
76-1	IZABEL DA SILVA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1986
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
4438-2	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	PROCURADOR MUNICIPAL-I	20/04/2009
6058-1	JANIELE SOUZA ARAUJO	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	01/03/2018
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
3958-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	03/09/2007
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
723-1	JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	15/10/2008
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
199-1	JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1988
50-1	JOAO FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/04/1986
5879-1	JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	21/04/2017
6142-1	JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DA SEMPLA-COMPLA	01/08/2018
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
409-1	JOAQUIM FAVARO DE PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	06/01/1991
5810-3	JOCABED CAETANO DA SILVA	DIR.DIV.ADM.CON.FIN.AUT.TRANS. NA COORD. MUNICIPAL DE TRANSP	10/01/2018
3959-1	JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL-I	16/05/2011
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
5982-1	JOSE ANTONIO PRESTE DA SILVA	Diretor de Departamento de Assuntos Fundiarios	24/05/2017
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
5875-3	JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
5890-1	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	24/04/2017

442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
245-1	JOSE JOAO DE ASSIS	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/1989
288-1	JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
65-1	JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/05/1986
40-1	JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	13/03/1986
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
6054-1	JOSE NILTON TUPARI	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO-CONTRAN	12/03/2018
2338-1	JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	01/02/2001
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
3875-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
5105-2	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2007
726-1	LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	01/01/1990
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	DIR. DO DEP. LICITAÇAO E CONTRATO DA PROGEM	27/07/2007
1963-2	LUCAS ALVES DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	01/01/2000
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
179-1	LUCIO APONTES VASQUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/05/1988
5899-1	LUCIO RODRIGUES FLORES	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
123-1	LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
579-1	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
5958-1	LUIS HENRIQUE LEITE LIMIERI	DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
6087-1	LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA	AUXILIO FUNERAL	01/11/2018
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
469-1	MARCELO ALVES RODRIGUES	COORDENADOR DA COMDEC	21/03/1994
5896-1	MARCELO LOPES DA SILVA	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	24/04/2017
728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
187-1	MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/08/1988
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
3878-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
3544-1	MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	23/05/2005
727-1	MARIA DO CARMO AGUIAR	PENSIONISTA	01/11/1993
277-2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	PREGOEIRO (A)	01/06/1989
747-1	MARIA LESSA DE LIMA	APOSENTADO	01/04/1994
214-1	MARIA NEIDE DA COSTA MOURAO	APOSENTADO	09/02/1989
3261-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	PENSIONISTA	01/10/2004
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
185-1	MARINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/1988
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR DA SEMAD	12/07/2007
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLADOR GERAL	25/07/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
3900-2	MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5870-1	MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
5898-1	MILENE PAES DE MOURA	SECRETARIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	15/05/2017
6053-1	MIRLANE FERREIRA PONTES	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	05/02/2018
1389-1	MODESTA SALAZAR SANCHEZ	PENSIONISTA	02/01/1998
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
4011-1	NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17/09/2007
5856-2	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR DE PROCURADOR	24/04/2017
5992-1	NAZILDO BRAGA DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/05/2017
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
5933-2	NILCILENE ALVES TARTARO	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	07/03/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
5579-3	NILTON DORADO PEREIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
3882-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
5868-1	ORLANDO PENHA VARGAS	COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	24/04/2017
430-1	PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
208-1	PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/11/1988
3996-1	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
5912-1	RAILSON DA SILVA GALDINO COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	15/05/2017
177-1	RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1988
5873-3	RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	24/04/2017
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	12/07/2007
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
2261-1	RAIMUNDO RAFAEL RODRIGUES	APOSENTADO	01/07/2000
5886-1	RAINA GOMES PANTOJA	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	24/04/2017
300-1	RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/01/1991
5472-3	RANIERE MELO DA SILVA	SECRETARIA DA PROGEM	24/04/2017
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
447-1	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3916-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4855-1	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
5575-4	ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	01/11/2017
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
3872-1	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
3941-1	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	28/08/2007

184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	11/04/1994
5508-5	ROSANA AGUIAR FURTADO	DIR.DIV.OPER.TRANSP.COLET. SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRASPORTE	24/04/2017
519-1	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	11/04/1994
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
6007-1	RUDID SANDRO SOARES EGUEZ	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	01/06/2017
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	03/04/1989
5895-1	SANDRA PANTOJA DE CASTRO	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	24/04/2017
3942-1	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
5986-1	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	02/06/2017
587-1	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
3016-1	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/10/2002
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
3963-2	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	03/09/2007
5924-1	SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	25/04/2017
5551-3	SHYRLENE PINTO CARDOSO	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	24/04/2017
5954-1	SIDNEI ALQUISA	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	24/04/2017
5758-3	SILVANETI PEREIRA CAMARGO	DIRETOR DA JUNTA ADM. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)	05/12/2017
5872-2	SUELY MONTEIRO DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	24/04/2017
4862-1	SULAMITA DE SOUZA	PENSIONISTA	25/04/2011
3884-1	TAYANE NERY DA SILVA	GARI	27/07/2007
6057-1	THEURYANNIG DE ALMEIDA FURTADO	DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	05/03/2018
5894-1	THIAGO BRUNO ALVES	DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	15/05/2017
5990-1	THOME ALVES	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	24/04/2017
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
6072-1	VALDIR JOSE CORDEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12/04/2018
5874-5	VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	02/05/2017
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
3697-1	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
3877-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
161-1	WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1994
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
5234-2	WISNETE DE PAULA OJOPI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	27/02/2008
4030-2	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018

Matricula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	10/07/2018
4010-2	ADRIANA SILVA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17/09/2007
5539-1	ADRIELY CRISTINA LIMA DE ASSUNÇAO MEDEIROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	11/03/2016
5519-1	ADRINA DE JESUS NOBRE	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
86-2	ALDENILZA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21/12/1986
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
6107-1	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
6109-1	ALINE FERREIRA DE MORAIS	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	29/06/2018
386-3	ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/05/1989
5459-1	ANA CLAUDIA VALDERAMOS	PSICOLOGO (A)	22/04/2015
4450-2	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	14/04/2009
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
4286-2	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
5521-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
4020-2	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
5269-4	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	15/05/2017
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/03/1991
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
4028-3	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
4047-2	ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	24/10/2007
498-2	FABIO LINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/04/1994
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
5518-5	FLORA MERICY ALENCAR SUAREZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
610-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	10/07/1995
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3793-2	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	COORDENADOR DA COORD. MUN. DOS PROGRAMAS SOCIAIS	27/07/2007
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	17/05/1995
6112-1	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
84-2	JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/12/1986
3354-3	JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DIVISÃO DE TRABALHO	01/08/2017
5517-2	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4031-2	KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
5479-1	LIZIANE FERREIRA VARGA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	25/06/2015
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	18/02/1999
5700-1	LUCILA SOCORRO DE OLIVERA	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
3893-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/07/2007
4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	13/03/2008
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30/07/2007
5571-1	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/06/2016
5246-7	MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA SEMTAS	24/04/2017
3783-2	MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	31/07/2007

6110-1	MAX FERNANDES NUNES	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	26/06/2018
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
6065-1	PAULA VARGAS CORTEZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	01/04/2018
5160-4	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIRETOR DIV. AP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-FEMININO	24/04/2017
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/06/2013
5405-4	REINALDO MENDEZ CUELLAR	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24/04/2017
5668-2	ROSANGELA LOPES DE FREITAS	DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
5621-3	ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA	DIRETOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	24/04/2017
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/05/2009
5854-3	RUBILANDIA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DE DIV DO ABRIGO PROVISÓRIO	02/05/2017
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	30/05/2011
5357-2	SAMIA CORREIA KARANTINO	DIRETOR DIV. APOIO AOS PROG. SOCIAIS-AREA RURAL	24/04/2017
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/04/1991
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/2007
3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
523-2	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
4922-2	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/07/2007
5520-1	VERA LUCIA TITO NASCIMENTO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4458-2	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO-IADL	15/04/2009
391-2	YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25/06/1991

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SAÚDE - SEMSAU

Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018

Matricula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
1967-1	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
405-1	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	01/01/2000
4003-1	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6157-1	ADRIANA ALMEIDA BRITO	DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	03/09/2018
3951-1	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2018
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
5786-1	ALLAN COSTA DE ANGELO	GERENTE DE ENDEMIAS	08/05/2017
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
533-1	ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
4223-1	ANA PATRICIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
5467-4	ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	24/04/2017
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6063-1	ANIELE PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
5883-1	ANNA CHRYSTYNA ALVES LESSA	DIRETOR TECNICO DO CAPS	12/09/2017
3949-1	ARLISON BATISTA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
3909-1	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
3998-1	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
5054-2	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5545-2	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	08/04/2016
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5667-1	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CLINICO GERAL	17/11/2016
5802-2	CARMELO BEJARANO ROCA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/03/2017
5129-4	CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24/04/2017
5061-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
605-1	CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
4162-2	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6068-1	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAISHI	ENFERMEIRO (A)	03/04/2018
5704-2	CINTIA LISBOA ARAUJO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
5773-3	CLARICE NAY RODRIGUES	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	01/08/2017
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
255-1	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
3895-1	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
106-3	CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
3960-1	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
3767-1	CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4807-1	CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-2	CORDELIA CRUZ SANTANA	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE	06/01/2011
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007

6160-1	CRISTIANE BARROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2018
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
4206-1	CRISTIANO SALES DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
130-2	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
5640-3	DAIHANE PAIVA DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/07/2018
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2018
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	31/03/2008
6169-1	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO (A)	17/09/2018
4268-2	DANNYELE GEORGIA SANCHEZ PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
5044-1	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
5762-7	DENISE MARQUES DE AZEVEDO	COORDENADOR GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	01/03/2017
3903-1	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6119-1	DIANA MUNIZ DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2018
6061-3	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	26/03/2018
3901-1	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2007
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELI	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
6094-1	EDILENE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
227-2	EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
4787-2	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	27/07/2007
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4287-2	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007
4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
3905-1	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6062-2	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4147-2	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	06/03/2008
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018
6087-1	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
5738-3	ELAINE RAMOS DA CRUZ	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	24/04/2017
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-2	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5824-1	ELIANE BRITO RECHE	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	24/04/2017
3826-1	ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3981-2	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5145-5	ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	01/07/2017
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/01/2000
3954-1	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2018
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
1951-1	ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6185-1	ERICA RIBEIRO DE LIMA	BIOQUIMICO	07/12/2018
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
6075-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
3886-1	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2018
6039-3	FABIO BERNARDO PARADA MELGAR FRANCO	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	01/11/2017
6118-1	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	10/07/2018
6162-1	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
5555-4	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	29/05/2016
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3987-1	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5060-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
5053-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3906-1	FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
3908-1	FRANCISCO GONCALVES BASTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
406-2	FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/03/1991
3985-1	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007

5457-4	FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	02/03/2016
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6146-1	FREDSON RUBIM LIMA	MEDICO CLÍNICO GERAL	19/07/2018
5559-4	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	05/05/2016
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/2018
1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
3847-1	GIAN TORRES LOPES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	10/07/2007
5055-2	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3897-1	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5491-1	GLADENICE JUSTINIANO GOMES	MEDICO CLÍNICO GERAL	03/07/2015
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
2183-1	GUEIZA CUELLAR NAURO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
594-3	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/08/2018
3997-1	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-2	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
6030-2	ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO LIMA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	25/06/2018
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
1952-1	IVANE DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6139-1	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
3568-5	JANAINA LOBO MERCADO	DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	04/09/2017
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
5066-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
3899-1	JERRY ADRIANO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
156-1	JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
3716-2	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
3888-2	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3945-1	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
6074-1	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	Tecnico em Saude Bucal	24/04/2018
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
6128-1	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2018
3894-1	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
2013-1	JORGINA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5056-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
5051-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
6086-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4803-2	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
5675-1	JOVANNY BRASIL EGUEZ CALDAS	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2016
5064-2	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5023-1	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
5446-1	JUCINARA DA SILVA PENHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/03/2015
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2018
1979-1	JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5225-2	JUSCILENE DE SOUZA PESSOA	ORDEM JUDICIAL	01/02/2013
2004-1	JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6099-1	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
4932-2	KAIRINA LOBO GOMES LIMA	Diretor da Divisão de Tesouraria	23/08/2007
3965-1	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
4017-1	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
5338-4	LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	02/08/2016
4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
5365-1	LILIAN SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO	25/08/2014
5443-2	LILIANA ATIARI MAGALHAES CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2015
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018

6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6081-1	LOURIVAL RIBEIRO FERREIRA	FARMACEUTICO	22/05/2018
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
5071-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
5203-2	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
4903-2	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DELTA OLIVEIRA MARTINS	01/08/2017
4001-1	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
5386-7	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MÉDICO CIRURGIÃO	13/08/2016
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
203-1	LUIZ LUCINO ALVES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/09/1988
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	Enfermeiro-PAB-FIXO	05/03/2010
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
4658-1	LUZINEIDE MONGE CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2010
5052-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6073-1	MADSON SOUSA DE MORAES	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL	27/04/2018
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6076-1	MARCIA BUENO RUSCHEL	PSICOLOGO	07/05/2018
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
6125-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES	DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL	01/07/2018
307-1	MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/01/1991
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2018
5050-2	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-1	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
394-1	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1993-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3937-1	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
4185-1	MARIA FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4191-1	MARIA IVANEIDE DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
4297-2	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	PSICOLOGO	23/08/2007
5599-4	MARIA JENICE ALVES RUIZ	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	13/06/2018
4934-2	MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2008
2178-1	MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
70-1	MARIA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/06/1986
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
601-1	MARIA SORIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3995-1	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
2173-1	MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
6059-2	MARIUSKA BLANCO CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A)	05/08/2010
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
390-1	MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
4151-1	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5876-1	MARY GABRIELA ALBUQUERQUE DE FARAH	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
6155-1	MATEUS DA SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
5072-2	MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4926-2	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
4000-1	MAXSUELLEN LEITE SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	17/09/2007
2165-1	MELISA JANE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6032-4	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2018
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
4788-2	MOISES SOUZA VIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/2011
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4813-1	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2011
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
584-3	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995

5596-2	NUZIA FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5065-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
268-1	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
5875-1	PAULA RAYSA DE OLIVEIRA ZAMPARI	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
3904-1	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
5438-2	PAULO GONTIJO RODRIGUES	MEDICO CLÍNICO GERAL	02/03/2015
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
3993-1	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
5847-2	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/07/2018
6174-1	POLIANA SANTANA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2018
540-1	PRAZER MOREIRA DA SILVA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/1994
3885-1	RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5068-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6183-1	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	19/10/2018
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5647-8	RAUL VACA PARRAGA	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	24/04/2017
6069-3	RAYANNE DA SILVA GOMES	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/2018
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2018
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	12/03/2018
5789-3	RICARDO MENDES SILVA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE RAIMUNDO RODRIGUES-IATA	03/05/2017
3911-1	RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
3935-1	ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007
3846-1	ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
3774-1	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
3988-1	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
3975-1	ROSANGELA DA SILVA LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	COORDENADORA DO NIESSUS	08/02/2011
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
3879-2	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
286-1	ROSIMAR PEREIRA MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	25/09/2007
3862-3	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6051-1	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2018
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
4012-1	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6190-1	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	COORDENADOR DO CAPS	08/11/2018
1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5826-1	SIDERLEI FATIMA OLDONI HAITO	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	01/06/2017
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2010
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4233-1	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
597-1	SONIA MARIA MIRANDA ALBINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
3777-1	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2007
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-1	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2009
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
6121-1	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2018
6182-1	TATIANE MACIEL MENDES	ENFERMEIRO (A)	30/10/2018
3939-1	TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/09/2018
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
586-1	VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5058-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
3881-2	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
6037-1	VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/08/2018
4879-3	VANESSA CRISTINA MORAES	SECRETÁRIO DE SAÚDE	26/12/2011
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5890-1	VANIELA MILAN LANZA	MEDICO (A) PEDIATRA	01/01/2018
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/08/2018
3852-4	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/08/2007
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
5848-1	WALDICLEIA CARDOSO FONSECA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2017
4299-1	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2008
5605-3	WANILZA FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRO (A)	12/08/2016

6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5113-6	WINSTON OJOPI CUELLAR	DIRETOR (A) DA NUVEPA	24/04/2017
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
5352-1	ZELIA MARIA DA SILVA REIS	TECNICO EM LABORATORIO	05/08/2014
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
5779-1	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	GERENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2017
3805-1	ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:C1FA2AB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 465-05/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 032/2018

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e Uniformes,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Edital de Pregão Eletrônico n.º 032/2018 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME - CNPJ: 19.916.756/0001-03						
Representante:DETANIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN CPF:693.806.192-00						
Telefone:(69) 3422-2137/ 3421-7345						
E-mail: msprojetos02@gmail.com						
Endereço:Rua Horácio Spadare, 133 – Bairro Jotão/ Ji-Paraná -RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
19	8	UND	MACACÃO AMARELO DE PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS, em tecido hidro repelente , com excelente resistência química para uso por Agente de Endemias.	**AMERICA SEG**	**R$ 80,00**	**R$ 640,00**
21	30	UND	LUVA NITRÍLICA flocadas internamente e palma lisa confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico,confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina Luva de segurança de PVC cano longo,(na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	**SUPER SAFETY**	**R$ 7,90**	**R$ 237,00**
23	6	UND	MÁSCARA FACIAL, full face tipo peça facial inteira, em silicone ou neoprene, com visor panorâmico de plástico rígido transparente fixo na máscara por aro de metal ou plástico. Com abertura para fixação da válvula de exalação, com tirante de cabeça de cinco pontos, com FPA 100, com dispositivo plástico com rosca para encaixe do filtro mecânico tipo AS 3000.	**PLASTCOR**	**R$ 418,00**	**R$ 2.508,00**
TOTAL						**R$ 3.385,00**

Fornecedor: SC BRINDES LTDA – EPP CNPJ: 02.507.452/0001-90
Representante:DANIEL PINHEIRO CPF:257.994.442-72
Telefone:(69) 3442-1813
E-mail: rondoniabones@hotmail.com

Endereço:Rua Guaporé, 5112/Bairro Centro/ Rolim de Moura - RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	34	UND	CALÇA EM JEANS COR AZUL MARINHO, Modelagem masculina, confeccionada em tecido jeans amaciado, 100% algodão, gramatura mínima 13,5 oz, corte reto, com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas ,com 2 bolsos na frente e 2 atrás .	RU	R$ 47,00	R$ 1.598,00
3	15	UND	CALÇA OPERACIONAL PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, tecido Rip Stop, cós alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, de 5 passadores com 5 cm de comp. por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med.17cm de abertura med. 23 de compr. e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8 cm abaixo do bolso faca, med.21cm.de comprimentopor18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cós da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1cm acima do bolso lateral.	RU	R$ 73,00	R$ 1.095,00
10	110	UND	BONÉ DO TIPO BICO DE PATO,modelo americano, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com"PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, "sendo serigrafia".	RU	R$ 16,98	R$ 1.867,80
TOTAL						**R$ 4.560,80**

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.381.459/0001-57

Representante:ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA CPF. 940.389.962-04

Telefone:(69) 3461-5447

E-mail: azulao.licita@hotmail.com

Endereço:AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 785 – BAIRRO UNIÃO/ OURO PRETO DO OESTE-RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
4	100	UND	CAMISA EM MALHA PIQUET, sendo a composição: 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo com 03 botões, manga longa na cor ,mescla escuro , modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE , bordados em linha poliéster de 1ª qualidade.	AZ	R$ 29,99	R$ 2.999,00
5	205	UND	CAMISA EM MALHA PIQUET, sendo a composição: 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo com 03 botões, manga curta na cor ,mescla escuro , modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE , bordados em linha poliéster de 1ª qualidade.	AZ	R$ 32,99	R$ 6.762,95
6	16	UND	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE,, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE, bordados em linha poliéster de 1ª qualidade. Aplicação de botão reserva na vista interna.	AZ	R$ 69,50	R$ 1.112,00
8	61	UND	COLETE UNISEX DE : tecido sarja cor azul royal, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa, sendo 1 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qual. Com 2 bolsos frontais, sendo 1 na altura do peito esquerdo com escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE e o outro bolso no lado direito na altura do umbigo. Na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "FISCALIZAÇÃO"; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU AGENTE DE ENDEMIAS; sendo todo bordado em linha poliéster.	AZ	R$ 45,00	R$ 2.745,00
9	52	UND	JALECO EM TECIDO OXFORD NA COR BRANCA , 100% poliéster , de gola mixta (esporte + padre) modelos masculino e feminino,manga longa, com 02 bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador, possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajustes ao ombro, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal do lado esquerdo bordado em linha poliéster a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AZ	R$ 55,00	R$ 2.860,00
11	56	UND	MOCHILA DE COSTA EM NYLON DA COR PRETA, Com as seguintes características possui costuras reforçadas, partes em tecido especial anti-transpirante e suporta até chuvas de média intensidade. Contém alça de mão reforçada, alça de costas acolchoada com tamanho ajustável e modelagem anatômica acolchoada para as costas, garantindo maior	Import	R$ 98,90	R$ 5.538,40

			conforto ao usuário. capacidade aproximada: 20 litros, peso total aproximado: 860g. Dimensões:Alt 48cm x Lar 33cm x Com 17cm, no seu compartimento principal acolchoado para Notebooks de até 17 polegadas, revestido com espuma macia para maior proteção contra impactos e tem 02 divisões grandes, 1 bolso frontal que possui 6 divisões comorganizador de objetos, como porta caneta, cartão, calculadora, agenda, com serigrafia escrito na cor azul bebê "Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, Secretaria Municipal de Saúde; Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Endemias a ser definido no pedido, sendo pintado.			
12	56	UND	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO,na cor preta, com duas divisórias internas e um bolso externo, com alças ajustáveis e com os ajustes em metal. Estampa com brasão do Município e escrita Secretaria Municipal de Saúde; Agente de Endemias ou Agente Comunitário de Saúde na face dianteira, a ser definido no pedido.	AZ	R$ 49,80	R$ 2.788,80
15	67	UND	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), na cor preta.	Import	R$ 38,67	R$ 2.590,89
16	16	UND	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto "jaqueta, calça", discrição do segundo tipo: "jaqueta manga longa", com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper, 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: "calça ", com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, na cor preta, com bolsa para guarda.	Import	R$ 71,75	R$ 1.148,00
30	40	UND	BALANÇA COM VISOR ANALÓGICO, portátil, de chão, emborrachada, capacidade de até 130 kg.	Import	100,45	R$ 4.018,00
TOTAL						**R$ 32.563,04**

Fornecedor: BONIN&BONIN LTDA – CNPJ: 29.004.099/0001-81						
Representante:MATHEUS MORENO DE SOUZA CPF:015.470.442-33						
Telefone:(69)3441-5906						
E-mail: boninlicitacao@gmal.com						
Endereço:Av. Dois de Junho, 2354/ Centro – Cacoal/RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13	20	CX	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60: destinado a profissionais expostos à radiação solar ou solda elétrica, protege contra a radiação UVA/UVB (Paba free), no FPS 60, não removido por suor excessivo e nem em contato com a água, com oil free, ou seja, livrede óleo, impede a formação da acne, além de poder ser usado sob roupas. É uma formulação cosmética não-oclusiva, hidratante, emoliente e com pH fisiológico, em bisnagas plásticas. Peso: 120 ml, caixa com 06 unidades.	NUTRIEX	R$ 74,97	R$ 1.499,40
14	92	UND	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobel, sendo solado em poliuretano mono densidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta.	SAFETY FLEX	R$ 51,99	R$ 4.783,08
18	10	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA aba larga para Agente de Endemias na Cor azul	PLASTCOR	R$ 38,71	R$ 387,10
22	300	UND	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL PFF2, com respiradores sem manutenção(descartável), com válvula de exalação, em peça dobrável, cor externa azulada, tamanho único,com espessura entre 2 e 5 mm. Com 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para melhor vedação.	CAMPER	R$ 1,17	R$ 351,00
25	30	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA inteiramente em plástico, conchas acústicas, com espuma interna e almofada de conforto em seu perímetro, sem peças metálicas.	CAMPER	R$ 24,89	R$ 746,70
26	100	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA, peça única de policarbonato óptico, com tratamento anti riscos, resistente a impactos e choques físicos, para proteção contra raios Uva e UVB, apoio nasal, do mesmo material da lente, lente escura, com cordão para prender no pescoço.	DELTAPLUS	R$ 6,60	R$ 660,00
TOTAL						**R$ 8.427,28**

Fornecedor: CÉLIA DOS SANTOS 68635389204 - CNPJ: 22.909.684/0001-81						
Representante:FRANCIANE ALVES DA SILVA DO CARMO CPF:732.090.902-20						
Telefone:(69)3222-0929						
E-mail: ciauniformes2018@gmail.com						
Endereço:Rua Antonio Maria Valença, 5765 – Aponiã/ Porto Velho-RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	66	UND	CALÇA EM JEANS COR AZUL MARINHO, modelagem feminina, confeccionada em tecido jeans amaciado, 100% algodão, gramatura mínima 13,5 oz, corte reto, com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas ,com 2 bolsos na frente e 2 atrás .	Calça	R$ 44,38	R$ 2.929,08
7	16	UND	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja,manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal,fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda,com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo	Gandola	R$ 91,59	R$ 1.465,44

			5 cm de velcro ,fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm,abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola.			
TOTAL R$						**4.394,52**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2018**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 032/2018**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 032/2018**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 032/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 032/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 465-05/2018.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 032/2018**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

Joel Verissimo da Rocha –ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03
Representante:
DETANIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
CPF:693.806.192-00

SC Brindes LTDA – EPP
CNPJ: 02.507.452/0001-90
Representante:
DANIEL PINHEIRO
CPF:257.994.442-72

ES Industria de Confecções LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
Representante:
ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA
CPF. 940.389.962-04

Bonin& Bonin LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Representante:
MATEUS MORENO DE SOUZA
CPF:015.470.442-33

Célia Dos Santos 68635389204
CNPJ: 22.909.684/0001-81
Representante:
FRANCIANE ALVES DA SILVA DO CARMO
CPF:732.090.902-20

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CA7EF3BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 004/2018

PROCESSO N.º 4449/SEMUSA/2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018 – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico**, **Médico Clínico Geral 20h**, **Médico Ultrassonografista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CAROLINE ALETÉIA VIEIRA DO AMARAL	415	DEFERIDO
ELISANE DE FREITAS PEREIRA	417	INDEFERIDO
LEONARDO SILVA BARROS	411	DEFERIDO
MAGALI TABATA TIBURTINO DE SOUZA	414	DEFERIDO
NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ	412	INDEFERIDO
RADDIB EDUARDO NOLETO DA NOBREGA OLIVEIRA	418	DEFERIDO
ROBERTO GURKEWICZ	416	INDEFERIDO
SUELEN DE SOUZA	413	INDEFERIDO

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE IZEL CUSTÓDIO	431	INDEFERIDO
AMANDA ALMEIDA DE ASSIS	436	DEFERIDO
ANTONIO COSTA DOS SANTOS	4315	INDEFERIDO
ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR	4326	INDEFERIDO
AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	4316	DEFERIDO
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	438	DEFERIDO
ELIATIAN DA SILVA NOGUEIRA	4314	INDEFERIDO
FRANCISCO DANIEL DE SOUZA FABRICIO	4313	INDEFERIDO
HARISSANE DORAINY SANTOS	4325	DEFERIDO
ILANA BEATRIZ MELO NASCIMENTO	4323	DEFERIDO
JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	437	DEFERIDO
JEFERSON RODRIGUES RAMOS	4312	INDEFERIDO
JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	4318	DEFERIDO
JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA	439	DEFERIDO
JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	4328	DEFERIDO
LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	4327	DEFERIDO
MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	4324	INDEFERIDO
MANOEL FLAVIO GONÇALVEZ ESTEVES	435	DEFERIDO
MARIANA SILVA DOS SANTOS	4311	DEFERIDO
MARIO BENICIO MAIA NETO	4319	DEFERIDO
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	432	DEFERIDO
ROBERTO GURKEWICZ	4321	INDEFERIDO
SUELEN DE SOUZA	433	INDEFERIDO
THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	4317	DEFERIDO
THIAGO BALBI GONÇALVES	4322	DEFERIDO
VITORIA REGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA	434	INDEFERIDO
WAGNER BARCELOS LOPES	4310	DEFERIDO
YOHANDRY RAMOS MARTINEZ	4320	DEFERIDO

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	422	DEFERIDO
CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES	4212	INDEFERIDO
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	425	DEFERIDO
CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES	4214	DEFERIDO
DANILO DE OLIVEIRA PARRA	426	DEFERIDO
DAYANE OLEGÁRIO DE MENEZES	4211	DEFERIDO
FABIELE KRAUSE FERNANDES	427	INDEFERIDO
JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	424	DEFERIDO
KARIN ABDUL RAZZAK DE CASTRO	428	INDEFERIDO
NATHALIA MORAIS DE SOUZA PITALUGA	429	INDEFERIDO
RICARDO FERREIRA DE ARAUJO	4213	DEFERIDO
SUELEN DE SOUZA	421	INDEFERIDO

THALITA IANA ALVES KUSSLER	4215	DEFERIDO
VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO	423	INDEFERIDO
YOHANDRY RAMOS MARTINEZ	4210	DEFERIDO

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	441	DEFERIDO
AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	444	DEFERIDO
EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	442	DEFERIDO
FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA	443	DEFERIDO
ROBERTO GURKEWICZ	446	INDEFERIDO
YOHANDRY RAMOS MARTINEZ	445	DEFERIDO

MÉDICO OBSTÉTRA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	482	DEFERIDO
AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	487	DEFERIDO
EDISON BACARJI	486	DEFERIDO
EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	483	DEFERIDO
ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	481	DEFERIDO
GERALDO CARVALHO DE ALENCAR	488	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	484	DEFERIDO
ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO	485	DEFERIDO

FARMACÊUTICO- 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN	4920	INDEFERIDO
ALINE RIBEIRO NEPOMUCENO	491	INDEFERIDO
ANA LIVIA DA COSTA SORIANO	4926	INDEFERIDO
ANALICY GOMES DE OLIVEIRA	497	DEFERIDO
ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBÁ	4917	INDEFERIDO
CARLA SILVA COELHO	4918	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRAMACHADO	4913	INDEFERIDO
DALAINY ELER MAIA	4925	INDEFERIDO
DANIELE DA SILVEIRA GUERRA	4911	INDEFERIDO
ELTON JAQUES SOUZA DOMICIANO	4923	INDEFERIDO
EVANDO DA SILVA	496	INDEFERIDO
FABIANA MEDEIROS DA SILVA	4919	DEFERIDO
IARA PADILHA	495	INDEFERIDO
KETLEN CRISTHINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4914	INDEFERIDO
LUANA CAMILA SILVA NASCIMENTO	4924	INDEFERIDO
LUCAS REINAGA FACCO	4916	INDEFERIDO
MAXSUEL NUNES DA SILVA	4912	INDEFERIDO
PATRICIA DE VITO	493	DEFERIDO
PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN	498	DEFERIDO
RAFAELLA CRISTINA FRUTUOSO DOS SANTOS GUEDES	4921	DEFERIDO
REGIANI REBOLI CARDOSO	4910	DEFERIDO
REGINA RIBEIRO AMORIM	499	INDEFERIDO
ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS	494	DEFERIDO
SUELI ALMEIDA DA SILVA LUNARDI	4915	DEFERIDO
TATIELLY GOMES DA SILVA	492	INDEFERIDO
TON CRUISE PATRICIO GOMES	4922	INDEFERIDO

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE	41019	DEFERIDO
ANDREIA CARVALHO DE SOUZA	4103	INDEFERIDO
ARIANE BEATRIZ ZANELLA DE VITO	4105	DEFERIDO
BRUNA KISTER DOS ANJOS	4107	INDEFERIDO
CAIRIANE RODRIGUES ARAUJO NUNES	41025	DEFERIDO
CAROLINE ARAUJO BEZERRA	41010	INDEFERIDO
CRISTINA GONÇALVES MOTA	4106	DEFERIDO
DARLENE LOUZADA BARBOSA	41024	DEFERIDO
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	4106	DEFERIDO
DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	41023	DEFERIDO
ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE	4108	INDEFERIDO
GABRIELA GOES REIS DE MOURA	4109	INDEFERIDO
JECYLANE DA SILVA	4104	DEFERIDO
JOANA CRISTINA CORDEIRO DE ALENCAR	41011	INDEFERIDO
JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	41015	DEFERIDO
KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO	4101	DEFERIDO
LARISSA FRANCISCA OLIVEIRA VIEIRA	41014	INDEFERIDO
LAYS DE SOUZA VIEIRA	41017	DEFERIDO
NEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	41012	DEFERIDO
NILVANA GONÇALVES VIEIRA	41018	INDEFERIDO
SAMILLE BOING VANDERLINDE DE SANTANA	41020	INDEFERIDO
SIMONE XAVIER CARDOSO	4102	DEFERIDO
SUELEN SOARES DE LIMA	41022	INDEFERIDO
VALÉRIA CRISTINA DE FIGUEIREDO TRINDADE	41013	INDEFERIDO
VANESSA PIRES DE OLIVEIRA	41021	INDEFERIDO

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:12E5C5A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018 3º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/SEMEC/2018
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 28/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 317.226,80 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 268.922,58 (Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS Homologados						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**
1	1	Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando prazo validade de 1° qualidade, pacote 20g.	bennardo	UN	21.00	1,10
1	2	Açúcar cristal branco de 1° qualidade - pacote 2kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios de sabor doce. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente.	mestre cuca	UN	700.00	3,75
1	3	Adoçante liquido a base de esteviosídeo frasco 200 ml	adocil	FR	5.00	3,75
1	4	Alface selecionada 1° qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Embalagem 800g.	natural	MAÇO	3,000.00	4,80
1	5	Amendoim cru, com casca. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	bernado	UN	54.00	9,75
1	6	Amido de milho caixa 1 kg - pó fino, branco, inodoro e insipido, não apresentando impurezas visíveis ou sujidades, embalagens bem fechadas, protegida de umidade, com rotulo de procedência e prazo de validade.	AMALIA	UN	15.00	6,99
1	7	Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	GRANEL	KG	3,000.00	1,90
1	8	Batata Doce in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	granel	KG	185.00	2,40
1	9	Biscoito cracker integral - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Amido, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Xilanase e Protease (INS 1101 i) - CONTÉM GLÚTEN.	liane	UN	20.00	2,75
1	10	Biscoito cream cracker manteiga - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Extrato de malte, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223), Xilanas e Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.	liane	UN	1.760.00	2,75
1	11	Broinhas de leite - Zero lactose, pacote 400g - Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	liane	UN	350.00	3,30
1	12	Café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	caseiro	UN	132.00	7,90
1	13	Carne bovina moída 2ª, resfriada (patinho) com cor característico no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	3,000.00	10,90
1	14	Carne bovina cubo 2ª, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	2,000.00	11,60
1	15	Couve-flor in natura - de 1ª qualidade, cabeça media, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	natural	KG	42.00	16,50

1	16	Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	quibom	KG	558,00	8,00
1	17	Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	qcoloral	UN	150.00	3,90
1	18	Extrato de tomate - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	primor	UN	1,000.00	1,60
1	19	Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	granel	KG	700.00	5,50
1	20	Farinha de trigo com fermento - especial obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg	dona benta	KG	694.00	4,00
1	21	Fermento em pó químico para bolo - lata de 100g Descrição : Amido de milho (Streptomy ces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	dona benta	UN	143.00	2,60
1	22	Linguiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	aurora	KG	1.320.00	12,00
1	23	Macarrão argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	liane	UN	396.00	2,40
1	24	Macarrão de arroz parafuso, sem glúten. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471.	liane	UN	20.00	5,50
1	25	Margarina vegetal sem sal, 1º linha cremosa. O produto deve apresentar selo sif e suas condições deverão estar de acordo com a net 02 E 50 (DECRETO N.º12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA N.º270 DE 22/09/2005); O produto deverá apresentar sob forma de emulsão plástica e fluida.. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data e validade, pote de 500g. Descrição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Sendo, 1 colher sopa (10g) contem: Gorduras totais 7,0g Gorduras saturadas 2,0g Gorduras trans. Não contém Fibra alimentar 0g Sódio 55mg Vitamina A 45 mcg	doriana	UN	700.00	5,90
1	26	Melão - amarelo, a casca deve ser firme de cor vibrante, doce, suculento, de 1ªqualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	97.00	5,00
1	27	Moela de galinha, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, Embalagem sacos plástico de 1 kg	guibom	KG	368.00	7,70
1	28	Cereal infantil tradicional de arroz e aveia, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. É específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. Embalagem sache 400g.	mucilom	UN	192.00	12,00
1	29	Pimentão verde, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho médio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	50.00	4,90
1	30	Peito de frango c osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	1,694.00	7,90
1	31	Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	bernado	KG	296.00	1,10
1	32	Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vácuo. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	140.00	7,00
1	33	Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	1,400.00	3,80
1	34	Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	mestre cuca	UN	2,379.00	11,75
1	35	Biscoito maisena zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	pelagio	UN	2,000.00	2,75
1	36	Biscoito coco zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	500.00	3,00
1	37	Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	590.00	4,78

1	38	Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - embalagem de 500g	campilar	UN	3,000.00	2,25
1	39	Chá mate natural, a granel tostado – rende 15 litros - embalagem 250g. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Não contem Glúten.	campilar	UN	33.00	7,00
1	40	Fermento biológico seco instantâneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	bernado	UN	50.00	1,35
1	41	Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	UN	400.00	3,60
1	42	Milho branco para canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - embalagem 500g.	mestre cuca	UN	300.00	2,00
1	43	Milho para pipoca Premium. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos embalagem 500g.	mestre cuca	UN	100.00	2,00
1	44	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	sofruta	UN	858.00	1,50
1	45	Óleo de girassol - embalagem peti – 900ml	sinha	LT	10.00	8,50
1	46	Óleo de soja - embalagem peti - 900ml	soya	LT	1,300.00	3,90
1	47	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	granel	KG	292.00	13,40
1	48	Polvilho doce. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	5,00
1	49	Polvilho Azedo. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	6,51
1	50	Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	virrosas	LT	56.00	2,20
1	51	Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	456.00	1,80
1	52	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po , acucar, lecitinea de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	amalia	KG	520.00	7,02
1	53	Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas.Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	360.00	12,99
1	54	Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	bernardo	KG	5.00	2,40
1	55	Beterraba in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	700.00	3,00
1	56	Brocolis in natura, tamanho medio, firme e fresca. Isento enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	41.00	18,00
1	57	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	1,200.00	3,40
1	58	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho medio e fresca e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	200.00	2,60
1	59	Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larva	granel	KG	1,200.00	3,40
1	60	Feijao tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1° qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	mestre cuca	KG	1.863.00	4,91
1	61	Fuba de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materais terrosos - pacote 01 kg	mestre cuca	KG	1,500.00	1,85
1	62	Inhame, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	granel	KG	181.00	2,80
1	63	Leite de soja, sabor original, sem sabor, liquido, embalagem tetra park - 1 L	tradição	LT	289.00	6,00
1	64	Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	tradição	LT	7.704.00	2,60
1	65	Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	tradição	LT	652.00	2,60
1	66	"Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente"	granel	KG	2,000.00	1,45
1	67	Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor caracteristico. Isento de lesões de origem fisica, mecânica/biológica, materia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	granel	KG	1,500.00	2,40

Ministro Andreazza/RO. 20 de junho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D0C922BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2067/2018
b) Licitação Nrº :	50/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	07/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Realizar a revisão obrigatória de 20.000(vinte mil) quilômetros para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter o veiculo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação do FIAT/MOBI LIKE ano/modelo 2017/2018 Placa QRA 0270.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFIL LIMPEZA AR CONDICIONADO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$46,50	R$ 46,50
2	FILTRO DE ÓLEO – SOGEFI ALT FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$42,22	R$ 42,22
3	FILTRO COMBUSTÍVEL RETENÇÃO DE PARTICULAS	1	R$22,20	R$ 22,20
4	PARAFLU UP ADITIVO ORGANICO RADIADORES FIAT/ MOBI 2018	1	R$48,79	R$ 48,79
5	FILTRO DE AR DO MOTOR 1.0/1.4 EVO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$52,85	R$ 52,85
6	DETERGENTE LIMPA PARA-BRISA	1	R$15,00	R$ 15,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$161,36	R$ 161,36
8	OLEO MOTOR SELENIA K PURE ENERGY 5W-30 FIAT MOBI LIKE 2018	3	R$42,83	R$ 128,49
9	PALHETAS DE LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$144,36	R$ 144,36
10	PASTILHAS DE FREIO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$263,48	R$ 263,48
11	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$220,00	R$ 220,00
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LÍQUIDO PARAFLU DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$55,00	R$ 55,00
13	SERVIÇO DE LIMPESA DO SISTEMA DE FREIOS DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$105,00	R$ 105,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$110,00	R$ 110,00
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA PASTILHA DE FREIO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1	R$110,00	R$ 110,00
Valor Total Homologado - R$ 1.525,25				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B6F24E77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2067/2018
b) Licitação Nrº :	50/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	Realizar a revisão obrigatória de 20.000(vinte mil) quilômetros para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter o veiculo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação do FIAT/MOBI LIKE ano/modelo 2017/2018 Placa QRA 0270.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFIL LIMPEZA AR CONDICIONADO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$46,50	R$46,50
2	FILTRO DE ÓLEO – SOGEFI ALT FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$42,22	R$42,22
3	FILTRO COMBUSTÍVEL RETENÇÃO DE PARTICULAS	1,00	R$22,20	R$22,20
4	PARAFLU UP ADITIVO ORGANICO RADIADORES FIAT/ MOBI 2018	1,00	R$48,79	R$48,79
5	FILTRO DE AR DO MOTOR 1.0/1.4 EVO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$52,85	R$52,85
6	DETERGENTE LIMPA PARA-BRISA	1,00	R$15,00	R$15,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$161,36	R$161,36
8	OLEO MOTOR SELENIA K PURE ENERGY 5W-30 FIAT MOBI LIKE 2018	3,00	R$42,83	R$128,49
9	PALHETAS DE LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$144,36	R$144,36
10	PASTILHAS DE FREIO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$263,48	R$263,48
11	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$220,00	R$220,00
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LÍQUIDO PARAFLU DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$55,00	R$55,00
13	SERVIÇO DE LIMPESA DO SISTEMA DE FREIOS DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$105,00	R$105,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$110,00	R$110,00
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA PASTILHA DE FREIO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2018	1,00	R$110,00	R$110,00
Valor Total Homologado - R$1.525,25				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:631C9438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	CHEGADA:	Nº DE DIARIAS	02(duas) de 100%	
	19.12.2018	21.12.2018	V. UNITARIO	R$	292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO		V. TOTAL	R$	585,96
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

Dados do favorecido
Nome: DEVAIR LUIZ FILHO
Cargo: Motorista. **Lotação**: SEMAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
Endereço: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**:Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135
Banco: Brasil**Agência:** 4001-0**Conta:** 12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá se deslocar até Porto Velho para conduzir a Senhora Maria Dolores Alves Maia, que irá participar da Reunião Ordináriada Comissão IntergestoraBipartiti- CIB e COEGEMAS, e posterior irá até SEAS para tratar de assuntos referentes ao Demonstrativo Financeiro de 2017.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18.12.2018

Devair Luiz Filho
RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 18.12.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Ordenador Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8F0BE9F3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Inês Aparecida Maia de Souza**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **599.705.702-00** RG: **503.570 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Magarida Aves gl 03 Lote 28** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93838139**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **15.532-2**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.Em: 14/12/2018

_____
Inês Aparecida Maia de Souza
Agente de Comunitário de Saúde
503.570 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CD0D68B8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Maria de Lurdes Mota de Oliveira**
Cargo/Função: **Agente de Limpeza e Conservação** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **690.295.042-34** RG: **607.861 SSP/RO**
Endereço**: Rua Araras nº 1216** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **993149773**
Banco: **Brasil** Agência **1404-4** Conta: **28.340-1**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente de Limpeza e Conservação deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, onde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 14/12/2018

_____
Maria de Lurdes Mota de Oliveira
Agente de Limpeza e Conservação
RG: 607.861 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:989CF732

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome:**Sonia Maura Evangelista Lopes**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº**: 730.007.282-87** RG: **901.852 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Palmares gl 03 Lote10** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981390544**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.839-8**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deslocou-se deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 14/12/2018

Sonia Maura Evangelista Lopes
Agente de Comunitário de Saúde
901.852 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:74016F3D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 12/12/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 12/12/2018	V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**R$ 87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Dulcineia Barbosa de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **499.006.922-68** RG: **144.914 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Boa Esperança nº1546** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **92246404** BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0540382-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A Referida Servidora lotada na Unidade básica de saúde, com o cargo de agente comunitário de saúde ACS, deslocou-SE deste município de Nova União, no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde participou da 6ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Dulcineia Barbosa de Oliveira
Agente de Saúde
RG: 144.914 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C45B8916

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA IDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26.11.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 27.11.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semospama
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Desloquei me, até a cidade de Porto Velho- RO para transportes de implementos, indo 5º BEC e na Seagri, cedidos pela SEAGRI-RO, porém em problemas internos da SEAGRE não foi liberado todos os implementos, para o Município de Nova União-RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28.11.18

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 28/11/2018 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 135, de 12 de junho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6FABC0B9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA IDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26.11.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 27.11.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Manasses Calandrelli: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Operador de Maquinas Pesadas LOTAÇÃO: Semospama
CPF: 643.713.362-72 RG: 655977 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Airton Senna BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8.420-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocarei até a cidade de Porto Velho- RO, até a cidade de Porto Velho - RO, para transportes de implementos que são uma grade e uma carreta agrícola, cedidos pela SEAGRI-RO, para o Município de Nova União-RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26.11.18

Manasses Calandrelli Sodré
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 26/11/2018 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 135, de 12 de junho de 2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4ACEC558

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:17.12.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 18.12.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semospama
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Porto Velho, para busca de 2 tratores em termo de comodato com a SEAGRE.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/12/2018

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 17/12/2018 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 135, de 12 de junho de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4227E0F6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de afastamento	**Saída**: 12/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alessandro Leite da Lus**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **941.019.302-87** RG: **978925 SSPRO**
Endereço: **RUA BELA VISTA 1526** Bairro: **CETOR 1**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992047716**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540351-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deslocou – se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

ALESANDRO LEITE DA LUS
ACS - RG:978.925 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:792D0A73

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 12/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 12/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **João Batista Pereira**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **272.511.792-53** RG: **287.082 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 28 GL 16F LT 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981398763**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **14.421-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste município no dia 12 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde participou da 6ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

João Batista Pereira Reis
Agente Comunitário de Saúde
RG: 287.082.668 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CF129AFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2019 - PAI

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Dezembro/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL (CAF) E COMITÊ DE INVETIMENTOS DO IPSNH

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (10/12/2018), com inicio ás 09 horas e 30 minutos, na sala do IPSNH, localizado na Rua Elza Vieira Lopes, n°. 4803, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte do Oeste/RO, reuniram-se os componentes do Conselho Administrativo e Fiscal (CAF), os membros Comitê de Investimento e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência (IPSNH), estando presentes os seguintes conselheiros: Nara Simone Alves Portugal, Aglisson Carlos Guedes Moraes, Valdinei Leandro Ferreira e Flavio de Oliveira do Nascimento; os membros do Comitê de Investimentos: Fabiano de Lima, Wanderson Marques Sperti e Andressa Raasch Feltz e a Diretoria Executiva: Andressa Raasch Feltz, Presidente IPSNH e Kezia Lorette Calazam Fernandes, Gerente Financeira do **RPPS**, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2019, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 e atualizada pela 4.604/2017, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio do Portal de Transparência do RPPS, Diário Oficial do Município ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permito pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas, fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

ASPECTOS INTERNOS
A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS esta regulamentada pela Lei 1108/2018 de 22/03/2018, onde a maior parte dos servidores são concursados e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência do RPPS. Conta ainda com o Conselho Administrativo e Fiscal (CAF) e Comitê de investimentos.

GOVERNANÇA
O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

GESTÃO

O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

VALIDADE
A presente PAI – Política Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2019 até dezembro de 2019.

Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos interno que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

ORIGEM DOS RECURSOS
As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;

Contribuição dos servidores ativos e inativos;

Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;

Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;

Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;

Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;

Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;

Outras receitas.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS
Desta forma mantem estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2019 serão alocadas nos seguintes segmentos:

Segmento de Renda Fixa
Segmento de Renda Variável

PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.
Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2019, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.
OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo visa em primeiro plano à preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

O indexador de preços escolhido foi **IPCA** pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI.

Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2019. A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2019, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de **6,00%.** Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.

Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.

É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Caso o RPPS não tenha atingido a meta de 6% nos últimos três anos, o ideal é fazer a média aritmética dos três últimos e, o resultado ser então a meta atuarial a ser utilizada.

Importante lembrar que cada ponto percentual abaixo do limite de 6%, fará com que se aumente a alíquota de contribuição do ente levando em alguns casos a segregação ou nova segregação de massas. Porém, se este procedimento não for adotado por ocasião da elaboração da política e posteriormente quando da elaboração e postagem da reavaliação atuarial, estará a gestão muito provavelmente sujeita apontamentos das auditorias externas.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado.

LIMITAÇÕES

Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.
A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.6 abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

RESTRIÇÕES
Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17**.**
Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.

Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de Identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

CENÁRIO MACROECONÔMICO
Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

Cenário Internacional

Capacidade de crescimento dos países;

Política de defesa de suas moedas;

Nível de taxa de juros;

Nível de inflação;

Abertura comercial;

Acordos bilaterais;

Política cambial dos diversos países.

Cenário Nacional

Previsão de Taxa SELIC no final do período;

Previsão de SELIC de juros média;

Inflação (IPCA, IGPM);
Crescimento econômico;

Superávit primário;

Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

Níveis possíveis de juros reais.

PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2019	2020	2021
IPCA	4,20	4,00	3,95
Taxa Selic	8,00	8,38	8,00
Fonte: https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20181005.pdf			

METODOLOGIAS E CRITÉRIOS
Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:
Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.

Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira d investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA						
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos					
	Limite da Resolução	Enquadramento Atual	%	Limite Inferior %	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
Renda Fixa - Art. 7º						
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 11.939.747,17	100,00%	50,00%	100,00%	100,00%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, II , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	20,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenciado)– Art. 7º,II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	30,00%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, V, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, B		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável - Art. 8º						

FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		R$ 11.939.747,17	100,00%	70,00%	100,00%	150,00%

FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.
Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.
Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II
Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.
Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a politica de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:
Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.
Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.
Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b
Apesar de permitido o investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a
Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

Poupança - Art. 7º, VI, b
O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.
Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN

4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.
Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c
Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.
Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a
É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.
Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercados de capitais brasileiros.
Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:
Que tipo de fundo multimercado;
Há ou não crédito privado;
Hánfer ou não investimento no exterior;
Há ou não alavancagem.
Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.

FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.
Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.
Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (**IPCA + 6% a.a.),** aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:
Novo Horizonte do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2018.

NARA SIMONE ALVES PORTUGAL
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal - CAF
CPF/MF: 792.144.792-91

VALDINEI LEANDRO FERREIRA
Vice Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal - CAF
CPF/MF: 895.985.632-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Membro do Conselho Deliberativo e Fiscal - CAF
CPF/MF: 008.350.902-05

FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo e Fiscal – CAF
CPF/MF: 694.519.742-53

SIDNEI FURTADO MENDONÇA
Membro do Conselho Deliberativo e Fiscal – CAF
CPF/MF: 873.279.532-72

FABIANO DE LIMA
Presidente Comitê de Investimento
CPF/MF: 648.529.462-72

WANDERSON MARQUES SPERTI
Vice Presidente Comitê de Investimento
CPF/MF: 012.233.392-62

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Membro Comitê de Investimento
CPF/MF: 901.330.562-87

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente IPSNH
CPF/MF: 901.330.562-87

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES
Gerente Financeira e Administrativa do IPSNH
CPF/MF: 024.696.712-99

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:09005889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS NO EXERCICIO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO CONFORME ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIT. FUNCIONAL
ADÃO ALVES MACIEL	Vigilante	Vigilante	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
AGUIDA MARIA MIRANDA	Zeladora	Zeladora	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
ANA CLAUDIA ZOTELLE SILVA	Agente Administrativo	Secretária Legislativa	C.M.P.B/ Secr. Legislativa	ATIVO
BRUNO PSCHISKI LARA	Agente Administrativo	Assist. de Orçamento e Empenho	C.M.P.B/ Secr. Financeira	ATIVO
CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA	Advogado	Procurador Legislativo	C.M.P.B/ Procuradoria Legislativo	ATIVO
EDGAR APARECIDO FERREIRA	Téc. em Contabilidade	Secretário Financeiro	C.M.P.B/ Secr. Financeira	ATIVO
FABIANO APARECIDO VIEIRA	Vigilante	Vigilante	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
FRANCISCO ROBERTO DE BRITO	Motorista	Motorista	C.M.P.B/ Gabinete da Presidência	ATIVO
JEAN RODRGIGO ZANETTI NOVAKOWSK	Continuo	Continuo	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
JERUZA JOSE F. DOS SANTOS.	Zeladora	Zeladora	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
JOEL PEREIRA CARDOSO	Zelador	Zelador	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
JÔNATAS RAIMUNDO	Vigilante	Vigilante	C.M.P.B/Secr. Administrativa	ATIVO
MARCIA PEREIRA RIOS	Agente Administrativo	Assistente de Plenário	C.M.P.B/ Secr. Legislativa	ATIVO
MARIA APARECIDA DE A. SILVA	Agente Administrativo	Secretária administrativa	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
MARIA DE FATIMA DOS S. ALVES OLIVEIRA	Agente Administrativo	Assist. de controle de Leis	C.M.P.B/ Secr. Legislativa	ATIVO
MAYCON MIZUHIRA ENDO	Técnico em Informática	Assist. de Tecnologia da Informação	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
PAULA DA COSTA MONTEIRO	Agente administrativo	Tesoureira	C.M.P.B/ Secr. Financeira	ATIVO
ROBSON DE OLIVEIRA	Vigilante	Vigilante	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO
SANDRO HENRIQUE DE S. ALVES	Agente Administrativo	Agente Administrativo	C.M.P.B/Secr. Financeira	ATIVO
SONIA DE SOUZA CARVALHO	Agente Administrativo	Assist. de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	C.M.P.B/ Secr. Financeira	ATIVO
THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO	Aux. de Serviços Gerais	Controlador Interno	C.M.P.B/ Controle Interno	ATIVO
VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES	Contadora	Assistente Financeiro	C.M.P.B/ Secr. Financeira	ATIVO
WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS	Agente Administrativo	Presidente da Com. de Licitação	C.M.P.B/ Secr. Financeira	ATIVO
YARA QUADROS	Agente Administrativo	Gestora de Pessoas	C.M.P.B/ Secr. Administrativa	ATIVO

CARGOS COMISSIONADOS

NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIT. FUNCIONAL
EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	C.M.P. B/GABINETE DA PRESIDENCIA.	ATIVO
ELIELTON SANTANA VIEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO	ASSESSOR LEGISLATIVO	C.M.P.B/ GABINETE VEREADOR	ATIVO
ERENICE VITOR	ASSESSOR LEGISLATIVO	ASSESSOR LEGISLATIVO	C.M.P.B/ GABINETE VEREADOR	ATIVO
JOSE EDSON BARBOSA ALMEIDA	ASSESSOR LEGISLATIVO	ASSESSOR LEGISLATIVO	C.M.P.B/ GABINETE VEREADOR	ATIVO
MARIA IGNES PEREIRA	CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	C.M.P.B/GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ATIVO
MICHELE PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR LEGISLATIVO	ASSESSOR LEGISLATIVO	C.M.P.B/ GABINETE VEREADOR	ATIVO
VICTOR ALESSANDRO DO N.CUSTODIO	ASSESSOR TECNICO	ASSESSOR TECNICO	C.M.P.B/PROCURADORIA	ATIVO

VEREADORES

NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIT. FUNCIONAL
ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVIERA	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO

CLAUDINA JASKE FELBERG	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
JORDANA FONSECA FERREIRA	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
JOSE PEDRO DAS NEVES	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
MARCOS VENICIO DE CARVALHO	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
PAULO ADAIL BRITO PEREIRA	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
SANDRO ROGERIO CLARINDO FERREIRA	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
SERGIO APARECIDO TOBIAS	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO
SIDNEI MARCOS MENDES	VEREADOR	VEREADOR	C.M.P.B/GABINETE	ATIVO

Pimenta Bueno - RO, 06 de Dezembro de 2018.

YARA QUADROS
Gestora De Pessoas

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:6094C0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5113/2018 DE 17/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5113/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 54.652,21 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
73 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	744,26
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.365.1233.2.027.		Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	
126 - 3.1.90.11.00.00	11178	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.870,03
07.001.13.392.1233.2.024.		Remunerar servidores lotados na Cultura.	
162 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.379,55
163 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,38
07.001.27.812.1233.2.162.		Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	
175 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196,32
176 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.331,10
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
180 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.580,57
Total Suplementação:			**54.652,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
75 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
76 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	644,26
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.365.1233.2.027.		Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	
128 - 3.1.90.94.00.00	11178	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.870,03
07.001.13.392.1233.2.024.		Remunerar servidores lotados na Cultura.	
164 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.929,93
07.001.27.812.1233.2.162.		Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	
177 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.527,42
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
181 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
182 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.080,57
Total Redução:			**54.652,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8510E651

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº619/CMPV-2018 DE 12 DE DEZEMBRO 2018

RESOLUÇÃO Nº. 619/CMPV-2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Mesa Diretora a proceder a baixa dos materiais considerados inservíveis e ociosos ao Patrimônio da Câmara Municipal de Porto Velho"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Parágrafo único do art. 2º do Ato das Disposições Gerais, Finais e Transitórias do Regimento Interno – Resolução nº 254/CMPV-91.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho, autorizada a proceder a baixa do patrimônio da Câmara, os bens na forma do anexo único que, pelo seu estado de conservação e em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, foram considerados inservíveis e irrecuperáveis de acordo com Parecer Jurídico Administrativo nº 146/PG/CMPV/2018 folhas 60/61/62 do Processo Administrativo nº 01.00395-000 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de dezembro 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Vereador/PSDB Presidente

ELLIS REGINA	***JURANDIR BENGALA***
Vereadora/PCdoB 1ª Secretária	Vereador/PR 1º Vice-Presidente
MARCELO REIS	***MARCIO MIRANDA***
Vereador/PSD 2º Secretário	Vereador/PSDC 2º Vice-Presidente

ZEQUINHA ARAÚJO
Vereador/PMDB 3º Secretário

ANEXO ÚNICO

ITEM	Nº TOMB	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DEP.05/2018
01	00-0036	ARMARIO EM ACO FIEL	DEPÓSITO ALMOXARIFADO	1,12
02	00-0055	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER EM ACO	DIRETORIA LEGISLATIVA	3,15
03	00-0098	ARMÁRIO EM ACO COM 02 PORTAS	DIV. SERVICOS GERAIS	7,87
04	00-0108	ARQUIVO EM ACO COM 05 GAVETAS	DEPÓSITO ALMOXARIFADO	0,57
05	00-0148	MESA EM ACO COM 03 GAVETAS	DIVISAO PROTOCOLO SALA	3,15
06	00-0348	CADEIRA EM MADEIRA E PALHINHA FIXA	DEPARTAMENTOLEGISLATIVO	1,37
07	00-0436	CADEIRA EM MADEIRA E PALHINHA SEM B	DEPÓSITO	1,37
08	00-1044	CADEIRA FIXA EM COURVIN SEM BRACO	DIVISAO PATRIMONIO SALA	1,32
09	00-1051	CADEIRA FIXA EM COURVIN SEM BRACO	DEPÓSITO	1,32
10	00-1052	CADEIRA FIXA EM COURVIN SEM BRACO	DEPÓSITO	0,19
11	00-1127	CADEIRA FIXA EM PALHINHA SEM BRACO	DIVISAO DE CADASTRO	1,37
12	00-1131	CADEIRA FIXA EM PALHINHA SEM BRACO	DEPÓSITO	1,37
13	00-1154	CADEIRA FIXA EM PALHINHA SEM BRACO	GV. ELLIS REGINA D. LEAL	1,37
14	00-1187	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI	DIRETORIA LEGISLATIVA	3,19
15	00-1195	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL, OLIVETT	DIVISAO PATRIMONIO SALA	0,22
16	00-1260	CADEIRA EM PALHINHA FIXA SEM BRACO	DIRETORIA LEGISLATIVA	1,37
17	00-1269	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	DIVISAO DE INFORMATICA	1,89
18	00-1303	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS	DEPÓSITO - ALMOXARIFADO	0,54
19	00-1463	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO	DEPÓSITO	31,80
20	00-1657	ESCRIVANINHA BORTOLINI	DIVISAO SERVICOS GERAIS	0,45
21	00-1664	MESA EM CEREJEIRA COM 03 GAVETAS	DIVISAO PROTOCOLO SALA	0,84
22	00-1824	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	2,27
23	00-1826	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	COMISSAO PERM. LICITAÇÃO	6,83
24	00-1838	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	DSG PLENARIO ANT-SALA	6,83
25	00-1844	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	COMISSAO PERM. LICITAÇÃO	6,83
26	00-1857	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. EDESIO FERNANDES	1,87
27	00-1859	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	DIVISAO SERVICOS GERAIS	1,87
28	00-1860	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. JOELNA HOLDER	1,87
29	00-1865	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. MARCELO R. LOUZEIRO	1,87
30	00-1866	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. MARCELO R. LOUZEIRO	1,87
31	00-1867	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. MARCELO R. LOUZEIRO	1,87
32	00-1878	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. ZEQUINHA ARAUJO	1,87

33	00-1892	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. ZEQUINHA ARAUJO	1,87
34	00-1893	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. ZEQUINHA ARAUJO	1,87
35	00-1901	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. EDESIO FERNANDES	1,87
36	00-1904	CADEIRA DE APROXIMACAO SEM BRACO	GV. MARCELO R.LOUZEIRO	1,87
37	00-1924	MODULO DE 03 LUGARES	DIVISAO SERVICOS GERAIS	7,98
38	00-1930	POLTRONA FIXA COM BRACO	GV. JUNIOR CAVALCANTE	14,94
39	00-1969	CARRINHO DE MAO	DIVISAO SERVICOS GERAIS	0,30
40	00-2063	APARELHO DE SOM TIPO RADIO AM-FM	DEPÓSITO	5,15
41	00-2075	ESCADA DE ALUMINIO COM SEIS DEGRAUS	DIVISAO SERVICOS GERAIS	2,98
42	00-2274	POLTRONA TIPO AUDITORIO COM ASSENTO	DEPÓSITO	42,49
43	00-2303	POLTRONA FIXA 4 PES COM BRACOS	GV. JOELNA HOLDER	7,80
44	00-2307	POLTRONA FIXA 4 PES COM BRACOS	GV. JOELNA HOLDER	7,80
45	00-2328	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	DIVISAO DE CONTRATOS	52,61
46	00-2361	MESA SECRETARIA EM MADEIRA AGLOMERA	ASSESSORIA COMUNICACAO	8,81
47	00-2363	SUPORTE PARA CPU MOD. M-1161	DIVISAO DE CADASTRO	1,26
48	00-2372	CADEIRA GIRATÓRIA ROD. DUPLOS	ASSOCIACAO SERVIDORES	4,21
49	00-2373	CADEIRA GIRATÓRIA ROD. DUPLOS	DIVISAO DE TAQUIGRAFIA	4,21
50	00-2376	CADEIRA GIRATÓRIA ROD. DUPLOS	DIVISAO DE TAQUIGRAFIA	4,21
51	00-2377	CADEIRA GIRATÓRIA ROD. DUPLOS	DIVISAO DE TAQUIGRAFIA	4,21
52	00-2380	CADEIRA GIRATÓRIA ROD. DUPLOS	DIVISAO DE TAQUIGRAFIA	4,21
53	00-2381	CADEIRA GIRATÓRIA ROD. DUPLOS	DIVISAO DE TAQUIGRAFIA	4,21
54	00-2518	MESA SIMPLES PARA COMPUTADOR	DIVISAO DE CONTRATOS	0,57
55	00-2522	MESA SIMPLES PARA COMPUTADOR	DEPÓSITO	7,37
56	00-2523	MESA SIMPLES PARA COMPUTADOR	DEPÓSITO	0,57
57	00-2541	MESA SIMPLES PARA COMPUTADOR	DEPÓSITO	7,37
58	00-2594	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1,26
59	00-2677	VENTILADOR DE TETO TIPO ECO	DIVISAO PROTOCOLO SALA	0,85
60	00-2784	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR	DEPÓSITO	7,69
61	00-2809	NOBREAK COM 700VA DE POTENCIA	DEPÓSITO	120,59
62	00-2825	NOBREAK COM 700VA DE POTENCIA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	94,53
63	00-2830	CAIXAS DE SOM PEQ. DE 25W	DEPÓSITO	4,23
64	00-2854	AR CONDICIONADO SPLIT - MARCA YORK	DEPÓSITO SALA EX-VER.	67,81
65	00-2870	APARELHO DE FAC-MILE,	DEPÓSITO	10,80
66	00-2871	APARELHO DE FAC-MILE,	DEPÓSITO	10,80
67	00-2873	APARELHO DE FAC-MILE	GV. ELLIS REGINA D. LEAL	10,80
68	00-2928	CADEIRAS FIXA 04 PES, SEM BRACOS	DEPÓSITO	16,49
69	00-2967	FREEZER HORIZONTAL	DEPÓSITO - ALMOXARIFADO	35,98
70	00-3002	ARCONDICIONADO SPLIT- HIGH WAL	DEPÓSITO	31,34
71	00-3004	ARCONDICIONADO SPLIT- HIGH WAL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	31,34
72	00-3005	ARCONDICIONADO SPLIT- HIGH WAL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	31,34
73	00-3010	ARCONDICIONADO SPLIT- HIGH WAL	DEPÓSITO	70,37
74	00-3053	CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA	GV. JAIR MONTE	25,20
75	00-3064	CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA	GV. EDESIO FERNANDES	25,20
76	00-3078	CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA	DEPÓSITO - ALMOXARIFADO	10,08
77	00-3164	CADEIRA, FIXA ,04 PES	DEPÓSITO	16,84
78	00-3185	CADEIRA, FIXA ,04 PES	ASSOCIACAO SERVIDORES	16,84
79	00-3255	PEDESTAL PARA MICRO FONE	DIV.AP. TEC. COMUNICAÇÃO	19,54
80	00-3267	ARQUIVO CONFECCIONADO EM MDF	DIVISAO DE ASS. PLENARIO	153,79
81	00-3268	ARQUIVO CONFECCIONADO EM MDF	DEPÓSITO	108,71
82	00-3276	ARQUIVO CONFECCIONADO EM MDF	GV. CRISTIANE LOPES	153,79
83	00-3278	ARQUIVO CONFECCIONADO EM MDF	GV. LUAN DA TV	108,71
84	00-3283	ARQUIVO CONFECCIONADO EM MDF	DEPÓSITO	108,71
85	00-3287	ARQUIVO CONFECCIONADO EM MDF	DEPÓSITO	108,71
86	00-3344	ESTANTE COM 08 PRATILEIRAS	DEPÓSITO ALMOXARIFADO	36,91
87	00-3363	GUILHOTINA KUKY MESA EM ACO	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	28,13
88	00-3364	GUILHOTINA KUKY MESA EM ACO	ASSOCIACAO SERVIDORES	468,00
89	00-3444	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEPÓSITO	198,51
90	00-3445	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DIVISAO SERVICOS GERAIS	198,51
91	00-3446	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DIVISAO SERVICOS GERAIS	198,51
92	00-3452	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	DEPÓSITO	35,30
93	00-3460	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	DEPÓSITO SALA EX-VER.	35,30
94	00-3462	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	DEPÓSITO SALA EX-VER.	83,56
95	00-3465	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	DIVISAO DE INFORMATICA	80,52
96	00-3509	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR	DEPÓSITO	97,16
97	00-3606	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
98	00-3611	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
99	00-3612	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
100	00-3621	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
101	00-3623	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DIVISAO DE CONTRATOS	10,90
102	00-3627	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
103	00-3675	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	35,16
104	00-3684	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA	DIVISAO DE CONTRATOS	213,91
105	00-3687	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA	DIVISAO ASS. PLENARIO EX	213,91
106	00-3693	MESA PARA IMPRESSORA TAMPO 25MM	DEPÓSITO	343,00
107	00-3700	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS	DEPÓSITO	14,76
108	00-3738	APOIO ERGOMETRICO PARA OS PES	DEPÓSITO	7,16
109	00-3740	APOIO ERGOMETRICO PARA OS PES	CONTROLADORIA GERAL	24,52
110	00-3806	SCANNER TEMPO PRE VISUALIZACAO	DEPÓSITO	37,58
111	00-3860	POLTRONA PRESIDENTE COM BRACO	APOIO TEC. COMUNICAÇÃO.	1.072,26
112	00-3868	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	43,09
113	00-3870	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	43,09
114	00-3872	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	GV. ADA DANTAS BOABAID	43,09
115	00-3874	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	43,09
116	00-3875	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO	96,76
117	00-3876	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	96,76
118	00-3878	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	96,76
119	00-3884	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICA	DEPÓSITO	111,40
120	00-3904	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	DEPÓSITO	23,16

121	00-3907	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	31,80
122	00-3911	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	GV. ELLIS REGINA D. LEAL	31,80
123	00-3914	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	DEPÓSITO	31,80
124	00-3915	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	GV. ZEQUINHA ARAUJO	31,80
125	00-3916	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	DEPÓSITO	31,80
126	00-3917	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	GV. MARCIO OLIVEIRA	31,80
127	00-3918	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	DEPÓSITO	31,80
128	00-3919	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	GV. MARCELO CRUZ	31,80
129	00-3920	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	GV. MARCIO MIRANDA	31,80
130	00-3921	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	GV. ALAN KUELSON QUEIROZ	31,80
131	00-3922	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	GV. JURANDIR RODRIGUES	31,80
132	00-3924	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	DEPÓSITO	31,80
133	00-3935	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	DEPÓSITO	31,80
134	00-3936	LIXEIRA MOVEL PARA COLETA DE LIXO	DIVISAO SERVICOS GERAIS	111,80
135	00-3937	LIXEIRA MOVEL PARA COLETA DE LIXO	DIVISAO SERVICOS GERAIS	62,83
136	00-3958	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISA PROTOCOLO-ARQUIVO	50,12
137	00-3960	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO SERVICOS GERAIS	50,12
138	00-3961	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO PROTOC. ARQUIVO	50,12
139	00-3962	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	ASSOCIACAO SERVIDORES	50,12
140	00-3964	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIRETORIA LEGISLATIVA	50,12
141	00-3965	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	82,46
142	00-3966	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	82,46
143	00-3967	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	GABINETE DA PRESIDENCIA	66,44
144	00-3970	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	GABINETE DA PRESIDENCIA	57,41
145	00-3971	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO SERVICOS GERAIS	84,06
146	00-3972	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO SERVICOS GERAIS	84,06
147	00-3973	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO SERVICOS GERAIS	84,06
148	00-3974	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO SERVICOS GERAIS	84,06
149	00-3976	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO SERVICOS GERAIS	85,63
150	00-3977	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	COMISSAO PERM. LICITAÇÃO	85,63
151	00-3978	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO PATRIMONIO SALA	116,40
152	00-3979	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	DIVISAO PATRIMONIO SALA	44,39
153	00-3980	FABRICAÇÃO DE UM JOGO DE SOFA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	777,00
154	00-3981	FABRICAÇÃO DE POLTRONAS FIXAS	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	163,34
155	00-3982	FABRICAÇÃO DE POLTRONAS FIXAS	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	163,34
156	00-3983	FABRICAÇÃO DE CURTINAS TIPO PERSIANA	COMISSAO PERM. LICITAÇÃO	44,39
157	00-4064	IMPRESSORA JATO DE TINTA, 54 CORES	DEPÓSITO	5,17
158	00-4070	IMPRESSORA JATO DE TINTA, 54 CORES	DEPÓSITO	5,17
159	00-4072	IMPRESSORA JATO DE TINTA, 54 CORES	DEPÓSITO	5,17
160	00-4093	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO SALA EX-VER.	46,03
161	00-4101	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO	46,03
162	00-4108	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO	136,25
163	00-4114	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO	136,25
164	00-4115	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO	136,25
165	00-4117	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO	136,25
166	00-4118	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPL	DEPÓSITO	136,25
167	00-4157	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. EDESIO FERNANDES	171,27
168	00-4158	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. ZEQUINHA ARAUJO	171,27
169	00-4160	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. JAIR DE FIGUEIREDO	171,27
170	00-4161	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. MARCIO OLIVEIRA	171,27
171	00-4163	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	DEPÓSITO	171,27
172	00-4164	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. MARCIO MIRANDA	171,27
173	00-4165	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	DEPÓSITO	171,27
174	00-4166	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. ALAN KUELSON QUEIROZ	171,27
175	00-4167	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. JURANDIR RODRIGUES	171,27
176	00-4168	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	DEPÓSITO	171,27
177	00-4169	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV-MARCELO REIS	171,27
178	00-4170	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. ELLIS REGINA	171,27
179	00-4171	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. LUAN DA TV	171,27
180	00-4172	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. JACARE	171,27
181	00-4173	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	171,27
182	00-4174	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	DEPÓSITO	171,27
183	00-4175	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	GV. JUNIOR CAVALCANTE	171,27
184	00-4176	CENTRAL PABX ANALÓGICA CONECTA	DIVISAO DE CADASTRO	171,27
185	00-4247	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
186	00-4248	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
187	00-4255	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
188	00-4256	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DIVISAO FOLHA PAGAMENTO	258,03
189	00-4260	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	GV. MARCIO MIRANDA	258,03
190	00-4264	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
191	00-4265	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	GV. ALEKS PALITOT	258,03
192	00-4268	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
193	00-4274	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
194	00-4276	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
195	00-4277	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
196	00-4279	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	GV. ALEKS PALITOT	258,03
197	00-4292	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
198	00-4298	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 115V	DEPÓSITO	258,03
199	00-4315	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	DEPÓSITO	10,09
200	00-4317	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	DEPÓSITO	10,87
201	00-4369	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
202	00-4371	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
203	00-4375	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
204	00-4377	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
205	00-4378	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
206	00-4381	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
207	00-4382	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
208	00-4383	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21

209	00-4384	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
210	00-4388	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
211	00-4394	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	303,49
212	00-4425	CAIXA DE SOM AMBIENTE, MARCA FRAHM	GV. DA SILVA DO SINTTRAR	58,79
213	00-4441	ARMÁRIO ALTO COM TAMPO EM MDF 25MM	DIVISAO DE CONTRATOS	518,30
214	00-4529	MESA PARA COMPUTADOR	GV. EDVILSON NEGREIROS	127,96
215	00-4549	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	DEPÓSITO	22,31
216	00-4561	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
217	00-4564	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
218	00-4565	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
219	00-4577	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
220	00-4578	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
221	00-4582	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
222	00-4590	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	GV. ALEKS PALITOT	204,39
223	00-4593	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	GV. JACARE	204,39
224	00-4608	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
225	00-4616	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
226	00-4618	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
227	00-4645	NOBREAK 700 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	204,39
228	00-4718	CAMERA COM INFRAVERMELHO	DEPÓSITO	162,44
229	00-4719	CAMERA COM INFRAVERMELHO	DEPÓSITO	162,44
230	00-4723	CAMERA COM INFRAVERMELHO	DEPÓSITO	162,44
231	00-4733	CAMERA COM INFRAVERMELHO	DEPÓSITO	162,44
232	00-4738	CAMERA COM INFRAVERMELHO	DEPÓSITO	162,44
233	00-4739	CAMERA COM INFRAVERMELHO	DEPÓSITO	162,44
234	00-4799	TV DE LED 42 HDTV	DEPÓSITO	839,94
235	00-4853	NOTEBOOK COM TELA 14.1	GV. JOELNA HOLDER	317,59
236	00-4886	SUPORTE PARA TV	DEPÓSITO	62,94
237	00-4895	APARELHO DE AR CONDICIONADO	DEPÓSITO SALA EX-VER.	500,91
238	00-4903	APARELHO DE AR CONDICIONADO	DEPÓSITO SALA EX-VER.	500,91
239	00-4912	APARELHO DE AR CONDICIONADO	DEPÓSITO	329,86
240	00-4980	FOGAO DE PISO AUTOMÁTICO	DEPÓSITO	152,95
241	00-5001	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	DEPÓSITO	190,79
242	00-5004	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	DEPÓSITO	190,79
243	00-5008	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	DEPÓSITO	190,79
244	00-5010	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	DEPÓSITO	190,79
245	00-5011	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	190,79
246	00-5013	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	190,79
247	00-5014	BANCADA EM L MEDINDO 3,00 X 2,00	DEPÓSITO	320,51
248	00-5016	LONGARINA SECRETARIA DE 03 LUGARES	DEPÓSITO	419,85
249	00-5031	CADEIRA DE MADEIRA MARACATIARA FIXA	DEPÓSITO	350,00
250	00-5034	CADEIRA DE MADEIRA MARACATIARA FIXA	DEPÓSITO	350,00
251	00-5055	CAMERAS DE SEGURANCA INFRA-VERMELHO	DEPÓSITO	257,86
252	00-5057	CAMERAS DE SEGURANCA INFRA-VERMELHO	DEPÓSITO	257,86
253	S/T 287	PERSIANA HORIZONTAL 25MM	GV. JUNIOR CAVALCANTE	4,98
254	S/T 290	PERSIANA HORIZONTAL 25MM	GV. JACARE	5,07
255	S/T 291	PERSIANA HORIZONTAL 25MM	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	5,07
256	S/T 292	PERSIANA HORIZONTAL 25MM	CONTROLADORIA GERAL	6,38
257	S/T 295	PERSIANA HORIZONTAL 25MM	DEPÓSITO	4,26
258	S/T 299	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. MARCIO OLIVEIRA	4,00
259	S/T 300	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. EDVILSON NEGREIROS	2,67
260	S/T 301	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. JOELNA HOLDER	2,67
261	S/T 302	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. JAIR DE FIGUEIREDO	2,67
262	S/T 303	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. ZEQUINHA ARAUJO	4,00
263	S/T 304	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. ELLIS REGINA D. LEAL	4,11
264	S/T 307	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. ZEQUINHA ARAUJO	5,27
265	S/T 308	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. ADA DANTAS BOABAID	2,57
266	S/T 309	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. MARCIO MIRANDA	2,57
267	S/T 310	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. MARCELO CRUZ	4,07
268	S/T 311	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. MARCELO CRUZ	4,07
269	S/T 312	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. ALAN KUELSON QUEIROZ	4,31
270	S/T 313	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. ALAN KUELSON QUEIROZ	4,31
271	S/T 314	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. LUAN DA TV	4,67
272	S/T 315	PERSIANA VERTICAL PVC	GV. MAURICIO CARVALHO	4,67
273	S/T 316	PERSIANA VERTICAL PVC	GV-MARCELO REIS	3,93
274	S/T 317	PERSIANA VERTICAL PVC	GV-MARCELO REIS	4,43
275	S/T 319	PERSIANA VERTICAL PVC	DIVISAO FOLHA PAGAMENTO	4,94
276	S/T 320	PERSIANA VERTICAL PVC	DIVISAO FOLHA PAGAMENTO	4,94
277	S/T 321	PERSIANA VERTICAL PVC	DIVISAO DE INFORMATICA	4,94
278	S/T 322	PERSIANA VERTICAL PVC	DIVISAO DE CADASTRO	4,94
279	S/T 324	PERSIANA VERTICAL PVC	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	2,46
280	S/T 325	PERSIANA VERTICAL PVC	PROCURADORIA GERAL	3,37
281	ST 484	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	DIVISAO PATRIMONIO SALA	163,59
282	00-5050	CÂMERA DE SEGURANÇA INFRA VERMELHO	DEPÓSITO	257,86
283	00-3170	CADEIRA, FIXA 04 PES	DEPÓSITO	26,88
284	00-3399	CADEIRA DE APROXIMACAO FIXA 4 PES	DEPÓSITO	42,12
285	00-3639	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	34,80
286	00-3654	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	34,80
287	00-3666	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	35,16
288	00-3667	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	35,16
289	00-3668	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	35,16
290	00-3669	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	35,16
291	00-3671	MONITOR LCD DE 18"	DEPÓSITO	35,16
292	00-4007	MONITOR LED 18,5", VOLTAGEM BIVOLT	DEPÓSITO	16,45
293	00-4026	MONITOR LED 18,5", VOLTAGEM BIVOLT	DEPÓSITO	16,45
294	00-4027	MONITOR LED 18,5", VOLTAGEM BIVOLT	DEPÓSITO	16,45
295	00-4036	MONITOR LED 18,5", VOLTAGEM BIVOLT	DEPÓSITO	16,45
296	00-4363	SUPORTE PARA TV DE PLASMA	DEPÓSITO	52,74

297	00-4888	SUPORTE PARA TV TIPO PLASMA	DEPÓSITO	62,94
298	00-4889	SUPORTE PARA TV TIPO PLASMA	DEPÓSITO	62,94
299	00-4891	SUPORTE PARA TV TIPO PLASMA	DEPÓSITO	62,94
300	00-5053	CAMERAS DE SEGURANCA DE INFRA-VERME	DEPÓSITO	257,86
301	00-0776	CADEIRA EM FORMICA FIXA SEM BRACO	DEPÓSITO	1,37
302	00-1128	CADEIRA FIXA EM PALHINHA SEM BRACO	DEPÓSITO	1,37
303	00-1180	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL	DEPÓSITO	1,54
304	00-1181	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL	DEPÓSITO	0,22
305	00-1503	CADEIRA FIXA EM PALHINHA	DEPÓSITO	1,37
306	00-1830	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA	DEPÓSITO	0,32
307	00-3031	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATE 06 FOLHA	DEPÓSITO	14,07
308	00-3407	CADEIRA DE APROXIMACAO FIXA 4 PES	DEPÓSITO	29,66
309	00-3610	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
310	00-3622	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
311	00-3624	IMPRESSORA COLORIDA DESKJET HP	DEPÓSITO	10,90
312	00-3697	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS	DEPÓSITO	14,76
313	00-3909	CAIXA PARA SOM AMBIENTE EXTERIOR	DEPÓSITO	379,80
314	00-4092	POLTRONA COM ASSENTO COMPENSADO	DEPÓSITO	669,39
315	00-4239	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
316	00-4250	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
317	00-4253	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
318	00-4278	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
319	00-4285	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
320	00-4287	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
321	00-4288	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
322	00-4299	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
323	00-4303	NOBREAK 700VA BIVOLT SAÍDA 115V	DEPÓSITO	258,03
324	00-4370	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
325	00-4376	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
326	00-4379	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
327	00-4380	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
328	00-4386	MICROFONE COM BASE GOOSNECK	DEPÓSITO	70,21
329	00-4804	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA 110V	DEPÓSITO	246,55
330	00-5000	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	DEPÓSITO	190,79
331	00-5003	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	DEPÓSITO	190,79
332	S/T 305	PERSIANA VERTICAL PVC	DEPÓSITO	3,83
333	00-4293	NOBREAK	DEPÓSITO	258,03
334	00-4294	NOBREAK	DEPÓSITO	258,03
335	00-4320	MONITOR	DEPÓSITO	16,45
336	00-1929	POLTRONA FIXA COM BRAÇO	DEP. SALA ANT. EXPEDIENTE	7,80
337	00-1932	POLTRONA FIXA COM BRAÇO	DEP. SALA ANT. EXPEDIENTE	7,80
338	00-1937	POLTRONA FIXA COM BRAÇO	DEP. SALA ANT. EXPEDIENTE	7,80
339	00-2294	POLTRONA FIXA COM BRAÇO	DEP. SALA ANT. EXPEDIENTE	7,80
340	00-3027	POLTRONA PRESIDENTE	DEP. SALA ANT. EXPEDIENTE	16,98
341	S/T 478	BOMBA SUBMERSA	DEPOSITO BENS OCIOSOS	128,34
342	00-2365	MÓDULO COM 03 LUGARES	DEPOSITO BENS OCIOSOS	14,30
343	00-3439	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	34,28
344	00-3451	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	35,30
345	00-3461	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	35,30
346	00-3463	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	80,52
347	00-3727	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	40,15
348	00-3865	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	43,09
349	00-3866	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	43,09
350	00-3867	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	43,09
351	00-3869	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	43,09
352	00-3871	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	43,09
353	00-3873	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	43,09
354	00-3879	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	43,09
355	00-4100	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	46,03
356	00-4105	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	103,35
357	00-4112	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	136,25
358	00-4113	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	136,25
359	00-4116	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	136,25
360	00-4897	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	348,94
361	00-4900	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	348,94
362	00-4901	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	348,94
363	00-4906	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	229,76
364	00-4908	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	229,76
365	00-4913	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	229,76
366	00-4915	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	229,76
367	00-4921	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	229,76
368	00-4981	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	275,50
369	00-4990	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	574,34
370	00-4896	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	DEP. SALA EX-VER. FOGAÇA	348,94

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:94B31946

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2018, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI,** brasileiro, portador do RG nº. 760627 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 790.128.332-72, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 14.086.351/0001-71
Endereço: Av Portugal, nº 4791-A, Bairro Itapoã, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.710-400.
Telefone: (31) 3443-4542. E-mail: vendas@wrequipamentos.com.br
Responsável: Rodrigo Urias Machado – Sócio Administrador.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Enquadramento: EPP
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Endereço: Rua Fritz Spernau, nº 1000, Bairro Galpão 1, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.055-200.
Telefone: (47 3232-1221. E-mail: jean@sentinelavale.com.br
Responsável: Jean Carlos Sestrem – Sócio Administrador.

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2018/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.0060/2018** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal 13.707, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2018.**

2. DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 – No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5 . DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.10 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
6.1 Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 7 do Termo de Referência;**
9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descrito no **item 6 do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA estão previstas no **item 10 do Termo de Referência;**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme descrito no **item 9 do Termo de Referência**;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

12.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal 13.707, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

12.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo coma s normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

12.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

12.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2018** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

12.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

12.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de dezembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Técnico/EMDUR

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Empresas Detentoras do Registro de Preços:

WR Equipamentos E Máquinas LTDA EPP
CNPJ: 14.086.351/0001-71
RODRIGO URIAS MACHADO
Sócio Administrador

Sentinela Do Vale Comercial EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
JEAN CARLOS SESTREM
Sócio Administrador

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

A Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano - EMDUR torna público para conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registros de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 005/2018, Processo Administrativo nº 02.41.0060/2018, cujo o objeto se consiste em Registrar de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para execução de obras, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano, pelo prazo de 12 (doze) meses.

WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA EPP
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
CNPJ: 14.086.351/0001-71
Endereço: Av. Portugal, nº 4791-A, Bairro Itapoã, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.710-400.
Telefone: (31) 3443-4542. E-mail: vendas@wrequipamentos.com.br
Responsável: Rodrigo Urias Machado.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**VALETADEIRA** implemento a ser acoplada à minicarregadeira descrita no item 2, subitem 2.3 que abra valas com rapidez tanto em solos secos como alagados - profundidade de alcance do braço entre 0,91m e 1,22m - largura da escavação entre 0,15m e 0,25m.	**BOBCAT LT 313**	**UND**	**01**	**50.000,00**	**50.000,00**
03	**ROMPEDOR ELÉTRICO DE SOLO** com as seguintes especificações: indicado para serviços de rompimentos de solo, com impactos mínimos de 900 ipm; tensão/voltagem de 220w; força de impacto de no mínimo 69 joules.	**COMPAC POWER DB50**	**UND**	**01**	**6.400,00**	**6.400,00**
05	**COMPACTADOR DE SOLO** com as seguintes especificações: potência mínima de 3,0HP; motor à gasolina; força de impacto de no mínimo 16,0KN; golpes por minuto entre 640 e 680 golpes; tanque de combustível com capacidade mínima de 2,2 litros; profundidade de compactação mínima de 57cm.	**COMPAC POWER HONDA CNCJ 80K**	**UND**	**01**	**7.900,00**	**7.900,00**
VALOR TOTAL					**R$ 64.300,00**	

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Endereço: Rua Fritz Spernau, nº 1000, Bairro Galpão 1, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.055-200.
Telefone: (47) 3232-1221. E-mail: jean@sentinelavale.com.br
Responsável: Jean Carlos Sestrem

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	**FURADOR DE SOLO** com as seguintes especificações: cilindradas de no mínimo 1,1cc; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,8 litros; tipo de alça dupla; rotação máxima do motor entre 6.800 a 12.000 rpm; rotação na lenta entre 2.800 e 3.400rpm; potência do motor (HP) de 2,5; nível de pressão sonora menor ou igual a 102dB; brocas: diâmetro de 20cm e diâmetro de 30cm; prolongador de no mínimo 80cm	**LYNUS PSL 517**	**UND**	**01**	**1.169,00**	**1.169,00**
06	**PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA** com as seguintes especificações: potência mínima do motor de 5,0 HP; frequência de vibrações mínimas de 5.000vpm capacidade de combustível mínima de 3,5 litros; dimensão mínima da placa 43 x 38cm; profundidade de compactação igual ou maior que 20cm.	**Bufallo BFG 60**	**UND**	**03**	**3.990,00**	**11.970,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 13.139,00**		
VALOR TOTAL REGISTRADO				**77.439,00**		

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A8A84EBA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.637 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.11	01.00	34.500,00	-
			3.1.90.13	01.00	-	16.500,00
			3.1.90.94	01.00	-	18.000,00
SUBTOTAL					**34.500,00**	**34.500,00**
TOTAL					**34.500,00**	**34.500,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D8F2D76

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.639 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 28.150,68 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.41.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	FISCAL	3.3.90.46	01.10	10.201,33	-
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.11	01.10	-	28.150,68
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.49	01.10	3.644,80	-
			3.3.91.39	01.10	2.194,07	-
02.41.15.452.163.2.089	Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho	FISCAL	3.3.90.14	01.10	3.000,00	-
			3.3.90.33	01.10	9.110,48	-
SUBTOTAL					**28.150,68**	**28.150,68**
TOTAL GERAL					**28.150,68**	**28.150,68**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBCCBB4E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.640 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 2.401,09 (Dois mil, quatrocentos e um reais e nove centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de rodovias vicionais	FISCAL	4.4.90.93	01.00	-	2.401,09
16.01.23.691.349.2.857	Apoio as Ações do Desenvolvimento Socio Econômico Sustentável	FISCAL	3.3.90.36	01.00	2.401,09	-
					2.401.09	**2.401,09**
TOTAL					**2.401.09**	**2.401,09**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F646E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1287/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 1287– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Controladoria Geral do Município - CGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	10512	Ozeias Alves Pinheiro	Assistente Administrativo	2º	30/05/1995 a 27/05/2000	02/01/2019 a 31/01/2019

Controladoria Geral do Município - CGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	285503	Luiz Vieira Sobrinho	Auxiliar Administrativo	5º	25/05/2004 a 23/05/2009	02/01/2019 a 31/03/2019
02	130295	Teodoro Lazuta	Auditor	2º	03/05/2004 a 01/05/2009	02/01/2019 a 01/02/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	641490	Lucilene Batista de Azevedo	Técnico de Nível Médio	6º	27/04/2012 a 25/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	887903	Selimar Pereira da Silva	Assistente de Arrecadação	3º	28/05/2000 a 26/05/2005	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	34116	Francy Carla Vasconcelos da Silva	Merendeira Escolar	2º	06/05/2013 a 04/05/2018	02/01/2019 a 01/04/2019
02	59726	Jamile Borges de Oliveira	Auxiliar Administrativo	1º	04/09/2009 a 02/09/2014	14/01/2019 a 13/04/2019
03	427220	Sebastiana Veras da Silva	Assistente Administrativo	3º	10/07/1995 a 07/07/2000	02/01/2019 a 01/04/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	61945	Adalto Ferreira Bonfim	Técnico em Enfermagem	2º	18/08/2013 a 16/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
02	40311	Alcilene Cruz Lopes	Técnico em Enfermagem	1º	24/09/2008 a 22/09/2013	02/01/2019 a 31/01/2019
03	239972	Ana Lucia Ferreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
04	413352	Ana Luiza Leocadia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	6º	06/07/2010 a 04/07/2015	02/01/2019 a 01/04/2019
05	51706	Ana Mary de Araujo Guimaraes	Enfermeiro	3º	10/09/2009 a 08/09/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
06	240101	Ana Paula Silva dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
07	7684	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeiro	2º	17/03/2012 a 15/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
08	9383	Arleide Bandeira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2º	28/05/2012 a 26/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
09	64832	Austerlite Martins da Silva	Auxiliar de Laboratório	1º	01/03/1996 a 27/02/2001	02/01/2019 a 31/01/2019
10	190637	Belamar Pereira Oliveira	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	01/01/2018 a 29/12/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
11	803652	Benedito Jesus Graca de Aguiar	Artífice Especializado	2º	11/01/1994 a 09/01/1999	02/01/2019 a 31/01/2019
12	237398	Carmem Silva dos Santos Façanha	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
13	237463	Catia da Costa Martins	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
14	182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/03/2007 a 14/03/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
15	836588	Claudete Martins de Lima	Médico/Ginecologista	5º	10/05/2009 a 08/05/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
16	237851	Cleidiane Felix da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
17	236944	Deise Angela Menghi	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
18	147977	Dileuza de Jesus Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	31/03/2010 a 29/03/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
19	237050	Diolanda Valente de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
20	131988	Diovandres Henrique Muniz de Oliveira	Médico/Clinico Geral	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
21	24935	Edililde Nunes Camara	Auxiliar de Laboratório	1º	06/03/2008 a 04/03/2013	02/01/2019 a 31/01/2019
22	60666	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	1º	04/09/2009 a 02/09/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
23	303842	Edneuza Santos Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	5º	11/07/2004 a 09/07/2009	02/01/2019 a 31/01/2019
24	240730	Elena da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
25	25140	Elisete Ferreira Ramos de Aragao	Técnico em Enfermagem	2º	06/03/2013 a 04/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
26	180943	Eliza Gomes Pinto	Gari	2º	10/03/2007 a 07/03/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
27	89335	Francisca das Chagas da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	14/03/2011 a 11/03/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
28	37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	Técnico em Enfermagem	2º	18/08/2013 a 16/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
29	165920	Fernanda Ramos de Lima	Auxiliar de Laboratório	1º	07/05/2012 a 05/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
30	245713	Francisca Araujo Melo	Técnico em Enfermagem	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
31	133182	Franscineia Soares dos Santos Silva	Técnico em Laboratório	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
32	206286	Geysebelle Chaves Duarte Tôrres	Assistente Administrativo	1º	04/06/2012 a 02/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
33	88353	Gilberto Schinwelski	Motorista	1º	02/03/2011 a 28/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
34	182585	Hely Camurca Lima Junior	Médico/Ultra-Sonografista	3º	05/03/2012 a 03/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
35	237661	Iracema Barros Lauton	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 04/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
36	87727	Iris Regina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	21/02/2011 a 19/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
37	237885	Ivana Cortês de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
38	248700	Ivanilde Anastácio Brasil	Técnico em Enfermagem	1º	11/09/2012 a 09/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
39	62688	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	1º	20/11/2009 a 18/11/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
40	216425	Joana Silva Lauriano	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
41	147167	Joao Henrique Closs	Médico/Clinico Geral	1º	04/05/2012 a 02/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
42	217598	Joaquim Antonio de Souza Junior	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
43	238180	Joecigleison Brito da Silva	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
44	186330	Jose Ernesto Casanovas Suarez	Médico/Ginecologista	1º	04/06/2002 a 02/06/2007	02/01/2019 a 31/01/2019
45	33770	Jose Francisco Lopes	Auxiliar de Serviço de Saúde	4º	28/05/2008 a 26/05/2013	02/01/2019 a 31/01/2019

46	220707	Jose Mauricio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
47	380246	Josiel Almeida dos Santos	Assistente Administrativo	3º	29/05/1995 a 26/05/2000	02/01/2019 a 31/01/2019
48	8616	Julian Modesto de Brito	Técnico em Enfermagem	2º	30/04/2012 a 28/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
49	29240	Juliana Lopes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	2º	24/04/2013 a 22/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
50	239724	Lenice Correia Aragao	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
51	108862	Leodegario Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	24/02/2012 a 21/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
52	38770	Lice Silva Santos	Auxiliar de Laboratório	2º	17/08/2013 a 15/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
53	119480	Lindalva Raimunda de Santana Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
54	20248	Lucia Miranda Silva	Enfermeiro	2º	05/11/2012 a 03/11/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
55	115660	Luciana Dias Garcia	Odontólogo	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	02/01/2019 a 31/01/2019
56	64692	Luciane Rocha de Miranda	Auxiliar de Laboratório	4º	26/02/2011 a 24/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
57	240242	Luiz Americo Gimenes	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
58	238130	Marcelo Brito da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
59	177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	2º	05/02/2007 a 03/02/2012	02/01/2019 a 02/03/2019
60	87868	Maria das Gracas Almeida Urtiga	Bioquímico	1º	16/02/2011 a 14/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
61	122002	Maria de Nazare de Meireles de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	02/01/2019 a 31/01/2019
62	24513	Maria Dorotéia Passos Borges	Técnico em Laboratório	4º	21/11/2007 a 18/11/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
63	100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	01/08/2011 a 29/07/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
64	118150	Maria Gislene de Araujo	Auxiliar de Laboratório	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
65	45197	Maria Goretti Beserra de Brito	Bioquímico	4º	29/04/2009 a 27/04/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
66	10398	Maria Lucia Barros Carvalho	Auxiliar Administrativo	4º	27/05/2005 a 25/05/2010	02/01/2019 a 01/04/2019
67	4367	Marize de Oliveira Corrêa	Médico/Anestesiologista	1º	26/01/2007 a 24/01/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
68	185927	Miacy Aparecida do Nascimento Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	06/05/2002 a 04/05/2007	02/01/2019 a 31/01/2019
69	27731	Mildrei de Paula Pires	Odontólogo	2º	23/04/2013 a 21/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
70	38358	Mirian Sales Lopes Caetano Pessoa	Técnico em Enfermagem	2º	20/08/2013 a 18/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
71	64634	Narcisa Colares	Auxiliar de Enfermagem	4º	26/02/2011 a 24/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
72	93542	Odair Jose Simplicio	Motorista	1º	26/04/2011 a 23/04/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
73	200254	Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	Médico/Clinico Geral	1º	30/05/2012 a 28/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
74	8012	Patrícia da Silva Ribeiro	Enfermeiro	1º	23/03/2007 a 20/03/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
75	86612	Reciela Nascimento de Jesus	Técnico em Enfermagem	1º	08/02/2011 a 06/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
76	111203	Renata Agostinho de Gaspari	Médico/Clinico Geral	1º	26/03/2012 a 24/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
77	226101	Renato Pimentel de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
78	64246	Ricardo Bagattini	Médico	1º	28/12/2009 a 26/12/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
79	20173	Roberto Keybe Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	04/11/2012 a 02/11/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
80	121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	Médico Veterinário	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
81	144105	Rosangela da Silva do Carmo	Auxiliar de Laboratório	2º	11/01/2005 a 09/01/2010	02/01/2019 a 31/01/2019
82	248965	Roseli Dutkievicz	Técnico em Enfermagem	1º	21/09/2012 a 19/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
83	124602	Rosenilde Duarte da Cruz	Auxiliar de Laboratório	3º	14/03/2009 a 12/03/2014	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
	Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo
84	235690	Rosicleide da Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
85	118192	Rosimari de Souza Garcia	Auxiliar de Laboratório	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
86	240160	Rosimeiry Mendonça da Silva	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
87	9078	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeiro	2º	09/05/2012 a 09/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
88	242686	Shayene Requieri Barreira Rosário Ribeiro	Auxiliar de Odontologia	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
89	66474	Silvia Cunha	Enfermeiro	2º	20/02/2001 a 18/02/2006	02/01/2019 a 31/01/2019
90	242842	Simone Nobre de Lima Carvalho	Técnico em Enfermagem	1º	19/06/2012 a 17/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
91	248320	Sirlei Teixeira de Souza Moura	Enfermeiro	1º	27/08/2012 a 25/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
92	236225	Solange Ferreira Costa E Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
93	236440	Sonia Maria Matos Macedo Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
94	246787	Stefanie Simoes de Sousa	Psicólogo	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
95	212118	Taciana Alessandra Holtz	Enfermeiro	1º	23/03/2005 a 21/03/2010	02/01/2019 a 31/01/2019
96	238726	Vandreia Rodrigues Uchoa	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2001	02/01/2019 a 31/01/2019
97	240622	Waldirene Gomes de Araujo	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 01/04/2019
98	86555	Walney Albano de Moraes	Bioquímico	1º	01/02/2011 a 30/01/2016	02/01/2019 a 31/01/2019

99	197914	Cleunice Luiz dos Santos	Gari	1º	15/12/2003 a 12/12/2008	02/01/2019 a 31/01/2019
100	325490	Wanda Rodrigues Viana	Auxiliar Administrativo	3º	28/11/1994 a 26/11/1999	02/01/2019 a 01/04/2019
				4º	27/11/1999 a 24/11/2004	02/04/2019 a 30/06/2019
				5º	25/11/2004 a 23/11/2009	01/07/2019 a 28/09/2019
				6º	24/11/2009 a 22/11/2014	01/10/2019 a 29/11/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	30461	Alexssandra Rozendo da Silva	Merendeira Escolar	1º	08/05/2008 a 06/05/2013	02/01/2019 a 01/04/2019
				2º	07/05/2013 a 05/05/2018	02/04/2019 a 30/06/2019
02	29034	Cristina Maria de Paula Silva	Professor Nivel II/Educação Fisica	5º	05/03/2013 a 03/03/2018	02/01/2019 a 01/04/2019
03	10992	Gelma Maria Correira Campos	Agente de Secretaria Escolar	2º	25/06/2012 a 23/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
04	27682	Jose Donizete da Silva	Agente de Vigilância Escolar	2º	22/04/2013 a 20/04/2018	02/01/2019 a 01/04/2019
05	184565	Kenny Frazao	Instrutor de Artes Nivel I/Teatro	2º	26/03/2007 a 23/03/2012	02/01/2019 a 01/04/2019
				3º	24/03/2012 a 22/03/2017	02/04/2019 a 30/06/2019
06	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	Especialista em Educação/Orientação Escolar	1º	01/06/2001 a 30/05/2006	02/01/2019 a 31/01/2019
07	269721	Osvaldo Fernandes Filho	Mecânico de Automóvel	4º	13/03/1999 a 10/03/2004	02/01/2019 a 01/04/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	132960	Renata Cristina Codignole	Professor Nível II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	17/04/2012 a 15/04/2017	02/01/2019 a 01/04/2019
02	49842	Sidnei Batista de Souza	Professor Nivel II/Educação Fisica	1º	14/05/2009 a 12/05/2014	02/01/2019 a 01/04/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	224395	Cláudia do Nascimento	Fiscal Municipal de Postura	2º	26/10/2010 a 24/10/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
02	197914	Cleunice Luiz dos Santos	Gari	1º	15/12/2003 a 12/12/2008	02/01/2019 a 31/01/2019
03	209743	Francisco Wilton de Aquino Bobo	Gari	1º	04/06/2012 a 02/06/2017	02/01/2019 a 01/04/2019
04	122028	Joao Varonil Franco	Gari	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	02/01/2019 a 31/01/2019
05	121062	Lucia Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 02/03/2019
06	247636	Maria Ruth dos Santos Matos	Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifad	1º	09/08/2012 a 07/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
07	198350	Sandra Maria de Souza Oliveira	Gari	1º	23/01/2004 a 20/01/2009	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	23747	Jose Carlos da Costa Fernandes	Operador de Sistemas	2º	11/02/2013 a 09/02/2018	02/01/2019 a 02/03/2019
02	858210	Maria da Graca Toledo	Arquiteto	5º	11/03/2010 a 09/03/2015	02/01/2019 a 02/03/2019
03	241927	Silvana Medeiros de Morais Dias	Engenheiro Civil	1º	11/06/2012 a 09/06/2017	24/01/2019 a 23/04/2019
04	135055	Vinicius Dall Acqua	Engenheiro Civil	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	99483	Cezar Augusto Neves da Silva	Motorista	1º	27/06/2011 a 24/06/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
02	194217	Isolde Klunk	Merendeira Escolar	2º	07/05/2008 a 05/05/2013	02/01/2019 a 02/03/2019
				3º	06/05/2013 a 04/05/2018	04/03/2019 a 02/04/2019
03	152190	Lausani Rabelo Alves	Auxiliar de Serviços Sociais	3º	28/07/2010 a 26/07/2015	02/01/2019 a 02/03/2019
04.	71134	Marcelo Beleza de Souza	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	19/03/2010 a 17/03/2015	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	120030	Maria Lucia Moreira Braga	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	02/01/2019 a 31/01/2019
				2º	29/03/2004 a 27/03/2009	01/02/2019 a 01/04/2019
02	246472	Marilda de Paula Neves Domingues	Cuidador Social	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	02/01/2019 a 02/03/2019
03	108234	Milca Monteiro de Carvalho	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	10/01/2012 a 07/01/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
04	184284	Pamela Tonan Nogueira	Educador Social	1º	21/05/2012 a 19/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	75813	Adriano da Silva Delfino	Agente Municipal de Trânsito	1º	10/05/2010 a 08/05/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
02	75631	Aildo Venancio de Oliveira Junior	Agente Municipal de Trânsito	1º	10/05/2010 a 08/05/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
03	214312	Celio Sena Mendes	Fiscal Municipal de Transportes	7º	07/04/2013 a 05/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
04	107120	Mauricio Sousa Silva	Agente Municipal de Trânsito	1º	26/12/2011 a 23/12/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
05	246547	Ualace Rodrigues Cardoso	Fiscal Municipal de Transporte	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	02012019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Integração – SEMI						
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	192766	Antonio Luiz de Franca Filho	Operador de Máquinas Pesadas	1º	17/03/2003 a 14/03/2008	02/01/2019 a 01/04/2019

Secretaria Municipal de Integração – SEMI						
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	189573	Maria Auxiliadora Gomes Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	16/09/2012 a 14/09/2017	02/01/2019 a 02/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:537D870B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

Processo número: 3794/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS por um período de 12 (doze) meses.

VALIDADE DA ATA: 19.12.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.487/0001-71. Situada na RUA: Raimundo Capeletti 42 Linho, telefone: (54) 35190140, e-mail: MULTISULCD@HOTMAIL.COM na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Franciele Rover Bianchi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1077923082 e CPF sob nº980.590.090-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS; **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82. Situada na AV: Castelo Branco nº 18.981, lote 119 Setor 05, Quadra 05, Telefone: (69) 33212348, e-mail, BIOCAL@BIOCAL.COM.BR na cidade de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Jairo Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 884258 SSP/SE e CPF sob nº626.123.015-34, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO; **COMERCIAL TS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.666.293/0001-06. Situada na AV: Marechal Rondon, 1390, telefone: (69) 34221314 e-mail: licite.empreendimentos@gmail.com na cidade de Ji-Paraná – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernanda Teixeira Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1163862 SSP/RO e CPF sob nº 014.419.432-50, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO; **D. F. DA ROCHA SANCHES**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86. Situada na AV: Turibio Odilon Ribeiro, 694 Apedia, Telefone: (69) 34512625 e-mail: casadecarneobistecao@hotmail.com na cidade de Pimenta Bueno- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Domingos Franco da Rocha Sanches, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 719282 SSP/PR e CPF sob nº 709.643.272-87, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno- RO; **EVANDRO WALTER**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.692.108/0001-46. Situada na RUA: Monteiro Lobato, 1796 – Teixeirão, telefone (69) 84191136, e-mail: EVANDROWALTER@HOTMAIL.COM, na cidade de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Evandro Walter, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 72099702 SSP-PR e CPF sob nº 028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de Cacoal - RO, **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84. Situada na Rua: Capitão Silvio, 558 Centro, telefone (69) 34217345 e-mail: MSPROJETOS01@GMAIL.COM na cidade de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de Ji Paraná – RO; **JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.269.250/0001-50. Situada na RUA: Transcontinental Ala B, 849 Centro, Telefone (69) 34168000 e-mail: cartao@jeeda.com.br na cidade de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a), Edlamar Barbosa Silva portador(a) da Cédula de Identidade RG nº M-5.433.306 SSP/MG e CPF sob nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na cidade de Ji Paraná – RO; **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.753.966/0001-08. Situada na AV: Sete de Setembro 2811 Centro, telefone: (69) 34415461 e-mail: frigorificoriomar-olsen@hotmail.com na cidade de Cacoal- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Maria das Graças Gonçalves Olsen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000540755 SSP/RO e CPF sob nº 558.249.512-68, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO, **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.331.151/0001-04. Situada na RUA: Elias Gorayeb 1821, São Cristóvão, telefone: (69) 32245751, e-mail: ph.ferreira@yahoo.com na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Henrique de Oliveira Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.211.517 SSP/RO e CPF sob nº 020.802.742-44, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; **PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40. Situada na RUA: Seis de Maio 2038, Casa Preta, telefone (69) 34221314 e-mail: msprojetos02@gmai.com na cidade de Ji – Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Andressa Barbosa Custodio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1266215 SESDEC/RO e CPF sob nº 023.245.222-92, residente e domiciliado na cidade de Ji - Paraná – RO;**SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 61.523.940/0001-50. Situada na RUA: Capitão Barduino, sn - km 133, Santa Cruz, telefone (19) 38951091 e-mail: fadorepresenta@gmail.com na cidade de Socorro - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vanessa Souza Borges e Camelo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº MG 10.828.230 e CPF sob nº 050.650.346-13, residente e domiciliado na cidade de Socorro - SP; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 00.753.966/0001-08 INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES OLSEN LTDA EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
45	Carne bovina (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA PRINCIPAL 75%)	REGIONAL	KG	5.250,0000	16,4300	86.257,50
46	Carne bovina magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP 25%)	REGIONAL	KG	4.675,0000	11,4200	53.388,50
Total do Fornecedor:						**139.646,00**
Fornecedor: CNPJ: 10.692.108/0001-46 EVANDRO WALTER EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Abacaxi da região, selecionado, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	8.000,0000	3,8400	30.720,00
2	Abóbora madura cabotiá, da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	4.750,0000	1,6800	7.980,00
3	Abobrinha verde, selecionada, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	5.280,0000	2,1900	11.563,20
4	Acelga, 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	80,0000	3,9900	319,20
6	Açucar tipo cristal sacaroze obtida a partido do caldo de cana-de-açucar (Saccharum officinarum L.) cristal branco, aspécto granuloso fino ou medio, isento de materia terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plastico contendo 2 kg, (peso liquido) embalagem saco plastico.PADRÃO: ITAMARATI, DOCE DIA. (COTA 75% ABERTA)	MESTRE CUCA	PCT	5.515,0000	3,5800	19.743,70
12	Alface - região 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos.	REGIÃO	MACO	5.300,0000	3,1500	16.695,00
13	Alho nacional, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	1.550,0000	17,9300	27.791,50
19	Arroz subgrupo polido classe longo fino, agulha tipo 1, isento de materia terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade om grão inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondiconado em saco plástico, pact.05 kg , embalagem saco plástico. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlanco, Primavera, Soltinho. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA ENTREGUE (COTA PRINCIPAL 75%)	MESTRE CUCA	PCT	2.600,0000	12,4400	32.344,00
20	Arroz subgrupo polido classe longo fino, agulha tipo 1, isento de materia terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade om grão inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondiconado em saco plástico, pact.05 kg , embalagem saco plástico. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlanco, Primavera, Soltinho. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA ENTREGUE (COTA RESERVADA 25% PARA ME E EPP)	MESTRE CUCA	PCT	7.800,0000	12,4400	97.032,00
22	Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violada, e resistente, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso aproximado 250g. Padrão Jasmine, Quaker, Nestlé.	CAMPILAR	UN	335,0000	4,0500	1.356,75
23	Bacon, defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá	AURORA	KG	250,0000	21,7800	5.445,00

	apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.					
24	Balas mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, côco, framboesa, maçã verde. Ingred.: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidolantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochomilha. Não contém glúten. Peso líquido 700 gramas.	RICLAN	PCT	440,0000	7,5100	3.304,40
25	Banana da terra, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	1.260,0000	3,3400	4.208,40
26	Banana prata selecionda, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	REGIÃO	KG	8.000,0000	2,6900	21.520,00
27	Banana missouri, selecionda, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	REGIÃO	KG	8.000,0000	2,6900	21.520,00
28	Banana maçã, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	2.500,0000	2,7900	6.975,00
29	Batata inglesa, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	10.850,0000	2,3900	25.931,50
30	Beterraba, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	5.920,0000	2,9900	17.700,80
35	BISCOITO integral, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem contendo 400 gramas.	AGUIA	PCT	65,0000	5,8300	378,95
47	Carne bovina magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA PRINCIPAL 75%)	REGIÃO	KG	14.025,0000	11,8200	165.775,50
54	Cebola, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	6.250,0000	2,5900	16.187,50
55	Cenoura, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	6.420,0000	2,5900	16.627,80
59	Chá de Erva Doce, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido.	CAMPILAR	CX	2.218,0000	2,9200	6.476,56
61	Cheiro verde, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	MAÇO	2.550,0000	2,6500	6.757,50
65	Couve, da região, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	MAÇO	4.860,0000	2,9600	14.385,60
67	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. (cota 75% ampla concorrência)	AVE NORTE	KG	17.895,0000	6,1400	109.875,30
69	Creme de leite, origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Nestlé, Italac, Mococa.	ITALAC	UN	130,0000	2,2900	297,70
71	Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico, capacidade aproximada de 800 ml e cerca de 210 mm de diâmetro e 50 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	WYDA	CX	500,0000	23,5600	11.780,00
78	Farinha láctea, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Contendo aproximadamente 400 gramas.	NUTRIMENTAL	LATA	180,0000	14,8800	2.678,40
79	Feijão tipo 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	BERNARDO	KG	14.350,0000	2,4900	35.731,50
80	Fermento biológico seco, embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	ANGEST	UN	250,0000	15,9900	3.997,50
87	Fubá de milho, de 1º qualidade, de 1 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade desgerminado, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino amarelo livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, o produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	BERNARDO	KG	4.172,0000	1,8100	7.551,32
92	Iogurte cremoso, obtido do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos a saúde, que realizam a fermentação láctica, sobre o leite produto pasteurizado adoçado e com sabor, embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com polpa de frutas sabores varias, embalagem saco plástico de 01 litro.	PRMIT	UND	1.400,0000	3,4200	4.788,00
95	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose,	ITALAC	UN	530,0000	3,5700	1.892,10

	embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400 gramas. Padrão Moça, Italac.					
100	Leite em pó desnatado instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g. Padrão Nestlé, Itambé, Danone.	ITALAC	LATA	130,0000	14,3100	1.860,30
101	Leite em pó integral, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas. Padrão Nestlé, Itambé, Danone.	ITALAC	LATA	260,0000	10,1900	2.649,40
102	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro. (cota 25% reserva ME e EPP)	MIRAELA	LITROS	13.250,0000	2,7500	36.437,50
103	Leite fluido pasteurizado, tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro. (cota principal 75%)	MIRAELA	LITROS	39.750,0000	2,7500	109.312,50
109	Maça nacional, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	1.760,0000	4,0700	7.163,20
116	Mandioca da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	11.400,0000	2,2400	25.536,00
117	Margarina vegetal produto industrializado, gorduroso em emulsão estável a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó enriquecido com vitaminas adicionado ou não de sal apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo. prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legistação, unidade de 500gr embalagem pote plástico. Padrão Qualy, Doriana, Delícia, Becel.	DELICIA	POTE	5.450,0000	4,5400	24.743,00
119	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	BERNARDO	KG	700,0000	1,4700	1.029,00
120	Milho seco processado em grãos crus, para o preparo de canjica amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a01 ano. Acondicionado em pacotes de 500 gramas.	BERNARDO	PCT	50,0000	1,8700	93,50
126	Ovo de galinha, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.	REGIÃO	DZ	12.530,0000	3,9000	48.867,00
128	Pão DOCE o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado.	REGIÃO	KG	3.850,0000	13,6200	52.437,00
129	Pão francês 50 gramas, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.(COTA RESERVADA PARA ME e EPP 25%)	REGIÃO	KG	7.887,0000	10,2200	80.605,14
130	Pão francês 50 gramas, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.(COTA PRINCIPAL 75%)	REGIÃO	KG	23.663,0000	10,2200	241.835,86
141	polpa de goiaba, selecionada, isenta de contaminacão. em embalagem de 500 kg ou 1 kg deve contes a validade de no minimo 6 meses	IT POLPA	KG	3.790,0000	8,4000	31.836,00
150	SAL tipo refinado (iodado), com granulação uniforme e com cristais brancos com no minimo 98,5% de cloreto de sódio e comdosagem de sais de iodo de no minimo 10mg e no maximo 15mg	UNIÃO	KG	2.320,0000	1,3000	3.016,00
152	Tomate- região selecionado, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos.	REGIÃO	KG	8.050,0000	4,4500	35.822,50
153	Vagem Selecionado in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos.	REGIÃO	KG	1.825,0000	6,1500	11.223,75
Total do Fornecedor:						**1.471.799,33**
Fornecedor: CNPJ: 12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
58	Chá de Camomila, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido.	BARÃO	CX	62,0000	3,5400	219,48
60	Chá mate, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido.	BARÃO	UND	2.218,0000	4,0500	8.982,90
91	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	DELLY	PCT	1.715,0000	1,6900	2.898,35
131	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	BOMPACK	ROLO	92,0000	4,4500	409,40
Total do Fornecedor:						**12.510,13**
Fornecedor: CNPJ: 15.749.688/0001-84 IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***

9	Água mineral sem gás, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com 500 ml. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.	KAYARI	UN	6.016,0000	0,8800	5.294,08
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Galão com 20 litros. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia. (cota 25% reserva ME e EPP)	FRIAGA	UN	2.625,0000	5,9900	15.723,75
157	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Galão com 20 litros. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia. (cota 75% ampla concorrência)	FRIAGUA	UN	7.875,0000	5,9900	47.171,25
Total do Fornecedor:						**68.189,08**

Fornecedor: CNPJ: 02.176.223/0004-82 BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
83	Fórmula infantil láctea para 1º semestre modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante. Apresentação em lata de 400 gramas.	DANONE	LATA	350,0000	23,0000	8.050,00
84	Fórmula infantil láctea para 2º semestre modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400 gramas.	DANONE	LATA	420,0000	21,9900	9.235,80
99	LEITE DE SOJA, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Apresentado em lata de 400g. Padrão: Nan soy, Aptamil soja, suprasoy.	DANONE	LATA	340,0000	38,7500	13.175,00
Total do Fornecedor:						**30.460,80**

Fornecedor: CNPJ: 13.504.249/0001-86 D.F.DA ROCHA SANCHES - ME

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
10	Água mineral sem gás, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com 300 ml. Padrão Lind' Água, Cristal da Amazônia.	LINDAGUA	UN	1.144,0000	1,3800	1.578,72
18	Apresuntado, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Padrão Seara, Sadia, Perdigão.	EXCELENCIA	KG	1.150,0000	13,5000	15.525,00
36	Bisteca bovina, congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIBOI	KG	2.200,0000	18,7200	41.184,00
44	Carne bovina (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA 25% PARA ME E EPP)	FRIBOI	KG	1.750,0000	20,6000	36.050,00
48	Carne bovina moída, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme. (cota reservada para ME e EPP 25%)	FRIGOCAL	KG	6.087,0000	12,6400	76.939,68
49	Carne bovina moída, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme. (cota principal de 75%)	FRIGOCAL	KG	18.263,0000	12,6400	230.844,32
50	Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIBOI	KG	2.200,0000	10,0000	22.000,00
52	Carne suína tipo costela, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade	SADIA	KG	1.200,0000	17,1600	20.592,00

	requisitante.					
53	Carne suína tipo pernil, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MISTERPIG	KG	2.000,0000	10,9900	21.980,00
82	Fígado Bovino - fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	FRIBOI	KG	1.000,0000	8,9900	8.990,00
86	Frango limpo congelado, peça inteira (2.500 a 3.500 gramas), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	AVENORTE	KG	2.300,0000	6,1000	14.030,00
132	Peixe de couro (tipo pintado) em posta, de 1ª qualidade, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade.	PRODUTOR	KG	400,0000	23,6000	9.440,00
133	Peixe de escama (tipo tambaqui) em posta, de 1ª qualidade, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade.	PRODUTOR	KG	800,0000	13,6300	10.904,00
151	SALSICHA bovina resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	COOPAVEL	KG	2.150,0000	8,3700	17.995,50
Total do Fornecedor:						**528.053,22**
Fornecedor: CNPJ: 13.807.868/0001-40 PEREIRA & OLIVEIRA LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
31	Biscoito doce tipo maisena, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza.	DALLAS	PCT	7.730,0000	4,0300	31.151,90
32	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas ou 800 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza.	DALLAS	PCT	8.030,0000	4,1600	33.404,80
127	Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades.	VARAL	CX	135,0000	0,4900	66,15
Total do Fornecedor:						**64.622,85**
Fornecedor: CNPJ: 18.666.293/0001-06 COMERCIAL TS LTDA ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
5	Achocolatado em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Padrão Toddy, Nescau.	CHOCOMIL	UN	7.154,0000	3,3900	24.252,06
33	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas ou 800 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza.	LIANE	PCT	8.580,0000	4,0300	34.577,40
72	Ervilha em conserva, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	OLE	LATA	100,0000	1,5100	151,00
75	Extrato de tomate tipo pasta, unidade de 340 gramas, embalagem: tetrapak, produto industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30gr, 0gr de gorduras totais e 0gr de gorduras trans, mínimo de 0,8gr de fibra alimentar.	OLE	UN	2.900,0000	1,8100	5.249,00
110	Macarrão conchinha, unidade de 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	LIANE	KG	4.700,0000	2,3200	10.904,00
112	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, pacote 500gr produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	QDELICIA	PCT	9.800,0000	2,4100	23.618,00
113	Macarrão tipo parafuso, unidade 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	QDELICIA	PCT	4.200,0000	2,0000	8.400,00
143	PRATO DESCARTAVEL, 21 CM, PCT C/ 10 UNID.	CRISTALCOPO	PCT	800,0000	1,0800	864,00
Total do Fornecedor:						**108.015,46**
Fornecedor: CNPJ: 19.269.250/0001-50 JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***

7	Açucar tipo cristal sacaroze obtida a partido do caldo de cana-de-açucar (Saccharum officinarum L.) cristal branco, aspécto granuloso fino ou medio, isento de materia terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plastico contendo 2 kg, (peso liquido) embalagem saco plastico.PADRÃO: ITAMARATI, DOCE DIA. (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SONORA	PCT	16.550,0000	3,5900	59.414,50
17	Amido de milho, embalado em papel impermeável ou saco plástico, limpo, não violado, e resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500g, ou 1kg. Padrão Maisena, Zaeli, Maitá.	CAMPILAR	pct	700,0000	5,0000	3.500,00
21	ARROZ integral, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 1 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE	RICAL	PCT	20,0000	3,2000	64,00
37	Bombom recheado com creme amendoim, peso individual aproximado de 21,5 gramas, acondicionados em pacote de 1kg de peso líquido.	LACTA	PCT	425,0000	32,9400	13.999,50
43	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	BERNARDO	UN	5.290,0000	2,0000	10.580,00
56	Cereal à base de farinha de arroz, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem de 400g, plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa,contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIBOM	SACHE	2.340,0000	3,2800	7.675,20
57	Cereal à base de farinha de milho pré cozido para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem aproximada de 400g, plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa,contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIBOM	SACHE	2.350,0000	3,2800	7.708,00
62	Chuchu, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	6.040,0000	2,4800	14.979,20
64	Colorau em pó, tipo da região, embalado em saco plástico hermeticamente lacrado, limpo, não-violado, apresentado em pacotes de 500 gramas de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	BERNARDO	PCT	1.140,0000	3,1200	3.556,80
76	Farinha de milho, amarela, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 500 gramas.	BERNARDO	PCT	950,0000	2,7300	2.593,50
77	Farinha de Trigo especial (sem fermento), und 1 kg, produto obtido do trigo moido e limpo, especial tipo 01 enriquecido com ferro e acido folico (vitamina B9)	ACACIA	KG	1.500,0000	3,5000	5.250,00
81	Fermento químico tipo em pó, fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem 100 gramas. Padrão Royal.	CAMPILAR	UN	300,0000	2,2800	684,00
88	GARFO DESCARTAVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PCT C/ 50 UND	PRA FESTA	PCT	265,0000	3,5000	927,50
93	Laranja selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	7.900,0000	2,1000	16.590,00
94	Laranja da região, selecionada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	REGIÃO	KG	23.700,0000	2,1000	49.770,00
104	Leite Integral longa vida. Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	TRADIÇÃO	UN	3.200,0000	3,3500	10.720,00
105	Limão Taiti, selecionado, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	180,0000	3,6100	649,80
111	Macarrão de arroz, tenha a mesma textura e sabor das massas tradicionais, com o diferencia de serem muito mais saudáveis, pois não possui glútem nem gordura trans. são enriquecidas com ovos. 0% de gordura trans, ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. disponível em embalagem de (pct 500 gr)	URBANO	PCT	50,0000	3,5000	175,00
115	MAMÃO PAPAIA, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. (cota 25% reserva ME e EPP)	REGIÃO	KG	5.315,0000	2,3000	12.224,50
124	Óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900 ml.	SOYA	UN	11.600,0000	3,6600	42.456,00
134	Pepino caipira, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	2.050,0000	2,3000	4.715,00
135	PIMENTÃO DA REGIAO: SELECIONADO, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E INTACTOS.	REGIÃO	KG	120,0000	4,1600	499,20
145	QUIABO da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	REGIÃO	KG	2.600,0000	3,9700	10.322,00
146	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (COLA, GUARANÁ/LARANJA) LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATAS, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 DIAS A PARTIDA DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 8.918/94	VIVA SCHIN	UN	1.330,0000	3,3800	4.495,40
148	Repolho verde, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	NACIONAL	KG	6.020,0000	2,1500	12.943,00
149	Requeijão cremoso culinário, produto obtido pela fusão da mistura de creme de leite com massa láctea fermentada e sais fundentes através de processo tecnológico adequado. Em embalagens de 200 gramas.	CREMELY	UN	400,0000	4,7500	1.900,00
158	MAMÃO PAPAIA, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno,	REGIÃO	KG	15.945,0000	2,3000	36.673,50

	transparentes, atóxicos e intactos. (cota 75% ampla concorrência)					
Total do Fornecedor:						**335.065,60**
Fornecedor: CNPJ: 61.523.940/0001-50 SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
38	CAFÉ puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas de peso líquido. (cota 25% reserva ME e EPP)	CAFÉ MANTIQUEIRA	PCT	1.405,0000	6,9900	9.820,95
39	CAFÉ puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas de peso líquido. (cota 75% ampla concorrência)	CAFÉ MANTIQUEIRA	PCT	4.215,0000	6,9900	29.462,85
Total do Fornecedor:						**39.283,80**
Fornecedor: CNPJ: 29.331.151/0001-04 P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
8	Adoçante dietético artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Embalagem com 100 ml. Assugrin, Doce Menor, Lowçucar.	MARATA	UN	170,0000	5,5300	940,10
15	Amaciante de carne, líquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em frasco com 120 gramas de peso líquido.	KITANO	UN	120,0000	7,9100	949,20
16	Amendoim, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos plásticos contendo 500 gramas de peso liquido.	YOKI	und	170,0000	10,6900	1.817,30
40	Caldo de galinha caipira, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 60 gramas.	MAGGI	UN	1.900,0000	0,6300	1.197,00
41	Canela em pau, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Apresentação em pacote com 50 gramas.	QDELICIA	UND	30,0000	2,0400	61,20
42	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 30 gramas.	QDELICIA	UND	230,0000	3,0200	694,60
51	Carne de charque (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	RIOMAR	KG	950,0000	24,8200	23.579,00
63	Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 gramas, 1° qualidade.	BOMCOCO	PCT	470,0000	4,0700	1.912,90
66	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. (cota 25% reserva ME e EPP)	AVE NORTE	KG	5.965,0000	7,7400	46.169,10
68	Cravo da Índia, constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100 gramas.	QDELICIA	UND	70,0000	16,3200	1.142,40
70	Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em potes de plástico limpo, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 gramas, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AUREA	UND	595,0000	7,1300	4.242,35
73	Ervilha em conserva, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 3 kg de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUERO	LATA	180,0000	17,2000	3.096,00
74	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, nãoviolados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	TIO CHICO	KG	1.000,0000	4,7300	4.730,00
85	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	GABOARD	MACO	170,0000	3,9600	673,20
97	Leite de coco. Ingred.: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. Não contém glúten. 500 ml.	VITACOCO	UN	100,0000	6,9500	695,00
106	Lingüiça frescal tipo toscana de carne suína pura e limpa, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.	FRIATO	KG	230,0000	13,8500	3.185,50
107	Lingüiça tipo calabresa, carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos	EXCELENCIA	KG	560,0000	19,4600	10.897,60

	uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Padrão Sadia, Perdigão, Seara.					
108	Louro, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC n° 276/2005. Com 6 gramas aproximadamente.	QDELICIA	UN	40,0000	1,3500	54,00
114	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com a RDC n°276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	SOYA	UN	400,0000	8,4700	3.388,00
118	margarina vegeral light produto industrializado, gosduroso em emulsão estavel a base de óleos vegetais liquidos	DORIANA	POTE	10,0000	7,5900	75,90
121	Milho verde em conserva, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 3 Kg.	SOFRUTA	LATA	205,0000	2,0100	412,05
122	Milho verde em conserva, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 200 gramas.	SOFRUTA	LATA	320,0000	21,2300	6.793,60
123	Noz Moscada, pacote com 2 (duas) unidades.	QDELICIA	PCT	20,0000	2,7000	54,00
125	Orégano desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005. Pacote com 10 gramas.	QDELICIA	UN	350,0000	1,4200	497,00
137	Polpa de fruta sabor abacaxi, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	SO POLPAS UNIÃO	KG	440,0000	11,5900	5.099,60
138	Polpa de fruta sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	SO POLPAS UNIÃO	KG	3.640,0000	9,9900	36.363,60
139	Polpa de fruta sabor caju, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	SO POLPAS UNIÃO	KG	320,0000	12,9900	4.156,80
140	Polpa de fruta sabor cupuaçu, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	SO POLPAS UNIÃO	KG	3.920,0000	11,9900	47.000,80
142	POLPA DE MARACUJA EMBALAGEM .500GR OU 1 KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEUDO LIQUIDO PASTEURIZADO PODENDO OU NAO CONTER ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NAO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES.*	SO POLPAS UNIÃO	KG	3.620,0000	12,7900	46.299,80
144	QUEIJO MUSSARELA da região, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a condicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	JAMARI	KG	1.250,0000	26,3900	32.987,50
147	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (COLA, GUARANÁ/LARANJA) LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATAS, CONTENDO 350ML CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 DIAS A PARTIDA DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 8.918/94	SKIN	LATA	1.200,0000	2,9400	3.528,00
154	Vinagre, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Embalagem 750 ml.	VIRROSAS	UN	1.000,0000	3,2000	3.200,00
155	Farinha de mandioca, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	TIO CHICO	KG	2.450,0000	4,7300	11.588,50
Total do Fornecedor:						**307.481,60**
						3.105.127,87

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A empresa deverá entregar itens solicitados no Almoxarifado ou onde a Secretaria indicar, conforme indicado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Elemento Despesa: 33.90.30.
Projeto Atividade: 2.123, 2.127, 2.129, 2.131, 2.134, 2.135, 2.140, 2.141 e 2.145.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Elemento Despesa: 33.90.30. Projeto Atividade: 2.093.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV
Elemento Despesa: 33.90.30. Projeto Atividade: 2.106.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Elemento Despesa: 33.90.30.00. Projeto Atividade: 2.089.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto Atividade: 2.155, 2.156, 2.157, 2.160, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.165, 2.1.66, 2.169, 2.170 e FMDCA 2.181. Elemento Despesa: 33.90.30.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMACOL
Elemento Despesa: 33.90.30. Projeto Atividade: 2.008.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Elemento Despesa: 33.90.30.07.
Projeto Atividade: 2.029, 2.030, 2.031, 2.032 e 2.033.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados,firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.811.487/0001-71. Situada na RUA: Raimundo Capeletti 42 Linho, telefone: (54) 35190140, e-mail: MULTISULCD@HOTMAIL.COM na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Franciele Rover Bianchi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1077923082 e CPF sob nº980.590.090-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82. Situada na AV: Castelo Branco nº 18.981, lote 119 Setor 05, Quadra 05, Telefone: (69) 33212348, e-mail, BIOCAL@BIOCAL.COM.BR na cidade de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Jairo Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 884258 SSP/SE e CPF sob nº626.123.015-34, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO.

COMERCIAL TS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.666.293/0001-06. Situada na AV: Marechal Rondon, 1390, telefone: (69) 34221314 e-mail: licite.empreendimentos@gmail.com na cidade de Ji-Paraná – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernanda Teixeira Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1163862 SSP/RO e CPF sob nº 014.419.432-50, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO.

D. F. DA ROCHA SANCHES, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86. Situada na AV: Turibio Odilon Ribeiro, 694 Apedia, Telefone: (69) 34512625 e-mail: casadecarneobistecao@hotmail.com na cidade de Pimenta Bueno- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Domingos Franco da Rocha Sanches, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 719282 SSP/PR e CPF sob nº 709.643.272-87, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno- RO.

EVANDRO WALTER, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.692.108/0001-46. Situada na RUA: Monteiro Lobato, 1796 – Teixeirão, telefone (69) 84191136, e-mail: EVANDROWALTER@HOTMAIL.COM, na cidade de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Evandro Walter, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 72099702 SSP-PR e CPF sob nº 028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO.

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84. Situada na Rua: Capitão Silvio, 558 Centro, telefone (69) 34217345 e-mail: MSPROJETOS01@GMAIL.COM na cidade de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de Ji Paraná – RO.

JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.269.250/0001-50. Situada na RUA: Transcontinental Ala B, 849 Centro, Telefone (69) 34168000 e-mail: cartao@jeeda.com.br na cidade de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a), Edlamar Barbosa Silva portador(a) da Cédula de Identidade RG nº M-5.433.306 SSP/MG e CPF sob nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na cidade de Ji Paraná – RO.

COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.753.966/0001-08. Situada na AV: Sete de Setembro 2811 Centro, telefone: (69) 34415461 e-mail: frigorificoriomar-olsen@hotmail.com na cidade de Cacoal- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Maria das Graças Gonçalves Olsen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000540755 SSP/RO e CPF sob nº 558.249.512-68, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO.

P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.331.151/0001-04. Situada na RUA: Elias Gorayeb 1821, São Cristóvão, telefone: (69) 32245751, e-mail: ph.ferreira@yahoo.com na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Henrique de Oliveira Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.211.517 SSP/RO e CPF sob nº 020.802.742-44, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO.

PEREIRA & OLIVEIRA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40. Situada na RUA: Seis de Maio 2038, Casa Preta, telefone (69) 34221314 e-mail: msprojetos02@gmai.com na cidade de Ji – Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Andressa Barbosa Custodio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1266215 SESDEC/RO e CPF sob nº 023.245.222-92, residente e domiciliado na cidade de Ji - Paraná – RO.

SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 61.523.940/0001-50. Situada na RUA: Capitão Barduino, sn - km 133, Santa Cruz, telefone (19) 38951091 e-mail: fadorepresenta@gmail.com na cidade de Socorro - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vanessa Souza Borges e Camelo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº MG 10.828.230 e CPF sob nº 050.650.346-13, residente e domiciliado na cidade de Socorro – SP.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:CF6196AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

Processo número: 3408/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2018

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO.

VALIDADE DA ATA: 19.12.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **SINANDRO LAVANDOSKI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.692.156/0001-80. Situada na AV: Rio Verde 5162 Centro, telefone: (69) 3442-4028, e-mail: MAXAUTOELETRICARM@HOTMAIL.COM no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sinandro Lavandoski, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 418292 e CPF sob nº 469.227.092.68, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO;
Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 92/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 00.692.156/0001-80 SINANDRO LAVANDOSKI ME						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ROTOR DO ALTERNADOR DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	VALEO	UN	3,0000	239,3200	717,96
2	REGULADOR DO ALTERNADO DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	VALEO	UN	3,0000	214,0000	642,00
3	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	NACHI	UN	3,0000	64,6500	193,95
4	ESTATOR DO ALTERNADOR DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	VALEO	UN	3,0000	308,3200	924,96
5	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	VALEO	UN	3,0000	224,6500	673,95
6	JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	GB	UN	3,0000	24,6500	73,95
7	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	VALEO	UN	3,0000	274,6500	823,95
8	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	ZM	UN	3,0000	189,3200	567,96
9	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	UNIFAP	UN	3,0000	94,6500	283,95
10	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	ZEN	UN	3,0000	144,6500	433,95
11	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	DELPHI	UN	3,0000	1.749,6500	5.248,95
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	HDS	UN	3,0000	84,6500	253,95
13	VALVULA BLOCK DO AR CONDICIONADO DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	DELPHI	UN	3,0000	175,6500	526,95
14	GAS REFRIGERANTE AR CONDICIONADO DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	REFRIGET	UN	3,0000	135,6500	406,95
15	OLEO PARA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	HDS	UN	3,0000	19,6500	58,95
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA NOVA S10 14/14 PLACA OHW-6537.	DELPHI	UN	1,0000	2.248,0000	2.248,00
17	MOLA MESTRE DA VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ-4085 (FISIOTERAPIA)	AESA	UN	1,0000	172,0000	172,00
18	VALVULA BLOCK DA NOVA S10 14/14 PLACA OHW-6537.	DELPHI	UN	1,0000	190,0000	190,00
19	GAS DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DA NOVA S10 14/14 PLACA OHW-6537.	REFRIGET	UN	1,0000	81,0000	81,00
20	OLEO PARA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA NOVA S10 14/14 PLACA OHW-6537.	HDS	UN	1,0000	17,0000	17,00
21	GAS REFRIGERANTE DO AR CONDICIONADO DA NOVA S10 14/14 PLACA OHW-6537.	REFRIGET	UN	1,0000	139,0000	139,00
22	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049.	DELPHI	UN	1,0000	1.459,0000	1.459,00
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049.	HDS	UN	1,0000	63,0000	63,00

24	VALVULA BLOCK AR CONDICIONADO DO GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049.	DELPHI	UN	1,0000	168,0000	168,00
25	GAS DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DO GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049.	REFRIGET	UN	1,0000	92,0000	92,00
26	OLEO PARA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049.	HDS	UN	1,0000	17,0000	17,00
27	GAS REFRIGERANTE DO AR CONDICIONADO DO GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049.	REFRIGET	UN	1,0000	139,0000	139,00
28	ROTOR DO ALTERNADOR DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	DENSO	UN	2,0000	189,0000	378,00
29	REGULADOR DO ALTERNADOR DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	DENSO	UN	2,0000	215,0000	430,00
30	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	NACHI	UN	2,0000	59,0000	118,00
31	ESTATOR DO ALTERNADOR DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	DENSO	UN	2,0000	189,0000	378,00
32	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	DENSO	UN	2,0000	204,0000	408,00
33	JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	GB	UN	2,0000	22,7500	45,50
34	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	DENSO	UN	2,0000	214,7500	429,50
35	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	ZM	UN	2,0000	189,7500	379,50
36	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	UNIFAP	UN	2,0000	79,7500	159,50
37	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	ZEN	UN	2,0000	97,5000	195,00
38	FUZIVEL AUTOMOTIVO 10 AMPERES (LAMINA)	KTR	UN	20,0000	1,0500	21,00
39	FUZIVEL AUTOMOTIVO 20 AMPERES (LAMINA)	KTR	UN	20,0000	1,1000	22,00
40	RELE DE PISCA AUTOMOTIVO 12V	DNI	UN	5,0000	27,9000	139,50
41	RELE AUXILIAR AUTOMOTIVO 12V	DNI	UN	5,0000	17,9000	89,50
42	LAMPADA H7 12 VOLTS	HELLA	UN	10,0000	32,8500	328,50
43	LAMPADA H4 12 VOLTS	HELLA	UN	10,0000	25,0000	250,00
44	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO , SERVIÇO E TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	SERVIÇO	SERV	3,0000	260,0000	780,00
45	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, SERVIÇO E TROCA DE COMPRESSOR DO AR ONDICIONADO DO AR CONDICIONADO DO GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049.	SERVIÇO	SERV	1,0000	258,0000	258,00
46	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, SERVIÇO E TROCA DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA NOVA S10 14/14 PLACA OHW-6537.	SERVIÇO	SERV	1,0000	259,0000	259,00
47	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA ALTERNADOR DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	SERVIÇO	SERV	2,0000	138,5000	277,00
48	SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA ALTERNADOR DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	SERVIÇO	SERV	3,0000	139,6500	418,95
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR DE PARTIDA DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439,UNO FIRE 12/13 NBP-7536.	SERVIÇO	SERV	2,0000	139,5000	279,00
50	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR DE PARTIDA DO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526.	SERVIÇO	SERV	3,0000	139,6500	418,95
Total do Fornecedor:						**23.079,73**
Totalização:						**23.079,73**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 conforme projetos atividade: Secretaria Municipal de Saúde: 2.123; 2.140; 2.141; 2.145; 2.127; 2.245; 2.249 e 2.271.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

SINANDRO LAVANDOSKI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.692.156/0001-80. Situada na AV: Rio Verde 5162 Centro, telefone: (69) 3442-4028, e-mail: MAXAUTOELETRICARM@HOTMAIL.COM no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sinandro Lavandoski, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 418292 e CPF sob nº 469.227.092.68, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:6EF63C33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR 062/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 062 Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.** CNPJ: **14.555.818/0001-85**	**ANO 2018**
	Data: 14/12/2018
VALOR (R$): 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE Descrição da operação: - RESGATE de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10445-0 Ag: 4127-0, para despesas com folha de pagamento, impostos e fornecedores. **Características dos Ativos:** Fundo de Investimento Renda Fixa. BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a. **Conta 10445-0 Ag: 4127-0 :** Pagamento de despesas Administrativas.	

Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	**PAULO CEZAR BASILIO**	**ANDREIA TETZNER LEONARDI**
CPF: 006.675.322-85	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF:813.623.582-15**
CGRPPS: 2879	**CGRPPS: 1652**	**CGRPPS: 2897**
Validade Certificação: 12/03/2022	**Validade Certificação: 10/12/2019**	**Validade Certificação: 01/04/2022**
ASS:_____	**ASS:_____**	**ASS:_____**

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:F93FE0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1237/2018 ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.237/2018 Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2018.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte:
LEI
Art. 1º - Os Anexos das Leis Municipais nº 789/2012, nº 879/2013 e da Lei Municipal nº 980/2015, passa a vigorar conforme os Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a realizar Concurso Público para provimento de cargos efetivos relacionados no Anexo – VI da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os anexos I, II, III, VI e VII da Lei Municipal nº 789/2012, os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 879/2013, anexo I e III da Lei Municipal nº 980/2015.

ANEXO – I		
CARGOS PERMANENTES		
QUADRO GERAL		
Quant.	Denominação	Valor
02	Advogado	3.233,00
54	Agente Comunitário de Saúde	1.014,00
40	Agente Administrativo	848,00
05	Agente de Endemias	848,00
08	Almoxarife	708,77
08	Auxiliar de Serviços de Saúde	708,77
08	Assistente Social	2.385,00
60	Auxiliar de Serviços Diversos	659,32
02	Auxiliar de Serviços de Jardinagem	659,32
10	Auxiliar de Serviços de Manutenção Predial e Reparos em Geral	659,32
02	Auxiliar de Mecânico	659,32
15	Auxiliar Administrativo	708,77
24	Auxiliar de Enfermagem	708,77
05	Bioquímico/Farmacêutico	2.385,00
01	Biomédico	2.385,00
04	Borracheiro	659,32
04	Cirurgião Dentista 40 horas	2.385,00
01	Costureira	659,32
06	Coveiro	659,32
20	Cozinheira	659,32
03	Eletricista Predial	1.166,00
02	Eletricista de Veículos	1.166,00
15	Enfermeiro	2.385,00
02	Engenheiro Agrônomo	1.958,88
01	Engenheiro Ambiental	1.958,88
04	Farmacêutico	2.385,00
02	Fiscal de Obras	1.800,00
06	Fiscal Sanitário	848,00
12	Fiscal Tributário	848,00
03	Fiscal de Postura	848,00
04	Fisioterapeuta	2.385,00
15	Gari/Lixeiro	659,32
02	Instrutor de Esporte	848,00
05	Mecânico de Veículo Pesado	1.166,00
03	Médico Anestesista 20h	3.922,00
02	Médico Cardiologista 40h	7.844,00
02	Médico Clínico Geral /Cirurgião 40h	7.844,00
09	Médico Clínico Geral 40h	7.208,00
02	Médico Clínico Geral 20h	4.770,00
04	Médico Ginecologista 40h	7.844,00
01	Médico Ortopedista 40h	7.844,00
03	Médico Pediatra 40h	7.844,00
01	Médico Veterinário 40h	2.650,00
25	Motorista Veículo Leve	692,29
25	Motorista Veículo Pesado	954,00
04	Nutricionista	2.385,00
06	Operador Máquina Leve	954,00
07	Operador Máquina Pesada	1.166,00
03	Operador de Maq. Pesada Escavadeira hidráulica -PC	1.166,00
04	Operador de Maq. Pesada Motoniveladora - Patrol	1.166,00
03	Operador de Maq. Pesada Pá Carregadeira	1.166,00
05	Pedreiro	954,00
05	Pintor	659,32
02	Psicólogo	2.385,00
02	Técnico Ambiental - Tecnólogo	1.800,00
04	Técnico em Agropecuária	848,00
30	Técnico em Enfermagem	848,00

05	Técnico em Farmácia	848,00
07	Técnico em Laboratório	848,00
02	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	848,00
11	Técnico em Radiologia	848,00
05	Técnico em Saúde Bucal	848,00
40	Vigia	659,32
40	Zeladora	659,32

ANEXO - II	
QUADRO GERAL DE GRUPOS	
GRUPO ATIVIDADE	
1 – Apoio Auxiliar	Compreendendo as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto - 4ª série completa.
2 – Auxiliar Funcional	Compreendendo as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo.
3 – Técnico e Administrativo	Compreendendo as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio e técnico profissionalizante.
4 - Operacional Técnico	Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, conhecimento específico de complexidade operacional.
5 - Atividade de Nível Superior	Compreendendo as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior.

ANEXO – II - A		
GRUPO - 1		
ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR		
Ordem	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária
01	Auxiliar de Serviços Diversos	40 h/s
02	Auxiliar de Serviços de Jardinagem	40 h/s
03	Auxiliar de Serviços de Manutenção Predial e Reparos em Geral	40 h/s
04	Auxiliar de Mecânico	40 h/s
05	Borracheiro	40 h/s
06	Costureira	40 h/s
07	Cozinheira	40 h/s
08	Coveiro	40 h/s
09	Gari/Lixeiro	40 h/s
10	Pintor	40 h/s
11	Vigia	40 h/s
12	Zeladora	40 h/s
ANEXO – II - B		
GRUPO – 2		
TIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
Ordem	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária
02	Agente Comunitário de Saúde	40 h/s
01	Almoxarife	40 h/s
01	Auxiliar Serviço em Saúde	40 h/s
02	Auxiliar Administrativo	40 h/s
03	Auxiliar de Enfermagem	40 h/s
ANEXO – II - C		
GRUPO - 3		
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Ordem	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária
01	Agente Administrativo	40 h/s
02	Agente de Endemias	40 h/s
03	Fiscal Tributário	40 h/s
04	Fiscal Sanitário	40 h/s
05	Fiscal de Postura	40 h/s
06	Instrutor de Esporte	40 h/s
07	Técnico de Enfermagem	40 h/s
08	Técnico em Radiologia	40 h/s
09	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	40 h/s
10	Técnico em Agropecuária	40 h/s
11	Técnico em Farmácia	40 h/s
12	Técnico em Laboratório	40 h/s
13	Técnico em Saúde Bucal	40 h/s
ANEXO – II - D		
GRUPO - 4		
OPERACIONAL TÉCNICO		
Ordem	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária
01	Eletricista Predial	40 h/s
02	Eletricista de Veículos	40 h/s
03	Motorista de Veículos Leve	40 h/s
04	Motorista de Veículos Pesado	40 h/s
05	Mecânico de Veículo Pesado	40 h/s
06	Operador de Maquinas Pesada	40 h/s
07	Operador de Máquinas Leve	40 h/s
08	Operador de Maq. Pesada Escavadeira Hidráulica -PC	40 h/s
09	Operador de Maq. Pesada Motoniveladora - Patrol	40 h/s
10	Operador de Maq. Pesada Pá Carregadeira	40 h/s
11	Pedreiro	40 h/s
ANEXO – II - E		
GRUPO – 5		
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
Ordem	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária
01	Advogado	20 h/s
02	Assistente Social	40 h/s
03	Bioquímico	40 h/s
04	Biomédico	40 h/s
05	Cirurgião Dentista 40 horas	40 h/s
06	Enfermeiro	40 h/s
07	Engenheiro Agrônomo	40 h/s
08	Engenheiro Ambiental	40 h/s
09	Farmacêutico	40 h/s
10	*Fiscal de Obras - Tecnólogo	40 h/s

11	Fisioterapeuta	40 h/s
12	Médico Anestesia 20 h	20 h/s
13	Médico Cardiologista	40 h/s
14	Médico Clinico Geral/Cirurgião 40h	40 h/s
15	Médico Clinico Geral	40 h/s
16	Médico Clínico Geral	20 h/s
17	Médico Ginecologista 40 h	40 h/s
18	Médico Ortopedista	40 h/s
19	Médico Pediatra 40 h	40 h/s
20	Médico Veterinário	40 h/s
21	Nutricionista	40 h/s
22	Psicólogo	40 h/s
23	**Técnico Ambiental – Tecnólogo	40 h/s

*Fiscal de Obras, Nível Superior Tecnólogo em Construção ou Edificações.
**Técnico Ambiental, Nível Superior Tecnólogo em Gestão Ambiental.

ANEXO - III - GRUPOS								
TABELAS								
GRUPO - 1								
APOIO AUXILIAR								
REFERÊNCIAS								
TABELA - 1								
1	2	3	4	5	6	7	8	
659,32	672,51	685,96	699,67	713,67	727,94	742,50	757,35	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
772,50	787,95	803,71	819,78	836,18	852,91	869,96	887,36	905,10
GRUPO – 2								
AUXILIAR FUNCIONAL								
REFERÊNCIAS								
TABELA - 2								
1	2	3	4	5	6	7	8	
708,77	722,94	737,40	752,57	767,18	782,53	798,18	814,14	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
830,42	847,03	863,97	881,25	898,88	916,86	935,20	953,90	972,98

GRUPO - 3								
TÉCNICOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ENDEMIAS, FISCAL SANITÁRIO, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE POSTURA E INSTRUTOR DE ESPORTE.								
REFERÊNCIAS								
TABELA - 3								
1	2	3	4	5	6	7	8	
848,00	864,96	882,26	899,91	917,91	936,27	955,00	975,00	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
993,58	1.013,45	1.033,72	1.054,39	1.075,48	1.096,98	1.118,92	1.141,30	1.164,12

GRUPO – 4								
OPERACIONAL TÉCNICO								
REFERÊNCIAS								
I – ELETRICISTA PREDIAL/VEÍCULO								
TABELA - 4								
1	2	3	4	5	6	7	8	
1.166,00	1.189,32	1.213,11	1.237,36	1.262,12	1.287,36	1.313,11	1.339,37	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
1.366,16	1.393,49	1.421,35	1.449,78	1.478,77	1508,35	1.538,51	1.569,29	1.600,67

II – MOTORISTA VEICULO LEVE								
TABELA - 5								
1	2	3	4	5	6	7	8	
692,29	706,13	720,25	734,65	749,35	764,33	779,62	795,21	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
811,11	827,33	843,33	860,75	877,97	895,53	913,44	932,77	950,34
III – MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO								
TABELA - 6								
1	2	3	4	5	6	7	8	
1.166,00	1.189,32	1.213,11	1.237,36	1.262,12	1.287,36	1.313,11	1.339,37	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
1.366,16	1.393,40	1.421,35	1.449,78	1.478,77	1.508,35	1.538,51	1.569,29	1.600,67
IV – OPERADOR DE MÁQUINA LEVE								
TABELA - 7								
1	2	3	4	5	6	7	8	
954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,35	1.095,84	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
1.117,76	1.140,11	1.162,92	1.186,17	1.209,89	1.234,09	1.258,77	1.283,95	1.309,63

V – PEDREIRO								
TABELA - 8								
1	2	3	4	5	6	7	8	
954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,35	1.095,84	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
1.117,76	1.140,11	1.162,92	1.186,17	1.209,89	1.234,09	1.258,77	1.283,95	1.309,63
VI – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ESCAVEDEIRA HIDRÁULICA-PC, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA- PATROL E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA.								

TABELA - 9								
1	2	3	4	5	6	7	8	
1.166,00	1.189,32	1.213,11	1.237,36	1.262,12	1.287,36	1.313,11	1.339,37	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
1.366,16	1.393,40	1.421,35	1.449,78	1.478,77	1.508,35	1.538,51	1.569,29	1.600,67
VII – MOTORISTA VEICULO PESADO								
TABELA - 10								
1	2	3	4	5	6	7	8	
954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,35	1.095,84	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
1.117,76	1.140,11	1.162,92	1.186,17	1.209,89	1.234,09	1.258,77	1.283,95	1.309,63

GRUPO - 5								
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR								
REFERÊNCIAS								
I – ENGENHEIRO AGRONOMO/AMBIENTAL								
TABELA - 11								
1	2	3	4	5	6	7	8	
1.958,88	1.998,06	2.038,02	2.078,78	2.120,35	2.162,76	2.206,02	2.250,14	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
2.295,14	2.341,04	2.387,86	2.435,62	2.484,33	2.534,01	2.584,69	2.636,39	2.689,11
II – BIOMEDICO, BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA – 40 H, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO, FARMACEUTICO E ASSISTENTE SOCIAL								
TABELA - 12								
1	2	3	4	5	6	7	8	
2.385,00	2.432,70	2.481,35	2.530,98	2.581,59	2.633,23	2.685,89	2.739,61	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
2.794,40	2.850,28	2.907,29	2.965,43	3.024,74	3.085,24	3.146,94	3.209,88	3.274,08

III – TÉCNICO AMBIENTAL/FISCAL DE OBRAS								
TABELA - 13								
1	2	3	4	5	6	7	8	
1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,37	1.987,34	2.027,09	2.067,63	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
2.108,98	2.151,16	2.194,18	2.238,06	2.282,82	2.328,48	2.375,05	2.422,55	2.471,00
IV - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H								
TABELA - 14								
1	2	3	4	5	6	7	8	
7.208,00	7.352,16	7.499,20	7.649,18	7.802,16	7.958,20	8.117,36	8.279,71	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
8.445,31	8.614,22	8.786,50	8.962,22	9.141,47	9.324,30	9.510,78	9.701,00	9.895,03
V – MÉDICO CLÍNICO GERAL/CIRURGIÃO, MÉDICO ORTOPEDISTA 40 H, MÉDICO CARDIOLOGISTA 40 H, MÉDICO GINECOLOGISTA 40 H, MÉDICO PEDIATRA 40 H								
TABELA - 15								
1	2	3	4	5	6	7	8	
7.844,00	8.000,88	8.160,90	8.342,12	8.490,60	8.660,41	8.833,62	9.010,29	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
9.190,50	9.374,31	9.561,79	9.753,03	9.948,09	10.147,05	10.349,99	10.556,99	10.768,13

V – MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS								
TABELA - 16								
1	2	3	4	5	6	7	8	
4.770,00	4.865,40	4.962,71	5.061,97	5.163,21	5.266,47	5.371,80	5.479,24	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
5.588,82	5.700,60	5.814,61	5.930,90	6.049,51	6.170,50	6.293,91	6.419,79	6.548,18
VI – ADVOGADO								
TABELA - 17								
1	2	3	4	5	6	7	8	
3.233,00	3.297,66	3.363,61	3.430,88	3.499,49	3.569,49	3.640,88	3.713,70	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
3.787,97	3.863,73	3.941,01	4.019,83	4.100,23	4.182,23	4.265,87	4.351,19	4.438,22
VII – MÉDICO VETERINÁRIO								
TABELA - 18								
1	2	3	4	5	6	7	8	
2.650,00	2.703,00	2.757,06	2.812,20	2.868,84	2.925,81	2.984,32	3.044,01	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
3.104,89	3.166,98	3.230,32	3.294,93	3.360,83	3.428,04	3.496,60	3.566,53	3.637,86

VIII – MÉDICO ANESTESISTA 20H								
TABELA - 19								
1	2	3	4	5	6	7	8	
3.922,00	4.000,44	4.080,45	4.162,06	4.245,29	4.330,19	4.416,79	3.044,01	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
4.505,12	4.595,22	4.687,12	4.780,86	4.876,48	4.974,00	5.073,48	5.174,95	5.278,45
IX – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
TABELA - 20								
1	2	3	4	5	6	7	8	
1.014,00	1.034,28	1.054,96	1.076,06	1.097,59	1.119,54	1.141,93	1.164,76	
9	10	11	12	13	14	15	16	17
1.188,06	1.211,82	1.236,06	1.260,78	1.285,99	1.311,72	1.337,95	1.364,71	1.392,00

ANEXO - IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

ADVOGADO: Assessoramento jurídico, legislativo, administrativo, pareceres, atividades consultivas, elaboração de contratos administrativos, acompanhamento de licitações, defesa dos interesses da administração junto ao Poder judiciário a nível de primeiro, segundo e terceiro grau de jurisdição, Tribunais de contas do Estado e da União e demais órgãos fiscalizadores.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e requeiram pouca capacidade de julgamento; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos. Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos à máquina e executar outro serviços datilográficos rotineiros; datilografar cartas, ofícios memorandos, telegramas, folhas de pagamento, etc.; Operar com máquinas de escritório, tais como duplicadores, endereçadoras, etc.; Auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Visitas domiciliar Rural e Urbana com intuito de verificação de saúde individual e ou coletiva. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e Sociocultural da comunidade; Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de vistas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos programas de saúde e executar outras tarefas correlatas e as determinadas nas leis que regula o cargo de agente comunitário de saúde determinadas pelo SUS e outras correlatas ao cargo.

AGENTES DE ENDEMIAS: Controle ou erradicação de endemias ou Zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de Zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de Zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona urbana e rural; desempenhar outras atividades a fins ao cargo determinadas pelo SUS.

ALMOXARIFE: Manter controle de entrada e saída de materiais através de fichas, e/ou sistema informatizado; Manter controle de estoque de mercadorias em geral; Manter o setor organizado, fichários, pastas, arquivos; Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área da Saúde, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documento e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografando cartas, minutas, memorandos, formulários e outros textos; Protocolar documentos, mediante registro, em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em codificações pré-estabelecidas; Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de Protocolo e demais controles.

AUXILIAR DE JARDINAGEM: Atuará com auxílio no plantio, poda, manutenção no geral e conservação dos jardins públicos, efetuar serviço de jardinagem em praças, jardins e/ou outros lugares determinados, para fins de embelezamento entre outras atividades, manutenção geral em vias, manejar áreas verdes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS EM GERAL: Auxiliar nos serviços de construção, manutenção e reforma de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Auxiliar no atendimento às rotinas administrativas e operacionais das unidades hospitalares, ambulatoriais, clínicas e outras unidades de saúde de responsabilidade do município, respeitados os regulamentos do serviço. Auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação médica ou de enfermagem e em várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço, bem como demais atividades correlatas ao cargo determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE MECÂNICO: Auxiliar o mecânico em serviços de reparo, reformas e manutenção dos veículos e patrulha mecanizada do Patrimônio Municipal; Zelas pelo material de serviço, mantendo o seu controle de entrada e saída; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS: Executar serviços braçais de qualquer natureza; Realizar atividades de: servente de pedreiro, encanador, carpinteiro, eletricista mecânico, jardinagem e pintor; Proceder a limpeza de ruas, avenidas, parques praças em toda a circunscrição do Município; Limpar, lavar ou varrer quadras poliesportivas e arquibancadas; Auxiliar na realização de aterros, pontes e toda e qualquer dependência dos prédios municipais; Cozinhar, lavar e guardar utensílios de uso nas dependências da execução do seu labor; Preparar alimentação e merendas para servidores e alunos da rede publica; Zelar e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de trabalho; Atividades correlatas aos serviços diversos a serem realizados.

BIOMÉDICO: Executar atividades de procedimento laboratorial, farmacêutico e análise clínicas, acompanhamento e supervisão da farmácia municipal, orientando, exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos de farmácia e bioquímica, para promover a saúde e bem- estar individual ou coletivo e execução de programas sociais, de acordo coma função exercida no grupo de trabalho. Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras; Bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente,realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções.

BORRACHEIRO: Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos; executar outras tarefas afins. Fiscalização da vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro à frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e pela manutenção, incluindo a necessária lubrificação, dos veículos e equipamentos da frota municipal e outras atividades correlatas ao cargo determinadas pela chefia imediata.

CIRURGIÃO DENTISTA: Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clinico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes com urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução.

COSTUREIRA: Executar serviços de corte e costura e confecção de peças, tais como: vestuário em geral para crianças e adolescentes, toalhas e jogos para banho, jogos para dormitório, jogos para refeitório, capas para poltronas e colchões, trabalho artesanal, decoração em geral, consertos e reformas.

COVEIRO: Executar tarefas ligadas à conservação de cemitérios municipais, preparação de covas e realização de enterros. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e

controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

COZINHEIRA: Executar todas as fases para a preparação de alimentos, café e bebidas; executar a limpeza das louças, equipamentos e instalações; servir os alimentos e bebidas; em horário pré-determinado. Fazer limpeza. Executar tarefas de copa – cozinha; Lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA PREDIAL: Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações de uso da instituição; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.

ELETRICISTA DE VEÍCULO: Executar serviços de instalação e reparos de circuitos de veículos e de aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins quanto funcionamento elétrica dos veículos municipais.

ENFERMEIRO: Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS; atuar no programa Saúde da Família –PSF, executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a produção dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solos e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas; Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando os seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento do solo; Elabora e desenvolve métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas; Orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização para aumentar a produção e garantir o seu comercio; Coordena atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo arvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: As atribuições do Engenheiro Ambiental conforme a Resolução 218 CONFEA são a seguintes: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo da viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Execução de desenho técnico;Diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação,educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; Desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; Planejamento do espaço; Gerenciamento dos recursos hídricos; Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade, além das seguintes: Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; Promover o estudo, planejamento, projeto e especificação; Promover estudo de viabilidade técnico-econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Atuar na direção de obra e serviço técnico; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Realizar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; Promover a elaboração de orçamento; Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade; Efetuar a execução de obra e serviço técnico; Atuar na fiscalização de obra e serviço técnico; Atuar na produção técnica e especializada; Participar da condução de trabalho técnico; Executar desenho técnico; Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Executar atividades de procedimento laboratorial, farmacêutico e análise clínicas, acompanhamento e supervisão da farmácia municipal, orientando, exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos de farmácia e bioquímica, para promover a saúde e bem- estar individual ou coletivo e execução de programas sociais, de acordo coma função exercida no grupo de trabalho.

FISCAL DE OBRAS: Percorrer diariamente as ruas e logradouros públicos da zona urbana verificando os inícios de obras e reformas de casas comerciais ou residenciais, muros, tapumes e passeios, solicitando apresentação de licença e comprovante de pagamento da taxa municipal, examinando e verificando se as novas obras, reformas ou acréscimos obedecem aos projetos aprovados e as normas de recuos e afastamento e distância dos limites e de outros prédios e as disposições dos códigos de obras e postura municipais; Orientar os munícipes e regularizar as obras e reformas junto a Prefeitura, concedendo os prazos e autuando, multando ou ainda embargando os serviços irregulares. Preencher os formulários próprios e legais e elaborar os relatórios de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE POSTURAS: Realizar atividades de fiscalização quanto ao cumprimento do código e postura do município; Emissão de notificações relativas a infração ao código de Postura do município, Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais, verificando se permanecem as condições informadas na concessão do Alvará; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos, calçadas e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; Proceder a análise dos efeitos de obra nova em relação a vizinhança e ao espaço público; fiscalizar as atividades concedidas pelo Município como transporte coletivos, táxis, funerárias; Fornecer o "Habite-se" para obras concluídas, após verificação "in loco" das condições de habitualidade/uso; propor atualizações no Código de Obras e Posturas e legislação correlata; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins. Outras atividades correlatas.

FISCAL SANITÁRIO: vistorias aos estabelecimentos sob responsabilidade da Divisão de Vigilância Sanitária do Município para averiguação das condições sanitárias, e fiscalização dos determinantes de desgaste à saúde, relacionados ao processo de trabalho; realizar vistorias para averiguação de instalações prediais de água e esgotos; emitir pareceres técnicos, sempre que necessário, para avaliação do sistema de abastecimento de água e disposição de esgoto e demais resíduos, que afetem a saúde humana e o meio ambiente; preenchimento de impressos que documentem as vistorias (folha de inspeção, de informação e outros instrumentos necessários, além das notificações, incluindo intimações, autos de infração, termo de

intimação, termos de coleta, apreensão, inutilização e depósito), realizar coleta de amostras, de mercadorias, para análise e medição de riscos ambientais, sempre que se fizer necessário, para a emissão de parecer quanto as condições sanitárias de um estabelecimento, tendo em vista a avaliação de determinantes de processos saúde/enfermidade de consumidores e trabalhadores; prestar orientações quanto às exigências contidas no Código Sanitário e outras necessárias para a manutenção das condições sanitárias adequadas aos estabelecimentos; emitir pareceres técnicos quando solicitados; fornecer dados de produção das atividades realizadas, seguindo cronograma previamente estabelecido; participar da condensação e análise das atividades do serviço de vigilância sanitária; participar de reuniões de avaliação do serviço, dos trabalhos de grupo interno e externo, e de treinamentos. Atividades envolvendo a execução de serviços de vigilância sanitária; Auxiliar sob supervisão o médico veterinário; Vistoriar bares, lanchonetes, etc, no tocante a higiene pública; Atuar estabelecimentos que não condizem com as normas de higiene; Vistoriar para efeito de concessão de alvará, estabelecimentos; Executar tarefas que o médico veterinário lhe conferir; É hierarquicamente subordinado ao médico veterinário; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTÁRIO: Efetuar no setor que é responsável, notificações, intimações e quaisquer outras diligências solicitadas pelos órgãos da Prefeitura; Laudos autos de infração por contravenção às posturas municipais; Exercer fiscalização no comércio, verificar a regularidade do licenciamento; Aprender por inflação das Leis e regulamentos, mercadorias, animais objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Fiscalizar as linhas de transporte coletivo; efetuar vistorias de prédios; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Fisioterapia da secretaria; atuar no Departamento de Fisioterapia, analisando e exarando diagnósticos de fisioterapia; realizar atividades dentro das áreas de sua formação específica; atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de saúde, etc; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

GARI/LIXEIRO: Recolhimento de lixo, entulhos, árvores e outros; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho na área do Município; Realizar serviços relacionados com a limpeza pública; Outras atividades correlatas.

INSTRUTOR DE ESPORTE: Promover a iniciação esportiva e treinamento específico junto às crianças atendidas pelo município, procurando através desse trabalho enquadrá-las nas atividades recreativas e sociais que poderão ser praticadas em contato com a comunidade; Organizar e incentivar a participação das crianças em olimpíadas escolares e outras atividades correlatas que lhe forem determinadas; Exercer serviços no campo da educação física nas suas diversas formas de manifestação no âmbito da cultura corporal formal e não formal, bem como, dar aulas de atividades físicas e desportivas nas praças de esportes; Desenvolver trabalhos, programas, planos, projetos na sua área de atuação e treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes
técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do desporto; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS: Executar serviços de manutenção mecânica, sistemas e partes de veículos automotores (caminhões e máquinas); Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de prevenção do meio ambiente. Descrição Analítica: Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos caminhões e máquinas. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os caminhões e máquinas respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada caminhão, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os, se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores. Desmontar e montar motores diesel convencionais e eletrônicos: Cummins, Mercedes Benz, Scania, Perkins e outros, corrigindo os defeitos encontrados. Identificar e corrigir defeitos em caixas de câmbio. Desmontar e montar eixo traseiro de 1 e 2 velocidades. Trabalhar com sistemas de freio a óleo e pneumáticos. Socorrer veículos com problemas. Fazer testes de campo para verificar a condição de veículos. Interpretar manômetros, termômetros e instrumentos de aferição, paquímetros e micrômetros. Zelar pela manutenção adequada dos veículos, máquinas. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Serviços de reparo, reformas e manutenção dos veículos e patrulha mecanizada do Patrimônio municipal; Outras atividades correlatas.

MÉDICO ANESTESISTA: Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; *Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, radiografias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes e que se enquadre em ações de promoção, prevenção e Assistência em Saúde, integrando Equipe Interdisciplinar de Saúde; realizar diagnóstico das condições de saúde das comunidades e das condições ambientais; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas de saúde pública e ecologia humana, principalmente no que se refere ao controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis agravos ambientais à saúde, proteção materno infantil, vigilância sanitária, suplementação nutricional e preservação da saúde do trabalhador; promover a participação da comunidade em programas de saúde pública e ecologia humana; entrosar-se com representantes de instituições das áreas de saúde pública, ecologias humanas e afins, visando o desenvolvimento de programas conjuntos; realizar atividades de promissão da saúde e prevenção de doenças nos grupos vulneráveis da população; atender a pacientes e seus familiares e contatos de acordo com as prioridades estabelecidas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da saúde; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar a leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Planejar, conferir e manter o constante conhecimento da existência em estoque de todo o material, permanente, de consumo ou penso, necessários às cirurgias, ou requisitá-los com suficiente antecedência, supervisionando suas entradas no hospital, quanto à qualidade e a validade; Manter relatório mensal sobre as condições de higiene e limpeza das dependências da sala de cirurgia e seus anexos, com o objeto de evitar por completo as condições ou infecções; Realizar as cirurgias na ordem e seqüencias determinadas e relacionadas pela direção do Centro de Saúde, estabelecendo, no entanto, a seu critério médico, a alteração seqüencial nos casos emergenciais; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes Internados, prescrever e ministrar tratamentos pós-operatórios, aos internados ou não, aplicados pela medicina, definir instruções ao corpo de enfermagem, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial ou altas, aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.
MÉDICO GINECOLOGISTA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em ginecologia; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à sua área; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisas e elaboração de trabalhos científicos na sua área; Realizar as cirurgias necessárias em pacientes sob seus cuidados; Realizar outras tarefas correlatas.
MÉDICO ORTOPEDISTA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica, adequada em ortopedia e traumatologia; Indica internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à sua área; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na sua área. Realizar cirurgias ortopédicas e traumatológicas, com exceção das de coluna; Bloqueio de nervos periféricos; Engessamento de membros inferiores e superiores; Interpretação de Raio X; Realizar outras tarefas correlatas.
MÉDICO PEDIATRA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; prescrição terapêutica adequada em pediatria; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à sua área; Elaborar projetos e participar de execução, analise, e avaliação de pesquisas e elaboração de trabalhos científicos na sua área; Realizar as cirurgias necessárias em pacientes sob seus cuidados; realizar outras tarefas correlatas.
MÉDICO VETERINÁRIO: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria. Atuar no Departamento de Vigilância Sanitária, analisando e exarando diagnóstico de Veterinária. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar no tratamento de animais com os meios necessários ou disponíveis no Município; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Dirigir veículos, para o transporte de pessoa e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Nutrição da secretaria.
Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Prestar apoio na elaboração de cardápio, regime e dietas no Hospital, Centro de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, etc.; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Atuar em atividades relativas a serviços executados por trator de pneu e outras máquinas pequeno porte, bem como prestar toda assistência quanto a manutenção da máquina, verificando, água, óleo, combustível, periodicidade de manutenção e reparos que deve ser comunicado ao chefe superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, PATROL E PÁ CARREGADEIRA: OPERAÇÃO de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados; Operar serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das máquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas;
PEDREIRO: Serviço de construção civil, compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, coberturas e instalações, de acordo com especificações em projetos arquitetônicos; Outras atividades correlatas.
PINTOR: Executar serviços de aplicação de tintas, massas e pinturas em geral; outras atividades correlatas.
PSICÓLOGO: Desenvolver trabalhos com pacientes da rede pública, visando auxiliar na superação de traumas e complicações psicológicas; Identificar os problemas psicossociais, que possa bloquear e dificultar as soluções de cura das doenças físicas; Elaborar e executar procedimentos administrativos, destinados aos conhecimentos dos pacientes e de suas evoluções; Planejar e participar de pesquisas para desenvolver os programas de orientação profissional; Verificar o desempenho dos tratamentos e a evolução de cada paciente, aplicando testes, diagnosticando as necessidades dentro do sistema social; Realizar processos de seleção de pessoal para a administração municipal; avaliar as aptidões profissionais e emocionais dos servidores municipais, quando solicitado pela administração; Elaborar diagnóstico para melhorar o relacionamento entre os pacientes e o pessoal as saúde; Orientação psicológica, quando necessária.
TÉCNICO AMBIENTAL: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em radiologia; Preparar, esterilizar e desinfetar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Atuar no Laboratório de Radiologia, realizando todo o serviço envolvendo a utilização de rédio-emissão; É hierarquicamente subordinado ao Médico Ortopedista; Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares,

as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Agropecuária da secretaria; Atuar no Departamento de Agropecuárias, analisando e exarando diagnósticos de Veterinária; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar no tratamento de animais com os meios necessários ou disponíveis no Município; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA: Efetuar manutenção de rotina: Controlar estoques; Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial, Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Planejar o trabalho de apoio do laboratório: Interpretar ordens de serviços programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; relacionar materiais, equipamentos e instrumentos; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar vidrarias e similares: Identificar, lavar, secar, embalar esterilizar, despirogenizar e armazenar vidrarias; identificar condição de uso de vidrarias. Prepara soluções: Selecionar vidrarias e equipamentos; medir e misturar reagentes (peso, volume); homogeneizar a solução e identificar conteúdo na vidraria; filtrar solução, medir pH, condutividade e turbidez da água e solução; padronizar, rotular e armazenar solução; manipular e esterilizar meios de cultura. Preparar equipamentos de medição e ensaios: Interpretar manual de operações; identificar tensão elétrica de equipamentos; preparar máquinas e equipamentos para uso; selecionar, montar e desmontar acessórios; verificar aferição de equipamentos; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Analisar amostras: Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; separar reagentes e soluções; selecionar meios de cultura; ordenar bancadas de trabalho; executar testes conforme procedimentos, interpretar dados obtidos e emitir laudos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente: Etiquetar materiais químicos e amostras para armazenamento; higienizar e manter ambiente de trabalho organizado, distribuindo os acessórios e equipamentos de forma adequada; organizar fichários e literaturas técnicas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA: Executa montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instala e configura sistemas operacionais desktop e aplicativos. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fontes chaveadas e periféricos. Instala dispositivos de acesso à rede e realiza testes de conectividade. Realiza atendimento help-desk. Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos de informática. Controlar os equipamentos no período de garantia. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral. Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral. Encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos. Orientar operadores sobre a utilização adequada de equipamentos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Planejar o trabalho técnico-odontológico: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos. Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas: Confeccionar moldeiras e ou provisórios; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); restaurar dentes; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; confeccionar modelos em gesso; va-zar moldes; montar modelos em articuladores; prensar peças protéticas em resina acrílica; fundir peças metálicas; executar inclusões simples; reproduzir modelos. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão: Efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar cariostático nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supragengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais: Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; preparar orçamentos; controlar estoque de material e instrumental. Trabalhar com segurança: Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfectar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

VIGIA: Executar atividades no campo da segurança nas dependências da Autarquia. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes, atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Prestar informações quando solicitadas. Executar atividades afins.

ZELADORA: Fazer limpeza do escritório, laboratório, Secretarias, estações de tratamento e outras dependências da Prefeitura e seus Órgãos. Limpar, recolher lixos e demais materiais em torno das dependências das repartições públicas, limpar calçadas, pátios e adjacência. Executar tarefas de copa – cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO – V				
CARGOS PERMANENTES				
QUADRO GERAL DE VAGAS				
N°	DENOMINAÇÃO	N° VAGAS EXISTENTES	N° DE VAGAS OCUPADAS	SALDO
01	Advogado	02	01	01
02	Agente Comunitário de Saúde	54	39	15
03	Agente Administrativo	40	12	28
04	Agente de Endemias	05	00	05

05	Almoxarife	08	03	05
06	Auxiliar de Serviços de Saúde	08	08	00
07	Assistente Social	08	01	07
08	Auxiliar de Serviços Diversos	60	32	28
09	Auxiliar de Serviços de Jardinagem	02	02	00
10	Auxiliar de Serviços de Manutenção Predial e Reparos em Geral	10	00	10
11	Auxiliar de Mecânico	02	01	01
12	Auxiliar Administrativo	15	14	01
13	Auxiliar de Enfermagem	24	21	03
14	Bioquímico/Farmacêutico	05	02	03
15	Biomédico	01	01	00
16	Borracheiro	04	01	03
17	Cirurgião Dentista 40 horas	04	00	04
18	Costureira	01	01	00
19	Coveiro	06	02	04
20	Cozinheira	20	07	13
21	Eletricista Predial	03	00	03
22	Eletricista de Veículos	02	00	02
23	Enfermeiro	15	09	06
24	Engenheiro Agrônomo	02	00	02
25	Engenheiro Ambiental	01	00	01
26	Farmacêutico	04	01	03
27	Fiscal de Obras	02	00	02
28	Fiscal Sanitário	06	01	05
29	Fiscal Tributário	12	02	10
30	Fiscal de Postura	03	00	03
31	Fisioterapeuta	04	01	03
32	Gari/Lixeiro	15	06	09
33	Instrutor de Esporte	02	00	02
34	Mecânico de Veículo Pesado	05	01	04
35	Médico Anestesista 20h	03	00	03
36	Médico Cardiologista 40h	02	00	02
37	Médico Clínico Geral /Cirurgião 40h	02	01	01
38	Médico Clínico Geral 40h	09	02	07
39	Médico Clínico Geral 20h	02	01	01
40	Médico Ginecologista 40h	04	01	03
41	Médico Ortopedista 40h	01	01	00
42	Médico Pediatra 40h	03	00	03
43	Médico Veterinário 40h	01	01	00
44	Motorista Veículo Leve	25	10	15
45	Motorista Veículo Pesado	25	10	15
46	Nutricionista	04	00	04
47	Operador Máquina Leve	06	03	03
48	Operador Máquina Pesada	07	06	01
49	Operador de Maq. Pesada Escavadeira hidráulica -PC	03	00	03
50	Operador de Maq. Pesada Motoniveladora - Patrol	04	00	04
51	Operador de Maq. Pesada Pá Carregadeira	03	00	03
52	Pedreiro	05	01	04
53	Pintor	05	01	04
54	Psicólogo	02	01	01
55	Técnico Ambiental	02	00	02
56	Técnico em Agropecuária	04	00	04
57	Técnico em Enfermagem	30	10	20
58	Técnico em Farmácia	05	00	05
59	Técnico em Laboratório	07	01	06
60	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	02	00	02
61	Técnico em Radiologia	11	05	06
62	Técnico em Saúde Bucal	05	00	05
63	Vigia	40	26	14
64	Zeladora	40	21	19

ANEXO – VI

QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

ADMISTRAÇÃO MUNICIPAL

CARGOS	Carga Horária	Grau de Escol.	Remuneração	Vagas Imediata	Cadastro Reserva	Quant.
Agente administrativo	40	N.M	848,00	05	20	25
Agente comunitário de Saúde	40	N.M	1.014,00	00	12	12
Agente de endemias	40	N.M	848,00	00	03	03
Almoxarife	40	N.M	708,77	02	02	04
Assistente social	40	N.S	2.385,00	01	04	05
Auxiliar de creche	40	N.M	756,60	00	16	16
Auxiliar de serviços diversos	40	N.F	659,32	04	13	17
Bioquímico	40	N.S	2.385,00	00	02	02
Borracheiro	40	N.F	659,32	01	01	02
Cirurgião dentista	40	N.S	2385,00	02	02	04
Coveiro	40	N.F	659,32	01	01	02
Cuidador de crianças especiais	40	N.M	752,60	02	08	10
Engenheiro agrônomo	40	N.S	1.958,88	00	01	01
Eletricista de veiculo	40	N.M	1.166,00	00	01	01
Eletricista predial	40	N.M	1.166,00	01	01	02
Enfermeiro	40	N.S	2.385,00	02	02	04
Farmacêutico	40	N.S	2.385,00	00	01	01
*Fiscal de obras	40	N.S.T	1.800,00	01	01	02
Fiscal de postura	40	N.M	848,00	01	03	04
Fiscal tributário	40	N.M	848,00	03	05	08
Fiscal Sanitário	40	N.M	848,00	00	02	02
Fisioterapeuta	40	N.S	2.385,00	00	01	01

Inspetor de pátio	40	N.F	622,00	00	04	04
*Interprete de libras	40	N.S e C.T	1.855,00	00	04	04
Mecânico de veículos pesados	40	N.F	1.166,00	01	01	02
Médico anestesista	20	N.S	3.922,00	01	01	02
Médico cardiologista	40	N.S	7.844,00	00	01	01
Médico clínico geral	40	N.S	7.208,00	00	03	03
Médico ginecologista	40	N.S	7.844,00	00	01	01
Médico pediatra	40	N.S	7844,00	00	01	01
Merendeira	40	N.F	583,00	00	04	04
Monitores de transporte escolar	40	N.F	583,00	01	05	06
Motorista de veiculo leve	40	N.M e CNH Categoria B	692,29	02	07	09
Motorista de veículo pesados	40	N.M e CNH Categoria D	954,00	01	01	02
Nutricionista	40	N.S	2.385,00	00	02	02
Operador de máquinas Leves	40	N.M	954,00	00	01	01
Operador de máquinas Pesadas escavadeira hidráulica/PC	40	N.M	1.166,00	00	01	01
Operador de máquinas Pesadas motoniveladora-patrol	40	N.M	1.166,00	01	01	02
Operador de máquinas Pesadas pá carregadeira	40	N.M	1.166,00	00	01	01
Pedagogo	40	N.S	2.456,95	16	30	46
Pedreiro	40	N.F	954,00	02	03	05
Pintor	40	N.F	659,32	00	01	01
Psicólogo	40	N.S	2.385,00	00	02	02
***Psicopedagogo	40	N.S.E	1.855,00	01	01	02
****Técnico ambiental	40	N.S.T	1.800,00	00	01	01
Técnico agropecuário	40	N.M e C.T	848,00	01	02	03
Técnico de enfermagem	40	N.M e C.T	848,00	05	08	13
Técnico em farmácia	40	N.M e C.T	848,00	01	01	02
Técnico em laboratório	40	N.M e C.T	848,00	00	03	03
Técnico em radiologia	40	N.M. e C.T	848,00	00	02	02
Técnico em saúde bucal	40	N.M e C.T	848,00	00	03	03
Zeladora	40	N.F	659,32	00	09	09
TOTAL				59	207	266

*Fiscal de Obra, Nível Superior em Tecnólogo em Construção ou Edificações.
** Interprete de Libras, Nível Superior na Área da Educação e Curso de Libras reconhecido pelo MEC.
***Psicopedagogo, Nível Superior na Área da Educação e Especialização em psicopedagogia através de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas.
**** Técnico Ambiental, Nível Superior Tecnólogo em Gestão Ambiental.

APLICAÇÃO:
N.F – Nível Fundamental;
N.M – Nível Médio;
N.M e C.T – Nível Médio com Curso Técnico;
N. S – Nível Superior;
N.S.T – Nível Superior Tecnólogo;
N.S.E – Nível Superior com Especialização em Curso Pós-Graduação;
N.S e C.T – Nível Superior e Curso Técnico

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FC1E2567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 686/2018
Pregão Eletrônico nº 99/CPL/2018
Registro de Preço nº 019/CPL/2018
Edital nº 112/CPL/2018
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHO TONER LASERJET PRETO, 17A, CF217A ORIGINAL, GENUÍNO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N°**099/CPL/2018**, realizado em **12/12/2018 ás 11h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI-686/2018**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR:

OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.081.791/0001-70**, com sede na RUA DOS SERINGUEIROS, nº 1011, BAIRRO: UNIÃO – OURO PRETO DO OESTE/RO. Fone: (69) 3461-2400. Representado por seu representante legal: MAURO DA SILVA, portador do CPF nº 602.629.662-04 e RG n° 472.036 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente ata tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHO TONER LASERJET PRETO, 17A, CF217A ORIGINAL, GENUÍNO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

FORNECEDOR: **OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.081.791/0001-70**.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	720	UND	Cartucho toner laserjet preto HP 17A, CF217A original, genuíno, com rendimento mínimo de 1.600 páginas.	HP	R$ 225,70	R$ 162.504,00
VALOR TOTAL:						**R$ 162.504,00**
R$ 162.504,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a entrega dos materiais registrados, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 02 (dois) dias. Caso a empresa não possua correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará em aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do **material de processamento de dados (Cartucho toner laserjet preto HP 17A, CF217A original, genuíno)** será de acordo com o estabelecido no termo de referencia, contados após a ciência do recebimento da nota de empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela prefeitura municipal de Teixeirópolis.

§ 6. O local para a **entrega do material de processamento de dados (Cartucho toner laserjet preto HP 17A, CF217A original, genuíno)** obedecerá rigorosamente ao cronograma do gabinete do prefeito e das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Licitação e Compra - SEMLIC.

§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **material de processamento de dados (Cartucho toner laserjet preto HP 17A, CF217A original, genuíno)** por ele cotados e executados, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta ata de registro de preços, está assegurado no orçamento vigente e próprio do gabinete do prefeito e das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Licitação e Compra - SEMLIC, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo gabinete do prefeito e pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Licitação e Compra - SEMLIC.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA

§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será **até 12 (doze),** contados a partir da publicação da ata.

§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em **(02) duas** vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 18 de Dezembro de 2018.

Contradada
Empresa:
Oliani Comércio De Produtos De Informática E Papelaria LTDA
CNPJ Nº: 07.081.791/0001-70
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, nº 1011, BAIRRO: UNIÃO – OURO PRETO DO OESTE/RO. CEP: 76.920-000
TELEFONE: (69) 3461-2400.
E-MAIL: ecologico.cartuchos.oliani@hotmail.com
MAURO DA SILVA
Representante
CPF Nº: 602.629.662-04
CÉDULA DE IDENTIDADE: 472.036 SSP/RO.

Contratante
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1EFAC10F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
REL. DE ATIVO E INATIVOS DO EXERCÍCIO 2018

NOME SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	REMUNERAÇÃO	AFASTADO
Eliane dos Santos de Oliveira Souza	Auxiliar Administrativo	01/02/1994	3.882,14	
Elizabete Cavalcanti da Silva	Auxiliar Administrativo	01/06/1993	3.266,86	
Elianai Martins	Vereador/Presidente	01/01/2017	4.350,00	
Enesia Oliveira da Silva	Vereador/1ª Secretária	01/01/2017	3.480,00	
Jean Augusto de Paula Vieira	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Luziano Firmini Tressman	Vereador/2º Secretário	01/01/2017	2.900,00	
José Roberto de Souza	Vereador	01/01/2013	2.900,00	Afastado 28/02/2018
José Lúcio de Oliveira	Vigilante	01/04/1993	1.626,57	
Pedro Cardoso	Vereador	01/01/2017	2.900,00	
Marcelo Pereira de Lima	Vereador	01/01/2017	2.900,00	
Tiago Mendes de Oliveira	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Renisvaldo de Oliveira	Vereador/Vice-Presidente	01/01/2017	2.900,00	
Rogério dos Santos Lima	Vereador	01/03/2018	2.900,00	
Mirielle Gonçalves Pinto	Coord. Controle Interno	07/02/2018	2.090,32	
Rozana Pereira Piovesan	Assessora de Gabinete	01/01/2017	1.002,77	
Wellinton da Silva Gonçalves	Assessor Jurídico	01/06/2017	2.053,32	Exonerado 06/06/2018
Milleny de Jesus Barros	Coord. Controle Interno	01/01/2013	2.053,32	Exonerada 02/02/2018
Élida Priscila Souza Rocha Ribeiro	Ass.Leg./Pregoeira	28/03/2018	1.226,64	
Waldir Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	01/05/1993	3.028,36	
Marcos Antonio Oda Filho	Assessor Jurídico	11/06/2018	2.090,32	Exonerado 31/10/2018
Milton Neves de Oliveira	Auxiliar Administrativo	01/06/1993	0,00	01/01/18 à 31/12/18
Lorene Cristina L.F. Santos	Auxiliar Administrativo		0,00	01/01/18 à 31/12/18
Jamilton Marques Silva	Assessor Contábil Orçamentário	09/03/2018	2.700,00	
Liane Santa Melo Coutinho	Assessora Jurídica	05/11/2018	2.090,32	

MARTINS
Presidente/CMUR

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7526630E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Após Parecer Jurídico que se manifestou favorável quanto ao Ato Licitatório. A Pregoeira da CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando que, após os lances e negociações com a Pregoeira foram conseguidas valores de acordo com as pesquisas. Considerando ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos os preceitos do edital. Considerando a ata da reunião do dia 13/12/2018 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão Presencial nº 003/2018, na qual houve resposta positiva do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação em relação à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 referente ao processo nº 052/2018, que tem por objetivo à **Aquisição de Materiais para Montar uma Subestação de 75 KVA,Para ser Montada nas Dependências da Câmara Municipal de Urupá-RO.** Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO** em favor da Licitante;

Fornecedor: A.S. COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.070.654-0001/48

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
			Estrutura tipo "N3" c/ transformador 75 KVA - 3Ø - 13,8/0,220-0,127KV		
001	KG	1,00	Arame, ferro galvanizado, têmpera mole, nº 14 BWG	15,53	15,53
002	m³	1,00	Areia grossa lavada c/ 3% de umidade, sem impurezas	67,66	135,35
003	und	8,00	Arruela, formato quadrada, dim. 57x57mm, espessura 5mm, c/ 1 furo central de 18mm	1,93	15,44
004	cj	3,00	Bucha e arruela, alumínio fundido p/ diâmetro 1"	1,60	4,80
005	cj	4,00	Bucha e arruela, alumínio fundido p/ diâmetro 3"	5,10	20,40
006	und	1,00	Cabeçote de alumínio fundido, p/ eletroduto de Ø 3"	38,08	38,08
007	m	036	Cabo de cobre, isolamento p/ 1KV, flexível, seção 120mm² p/ fases	40,00	2.000,00
008	M m m m	012	Cabo de cobre, isolamento p/ 1KV, flexível, seção 70mm² p/ neutro	41,82	627,45
009	M m	030	Cabo,cobre nu, têmpera meio-duro, seção 35mm²	17,06	853,00
010	und	1,00	Caixa p/ disjuntor até 200A, formato retangular, dim. 500 x 585 x 250mm, tampa fixada por meio de encaixe, c/ suporte p/ fixação de disjuntor em chapa nº 18 USG, corpo e tampa fabricados em chapa de aço laminado a frio, acabamento interno/externo na cor cinza esmaltado, c/ dispositivo p/ lacre - padrão concessionária	355,33	355,33
011	und	1,00	Caixa p/ medidor de multiplas funções (KW KWh, KVAh) formato retangular, dim. 485x585x250mm, dotada de tampa fixada por meio de encaixe, c/ visor de vidro plano transparente (espessura 4mm), fundo de madeirite (espessura 15mm) p/ fixação do medidor, dispositivo p/ lacre, acabamento interno/externo na cor cinza claro esmaltado, c/ parafuso p/ aterramento em latão amarelo - padrão concessionária	426,00	426,00
012	und	1,00	Caixa p/ transformador de corrente (TC), formato retangular, dim. 500x500x250mm, 1 portas fixadas por meio de dobradiças, fundo de maderite espessura 15mm, porta c/ aletas de ventilação, acabamento interno /externo na cor cinza escuro esmaltado (caixa p/ TC), dotada de dispositivos p/ lacre (2 und) - padrão concessionária	548,33	548,33
013	m	6,00	Cano, ferro galvanizado, tipo pesado, roscavél, Ø 3", fornecida em barra c/ 6,00m	106,33	637,98
014	und	2,00	Suporte DT para poste b-400	91,66	183,32
015	und	6,00	Conector tipo parafuso fendido, bronze, p/ condutores de Al/Cu seção 35mm²	6,06	36,36
016	und	1,00	Curva macho-fêmea, longa, deflexão 90º, ferro galvanizado, roscável, diâmetro 3"	105,51	105,51
017	und	1,00	Curva, longa, deflexão 90º, PVC rígido, cor preta, roscável, diâmetro 3"	17,16	17,16
018	und	1,00	Disjuntor termomagnético, tripolar 200A, (caixa moldada) uso obrigado, montagem pela parte posterior por meio de parafusos, capacidade de interrupção simétrica 65 KA (220/240 Vca), capacidade de interrupção em serviço Ics (%Icu=100%), tensão nominal 690V, 50/60 Hz, categoria de utilização "A" corrente nominal (permanente) Iu= 200A (45°C), disparador térmico ajustável, faixa de ajuste dos disparadores magnéticos (5-10xIn), tensão de teste na freqüência industrial (60Hz) durante 1 minuto 3KV, tensão suportável a impulsos 8KV.	259,00	259,00
019	m	3,00	Eletroduto PVC rígido, cor preta, roscável, diâmetro 1", fornecido em vara com 3,00m	6,66	19,98
020	m	3,00	Eletroduto PVC rígido, cor preta, roscável, diâmetro 3", fornecido em vara com 3,00m	20,33	121,98
021	und	3,00	Gancho olhal, ferro galvanizado, ruptura 5000Kg	10,50	31,50
021	und	7,00	Haste, aterramento, copperweld, núcleo de aço (SAE-1020) e capa de cobre eletrolítico espessura 254µ(10 mils), dim. Ø16x3000mm, equivalente ao mod IH-1058 da INTELLI, fornecida com conector	31,63	221,41
022	und	3,00	Isolador suspensão tipo polimérico, p/ classe 15 KV, 4 saias, engate garfo-olhal, ferragens em aço galvanizado	58,63	175,89
023	und	4,00	Parafuso tipo máquina, rosca M16x2 - total, comprimento 75mm, fornecido c/ 1 porca	6,50	26,00
024	und	3,00	Alça, distribuição pré form. c/ coxim, para cabo CA 33mm² (7 fios)	5,13	15,39
025	und	3,00	Isoladro de pino polimerico classe 15KV	19,66	58,98
026	und	3,00	Pino para cruzeta cabeça de chumbo	19,66	58,95
027	und	1,00	Luva, ferro galvanizado, roscável, para diâmetro 3"	18,83	18,83
028	und	1,00	Luva, PVC rígido, cor preta, roscável, para diâmetro 3"	10,01	10,01
029	und	3,00	Manilha sapatilha, ferro nodular galvanizado ruptura 5000Kg	10,66	31,98
030	und	3,00	Olhal p/ parafuso, ferro nodular galvanizado, ruptura 5000 Kg	10,66	31,98
031	und	6,00	Conector paralelo universal, alumínio extrudado, p/ condutores de Al/Cu seções 13-53mm², 2 parafusos tipo francês, cabeça redonda abaulada, 2 arruelas de pressão e 2 porcas sextavadas em aço galvanizado, equivalente ao mod GPAL-49-2B da INTELLI	7,16	42,96
032	und	4,00	Parafuso rosca dupla aço galvanizado, rosca M16x2 - total, comprimento 400mm, fornecido c/ 4 porcas	14,83	59,32
033	und	3,00	Pára-raios tipo distribuição, neutro aterrado, corrente de escoamento 10 KA, para tensões 12-15 KV, completo com ferragens de fixação em aço galvanizado	161,66	484,98
034	Und	1,00	Poste, concreto armado, seção reta duplo "T", comprimento 11,00m, carga nominal 400kg, tipo B-400/11 Kg/m	1.000,00	1.000,00
035	und	12,00	Terminal de pressão, bronze p/ condutores de Al/Cu seção 120mm²	9,00	108,00
036	Und	3,00	Terminal de pressão, bronze p/ condutores de Al/Cu seção 70mm²	6,90	20,70
	Und	5,00	Terminal de pressão, bronze p/ condutores de Al/Cu seção 16mm²	3,00	15,00
037	und	1,00	Transformador, tipo distribuição, potência nominal 75KVA, relação 12,6-13,8/0,220-0,127 KV, 60Hz p/ uso continuo de funcionamento, núcleo em banho de óleo isolante (naftênico),dotado de comutador de "taps" sem carga, suporte p/ fixação em poste de concreto duplo "T", completo c/ buchas de AT e BT, buchas de BT em barra de cobre eletrolítico c/ furação NEMA (4 furos), nível de óleo, registro tipo gaveta p/ esgotamento de óleo isolante, base c/ rodas bidirecionais, fabricado e testado de acordo com a ABNT (NBR's 5356, 5380 e 5440)	6.000,00	6.000,00
038	m	025	Cabo, de cobre nu, tempera meio-duro seção 16 mm², formação 7 fios (peso unitário 141,3 kg/km)	9,63	240,75
039	und	2,00	Cruzeta, concreto armado, Tipo T dim. 2000x115x90mm, c/ furação padrão p/ classe 15 Kv dotada de 2 furos de Ø18mm para fixação	1,71	3,42
Total					15.077,00

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
			Estrutura tipo -N3 - c/ chaves fusíveis e Ramal AT		
01	und	8,00	Arruela, formato quadrada, dim. 57x57mm, espessura 5mm, c/ 1 furo central de 18mm	2,26	18,08
02	und	3,00	Alça, distribuição pré form. c/ coxim, para cabo CA 33mm² (7 fios)	5,13	15,39
03	und	3,00	Chave fusível unipolar indicadora, classe 15 KV, corrente nominal 100A, NBI 95 KV (mínimo), Icu (5KA), completa com ferragens de fixação em aço galv. Modelo "XS", base "C", equivalente ao mod. DHC da DELMAR	258,33	705,00
04	und	3,00	Conector paralelo universal, alumínio extrudado, p/ condutores de Al/Cu seções 13-53mm², 2 parafusos tipo francês, cabeça redonda abaulada, 2 arruelas de pressão e 2 porcas sextavadas em aço galvanizado, equivalente ao mod GPAL-49-2B da INTELLI	7,61	22,83
05	und	2,00	Conector paralelo universal, alumínio extrudado, p/ condutores de Al/Cu seções 13-53mm², 2 parafusos tipo francês, cabeça redonda abaulada, 2 arruelas de pressão e 2 porcas sextavadas em aço galvanizado, equivalente ao mod GPAL-49-2B da INTELLI	166,16	332,32
06	und	3,00	Conector paralelo universal, alumínio extrudado, p/ condutores de Al/Cu seções 13-53mm², 2 parafusos tipo francês, cabeça redonda abaulada, 2 arruelas de pressão e 2 porcas sextavadas em aço galvanizado, equivalente ao mod GPAL-49-2B da INTELLI	2,50	7,50
07	und	3,00	Conector paralelo universal, alumínio extrudado, p/ condutores de Al/Cu seções 13-53mm², 2 parafusos tipo francês, cabeça redonda abaulada, 2 arruelas de pressão e 2 porcas sextavadas em aço galvanizado, equivalente ao mod GPAL-49-2B da INTELLI	10,66	31,98
08	und	3,00	Grampo linha viva, corpo fabricado em bronze de alta condutibilidade elétrica, p/cond Al-Cu seções 13-67 mm², equivalente ao mod ref GLV-68-R Intelli	20,10	60,30
09	und	3,00	Isolador suspensão tipo polimérico, p/ classe 15 KV, 4 saias, engate garfo-olhal, ferragens em aço galvanizado	72,50	217,50
10	und	3,00	Manilha sapatilha, ferro nodular galvanizado ruptura 5000Kg	10,66	31,98
11	Und	3,00	Olhal p/ parafuso, ferro nodular galvanizado, ruptura 5000 Kg	10,66	31,98
12	und	4,00	Parafuso rosca dupla aço galvanizado, rosca M16x2 - total, comprimento 400mm, fornecido c/ 4 porcas	14,83	59,32
13	und	1,00	Isolador de pino polimérico classe 15KV	19,66	19,66
14	und	1,00	Pino para cruzeta cabeça de chumbo	19,83	19,83
15	m	90,00	Cabo, de alumínio nu c/ alma de aço, seção 33 mm², formação 7 fios	4,66	419,40
16	und	1,00	Laço, distribuição pré form. c/ coxim, para cabo CA 16mm² (7 fios)	3,48	3,48
Total					2.000,00

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
			Mureta para instalação das caixas de Medição, dimensões 2.00x2,00x0,40m		
01	m²	4,62	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm	0,38	304,00
02	m²	10,92	Cimento 50kg	36,33	290,64
03	m³	0,66	Sikal 20kg	14,64	117,12

04	m³	0,06	Areia lavada meia s/impurezas	81,00	243,00
05	m³	1,32	Ferro vergalhão ¼ peças 12 metros	12,83	38,49
06	m²	0,66	Brita 1/2	190,00	190,00
07	m²	0,66	Cal pintura saco com 9 kg	12,00	24,00
08	und	1,00	Mão de obra geral da instalação	3.149,16	3.149,16
Total					4.423,00
Valor Geral >>>>21.500,00					

ELIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Portaria 005/18 GP/CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De:18/12/2018 à 26/12/2018	De:18/12/2018 à 26/12/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:8E391D34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018		
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000070 - 2028 - PACS							
1	2300	ALINE CORDEIRO DE SOUZA LUNA (2300)	84553030268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/07/2011	09/08/1985	Ativo
2	49	DENISE VARGAS PINA VIANNA (49)	68637683215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	20/03/2003	25/04/1980	Ativo
3	1941	DERLY MANZOLI DA SILVA (1941)	41883691249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	10/12/2002	03/10/1962	Ativo
4	1940	DINORAH SENA GALVAO DIAS (1940)	58982230297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	18/03/2003	05/06/1969	Ativo
5	1942	EDINALDO BERNARDES DE SOUZA (1942)	69449767220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/12/2002	10/07/1976	Ativo
6	2302	EDNALVA MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA (2302)	72264888253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	08/08/2011	06/09/1979	Ativo
7	1943	ELIANE CORREA DA SILVA CAMATTA (1943)	73329304200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	03/12/2002	04/01/1978	Ativo
8	1944	ELZA PIMENTA DA CUNHA (1944)	02010319737	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	06/12/2002	29/01/1966	Ativo
9	1945	ERCILIA SOARES (1945)	46969004600	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	13/06/1956	Ativo
10	20	ESTER PAIVA LUIZ (20)	74703161249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	22/06/1973	Ativo
11	1946	GERINALDO BORGES RAMALHO (1946)	58343164253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/11/2002	02/09/1962	Ativo
12	555	IDENIR FRANCISCO LIMA (555)	41893018253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/04/2004	07/03/1966	Ativo
13	1947	IRANY ALVES BARBOSA DOS SANTOS (1947)	66456126215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	14/03/1972	Ativo
14	1948	IVANA GOMES DOS SANTOS LIMA (1948)	60435119249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	22/04/2004	03/07/1977	Ativo
15	1949	JANETE DA CONCEICAO RESSURREICAO (1949)	47874350278	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/02/2002	08/06/1967	Ativo
16	2312	LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA (2312)	80248667220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	15/08/2011	14/01/1984	Ativo
17	1951	LUCIANA LUCAS PEREIRA (1951)	48573248220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	18/11/2005	17/07/1974	Ativo
18	396	LUCIANO SANTOS DE SOUZA (396)	73121673220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/12/2002	19/09/1982	Ativo
19	1952	LUCILENE PINHEIRO FERNANDES DE PAULA (1952)	65723597272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	22/09/2008	01/09/1979	Ativo
20	1953	MARCIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA (1953)	64817733268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	20/04/2004	21/05/1980	Ativo
21	1954	MARCIONILIA ALVES MARTINS (1954)	58528709272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	27/11/2002	27/12/1962	Ativo
22	2304	MARCOS ANTONIO LUIZ (2304)	71117784215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/08/2011	11/01/1977	Ativo
23	1956	MARIA DA APARECIDA SOUZA (1956)	70400075253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	03/12/2002	07/09/1959	Ativo
24	1955	MARIA DAS GRACAS CARDOSO PEREIRA (1955)	35116749215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	13/10/1955	Ativo
25	1957	MARIA DO S CORREIA DE OLIVERA (1957)	38565722287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	15/03/1966	Ativo
26	1934	MARLENE DOS SANTOS SOUZA (1934)	72651202215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	12/09/2008	13/05/1980	Ativo
27	1936	MIRTE DE APARECIDA DALFIOR SOUZA (1936)	00791186741	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	14/04/2004	09/09/1969	Ativo
28	1937	NAIR CONSTANTINO PEIXOTO FERREIRA (1937)	36949817215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	29/04/2004	22/12/1970	Ativo
29	1938	OZINEIA FONSECA (1938)	67693989234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	25/11/2002	06/01/1974	Ativo
30	2303	SIRLENE SAITER REBOLI MIRANDA (2303)	74612980204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	02/08/2011	23/10/1983	Ativo

31	1939	SUELI NICACIO DE SOUZA (1939)	64470482234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	28/11/2002	12/04/1974	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**
		VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018
		TC-07

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000070 - 2028 - PACS							
32	1959	SUELY BULIAN DA SILVA OLIVEIRA (1959)	73209007268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	16/09/2008	20/07/1980	Ativo
33	1960	UDINA DA SILVA SANTOS (1960)	84515821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	09/09/2008	09/07/1984	Ativo
34	317	VALQUIRIA PESTANA DE OLIVEIRA (317)	61151645249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS CLT	26/11/2002	11/07/1966	Ativo
000071 - 2029 - ATIVIDADES DO PSF							
35	667	ADENILSON TIGRE DOS SANTOS (667)	69532591249	MOTORISTA CLT	17/02/2012	16/04/1980	Ativo
36	1785	ALMIR ROGERIO DE SOUZA (1785)	65206460249	ENFERMEIRO CLT	02/10/2008	13/07/1981	Ativo
37	2308	GRAZIELLE BARBOSA MENDES (2308)	89604377272	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2011	26/09/1987	Ativo
38	2325	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA (2325)	92515800220	ENFERMEIRO CLT	24/12/2012	20/12/1986	Ativo
39	1780	MAURO DONDONI (1780)	40818934204	MOTORISTA CLT	15/09/2008	03/10/1968	Ativo
40	2370	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR (2370)	02046778235	MOTORISTA CLT	05/04/2012	02/03/1991	Ativo
41	1856	SIRLEI DOS SANTOS (1856)	48573361204	AGENTE DE SAUDE RURAL	10/03/1994	14/01/1972	Afastado/Em Licença
000072 - 2034 - HPP - RPPS							
42	1837	ADIEL FERREIRA BARBOSA (1837)	19154488249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	07/12/2005	10/08/1961	Ativo
43	2281	ADRIANO GONCALVES ARMANI (2281)	70075590263	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	01/09/2018	25/08/1980	Ativo
44	2256	AIUB BARBOSA (2256)	90968573215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	18/08/2011	22/10/1986	Cedido
45	2212	ALCIONE MARTINS REIS (2212)	89474945268	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/01/2012	24/12/1986	Ativo
46	58	ANA NUNES DE MORAIS (58)	57403937287	AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	06/02/1995	03/12/1959	Ativo
47	1839	ANA ROSA FAGUNDES COGO (1839)	01492696927	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/10/2011	13/04/1975	Ativo
48	2394	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ (2394)	68483660210	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/08/2012	11/04/1982	Ativo
49	1285	ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE (1285)	51092930230	ENFERMEIRO	30/06/2006	12/03/1977	Ativo
50	2346	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVEIRA FILHO (2346)	75827182249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	05/01/2012	10/11/1982	Ativo
51	808	CARLOS ANTONIO DA SILVA (808)	77921321453	BIOQUIMICO	18/10/2002	21/04/1971	Ativo
52	1816	CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA (1816)	68804024291	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2004	19/11/1981	Ativo
53	204	CICERA OLIVEIRA SOARES (204)	29002451253	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2012	19/06/1963	Ativo
54	1991	CLAUDEMIR VERONEZ (1991)	48573566272	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/11/2002	05/03/1969	Ativo
55	100	CLAUDINEY DAMACENA PINTO (100)	45770255234	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	07/07/2003	31/10/1973	Ativo
56	1120	CLEUSA MOURA DA SILVA (1120)	70319600610	TECNICO EM LABORATORIO	10/02/2004	26/12/1957	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**
		VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018
		TC-07

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000072 - 2034 - HPP - RPPS							
57	1930	CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA (1930)	59249544200	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	24/12/2012	20/11/1962	Ativo
58	1841	DALETE TOLEDO DOS REIS SANTANA (1841)	38658895220	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998	04/09/1959	Ativo
59	1842	DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES (1842)	66131120200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/05/1998	09/02/1972	Ativo
60	1430	DERLI LUCAS SOBRINHO (1430)	42136229249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	25/09/2003	21/01/1975	Cedido
61	2309	EDINALDO FONSECA (2309)	68739508234	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	10/08/2011	23/10/1975	Afastado/Em Licença
62	2318	ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA (2318)	70967482291	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2011	03/06/1980	Ativo
63	1996	ELIANA PITMA ROCHA LIRA (1996)	72262354200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003	28/10/1977	Ativo
64	70	ELIETE ALVES CABRAL PAIVA (70)	69932859249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	24/10/2002	29/11/1970	Ativo
65	1997	ELIZANGELA PEREIRA DE ARAUJO (1997)	96384719215	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/09/2008	21/08/1977	Afastado/Em Licença
66	1844	ELIZETE GONCALVES ALVES (1844)	40883728249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	27/07/1994	14/09/1969	Afastado/Em Licença
67	221	ELIZETE NOGUEIRA MARTINELLI (221)	41883527287	AGENTE DE SAUDE RURAL	29/05/1998	27/12/1967	Ativo
68	151	ELZA SACARAMUCI VARGAS (151)	73534838220	TRABALHADOR BRACAL	05/04/2004	29/04/1960	Ativo
69	515	EVERALDO DA SILVA SANTOS (515)	49771620215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	12/04/2004	03/07/1974	Ativo
70	1908	FABIANA MARIA DOS SANTOS (1908)	71765433215	TELEFONISTA	27/12/2012	19/09/1974	Ativo
71	1188	FERNANDA FANCHETTI (1188)	70390800287	ENFERMEIRO	17/03/2006	10/02/1983	Afastado/Em Licença
72	2398	GESIELI DA SILVA AMARAL (2398)	01802528288	TELEFONISTA	24/12/2012	25/04/1994	Ativo
73	1003	GILVAN MOITINHO OLIVEIRA (1003)	63798395268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	12/04/2004	05/08/1978	Cedido
74	846	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA (846)	59969482220	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2012	08/02/1977	Ativo
75	1958	IVANY SCHEIDEGGER RODRIGUES (1958)	10639810268	AGENTE DE SAUDE RURAL	01/03/1993	08/03/1960	Ativo
76	266	JACIRA APARECIDO BARBOSA (266)	38385244115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/11/2003	26/07/1959	Ativo
77	194	JANDIRA GONCALVES PITANGUI (194)	36299227168	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/2004	20/03/1960	Ativo
78	455	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (455)	40927288249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/1993	20/05/1972	Cedido
79	1861	JOAO NETO FELICIO DE OLIVEIRA (1861)	38658623220	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	16/09/2008	01/07/1966	Ativo
80	1971	JOSE CARLOS DOS SANTOS (1971)	27218988253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011	01/05/1967	Ativo
81	145	JOSE CARLOS LIMA (145)	27198014291	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	04/03/1994	27/12/1962	Ativo

82	908	JOSE DO AMARAL (908)	01732868794	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	15/06/2012	21/04/1971	Ativo
83	969	LECI DE SOUZA POLITO (969)	00791264726	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	26/09/2003	27/08/1962	Ativo
84	1800	LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN (1800)	72262320225	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/01/2012	04/01/1984	Ativo
85	1776	LOREANA ANTONIA VIEIRA (1776)	32685700200	ENFERMEIRO	17/04/2014	12/12/1969	Ativo
86	2351	LUANA MARA TORTORA MAJER (2351)	00026672235	ENFERMEIRO	17/01/2012	10/08/1989	Ativo
87	1848	LUZIA INES DE ANDRADE (1848)	95807152620	AGENTE DE SAUDE RURAL	01/03/1993	03/04/1972	Ativo
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018** **TC-07**	

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000072 - 2034 - HPP - RPPS							
88	805	MARIA APARECIDA BARBOSA (805)	76851940230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	13/01/2006	11/09/1968	Ativo
89	474	MARIA BRAZ DE MORAIS (474)	14300850291	AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	06/04/2004	26/10/1945	Ativo
90	2263	MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL (2263)	53350154204	MEDICO 40HS	10/11/2011	23/06/1974	Ativo
91	880	MARIA HELENA MALTEZO (880)	40966402200	AGENTE DE SAUDE RURAL	30/09/1993	02/05/1970	Ativo
92	1546	MARIA PEREIRA LOPES (1546)	17503817100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1993	18/08/1956	Ativo
93	1427	MARIA REGINA VIEIRA RAMOS (1427)	45680213249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/10/2011	30/01/1970	Ativo
94	1852	MARILENE DE SOUZA ROCHA (1852)	35117079272	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/02/1993	26/09/1966	Ativo
95	1069	MARLY APARECIDA FAGUNDES (1069)	57743851915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/05/1998	28/05/1955	Ativo
96	1607	MIRILANDE PEREIRA VILAS NOVAS (1607)	61898023204	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/09/1998	01/11/1969	Ativo
97	2278	NELSON IZIDORO JACINTO (2278)	31255612215	MOTORISTA	01/02/2017	30/01/1967	Ativo
98	406	NILSON LEMOS DA SILVA (406)	71122877234	TRABALHADOR BRACAL	07/04/2004	10/07/1977	Ativo
99	931	PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA (931)	35128259234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1993	21/09/1970	Ativo
100	1966	QUEILA BATISTA MACHADO (1966)	52719146234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/04/2012	17/07/1980	Ativo
101	1855	REGIANE TERTO VIEIRA LIRA (1855)	57329648272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2011	26/01/1978	Cedido
102	1980	REGINALDO ROCHA DE JESUS (1980)	81642946249	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	04/04/2012	16/05/1983	Ativo
103	48	ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA (48)	53292448972	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	05/05/1998	14/07/1965	Ativo
104	2268	ROSENYR FONSECA DE SA SOUZA (2268)	67704891200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2011	01/05/1979	Ativo
105	2243	RUTE ROSA LIMA (2243)	82189811287	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/08/2011	21/04/1966	Ativo
106	209	SANDRA MARTINS DE LIMA BARBOSA (209)	48606499234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/03/2003	06/10/1973	Ativo
107	1244	SILAS XAVIER DE SOUZA (1244)	53305884134	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	14/03/2003	08/08/1969	Cedido
108	95	SILVIA LOPES DE ALMEIDA (95)	83044663768	AUXILIAR DE LABORATORIO	30/09/1993	01/06/1964	Ativo
109	2216	SILVIA ROCHA DO COUTO (2216)	78742625220	BIOQUIMICO	13/01/2012	24/10/1984	Ativo
110	1857	SONIA MARIA MORAIS (1857)	40929299272	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2011	10/09/1965	Ativo
111	379	SUELI GONCALVES LOREDO GOMES (379)	86550624991	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	01/11/2012	22/02/1975	Cedido
112	1858	TEREZINHA SIMONE DA SILVA (1858)	57335990220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/2004	08/05/1973	Ativo
113	1375	TIAGO DA CRUZ SORROCHE (1375)	82559821249	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	04/09/2008	12/05/1986	Ativo
114	2298	UESIO TIGRE DOS SANTOS (2298)	70114072272	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/08/2011	28/11/1981	Ativo
115	2297	VALERIA GALVAO SANTOS (2297)	01178949230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	03/08/2011	15/06/1992	Ativo
116	1859	VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA (1859)	29002915268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	07/05/1998	13/02/1959	Ativo
117	2475	VILSON NEIMOG (2475)	57414343200	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	14/06/2013	14/10/1971	Ativo
118	2364	WILLIAN PEIXOTO FERREIRA (2364)	01547466227	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZACAO	09/04/2012	07/06/1991	Afastado/Em Licença
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018** **TC-07**	

Página 4

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000072 - 2034 - HPP - RPPS							
119	1860	ZILDA NUNES FAGUNDES (1860)	57934720297	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998	28/05/1962	Ativo
000101 - 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
120	103	RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO (103)	45767076200	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1998	07/05/1975	Ativo
000102 - 2027 - SEMSAU							
121	1989	AURICELIA DA SILVA (1989)	68942613268	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	11/04/2012	29/05/1982	Ativo
122	2219	ELAYNE ROCHA LIMA (2219)	94856036220	ASSESSOR EXECUTIVO	05/01/2017	22/12/1985	Ativo
123	2220	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA (2220)	71937765253	SECRETARIO MUNICIPAL	01/03/2017	06/02/1984	Ativo
124	1845	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA (1845)	68515138204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	08/03/1981	Ativo
125	2585	KAROLINE LEMOS GARCIA CORDEIRO (2585)	02099954240	CHEFE DA DIV. ADMIN. DO FUN. MUN. DE SAUDE	11/05/2018	04/08/1994	Ativo
126	327	NATANAEL FRANCISCO CHAGAS (327)	30664233104	DIRETOR DO DEP. MUN. DE SAUDE DE CONTROLE SANITARI	03/01/2017	28/01/1961	Ativo
127	1295	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO (1295)	61979112215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/1998	21/07/1977	Cedido
000103 - 2030 - SAÚDE BUCAL							
128	2222	CLECIO DIAS CARDOSO (2222)	95209395553	ODONTOLOGO	23/01/2012	15/07/1979	Ativo
129	1851	MARIA GONZAGA DE FREITAS (1851)	61283045249	ATENDENTE ODONTOLOGICO	03/10/2008	13/04/1977	Afastado/Em Licença
000104 - 2032 - REDE BASICA -RPPS							
130	2211	HUMBERTO SILVA NASCIMENTO (2211)	64130347268	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	25/11/2011	04/11/1978	Ativo
131	2000	LUCIENE SOUZA DE SENA (2000)	48573639253	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2012	22/05/1970	Ativo
132	1987	MARCELINO LUIZ PEREIRA NETO (1987)	42273170297	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	27/10/2008	30/06/1973	Ativo
133	610	SIRLENE QUEIROZ DE SENA PONATH	56051760210	AGENTE DE SAUDE RURAL	14/03/1994	19/06/1972	Ativo

		(610)					
134	2337	WEDEMO ALVES DA SILVA (2337)	30029520282	MOTORISTA DE VEICULO LEVES E PESADOS	13/10/2011	15/06/1968	Ativo
000105 - 2036 - VISA - RPPS							
135	2395	FABIO VITORIO DA SILVA (2395)	94884102215	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZACAO	14/12/2012	12/08/1985	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**
		VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018
		TC-07

Página 5

ESTADO DE RONDÔNIAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
Nº DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000105 - 2036 - VISA - RPPS							
136	2220	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA (2220)	71937765253	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZACAO	04/08/2011	06/02/1984	Afastado/Em Licença
000106 - 2037 - FUNASA							
137	2313	ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA (2313)	95734848204	VISITADOR SANITARIO	03/08/2011	29/09/1989	Ativo
138	2371	ALINE HOTTIS DA SILVA (2371)	69445699220	VISITADOR SANITARIO	02/05/2012	13/04/1978	Ativo
139	46	DILERMANDO DIAS CORREA (46)	06211213808	COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/08/2017	30/06/1960	Ativo
140	1843	ELIEUZA DE ALMEIDA (1843)	70082553220	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2004	14/09/1979	Ativo
141	55	LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA (55)	93076851268	VISITADOR SANITARIO	08/08/2011	22/08/1987	Ativo
142	2109	ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (2109)	75853256220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	06/12/2004	18/12/1967	Cedido
000107 - 2032-1 REDE BASICA - RGPS							
143	2423	CRISTIANI SOUZA DE SENA (2423)	93582650278	COOR. ADM. DE PRO. DE DA. DA UN. BA. DE S. DO D. DE SA. ROSA	02/05/2018	05/09/1987	Ativo
144	2486	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA (2486)	65688295287	COOR. DA SEC. DO UBS DO DIS. SANTA ROSA	02/05/2018	19/12/1977	Ativo
000108 - 2034 -1 HPP -RGPS							
145	2753	ALICE BARBOZA VIAL (2753)	02551834295	ASSESSOR DE GABINETE	07/05/2018	08/08/1998	Ativo
146	2493	ANDREIA DA SILVA NALLI DE FREITAS (2493)	01179099206	ASSESSOR DO PREFEITO	10/01/2017	18/03/1991	Ativo
147	2453	DANIELLA MENDES GALVAO (2453)	02229797204	ASSESSOR EXECUTIVO	05/01/2017	23/02/1992	Afastado/Em Licença
148	2489	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA (2489)	03380442216	ASSESSOR EXECUTIVO	05/01/2017	25/01/1997	Ativo
149	2531	DIZA TEIXEIRA SAGRES (2531)	31214177204	ASSESSOR EXECUTIVO	14/09/2017	08/02/1964	Ativo
150	2543	GREIZIELY DOS SANTOS SOBRINHO (2543)	84871911268	CHEFE DE SERVIÇO DO LABORATORIO MUNICIPAL	13/11/2017	10/09/1996	Ativo
151	2550	KENIA SILVA DAMACENO (2550)	01178985202	ASSESSOR EXECUTIVO	11/05/2018	28/11/1993	Ativo
152	2406	LENO FAGNER MALTEZO (2406)	64404749287	MEDICO PLANTONISTA	23/03/2017	19/09/1980	Ativo
153	2558	LUCIMAR TOLEDO DOS REIS (2558)	56486502649	ASSESSOR DO PREFEITO	04/06/2018	16/04/1961	Ativo
154	2620	MIRIAN AQUINO DE SOUZA (2620)	73208922272	ASSESSOR EXECUTIVO	02/05/2018	21/06/1983	Ativo
155	2535	TATIANE TRINDADE PACIFICO (2535)	00489672205	ASSESSOR EXECUTIVO	04/06/2018	25/05/1986	Ativo
156	2479	VINICIUS LUCIO DA SILVA (2479)	77753844253	MEDICO PLANTONISTA	30/07/2016	18/03/1985	Ativo
157	2514	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA (2514)	01160998280	MEDICO PLANTONISTA	01/03/2017	09/03/1992	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**
		VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018
		TC-07

Página 6

ESTADO DE RONDÔNIAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
Nº DEORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DEADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
Total de registros: 157.							

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**
			TC-07

Página 7

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:751785E8

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - 2003 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO-RPPS							
1	1962	DIONES BULIAN DA SILVA (1962)	98876341234	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26/12/2012	10/07/1987	Afastado/Em Licença
2	2398	GESIELI DA SILVA AMARAL (2398)	01802528288	TELEFONISTA	24/12/2012	25/04/1994	Cedido
3	2239	GUILHERMY SOARES VALADARES (2239)	96118148287	TECNICO EM MANUTENCAO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE I	10/04/2012	17/12/1991	Ativo
4	1246	SIDNEY LEMOS DA SILVA (1246)	49770764272	TECNICO ORCAMENTARIO E TRIBUTO MUNICIPAL	17/02/2012	19/01/1975	Ativo
5	2292	WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS (2292)	79147763272	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	09/08/2011	05/12/1985	Ativo
000003 - 2004 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO-RPPS							

6	1225	ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO (1225)	68672560230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	01/10/2008	28/04/1980	Cedido
7	499	FLAVIO DUARTE VARGAS (499)	40934047200	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	04/04/2012	24/11/1972	Ativo
8	265	MARIA DA PENHA SOUZA CORDEIRO (265)	48561738200	TELEFONISTA	01/12/1994	02/06/1962	Cedido
000004 - 2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA							
9	1961	ELIANDRA VITORIA DA SILVA (1961)	72547227215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	11/07/1981	Cedido
10	788	LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES (788)	67017541200	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO	02/04/2007	19/06/1982	Ativo
000005 - 2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RPPS							
11	2256	AIUB BARBOSA (2256)	90968573215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	18/08/2011	22/10/1986	Ativo
12	775	ALDINEI NEIMOG KIIL (775)	90175808287	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO	08/02/2012	15/04/1988	Ativo
13	2333	ALEXSANDRO BATISTA RECH NEIMOG (2333)	69926980287	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	11/10/2011	06/11/1981	Afastado/Em Licença
14	2270	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (2270)	00684541203	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011	26/07/1991	Ativo
15	2345	CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR (2345)	51562430297	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/12/2011	20/06/1985	Ativo
16	2365	CHARLES WALLISON BORGES DE SALES (2365)	00068793227	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	05/04/2012	22/04/1991	Ativo
17	253	CRISOGONO DUTRA SILVA (253)	49771094220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1998	14/04/1977	Ativo
18	2362	ELBA SOUZA NOGUEIRA (2362)	74006118287	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2012	12/07/1983	Afastado/Em Licença
19	2341	ELIZANE ALVES FERNANDES (2341)	00061596213	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	21/11/2011	18/08/1989	Cedido
20	98	JOAO RODRIGUES DE SOUZA (98)	57702209704	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1998	04/01/1959	Ativo
21	172	JOSE DOS SANTOS ROXA (172)	17479584920	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	08/08/1995	09/03/1950	Ativo
22	2280	KARQUE ALEXANDRE TURETA (2280)	64636577272	TECNICO ORCAMENTARIO E TRIBUTO MUNICIPAL	15/02/2012	12/01/1981	Ativo
23	457	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA (457)	61701718200	TELEFONISTA	11/08/2011	17/06/1979	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018
TC-07

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000005 - 2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RPPS							
24	1979	LUCIMAR CRISTINA RECH (1979)	71115960210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2006	06/06/1978	Ativo
25	2538	ODIONE RESENDE VIEIRA (2538)	60799706272	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	08/06/2015	16/06/1977	Ativo
26	103	RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO (103)	45767076200	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1998	07/05/1975	Afastado/Em Licença
27	1295	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO (1295)	61979112215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/1998	21/07/1977	Cedido
28	2399	VALERIA NEIVA BATISTA (2399)	02461543224	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	27/12/2012	21/02/1994	Ativo
29	2364	WILLIAN PEIXOTO FERREIRA (2364)	01547466227	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	09/04/2012	07/06/1991	Afastado/Em Licença
000007 - 2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA							
30	459	EIDSON CARLOS POLITO (459)	71484000234	CONTADOR	16/02/2012	01/05/1980	Ativo
31	211	ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA (211)	72659122253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2006	13/02/1983	Ativo
32	1845	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA (1845)	68515138204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2004	08/03/1981	Cedido
33	2401	JOSE CARLOS CORALESKI (2401)	31238912249	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2014	10/07/1967	Afastado/Em Licença
34	281	MAURO USANOVIH (281)	56840985920	TECNICO EM CONTABILIDADE	21/10/1998	20/01/1965	Ativo
35	2206	SIDNEI CANDIDO DA SILVA (2206)	71590889215	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	08/08/2011	26/11/1982	Ativo
36	2373	VANESSA SENA SILVA (2373)	01544755210	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	18/04/2012	21/01/1993	Ativo
37	25	ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA (25)	48624209234	DATILOGRAFO	12/05/1995	20/01/1974	Ativo
000009 - 2014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RPPS							
38	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	PROFESSOR NS 25 HS	27/02/2004	11/11/1973	Ativo
39	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	11/11/1973	Ativo
40	694	CLEREA SOARES DA SILVA (694)	35128429253	PROFESSOR NS 25 HS	01/10/1993	23/08/1974	Ativo
41	694	CLEREA SOARES DA SILVA (694)	35128429253	PROFESSOR NS 25 HS	10/11/2004	23/08/1974	Ativo
42	1072	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO (1072)	03466798698	PROFESSOR NS 25 HS	23/03/2000	14/07/1974	Cedido
43	116	ENIVALDO TEODORO DA CUNHA (116)	02010360702	PROFESSOR NS 25 HS	29/06/1998	20/04/1971	Afastado/Em Licença
44	116	ENIVALDO TEODORO DA CUNHA (116)	02010360702	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	20/04/1971	Afastado/Em Licença
45	908	JOSE DO AMARAL (908)	01732868794	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/06/2012	21/04/1971	Cedido

				E PESADOS			
46	2016	JOSE NILTON DOS SANTOS (2016)	40966305272	PROFESSOR NS 25 HS	27/03/2000	05/08/1970	Ativo
47	489	MILCA ALVES DE SOUZA SOBRINHO (489)	94030146791	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	02/05/1963	Ativo
48	608	SUZI SENA BARBOSA (608)	71129308200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/10/2006	06/06/1983	Afastado/Em Licença
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%							
49	1014	ADENIRA PONATH DE SENA (1014)	49772066220	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	29/11/1972	Ativo
50	1014	ADENIRA PONATH DE SENA (1014)	49772066220	PROFESSOR NS 25 HS	20/09/2005	29/11/1972	Ativo
51	71	ADRIANA BOONE (71)	60412925249	PROFESSOR NS 25 HS	25/04/2000	13/09/1974	Ativo
52	71	ADRIANA BOONE (71)	60412925249	PROFESSOR NS 25 HS	04/11/2004	13/09/1974	Ativo
53	2631	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS (2631)	73099988200	PROFESSOR NS 25 HS	29/03/2017	11/06/1977	Ativo
54	1016	ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH (1016)	38671719200	PROFESSOR NS 25 HS	25/04/2000	26/06/1960	Ativo
55	1016	ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH (1016)	38671719200	PROFESSOR NS 25 HS	14/09/2011	26/06/1960	Ativo
56	1018	ANA RIBEIRO ROMERO (1018)	62318071268	PROFESSOR NS 25 HS	03/04/2000	25/07/1963	Ativo
57	168	ANAGENES ZANI (168)	00295708751	PROFESSOR NS 25 HS	22/03/2000	15/06/1970	Ativo
58	2311	ATOS MARTINS DE OLIVEIRA (2311)	48281050691	PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HS	15/08/2011	10/02/1964	Ativo
59	1823	AURIEIDE VICENTE DO CARMO (1823)	90322991234	PROFESSOR NS 25 HS	12/09/2008	20/05/1987	Ativo
60	234	CICERO JOSE DA SILVA (234)	32548770206	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	20/03/1969	Ativo
61	959	CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA (959)	20351658904	PROFESSOR NS 20HS	03/06/2013	09/04/1959	Afastado/Em Licença
62	693	CLEONICE FERREIRA BARBOSA (693)	57405271200	PROFESSOR NS 20HS	10/05/1995	16/11/1975	Ativo
63	1023	CONCEICAO DE FATIMA PEREIRA REIS (1023)	42111790206	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993	30/12/1970	Ativo
64	2283	DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS (2283)	82333939249	PROFESSOR NS 25 HS	09/07/2012	24/10/1984	Ativo
65	697	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO (697)	48573434287	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	14/04/1975	Ativo
66	818	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES (818)	68356480230	PROFESSOR NS 20HS	21/03/2000	16/12/1980	Ativo
67	226	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA (226)	60997923253	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2011	28/03/1978	Ativo
68	1024	ELIVANDA NUNES MAFRA (1024)	62253972215	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001	26/06/1980	Afastado/Em Licença
69	597	ELSON DAS NEVES LIMA (597)	62254553291	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	10/08/1978	Ativo
70	597	ELSON DAS NEVES LIMA (597)	62254553291	PROFESSOR NS 25 HS	22/09/2008	10/08/1978	Ativo
71	2121	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS (2121)	71454055200	PROFESSOR NS 25 HS	23/08/2011	13/12/1982	Ativo
72	210	ERLI VARGAS DOS SANTOS (210)	64120449220	PROFESSOR NS 25 HS	27/04/2000	16/09/1978	Ativo
73	210	ERLI VARGAS DOS SANTOS (210)	64120449220	PROFESSOR NS 25 HS	28/11/2011	16/09/1978	Ativo
74	2357	EVA CAMARGO (2357)	42249880204	PROFESSOR NS 25 HS	08/03/2012	17/06/1971	Ativo
75	700	EVANUSA DE OLIVEIRA (700)	38565897249	PROFESSOR NS 25 HS	24/04/1998	25/11/1970	Ativo
76	700	EVANUSA DE OLIVEIRA (700)	38565897249	PROFESSOR NS 25 HS	17/02/2006	25/11/1970	Ativo
77	1026	EZILA ROSA DOS SANTOS (1026)	48573582200	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	09/04/1975	Ativo
78	2397	FERNANDA TEIXEIRA CELANTE (2397)	93805217234	PROFESSOR NE 20 HS	24/12/2012	31/01/1990	Ativo
79	231	FRANCISCA NUNES DE MORAES (231)	42263816291	PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HS	20/03/2006	04/04/1957	Afastado/Em Licença
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%							
80	1027	GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA (1027)	63477564200	PROFESSOR NS 25 HS	25/09/2003	14/12/1967	Ativo
81	940	GIRLANIA MARIA BORGES (940)	03817693648	PROFESSOR NS 25 HS	29/04/1998	03/04/1979	Ativo
82	1029	IRENA DUTRA MACHADO (1029)	43827020204	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993	12/04/1974	Ativo
83	1029	IRENA DUTRA MACHADO (1029)	43827020204	PROFESSOR NS 25 HS	15/10/2011	12/04/1974	Ativo
84	1031	IVONI SEIDLER KISTER PONATH (1031)	32659636249	PROFESSOR NS 25 HS	15/08/2011	06/02/1966	Cedido
85	534	JACIRA PACIFICO LUCIO (534)	67404294215	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	02/07/1980	Ativo
86	534	JACIRA PACIFICO LUCIO (534)	67404294215	PROFESSOR NS 25 HS	08/07/2003	02/07/1980	Ativo
87	1032	JACONIAS VENANCIO DE SOUZA (1032)	23803657253	PROFESSOR NS 25 HS	30/03/2000	28/12/1966	Ativo
88	1032	JACONIAS VENANCIO DE SOUZA (1032)	23803657253	PROFESSOR NS 25 HS	26/07/2004	28/12/1966	Ativo
89	1033	JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA (1033)	38674343287	PROFESSOR NS 25 HS	08/03/2001	05/07/1970	Ativo
90	1033	JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA (1033)	38674343287	PROFESSOR NS 25 HS	25/07/2012	05/07/1970	Ativo
91	490	JEANE RODRIGUES BATISTA (490)	04692752602	PROFESSOR NS 25 HS	09/07/2004	19/08/1980	Afastado/Em Licença
92	117	JOSE PEREIRA FILHO (117)	11574771272	PROFESSOR NS 25 HS	27/04/2001	16/02/1961	Ativo
93	1034	JOSEFA JATOBA DOS SANTOS (1034)	67659535234	PROFESSOR NS 25 HS	23/03/2000	01/07/1978	Ativo

94	1034	JOSEFA JATOBA DOS SANTOS (1034)	67659535234	PROFESSOR NS 25 HS	16/09/2008	01/07/1978	Ativo
95	430	JOVENILA AMARO GONCALVES (430)	40735648620	PROFESSOR NE 25 HS	30/04/1998	02/04/1954	Ativo
96	430	JOVENILA AMARO GONCALVES (430)	40735648620	PROFESSOR NE 25 HS	20/04/2000	02/04/1954	Ativo
97	2537	JUDSON SOARES DE MOURA (2537)	01173589244	PROFESSOR NS 20HS	29/04/2015	03/02/1993	Ativo
98	1035	JUVENIL FRANCO DE RESENDE (1035)	38816393653	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	21/11/1957	Ativo
99	1073	LENICE BATISTA DE SOUZA (1073)	00791267741	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	10/01/1969	Ativo
100	1073	LENICE BATISTA DE SOUZA (1073)	00791267741	PROFESSOR NS 25 HS	20/09/2005	10/01/1969	Ativo
101	1627	LENILDA MARIA SOARES (1627)	01986551776	PROFESSOR NS 25 HS	24/04/2003	14/08/1968	Ativo
102	2335	LICIONE PAIVA TIBURCIO GONCALVES (2335)	99888491253	PROFESSOR NS 25 HS	14/10/2011	31/10/1989	Ativo
103	703	LIDIA RODRIGUES BATISTA MENDES (703)	68955219687	PROFESSOR NS 25 HS	08/06/1994	06/08/1958	Ativo
104	316	LINDALVA DE SOUZA ROXA ANADAO (316)	60230371272	PROFESSOR NS 25 HS	19/07/2013	05/09/1973	Cedido
105	1036	LUCI APARECIDA NICOLAU (1036)	84262524604	PROFESSOR NS 25 HS	26/03/2003	30/01/1969	Ativo
106	616	LUZINETE SANTOS CHAVES (616)	47873841200	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	03/11/1973	Ativo
107	616	LUZINETE SANTOS CHAVES (616)	47873841200	PROFESSOR NS 25 HS	15/08/2011	03/11/1973	Ativo
108	1042	MARIA DAS DORES RESENDE (1042)	49859986215	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	24/03/1961	Ativo
109	1043	MARIA DO CARMO DE JESUS FRANCO (1043)	31244106291	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	15/04/1968	Ativo
110	1045	MARIA INEZ TEIXEIRA CELANTE (1045)	71787119734	PROFESSOR NS 25 HS	22/03/2000	12/03/1963	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

Página 4

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000011 - 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%							
111	2388	MARIA MONICA DA SILVA (2388)	98150022287	PROFESSOR NS 25 HS	21/06/2012	22/03/1989	Ativo
112	1050	MARIA RIBEIRO PIMENTEL (1050)	74042270204	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2002	18/06/1965	Ativo
113	1052	MARTA CUSTODIO BRAGANCA SILVA (1052)	52772837220	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993	15/03/1968	Ativo
114	1999	MARTA GOMES DE SOUZA (1999)	55791441215	PROFESSOR NS 25 HS	19/05/2004	01/11/1972	Ativo
115	1053	NATALIA MARIA SOARES (1053)	65742370253	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	25/12/1981	Ativo
116	1053	NATALIA MARIA SOARES (1053)	65742370253	PROFESSOR NS 25 HS	13/07/2004	25/12/1981	Ativo
117	1054	NILDA RODRIGUES DA SILVA (1054)	48573302291	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	01/04/1969	Ativo
118	1055	NILVA DA COSTA LIMA (1055)	34839437220	PROFESSOR NS 25 HS	11/10/2011	11/08/1971	Ativo
119	1821	ODEMIR CORDEIRO MIRANDA (1821)	65371470778	PROFESSOR NS 40HS	04/08/2011	23/03/1959	Ativo
120	1057	OZANEURA ALVES MADEIRA LEAO (1057)	38657872234	PROFESSOR NS 25 HS	24/03/2003	18/04/1965	Cedido
121	986	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO (986)	66801575287	PROFESSOR NS 25 HS	02/08/2011	28/12/1980	Cedido
122	1058	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA (1058)	34048847287	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001	11/03/1971	Ativo
123	981	ROBERTO QUEIROZ BARBOSA (981)	61564532968	PROFESSOR NS 25 HS	05/05/1998	27/11/1962	Ativo
124	1059	RONNI VON BRAZ (1059)	58843442287	PROFESSOR NS 25 HS	07/03/2001	24/06/1975	Ativo
125	1059	RONNI VON BRAZ (1059)	58843442287	PROFESSOR NS 25 HS	25/10/2002	24/06/1975	Ativo
126	182	SEBASTIAO JOSE SOARES (182)	34829350253	PROFESSOR NS 25 HS	27/03/2000	05/09/1970	Ativo
127	182	SEBASTIAO JOSE SOARES (182)	34829350253	PROFESSOR NS 25 HS	08/07/2003	05/09/1970	Ativo
128	1061	SELMA MORAIS DE ANDRADE (1061)	68559089268	PROFESSOR NS 20HS	23/03/2000	26/02/1978	Ativo
129	314	SILVIA EUGENIA PEREIRA NASCIMENTO (314)	40969401272	PROFESSOR NS 20HS	25/04/2000	18/10/1972	Ativo
130	1594	SILVIA GARCIA GONCALVES (1594)	35061111249	PROFESSOR NS 25 HS	16/03/2012	17/06/1975	Ativo
131	708	SIRLEIA SOARES DE CAMPOS MALINOWSKI (708)	62209310253	PROFESSOR NE 20 HS	02/07/1998	14/02/1978	Cedido
132	1062	SOLANGE ROSA DE AMORIM (1062)	61031534253	PROFESSOR NE 20 HS	25/04/2001	08/09/1978	Cedido
133	2733	WALDIMERIO DE SOUZA LANA (2733)	65461495672	PEDAGOGO ORIENTADOR 40 HS	01/03/2018	25/09/1964	Ativo
134	2274	WANESSA SANTANA RAMOS (2274)	61692093215	PROFESSOR NIVEL III 25 HS	06/03/2001	13/09/1979	Ativo
135	305	ZENILDA DO CARMO	11565110200	PROFESSOR NS 25 HS	30/04/1998	19/06/1963	Afastado/Em

		ALVES FERNANDES (305)					Licença
136	614	ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA (614)	68159293291	PROFESSOR NS 25 HS	09/09/2008	28/08/1975	Ativo
000012 - 2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE							
137	1828	CLEUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA (1828)	59873183272	PROFESSOR NE 25 HS	10/05/1995	25/07/1974	Ativo
138	2198	LUZENI DIAS DA SILVA (2198)	73932132220	PROFESSOR NS 25 HS	11/10/2011	22/09/1981	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000012 - 2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE							
139	1039	MAGNA CAMILO RIBEIRO (1039)	52107965234	PROFESSOR NS 25 HS	26/02/2004	12/09/1978	Ativo
140	1315	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA (1315)	58561811234	PROFESSOR NS 25 HS	08/06/1998	27/12/1978	Ativo
141	1315	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA (1315)	58561811234	PROFESSOR NS 25 HS	06/03/2001	27/12/1978	Ativo
142	1055	NILVA DA COSTA LIMA (1055)	34839437220	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993	11/08/1971	Ativo
000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%							
143	2281	ADRIANO GONCALVES ARMANI (2281)	70075590263	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	13/06/2013	25/08/1980	Cedido
144	2291	ALAN KARDEC CHAGAS (2291)	45675082204	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011	11/03/1976	Ativo
145	1194	AMILTA FERNANDES DA SILVA (1194)	62448803234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	09/10/2006	26/10/1965	Ativo
146	1017	ANA CLAUDIA BRAVIM FURLAN (1017)	49739867553	PEDAGOGO INSPETOR 40 HS	22/10/2002	17/03/1969	Ativo
147	2317	ANA MARIA DA PAIXAO DAMASCENO (2317)	03300079632	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	04/08/2011	08/08/1975	Ativo
148	588	ANA MARIA DOS REIS (588)	41908651253	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	20/03/2006	18/02/1973	Ativo
149	2378	ANDREIA DO AMARAL CABRAL PAIVA (2378)	64016870291	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/05/2012	07/10/1979	Ativo
150	1989	AURICELIA DA SILVA (1989)	68942613268	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR	11/04/2012	29/05/1982	Cedido
151	1990	CARMEM SILVA PEREIRA (1990)	64511049220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	19/02/1999	25/10/1975	Ativo
152	2269	CLAUDIA FERREIRA LIMA (2269)	72262311234	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/04/2012	03/06/1979	Ativo
153	1994	CLEUZA PAULA DOS SANTOS (1994)	74592440234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/07/2004	16/07/1978	Ativo
154	1430	DERLI LUCAS SOBRINHO (1430)	42136229249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	25/09/2003	21/01/1975	Ativo
155	2363	EDICLEIA DOS SANTOS ROSA (2363)	00587224240	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/03/2012	03/03/1990	Ativo
156	2307	EDILMA DELMONDES BASTOS (2307)	71393390153	SECRETARIO ESCOLAR	15/08/2011	25/08/1985	Ativo
157	1964	ELAINE DE SOUZA ROCHA (1964)	93175361234	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/08/2007	05/05/1984	Afastado/Em Licença
158	1996	ELIANA PITMA ROCHA LIRA (1996)	72262354200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003	28/10/1977	Cedido
159	1564	ELIANE ARAUJO PEIXOTO (1564)	58810862287	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/05/2004	05/01/1974	Ativo
160	200	ELIENE CACILDA DOMINGUES PINTO (200)	57406120206	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	29/05/2003	19/06/1976	Ativo
161	70	ELIETE ALVES CABRAL PAIVA (70)	69932859249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	24/10/2002	29/11/1970	Cedido
162	1624	ELIETE DE OLIVEIRA (1624)	61861278268	PROFESSOR NS 25 HS	17/05/2005	10/12/1977	Ativo
163	1624	ELIETE DE OLIVEIRA (1624)	61861278268	PROFESSOR NS 25 HS	19/04/2000	10/12/1977	Ativo
164	2223	ELIZANGELA MAGALHAES GIL (2223)	39064964220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/08/2011	27/10/1974	Ativo
165	1998	ELSA RODRIGUES DA SILVA (1998)	57757453291	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	26/07/2005	06/12/1972	Ativo
166	515	EVERALDO DA SILVA SANTOS (515)	49771620215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	12/04/2004	03/07/1974	Cedido

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%							
167	2393	FABIANA JATOBA DOS SANTOS (2393)	89346831200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	16/08/2012	16/05/1983	Cedido
168	1865	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO (1865)	51802627200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	02/05/2003	23/02/1972	Ativo
169	980	FRANCISCO ANTONIO DE	19063466234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/1998	23/10/1967	Cedido

		OLIVEIRA (980)					
170	2315	FRANCISCO RODRIGUES DE ALCANTARA (2315)	13669397272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	02/05/2012	13/05/1954	Ativo
171	531	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL (531)	69534292249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	28/05/2004	13/03/1977	Ativo
172	2293	GERCILENE LEMOS DA SILVA FARIAS (2293)	80114873291	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/08/2011	10/11/1979	Ativo
173	2396	GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI (2396)	84553189291	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	07/12/2012	26/05/1984	Ativo
174	2197	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA (2197)	75424673287	SECRETARIO ESCOLAR	26/06/2012	10/08/1982	Ativo
175	2321	IDELMA FLORES DA SILVA (2321)	97167495204	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	23/08/2011	10/02/1989	Ativo
176	2305	IRACEMA BENEVENUTI DA SILVA (2305)	65433130215	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	09/08/2011	12/01/1980	Ativo
177	2003	IRACY DA SILVA PEMPER (2003)	48572772200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	19/02/1993	21/05/1959	Ativo
178	107	IVANIR FLORES DA SILVA (107)	66244315200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998	14/07/1961	Ativo
179	152	IVO DA ANHAIA (152)	69280851268	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/07/2004	31/07/1980	Cedido
180	2004	IZABEL MARIA MEIRELES (2004)	27710750249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	30/09/1993	08/07/1963	Ativo
181	2329	JAIR BIAZATTI (2329)	01540886760	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	21/09/2011	21/09/1966	Ativo
182	2005	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA (2005)	65917430225	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	15/02/2006	22/07/1978	Ativo
183	2322	JHONES RONQUETTI (2322)	10740962744	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	25/08/2011	24/04/1985	Ativo
184	350	JOAO PEMPER FILHO (350)	46391487987	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	10/05/1995	07/02/1954	Ativo
185	1968	JONAS BARBOSA DOS SANTOS (1968)	28609859215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/09/2008	30/11/1967	Ativo
186	150	JORGE NUNES DE OLIVEIRA (150)	30905451520	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/12/2014	20/03/1961	Ativo
187	1971	JOSE CARLOS DOS SANTOS (1971)	27218988253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/08/2011	01/05/1967	Cedido
188	843	JOSE CARLOS FRANCISCO SILVA (843)	62514210291	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/12/2005	02/08/1978	Cedido
189	2006	JOSE DIVINO DE SOUZA (2006)	35132175287	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	11/09/2008	24/05/1969	Ativo
190	2218	KATIUSCIA POLESI SENA (2218)	66537002249	SECRETARIO ESCOLAR	03/08/2011	27/03/1982	Cedido
191	2314	KEILA POLITO (2314)	75362155253	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	04/04/2012	20/03/1983	Ativo
192	2272	KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA (2272)	99869683215	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2011	01/05/1989	Ativo
193	2361	LUCIA GLOVAKI (2361)	59550767272	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/03/2012	15/02/1974	Ativo
194	2336	MAQUILANE MIRANDA DE SOUZA (2336)	00863916236	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	18/08/2011	28/11/1987	Ativo
195	2009	MARCIA FERREIRA LIMA (2009)	66755271268	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	05/07/2004	14/08/1979	Ativo
196	313	MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO (313)	45715947200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	16/02/2006	10/12/1965	Ativo
197	2254	MARIA APARECIDA COELHO (2254)	04644376604	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	09/08/2011	23/07/1980	Ativo

OBS:	**_____ TITULAR DA UNIDADE**	**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

Página 7

ESTADO DE RONDÔNIA		**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000013 - 2016 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%							
198	2010	MARIA APARECIDA GOMES DA ROCHA SANTOS (2010)	29002478291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2006	24/11/1964	Ativo
199	2011	MARIA GUIMARAES ALVES (2011)	42202639268	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/09/1998	15/02/1966	Cedido
200	72	MARIA NEIDE DO CARMO (72)	38937565234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2003	21/11/1969	Ativo
201	1427	MARIA REGINA VIEIRA RAMOS (1427)	45680213249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/10/2011	30/01/1970	Cedido
202	2014	MARIA SUELI DA SILVA (2014)	65926684234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/03/2006	18/05/1978	Ativo
203	2390	MARISA SPINDOLA (2390)	00672277247	SECRETARIO ESCOLAR	28/06/2012	23/03/1991	Ativo
204	498	MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA (498)	65279980900	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	19/07/2004	26/12/1967	Afastado/Em Licença
205	1966	QUEILA BATISTA MACHADO (1966)	52719146234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	10/04/2012	17/07/1980	Ativo
206	2339	ROSILENE GABRIEL FERREIRA (2339)	89093119249	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/10/2011	23/04/1982	Ativo
207	901	ROSIMAR DOS SANTOS SILVA (901)	68959770230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/10/2002	17/09/1975	Ativo

208	2319	RUTE DOS SANTOS (2319)	83507558220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	23/08/2011	17/10/1979	Ativo
209	2295	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA (2295)	87866862249	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	03/08/2011	15/03/1986	Afastado/Em Licença
210	1992	SIDNEY BREVE DA SILVA (1992)	79314457249	TRABALHADOR BRACAL	25/03/2003	31/07/1983	Ativo
211	1244	SILAS XAVIER DE SOUZA (1244)	53305884134	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	14/03/2003	08/08/1969	Ativo
212	358	SILVIO FELIPE DA SILVA (358)	37189611215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/07/2004	02/02/1969	Ativo
213	1761	THELMA RODRIGUES DE ARAUJO (1761)	66493897220	PROFESSOR NE 25 HS	27/04/1998	25/07/1977	Ativo
214	2021	VERALUCIA SOUZA SANTOS DA SILVA (2021)	74445650234	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	25/10/2002	07/07/1976	Ativo
215	2475	VILSON NEIMOG (2475)	57414343200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	14/06/2013	14/10/1971	Cedido
216	2286	WAGNO ALVES MARTINS (2286)	84743670268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	02/08/2011	01/04/1983	Ativo
217	2412	WEDEMO ALVES DA SILVA (2412)	30029520282	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/02/2013	15/06/1968	Ativo
218	271	WILSON DUARTE VARGAS (271)	67452833872	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	24/11/2003	05/09/1954	Ativo
219	2024	ZELINA FRANCISCA BORGES DA SILVA (2024)	72803967200	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	15/08/2003	24/06/1970	Ativo
220	2031	ZENILTON ALVES (2031)	29460778291	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	20/07/2005	14/12/1966	Ativo
221	2036	ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA (2036)	71235108287	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	08/08/2005	28/11/1971	Ativo
222	2109	ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (2109)	75853256220	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	06/12/2004	18/12/1967	Ativo
000014 - 2023 - MANUTENCAO DO E.J.A. - JOVENS E ADULTOS							
223	1028	IDIONE DA SILVA (1028)	35008075268	PROFESSOR NS 25 HS	09/03/2001	24/10/1969	Afastado/Em Licença
224	2215	ROSINEIA GONCALVES ANADAO (2215)	92268099253	PROFESSOR NS 25 HS	24/12/2012	22/03/1988	Afastado/Em Licença
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018 TC-07**	

Página 8

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000017 - 2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 60%							
225	1051	MARLI MARIA CAMATA DE OLIVEIRA (1051)	58331808215	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	15/01/1967	Ativo
000022 - 2027 - MANUNTENCAO DO FUNDEB 40%							
226	176	EDNA DE JESUS MARTINELLI (176)	36933414272	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1993	20/04/1964	Cedido
000027 - 2033 - MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RPPS							
227	807	ADEILDA GOMES VIEIRA (807)	62074814291	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO	07/07/2014	31/10/1978	Ativo
228	2367	ALGACIR DE VITTO FILHO (2367)	07204207920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/04/2012	24/08/1990	Ativo
229	2342	CARLA ANDREIA GONCALVES BATISTA (2342)	89149661272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2011	27/06/1987	Cedido
230	89	CLAUDINEI CANUTO (89)	40928101215	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	28/05/2004	12/01/1972	Ativo
231	100	CLAUDINEY DAMACENA PINTO (100)	45770255234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	07/07/2003	31/10/1973	Cedido
232	795	CLEONICE RAMOS DA SILVA (795)	74548085220	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2013	08/11/1976	Ativo
233	1930	CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA (1930)	59249544200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	24/12/2012	20/11/1962	Cedido
234	241	CRISTINA DUTRA DA SILVA (241)	69230870234	PROFESSOR NS 25 HS	16/02/2006	16/07/1981	Cedido
235	698	ELISANGELA NUNES MAFRA (698)	59539798272	DATILOGRAFO	12/05/1995	03/11/1978	Cedido
236	1965	FABIANI DOS SANTOS LIMA (1965)	94697329287	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2008	16/11/1988	Cedido
237	2400	HUANDERSON LUCAS SANTOS (2400)	89122585249	TRABALHADOR BRACAL	28/12/2012	12/01/1988	Ativo
238	1506	LACIDIO PEREIRA LIMA (1506)	92812945915	TRABALHADOR BRACAL	08/04/2004	11/06/1975	Ativo
239	1847	LEONILDO CANDIDO DA SILVA (1847)	74886045200	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	30/09/2003	28/08/1978	Ativo
240	805	MARIA APARECIDA BARBOSA (805)	76851940230	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	13/01/2006	11/09/1968	Cedido
241	545	MARIA NUNES VIEIRA DA CRUZ (545)	59199784220	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/1995	30/12/1969	Ativo
242	491	NEIVA JOSE DA SILVA (491)	72095580206	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	23/10/2002	03/05/1971	Ativo
243	2355	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA (2355)	68018444234	PSICÓLOGO	14/02/2012	20/04/1976	Ativo
000030 - 2036 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
244	2551	ADRIANA DA SILVA ARAUJO (2551)	83207783287	CONSELHEIROS TUTELARES	11/01/2016	17/05/1978	Ativo
245	2488	IANA PATRICIA DE SALLES (2488)	89376544234	CONSELHEIROS TUTELARES	11/01/2016	22/11/1984	Ativo
246	2554	IGOR ALBINO DA SILVA (2554)	00982939230	CONSELHEIROS TUTELARES	11/01/2016	18/07/1989	Ativo
247	2572	ODAIR FRANCISCO DE SOUZA (2572)	68716516249	CONSELHEIROS TUTELARES	01/10/2016	23/04/1980	Ativo
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**	

	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	TC-07

Página 9

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000030 - 2036 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
248	2555	SILVANDA PEREIRA ALCANTARA (2555)	79619622200	CONSELHEIROS TUTELARES	11/01/2016	20/10/1981	Ativo
000035 - 2044 - ATIVIDADES DA SEMOSPA-RPPS							
249	1139	BRUNO JOSE CAMATA (1139)	47874007204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	06/02/2012	26/05/1964	Ativo
250	1818	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO (1818)	38657970244	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	06/10/2011	30/08/1971	Cedido
251	2288	CELIO MIRANDA DE CARVALHO (2288)	48608947234	MECANICO DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	21/09/2011	13/02/1972	Ativo
252	1386	ELIANO ANBROSIO DA COSTA (1386)	34080252234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	17/03/2003	18/03/1969	Ativo
253	151	ELZA SACARAMUCI VARGAS (151)	73534838220	TRABALHADOR BRACAL	05/04/2004	29/04/1960	Cedido
254	1931	ERNESTO JOSE DOS SANTOS (1931)	24231800200	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/05/2006	10/10/1965	Ativo
255	1003	GILVAN MOITINHO OLIVEIRA (1003)	63798395268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	12/04/2004	05/08/1978	Ativo
256	2530	ILTON VERONEZ (2530)	68753187253	TRABALHADOR BRACAL	03/02/2016	09/09/1974	Ativo
257	2479	ISVANIL DONDONI PARDINHO (2479)	89650271287	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/07/2013	03/05/1986	Ativo
258	445	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA (445)	43827950287	PEDREIRO	04/08/2011	05/02/1976	Ativo
259	1986	JOSE ROBERTO ALVES (1986)	02347188895	TRABALHADOR BRACAL	22/04/2004	05/10/1959	Ativo
260	1707	KLAYSON FURTADO MENDONCA (1707)	63692570287	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	02/05/2006	04/04/1980	Cedido
261	2374	KLESIO ROSA BARROS (2374)	00016661265	PINTOR DE OBRAS	08/05/2012	23/09/1986	Ativo
262	1534	MARTIN AMBROSIO DA COSTA (1534)	36937126204	TRABALHADOR BRACAL	14/04/2004	26/06/1964	Ativo
263	406	NILSON LEMOS DA SILVA (406)	71122877234	TRABALHADOR BRACAL	07/04/2004	10/07/1977	Cedido
264	260	OSVALDO GONCALVES (260)	41881648249	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	05/01/2006	09/10/1968	Ativo
265	1933	REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO (1933)	90243080204	TRABALHADOR BRACAL	03/10/2008	09/12/1984	Cedido
266	1932	ROMARCIO MENDES RESENDE (1932)	69947570215	TRABALHADOR BRACAL	12/03/2003	02/11/1982	Afastado/Em Licença
267	1268	VALDIRENE MAURICIO (1268)	03928321781	TRABALHADOR BRACAL	13/04/2004	04/05/1977	Ativo
268	512	WALDIR FERREIRA SOBRINHO (512)	70410062200	TRABALHADOR BRACAL	06/04/2004	20/04/1962	Ativo
269	1983	WANDERLEY FERREIRA BARBOSA (1983)	87057034253	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	22/11/2011	01/08/1985	Cedido
270	1464	WILSON DE SOUZA PINA (1464)	71665323272	TRABALHADOR BRACAL	10/12/2012	18/06/1983	Ativo
271	484	ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA MELO (484)	40929469291	TRABALHADOR BRACAL	13/03/2003	14/12/1966	Cedido
000045 - 2025 - ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS - RPPS							
272	223	LEONILDA CANDIDA DE OLIVEIRA (223)	74885430259	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	29/10/2002	04/06/1972	Ativo
OBS:		_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018 TC-07	

Página 10

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000050 - 3333 - FUNCIONARIOS CEDIDOS 60% FUNDEB							
273	73	MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA (73)	68256205253	PROFESSOR NS 25 HS	21/10/2004	28/10/1975	Cedido
274	2525	SIRLEI TEIXEIRA SAGRES (2525)	88963470253	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	12/08/2014	06/12/1988	Ativo
000051 - 3334 - FUNCIONARIOS CEDIDOS- IPSM							
275	1995	DALVACI VIEIRA DE SOUSA (1995)	08483175215	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/01/2016	30/07/1949	Ativo
276	2112	GILMAR CABRAL DE SOUZA (2112)	31287379249	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/04/1991	18/03/1961	Ativo
000053 - 3336 - FUNCIONARIO IPSM 11%							
277	613	ELIZEU SEGADES DA SILVA (613)	42203228253	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	13/06/2001	14/10/1974	Ativo
000056 - 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PRE ESCOLAR 60%							
278	1019	APARECIDA DOS SANTOS SANTANA (1019)	49771515268	PROFESSOR NS 25 HS	01/03/1993	12/08/1973	Ativo
279	1019	APARECIDA DOS SANTOS SANTANA (1019)	49771515268	PROFESSOR NS 25 HS	14/04/2004	12/08/1973	Ativo
280	2294	ENIS RAIMUNDO DA SILVA (2294)	34772359672	PROFESSOR NS 25 HS	04/08/2011	01/12/1958	Ativo
281	1044	MARIA GORETE LIMA (1044)	58533206291	PROFESSOR NS 25 HS	10/05/1995	20/03/1976	Ativo
282	1044	MARIA GORETE LIMA (1044)	58533206291	PROFESSOR NS 25 HS	05/08/2011	20/03/1976	Ativo
283	1826	MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI (1826)	45682313291	PROFESSOR NS 25 HS	24/05/2005	04/07/1974	Ativo
284	1829	MARTINHO PEREIRA LOPES (1829)	17381983168	PROFESSOR NS 25 HS	30/09/1993	16/10/1958	Ativo
285	1060	ROUSINEI SANTANA DOS	66548705220	PROFESSOR NS 25 HS	28/05/2004	09/11/1977	Ativo

		SANTOS (1060)					
286	1594	SILVIA GARCIA GONCALVES (1594)	35061111249	PROFESSOR NS 25 HS	23/04/1998	17/06/1975	Ativo
287	2332	VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS (2332)	86093746291	PROFESSOR NS 25 HS	10/10/2011	02/07/1987	Ativo
288	614	ZORAIDE TEIXEIRA DE SENA (614)	68159293291	PROFESSOR NS 25 HS	01/11/2002	28/08/1975	Ativo
000058 - 2003 -1 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO-RGPS							
289	2590	ADAIANE DA COSTA BENEVENUTI (2590)	88963454215	ASSESSOR DO PREFEITO	05/01/2017	14/11/1985	Ativo
290	1321	CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES (1321)	44978502500	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	18/06/1967	Ativo
291	2748	DIELLE OLIVEIRA DE SOUZA (2748)	01437854273	ASSESSOR DO PREFEITO	02/04/2018	20/08/1991	Ativo
292	2696	IEZA GRASSER MOREIRA (2696)	03120585270	ASSESSOR EXECUTIVO	01/09/2017	20/04/1995	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000058 - 2003 -1 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO-RGPS							
293	2627	RONALDO ESTEVAO DA SILVA (2627)	03508224414	EXTENSIONISTA RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01/02/2017	03/06/1969	Ativo
294	2729	SILVIO SILVA DOS SANTOS (2729)	72128976553	ASSESSOR DE GABINETE	01/03/2018	28/05/1971	Ativo
000059 - 2004-1 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO-RGPS							
295	2575	CHARLENE ALVES MIRANDA (2575)	70079455204	CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE INTERNO	09/04/2018	18/12/1981	Ativo
296	809	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO (809)	77289862287	CONTROLADOR INTERNO	14/05/2018	13/10/1982	Ativo
000060 - 2005 -1 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLAN.-RGPS							
297	2753	ALICE BARBOZA VIAL (2753)	02551834295	ASSESSOR DE GABINETE	02/04/2018	08/08/1998	Afastado/Em Licença
298	2453	DANIELLA MENDES GALVAO (2453)	02229797204	ASSESSOR EXECUTIVO	05/01/2017	23/02/1992	Ativo
299	1963	EDER SACARAMUCI VARGAS (1963)	63938065249	SECRETARIO DA CPL	07/08/2017	26/12/1977	Ativo
300	2576	JAQUELINE RESSURREICAO (2576)	00898838290	ASSESSOR EXECUTIVO	04/01/2017	10/08/1993	Ativo
301	2728	JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO (2728)	10850299489	CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	15/05/2018	04/05/1994	Ativo
302	2534	LUCAS MORAIS (2534)	03138858260	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01/08/2018	25/09/1994	Ativo
303	2794	LUCIANE LANA (2794)	83207775268	ASSESSOR DO PREFEITO	04/06/2018	20/01/1982	Ativo
304	3021	MARCELO JURACI DA SILVA (3021)	05881772881	SECRETARIO MUNICIPAL	04/08/2017	16/01/1968	Ativo
305	2618	SILVIA WRONSKI (2618)	01541677200	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	07/08/2017	19/06/1991	Ativo
306	2518	WESLEAN DALFIOR DE SOUZA (2518)	00869044265	CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. TRAF. CONT. COMBUSTÍVEL	07/08/2017	20/09/1990	Ativo
000061 - 2014 -1 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RGPS							
307	2644	BEIBIANE JULIO DE ARAUJO (2644)	85578878253	ASSESSOR DO PREFEITO	15/05/2017	03/08/1985	Ativo
308	2115	CLEIDE PAULO DOS SANTOS (2115)	79261396291	ASSESSOR DO PREFEITO	07/02/2017	27/11/1976	Ativo
309	2624	ROMERITO DOS SANTOS SANTANA (2624)	01131876377	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	07/08/2017	07/07/1985	Ativo
310	2695	ROSENI FERREIRA DA SILVA (2695)	06430114635	ASSESSOR EXECUTIVO	01/09/2017	30/09/1978	Ativo
000062 - 2033 -1 MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RGPS							
311	2805	BRUNO RODRIGUES BRITO (2805)	03960301227	ASSESSOR EXECUTIVO	13/11/2018	16/11/1996	Ativo
312	197	DALVA BARBINO LAMBORGUINI (197)	35126353268	CHEFE DA COOR.E UNIDADE DE REFERENCIA E ASS.SOCIAL	01/03/2018	25/05/1963	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000062 - 2033 -1 MANUT. DAS ATIV. DA SEMTAS-RGPS							
313	2612	DINA CARLOS (2612)	77032560210	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/09/2017	27/02/1978	Ativo
314	2785	ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO (2785)	00077737229	ASSESSOR EXECUTIVO	02/05/2018	02/06/1988	Ativo
315	2693	ELIZETE CALDEIRA LIMA (2693)	60692081291	COORDENADOR INSTITUCIONAL DO ABRIGO MUNICIPAL	01/09/2017	05/07/1976	Ativo
316	2326	GELIEL DOS SANTOS NERES (2326)	02143223277	CHEFE DA DIV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	02/05/2018	07/08/1993	Ativo
317	1832	IRENE GONCALVES LUNA (1832)	68948816268	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/09/2017	05/08/1971	Ativo
318	129	LUCIANA SERRE DA SILVA (129)	61701769204	CHEFE DE SER. DE ATEN. A TERC. IDADE	02/05/2018	16/04/1979	Ativo
319	2730	LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES	01984970240	CHEFE DA DIRETORIA DO D.M. DE ACOMPANHAMENTO F. E	02/05/2018	27/12/1989	Ativo

		(2730)		ASS. S.			
320	2354	LUDIMILLA CARMELIANA GOBATTO BORTOLUZZI AUGUSTA ALVES DA SIL (2354)	90157699234	ASSISTENTE SOCIAL CLT	08/02/2012	18/06/1987	Ativo
321	252	MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO (252)	49857495249	SECRETARIO MUNICIPAL	04/01/2017	21/08/1973	Ativo
322	2579	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS (2579)	90831195215	CHEFE DE SERV. DO TELE. E PRO. BOLSA FAMILIA	02/05/2018	06/05/1986	Ativo
323	2359	RENATA PEREIRA DE ANDRADE (2359)	00674747216	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	10/04/2018	30/03/1993	Ativo
324	2261	ROSELI SANTANA DOS SANTOS (2261)	48573574291	ASSESSOR EXECUTIVO	11/05/2018	25/02/1975	Ativo
325	2221	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES (2221)	77019253253	ASSESSOR EXECUTIVO	15/09/2017	26/05/1975	Ativo
326	2705	SARA DA CUNHA TOSTES (2705)	03346016226	ASSESSOR EXECUTIVO	11/09/2017	20/02/1999	Ativo
327	2441	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS (2441)	45717540272	ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	01/10/2018	21/03/1970	Ativo
000063 - 2044 -1 ATIVIDADES DA SEMOSPA-RGPS							
328	2533	ADEANGELA ALVES VIEIRA (2533)	72575611253	ASSESSOR DO PREFEITO	05/01/2017	23/09/1981	Ativo
329	2282	ANA LUCIA SOUZA BARRETO (2282)	80047467215	CHEFE DE SERVIÇO	01/02/2011	23/06/1969	Ativo
330	2601	ANTONIO TEIXEIRA DE SENA (2601)	34833684268	SECRETARIO MUNICIPAL	20/06/2017	12/08/1969	Ativo
331	2246	CARLOS ANJOS DOS SANTOS (2246)	69076022291	CHEFE DE SERVIÇOS DO CEMITERIO	02/05/2018	07/04/1969	Ativo
332	2404	CARLOS LACERDA DE OLIVEIRA (2404)	80007180225	CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	11/09/2017	13/08/1969	Ativo
333	2718	CLAUDINEI FRANCISCO AVELAR (2718)	00172911273	ASSESSOR DO PREFEITO	01/12/2017	13/05/1988	Ativo
334	2765	DHULIA FERNANDA RAMOS VERONEZ (2765)	04181144208	ASSESSOR DO PREFEITO	11/05/2018	08/09/1998	Ativo
335	2722	ELAINE LINA DOS SANTOS (2722)	85645451104	CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04/01/2018	20/05/1983	Ativo
336	2268	GERSON CARLOS DE ARAUJO (2268)	28998472287	CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE EQUIP. E MAQ. PESADAS	07/08/2017	20/07/1966	Ativo
337	2358	JOCILEY LEMOS DA SILVA (2358)	57305960225	CHEFE DE SERVIÇOS DE GARAGEM	11/05/2018	04/02/1976	Ativo
338	2629	JOSE GURGEL PEREIRA (2629)	80670873268	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO	11/05/2018	21/12/1967	Ativo
339	2593	MAKSUEL ALVES REIS (2593)	89476999268	CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PÚBLICA	07/08/2017	05/02/1988	Ativo
340	2484	MATEUS FERNANDES (2484)	71233385291	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO	11/05/2018	29/10/1978	Ativo
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**		**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018** **TC-07**	

Página 13

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2018**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000063 - 2044 -1 ATIVIDADES DA SEMOSPA-RGPS							
341	2628	RAIMUNDO SENA NOVAIS (2628)	28625773249	ASSESSOR DE GABINETE	02/05/2018	02/02/1967	Ativo
000064 - 2025-1 ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS - RGPS							
342	2582	KLEBE BARROS ROSA (2582)	68743629253	CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE CULT. ESPORTES E TURISMO	07/08/2017	26/05/1980	Ativo
000065 - 2009-1 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE FAZENDA - RGPS							
343	2584	EDILAINE GOMES DOS SANTOS (2584)	87982757200	CHEFE DA DIR. GERAL DE CONTABILIDADE	07/08/2017	04/06/1985	Ativo
344	2796	MARCOS VINICIOS NASCIMENTO BALDOINO (2796)	00200151274	ASSESSOR EXECUTIVO	01/08/2018	22/02/1996	Ativo
345	2788	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA (2788)	03202527282	ASSESSOR EXECUTIVO	17/05/2018	27/03/1999	Ativo
346	2599	RENATA SOARES DE SOUZA (2599)	10469193778	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DA SEMFAZ	07/08/2017	27/03/1984	Ativo
000066 - 2002-1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA							
347	488	DINEIA TIGRE DOS SANTOS (488)	64396703287	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REDAÇÃO	07/08/2017	08/07/1977	Ativo
000067 - 2060 - SEC. MUN. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.							
348	2716	CARLOS ANDRE PEREIRA (2716)	01811900283	CHEFE DE SERV. DE CON. DE HO. MAQ. AO PRO. RURAL	02/05/2018	11/03/1994	Ativo
349	2290	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS (2290)	00575408294	CHEFE DA DIR. MUN. DE DESE. AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL	08/10/2018	28/03/1990	Ativo
350	2709	NILSON FERREIRA DOS SANTOS (2709)	31295720230	CHEFE DA DIRETORIA DO DEP. MUN. DE PECUÁRIA	14/09/2017	30/10/1966	Ativo
351	1808	PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA (1808)	41881923215	SECRETARIO MUNICIPAL	11/09/2017	10/05/1972	Ativo
352	2707	WAGNER ALAN KUSTER KIL (2707)	53917227215	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	14/09/2017	08/08/1991	Ativo
353	2766	WALACE GONCALVES CABRAL (2766)	03077384264	ASSESSOR DE GABINETE	11/05/2018	31/10/1994	Ativo
000068 - 2016-1MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%-RGPS							
354	2798	KATIANE GALVAO DIAS (2798)	00006508200	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/09/2018	28/04/1989	Ativo

Total de registros: 354.			
OBS:	_____ **TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**VALE DO PARAISO/RO, 17 de dezembro de 2018** **TC-07**
Página 14			

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:8E92D59B

